



DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49° DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniencia, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	85\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos, com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente nos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que decontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos nos estados e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collecções federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, do Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos no "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.410, de 22 de janeiro de 1937.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Expediente da Directoria do Pessoal e do Departamento Nacional de Saude.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Dominio da União e da Camara de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Prodeção Mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Poavamento, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.410 — DE 22 DE JANEIRO DE 1937

Approva novos projectos e orçamento para construcção do porto de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica ds Estados Unidos do Brasil.

Attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, concessionario das obras do porto de Pelotas, e de accordo com os pareceres prestados:

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 5.338.978\$240 (cinco mil tresentos e trinta e oito contos novecentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta réis), os quaes deverão substituir os approvados pelo decreto n. 10.457, de 5 de dezembro de 1930, e ora baixam.

publicados pelo Director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para construção do porto de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937; 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS,

Marques dos Reis.

(C. 1.679—6-3-1937—20\$400).

DECRETO N. 1.468 — DE 6 DE MARÇO DE 1937

Decreta a intervenção federal no Estado de Matto Grosso, nos termos do art. 12, § 6º, letra B, ultima parte, da Constituição da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso, reunida a 24 de dezembro p. p., ás 10 horas, em uma das salas do Quartel do 16º Batalhão de Caçadores, resolveu solicitar a intervenção federal com fundamento no art. 12, n. IV, da Constituição da Republica, afim de garantir o livre exercicio de suas funções, conforme se verifica dos termos de uma cópia autenthica da acta daquella reunião;

Considerando que, de facto, essa intervenção foi solicitada nos termos da letra b, ultima parte, do § 6º, do art. 12, da Constituição da Republica, e do inciso II do § 2º, do artigo 18 da Constituição daquella Estado;

Considerando que, além disso, e de accordo com o § 8º do art. 12 da Constituição da Republica, deputados á referida Assembléa, representando a maioria, solicitaram a mesma intervenção por intermedio de procurador devidamente habilitado por instrumento de procuração, offerecendo, então, o attestado de legitimidade de seus mandatos legislativos, constante de resolução do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral;

Considerando que, concedendo *habeas-corpus* aos mesmos representantes, então asylados no Quartel do 16º Batalhão de Caçadores, reconheceu a Corte de Appellação daquella Estado, como fundamento do pedido, a coacção de que estavam ameaçados os pacientes, por parte do Chefe do Executivo local;

Considerando que, por varios dias, no referido quartel, se manteve asylada a maioria dos membros daquella Assembléa, em virtude da mesma coacção reconhecida pela Corte de Appellação, vendo-se os deputados na contingencia de serem acompanhados pela força federal, afim de se reunirem no edificio da Assembléa e dahi voltarem ao seu asylo naquella quartel;

Considerando que, com o proposito de evitar a intervenção, designou o Governo o Commandante da 9ª Região Militar, para executar, em Matto Grosso, as medidas de excepção decorrentes do disposto no decreto n. 1.259, de 16 de dezembro do anno findo (decreto de 29-12-936);

Considerando que, apesar dessa providencia, aquella Assembléa ainda se sente insegura, "deante das repetidas ameaças do Governador, maxime devido ao andamento de seu processo por crime de responsabilidade", pelo que, em telegramma dirigido ao Presidente da Republica, acaba de renovar o pedido de intervenção;

Considerando que, assim, não é possivel á Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso exercer livremente as suas funções, o que autoriza e determina a intervenção federal nos termos do art. 12, n. IV, da Constituição Federal, combinado com o § 6º, letra b, e § 8º, do mesmo artigo;

Considerando que o ambiente de intranquillidade em que se encontra o Estado, aconselha a immediata decretação da medida reclamada pela Assembléa;

Resolve:

Art. 1º E' decretada a intervenção federal no Estado de Matto Grosso, nos termos do art. 12, n. IV, § 6º, letra b, ultima parte, e § 8º, da Constituição da Republica, ficando interrompido, pelo prazo de um anno, o exercicio da autoridade de seu Governador (Const. Fed., art. 12, paragraphos 4º e 8º).

Paragrapho unico. E' nomeado interventor federal o capitão Manoel Ary da Silva Pires, que desempenhará as funções de Governador do Estado e garantirá o livre exercicio do Poder Legislativo local, observando as instruções que vierem a ser expedidas pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores (Const. Fed., art. 12, § 7º).

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor immediatamente e seu texto será communicado por via telegraphica ao Governador e á Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS,

Agamemnon Magalhães.

MENSAGEM

Exmos. Srs. Presidente demais Membros do Senado:

De accordo com o § 3º do art. 41, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter á approvação do Poder Legislativo o decreto de intervenção federal no Estado de Matto Grosso, por solicitação do Poder Legislativo local nos termos do art. 12, § 6º, letra b, ultima parte, da mesma Constituição.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1937.

GETULIO VARGAS,

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1937.

Gabinete.

Sr. 1º Secretario do Senado

Tenho a honra de passar s' mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submettendo á approvação do Poder Legislativo o decreto n. 1.458, de 6 deste mez, referente á intervenção federal no Estado de Matto Grosso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

O ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Agamemnon Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206 de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Imprensa Nacional

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1937

J. M. F. de Souza Freitas (G. 60.327-37). — Prove o allegado.

S. Brum & Comp. (P. 60.346-37). — Officie-se á Caixa Economica do Rio de Janeiro, autorizando o levantamento da caução.

E. Rosa & Comp. (P. 60.329-37). — Officie-se á Caixa Economica do Rio de Janeiro, autorizando o levantamento da caução.

Masson & Comp. Ltd. (P. 60.32-437). — Officie-se á Caixa Economica do Rio de Janeiro, autorizando o levantamento da caução.

Braulia da Silva (M. 70.128-37). — Como requer.
José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho (M. 70.131-37). — Encaminhe-se.

Ministerio da Educação e Saúde

Toda a matéria destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da matéria, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da matéria paga ás 15 horas.

Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

Saul Borges Carneiro, pedindo permissão para gozar as férias regulamentares, fóra desta Capital. — Deferido. (2.041-37).

Dia 27

Oscar de Souza Ribeiro, official administrativo — Quadro I — Classe I, pedindo aproveitamento na categoria immediatamente superior, a exemplo do que ocorre com relação a outros serventuários em igualdade de condições. — Aguardo oportunidade. (1.005-37).

Dia 4 de março de 1937

Luiz Colombo Vaz Sodré, pedindo rectificação de nome. — Rectifique. (2.442-37).

Dia 2 de março de 1937

Aviso:

N. 190 — Ao Sr. Director do Pessoal:

Communico-vos que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 1º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolvi autorizar-vos a apostillar os decretos de nomeação dos funcionarios deste Ministerio, cujos cargos tenham sido atingidos pelo nomenclatura adoptada na referida lei: Saude e fraternidade. — Gustavo Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por apostillas do Director do Pessoal, de accordo com a delegação de competencia, conferida por aviso n. 190, de 2 de março corrente, passaram a exercer em caracter effectivo os cargos abaixo indicados, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os funcionarios seguintes:

Quadro I — Serventes, classe E:

Annibal de Azevedo Marinho.
Augusto Sampaio de Brito.
Domiciano Pereira.
Armando Mattos.
José Luiz de França.
Francisco de Araujo.
Alfredo Mariano Nogueira.
João Vieira Machado.
Lucio Pereira Monteiro.
Lourival Lopes Fonseca.
Quintilho Mazzoni.
Manoel Ferreira Gomes.
Eulalio Ferreira da Silva.
Sebastião do Rosario Campos.
Manoel Barreira.
Domingos Alves de Souza.
Adolpho Dumas.
José da Costa Castanheira.
José Barbosa de Oliveira.
Lino dos Santos Costa.
Manoel Alves Teixeira Junior.
Francisco Mesquita.
Hugo José da Silva.
Raul da Silva Meira.
Satyro Francisco de Oliveira.

Belarmino Ribeiro Pinto.
Candido Rufino de Souza.
Jorge Ribeiro Amaral Pinto.
Manoel Antonio da Silva.
Joaquim Fonseca.
Cornelio de Oliveira Pereira.
Luiz Marinho Soares.
Adriano Nunes da Silva.
Augusto Alves Moura.
José Francisco.
Waldemar de Carvalho Costa.
José de Oliveira.
João José Conceição.

Serventes, classe D:

Mario Antonio da Silva.
Luiz Ignacio Ferreira.
Genesio Gil da Matta.
Abel do Nascimento.
Alvaro Carlos Trindade.
Constantino Sylvio Rispoli.
Euclydes José de Castro.
José Antonio França.
Paulo Soares Amorim da Cruz.
Hernani Bezerra.
Victor Léo Romer.
Rufino Martins dos Santos.
Moacyr Marques Machado.

Serventes, classe C:

Sebastião Guimarães.
Alvaro Rodrigues Ferreira.
Gabriel da Silva Leite.
José Ferreira da Silva.
Carlos Pinto dos Santos.
Maria Fernandes de Souza.
Virgilio Acre Caldas.
Salvador Baptista de Souza.
João dos Santos.
Lindolpho Moreira de Castro.
Benedicto Delphino.
Alberto Teixeira.
Chrispim Ferreira.
Arthur Gomes Corrêa.
Antenor Nascimento da Silva.
Helio Mario Monteiro.
Henrique Braga Richard.
Antonio Cardoso da Cruz.
Benedicto Peixoto.
Germano Goulart.
Chrispiniano Alves da Cruz.
Jorge José Lopes.
José Machado de Andrade.
Annibal Florindo Moreira.
Alvaro Roberto de Paiva.
Horacio Sant'Anna.
Ephygenio Peixoto.
Guilhermina Alexandre.
Maria Cecília Guimarães.
Zilah Nunes.
Jacyr da Silveira.
Honorata Frazão Ribeiro.
Ildefonso Rodrigues da Silva.
Antonio Lopes de Moraes.
Joaquim Gomes Ribeiro.
Thomé da Silva.
Manoel Gomes Marques.
Eduardo Lopes.
Edgar da Silva Palmeira.
Eurico Ramos Rodrigues.
Antonio Moreira da Silva.
Mario de Sant'Anna.
Joaquim Vellasquez.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Dorico Alves de Araujo.
Manoel F. Costa Ferreira Junior.
Benedicto Anacleto dos Santos.
Ladislau Pereira dos Santos.
Joventina Cardoso.

Marietta Pinheiro.
 Cecilia Franca.
 Aristides Monteiro de Carvalho.
 Marinho Rodrigues de Souza.
 João Francisco Ferreira Filho.
 Ovidio Pinho da Silva.
 Ek'ira Gonçalves.
 Antonio Costa.
 Octavio Ferreira Baptista.
 Vicente Alves Ferreira.
 Enock Alves de Moraes.
 Alfredo Afonso Peres.
 Jayme Machado Alves.
 Eduardo Sacramento.
 Americo Antunes Moreira.
 Araripe do Espirito Santo Caldas.
 José Ferreira da Costa.
 José Gomes da Silva.
 Alexandre Caetano.
 Dorotheides Moreira.
 Juvenil da Costa Ferreira.
 Theodoro Laureano.
 Severino Gouvêa da Silva.
 João Alves de Oliveira.
 Ernani Auto de Oliveira.
 Alfredo Pereira de Barros.
 Adahyl da Costa Ferreira.
 José Maria Borges.
 José Chaves Sobral.
 Mayron Vieira Montenegro.
 Josino Hilario Vieira.
 Theophilo Sabino de Oliveira.
 José Guilherme.
 Renato Borges de Aquino.
 Nestor de Paula Ribeiro.
 Antonio de Almeida.
 Ulysses Peter.
 Arnaldo Moreira Magalhães.
 Francisco Benigno José Monteiro.
 Carlos dos Santos Mourão.
 Laudelino Peixoto Pedrosa.
 Julio José Simplicio.
 Domingos Gonçalves.
 Joaquim Bartholomeu da Silva.
 Antonio de Souza.

Serventes, classe B:

Noemia Soares Ferreira.
 Alzira dos Santos.
 Maria da Conceição Bustamante da Luz.
 Maria de Moura Neves.
 Elisabeth de Oliveira Monteiro.
 Amelia de Barros.
 Francisco Duarte das Neves.
 Pedro Monteiro e Silva.
 Walter Gonçalves de Oliveira.
 Alberto Gouvêa de Almeida Sobrinho.
 Carlos Rodrigues de Araujo.
 Luiz de Lima Monte Raso.
 Manoel Teixeira de Aguiar.
 José Narciso Barbosa.
 Isolina Pereira Passos.
 Ophtalion da Costa.
 Alfredo Martins.
 Maria de Lourdes Santos.
 Eugenio Ferreira da Paixão.
 Alan Kardec Parente.
 Floripedes Luiz da Silva.
 Antonio Ignacio.
 José Clemente Araujo.
 Adão José.
 José Sanches Reis.
 Antonio Juvenal da Cruz.
 Antonio Gonçalves Machado.
 José Balbino de Moraes.
 Franca Romana.
 Jovantino Francisco de Sant'Anna.
 Jandyro Antonio Dionisio.

José Mandarino Pacheco.
 João da Rocha Braga.
 Guiomar Costa.
 Oscar da Silva Chaves.
 Lamarine Medeiros de Carvalho.
 Lucillo Fernandes Martins.
 Oclacilio Torres Rezende.
 Raymunda Moreira Vinhais.
 Lourenço de Souza Lopes.
 Manoel Franca Lopes.
 Orlando Pieri.
 Diniz da Rocha Neves.
 Rita da Fonseca.
 Edina do Nascimento Dantas.
 Lilina Maia.
 Maria Ignacia da Silva.
 Antonio de Lisboa Cortêa de Araujo.
 José Nunes Madureira.
 N. 1.059/34 — Dr. Otto Surerus. — Deferido.
 N. 3.391/36 — Jorge Altenberni. — Indeferido.
 N. 1.214/37 — Guilherme Hoffmann Filho. — Deferido.

Dia 26

N. 5.654/36 — Marietta Pereira da Silva. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 1.058/37 — Dr. Dionysio A. Bentes. — Remetta-se aos químicos.
 N. 353/37 — Nero Sant'Anna. — Certifique-se.
 N. 525/37 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 1.063/37 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 5.922/36 — João Guglielmo. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.096/36 — Annita Albade Falcão. — Indeferido.

Dia 27

N. 1.364/37 — João M. da Rocha Sobrinho. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 1.299/37 — Olympina Freire. — Deferido.
 N. 1.363/37 — João M. da Rocha Sobrinho. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.974/36 — Renato Baracchini. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(*) Requerimento de Jorge Borges Guimarães, solicitando seu aproveitamento em uma das vagas existentes no quadro do Departamento Nacional de Saúde. — O requerente deve habilitar-se ao cargo que deseja ocupar, nos termos do art. 41 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1937

N. 829/37 — Jacomo Pelosi. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 876/37 — Romeu de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 952/37 — Laboratorio Tonka do Brasil. — Archive-se.

Dia 14

N. 6.338/36 — Romeu de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 15

N. 6.560/36 — Alfredo Ayder. — Deferido.
 N. 82/37 — Souza e Brito. — Deferido.
 N. 667/37 — José Pinto Duarte. — Deferido.
 Ns. 326-329/37 — Raul Resurreição. — Deferido.
 Ns. 327-328/37 — Raul Resurreição. — Deferido.
 N. 7.554/36 — Clarice Justa de Luna Freire. — Indeferido.
 N. 4.580/36 — Sabbado Marotta. — Deferido.
 N. 203/37 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 2.280/36 — P. Beiersdorf & Comp. A. G. — Indeferido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 3.780/36 — João Guglielmo. — Deferido.
N. 354/37 — Laboratorio Glese Limitada. — Certifi-
que-se.
N. 146/37 — Dr. Salomão Capper. — Compareça nesta
Inspectoria.

Dia 16

N. 349/37 — Pinto & Souza Ltda. — Deferido.
Ns. 534-535/37 — Glaphyra B. de Barbosa Rodrigues. —
Deferido.
N. 350/37 — Pinto & Souza Ltda. — Deferido, por equi-
dade.
Ns. 936-1.003/37 — Alexandre Casati. — Compareça
nesta Inspectoria.

N. 762/37 — William Gershon Wills. — Deferido.
N. 4.183/36 — Humberto Mafra. — Compareça nesta
Inspectoria.
N. 586/37 — Eugene Barrene. — Compareça nesta In-
spectoria.

N. 348/37 — Pinto & Souza Ltda. — Deferido, por equi-
dade.
N. 346/37 — Pinto & Souto Ltda. — Deferido, por equi-
dade.
N. 347/37 — Pinto & Souza Ltda. — Deferido.
N. 6.247/36 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compa-
reça nesta Inspectoria.

Dia 17

N. 182/37 — Heloisa Freitas. — Indeferido.
N. 7.179/36 — João Ortale. — Indeferido.
N. 4.587/36 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Defe-
rido.

N. 1.146/37 — Josué dos Santos Lima. — Certifique-se.
N. 1.189/37 — Adelina Maria Angerami. — Restitua-se
os documentos.
N. 3.020/36 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Indeferido.
N. 148/37 — Luiz Santos, Prezias. — Deferido.

Dia 18

N. 1.383/36 — Romeu Rodrigues. — Compareça nesta
Inspectoria.
N. 633/37 — Olympia Freire. — Indeferido.
N. 1.391/37 — Luiz Teixeira Dantas. — Indeferido.
N. 873/37 — Raymundo Medeiros Macedo. — Compareça
nesta Inspectoria.

Dia 19

N. 279/37 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Defe-
rido.
N. 670/36 — João Pereira da Silva. — Deferido.
N. 6.348/36 — Augusto da Silva Machado. — Archi-
ve-se.
N. 6.707/36 — Jacomo Pelosi. — Compareça nesta In-
spectoria.
N. 1.225/37 — Alcides Senra. — Certifique-se.
N. 3.326/36 — Abel Ribeiro Branco. — Archive-se.
N. 267/37 — Epiphany G. Piedade Mattos. — Deferido.

Dia 20

N. 891/37 — Manoel Pires de Carvalho. — Deferido.
N. 1.132/37 — Mario de Avellar Pinto. — Compareça
nesta Inspectoria.
N. 1.446/37 — Elvira Lobo. — Apresente attestado au-
thenticado pelo Director.

Dia 22

N. 6.192/36 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.
N. 5.341/36 — Caetano Grasso Mammana. — Deferido.
N. 597/37 — Celesto Matta Bacellar. — Deferido.

Dia 23

N. 6.928/36 — Sylvio Costa & Bacellar. — Deferido.
N. 1.056/37 — Luiz N. da Gama Filho. — Deferido.
N. 1.020/37 — Odette P. da Silva Gonçalves. — Defe-
rido.
N. 624/37 — Oscar I. de Araújo Costa. — Deferido.
N. 201/37 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 7.003/36 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos In-
stitutos Oswaldo Cruz.
N. 7.163/36 — Sylvio Moure. — Deferido.

N. 6.675/36 — Sebastião Pereira Torres. — Certifi-
que-se.

N. 4.121/36 — Rubens Moraes. — Certifique-se.
N. 900/37 — Vera Martha Ribeiro. — Deferido.
N. 872/37 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.027/37 — Odette Guerra Maio. — Deferido.
N. 864/37 — Pedro Jorio. — Deferido.
N. 7.206/36 — William Gershon Wills. — Compareça
nesta Inspectoria.

N. 1.119/37 — Alvaro de Menezes. — Remetta-se aos
químicos.
N. 862/37 — Souza & Brito. — Compareça nesta Inspec-
toria.

N. 13/37 — Luiz Pereira Luiggi. — Compareça nesta
Inspectoria.

N. 1.127/37 — Raymundo Francisco Monteiro. — Defe-
rido.

N. 196/37 — Annibal Esteves. — Deferido.
N. 15/37 — Luiz Pereira de Luiggi. — Compareça nesta
Inspectoria.

N. 14/37 — Luiz Pereira de Luiggi. — Compareça nesta
Inspectoria.

N. 169/37 — Joviano de Carvalho Reis. — Deferido.
N. 689/37 — G. Barbosa & Comp. — Archive-se.

N. 878/37 — Pedro Ferreira Neves. — Compareça nesta
Inspectoria.

N. 656/37 — Sociedade Industrial Prima Ltd. — Defe-
rido.

N. 7.176/36 — João Ortale. — Deferido.
N. 5.451/36 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.

N. 4.081/36 — Maria Isabel Ribeiro Viotti. — Inde-
ferido.

Dia 24

N. 1.061/37 — Antonio Mendes. — Aguarde o licencia-
mento do laboratorio.

N. 374/37 — M. Vianna & Comp. Ltd. — Remetta-se ao
Instituto Oswaldo Cruz.

N. 870/37 — Elequeiroz S. A. — Deferido.
N. 5.588/36 — Ponciano Rodrigues. — Indeferido.

N. 4.691/36 — Octavio Leite. — Deferido.
N. 62/36 — José G. Monte Alegre. — Deferido.

N. 63/37 — José G. Monte Alegre. — Deferido.
N. 801/37 — Jorge Altenberg. — Indeferido.

N. 87/37 — Dr. Ernest H. Volwiler. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos offi-
ciaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancoira —
Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabele-
cido que o recebimento da materia, official ou não, destinada
aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do
dia em que deva ser publicada, de accordo com o que deter-
mina o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 20.206,
de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga, ás 15
horas.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1937

Processos:

N. 86.794/36 — Fichado na Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Estado de Bahia sob n. 12.126/36 — Re-
querimento do Sr. Francisco Moniz de Aragão Junior, datado
de 24 de agosto de 1936, pedindo uma certidão de pagamento
de taxas de occupação dos terrenos de marinha da Fazenda
Varginha, no municipio de São Felix, no Estado de Bahia. —
Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1937

Processos:

N. 95.012/36 — Requerimento do Dr. Eurico Guarneri
pedindo para pagar taxa de occupação por um terreno da rua
Carlos Seidl. — O pedido do requerente para efectuar o pa-
gamento, da taxa de occupação, não pôde ser attendido por

não o permittir a legislação vigente, isso, em virtude de somente ser admissivel tal pagamento quando se trate de terreno occupado, o que não se dá no caso em que o requerente não occupa o terreno. A' vista disso, indefiro a solicitação de fls..

Dia 5 de março de 1937

N. 34.146/36 — Requerimento do Syndicato Condor Lta. pedindo para officiar ao Departamento Nacional de Portos e Navegação acerca do que sejam bemfeitorias. — Preliminarmente, quite-se, o requerente, das taxas de occupação.

Officios:

Dia 2 de março de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 33 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado entre a Praça Arthur Oscar e Avenida Alfredo Lisboa, pretendido pela Associação Commercial de Pernambuco. (2.051/37 do qual foi desannexado o de n. 4.248/37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo:

N. 38 — Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha situado na Villa-Rubim, arrabalde daquelle Capital, pretendido pelos Srs. Cruz Sobrinhos & Comp. (11.072/30).

N. 39 — Encaminhando o processo relativo á transferencia de um terreno de marinha para o Ministerio da Viação, destinado á construção do edificio dos Correios e Telegraphos naquella Capital. (20.768/36).

N. 40 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terrenos accrescidos de marinha sitos na ilha das Caieiras, naquelle Estado, pretendido por Luiz Jantorno. (24.114/36).

N. 41 — Remetendo o processo relativo ao reconhecimento de commissio sobre o dominio util do terreno de marinha á rua General Osorio, na quelle Estado, interessado por Fermo Vaccari. (23.818/36).

Dia 3 de março de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piahy:

N. 3 — Solicitando seja devolvido a esta directoria o processo remetendo áquella Delegacia com o officio n. 13, de 17/8/36. (78.694/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 26 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha á Praia das Pitangueiras, no Guarujá, municipio de Santos, pretendido por João Jafet. (43.783/34).

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO DIRECTOR

Dia 6 de março de 1937

Autos de infração:

N. 116/1937 — C/Barros, Baptista & Comp. — Julgado procedente.

N. 117/1937 — C/Augusto Baptista. — Idem, idem.

N. 136/1937 — C/Jacques Mordon. — Idem idem.

N. 1.142/1936 — C/João Reynaldo & Comp. — Idem, idem.

N. 1.142, de 1936, contra João Reynaldo & Comp. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para propositivar a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a João Reynaldo & Comp., a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 62, combinado com o art. 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo proma-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º da instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 136/1937 — C/Jacques Mordon. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a confessada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Jacques Mordon a multa de 600\$000, minimo da

pena comminada no art. 61, lettra A, combinado com os arts. 72, 81 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo proma-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º da instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 117/1937 — Contra Augusto Baptista. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Augusto Baptista a multa de 500\$000, minimo da pena prevista no art. 30 § 5º lettra A do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo proma-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º da instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 116/1937 — C/ Barros, Baptista & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a Barros, Baptista & Comp., a multa de 500\$000, minimo da pena prevista no art. 30 § 5º lettra A do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo proma-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º da instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Commissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante

Relação dos processos julgados na sessão de 25 de fevereiro de 1937.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N.2.079-I-1927 — Casa Lohner S. A. 772\$000 — Procedente.

N. 2.079-J-1927 — Antonio Ferreira Agostinho, 523\$900 — Procedente.

N. 2.079-K-1927 — Manoel Thomaz Serpa, 750\$000 — Procedente.

N. 2.079-M-1927 — Atlantic Refining Co. of Brazil — 185\$300 — Procedente.

N. 2.079-N-1927 — Anna Queiroz — 308\$000 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

Processos:

N. 1.112-1927 — Luiz Mendonça & Comp. — 3.941\$000 — Diligencia.

N. 1.110-1927 — Virgilio Correa Lima — 1.736\$000 — Diligencia.

N. 1.142-1927 — Companhia Telephonica Brasileira — Diligencia.

N. 1.555-1927 — Ernesto Ulian — 300\$030 — Procedente.

N. 1.184-1927 — Antonio da Costa Marques — 3.000\$ — Procedente.

N. 1.208-1927 — Manuel Pereira Leocadio da Silva — 660\$000 — Diligencia.

N. 1.220-1927 — Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro — 380\$400 — Diligencia.

N. 1.235-1927 — Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro — 13.214\$700 — Procedente.

N. 1.262-1927 — Companhia Telephonica Brasileira — Procedente.

Relados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 879-1926 — Adolpho Ballalai & Comp. — 399\$900 — Improcedente.

N. 1.152-1927 — Fortunato Oliani — 200\$000 — Procedente.

N. 1.170-1927 — Sebastião Ramos — 7.500\$ — Procedente.

N. 1.173-1927 — Zaiden & Comp. — 1.248\$000 — Procedente.

N. 1.606-1927 — Estrada de Ferro Araraquara — 9\$100 — Procedente.
 N. 10.570-1923 — Francisco Paganella — 14:050\$ — Procedente.
 N. 10.618-1923 — Accacio Paiva Machado — 33:900\$ — Diligencia.
 N. 10.634-1923 — Alayde Mendes Brandão — 1:680\$000 — Procedente.
 N. 10.666-1923 — Asterio Canuto de Souza — 3:680\$ — Improcedente.
 N. 10.675-1923 — Paulo Menegrassi — 1:215\$300 — Procedente a divida de 865\$000 e improcedente a de réis, 350\$000.
 Relação dos processos julgados na sessão de 26 de fevereiro de 1937:

Processos:
 Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
 N. 2.079-A-1927 — M. Ventura & Comp. — 304\$000 — Prescripta.
 N. 2.079-F-1927 — D. Silva & Comp. — 80\$000 — Procedente.
 N. 2.079-G-1927 — Fontes Garcia & Comp. — 244\$200 — Procedente.
 N. 2.079-H-1927 — Salgado Guimarães & Comp. — 1:026\$000 — Procedente.
 N. 2.079-I-1927 — Manoel Oliveira Brandão Sobrinho — 135\$000 — Procedente.
 N. 2.079-O-1927 — Moreira Barbosa & Comp. — 2:885\$000 — Procedente.
 N. 10.561-1923 — Luiz Favero — 1:888\$500 — Diligencia.
 Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:
 N. 1.130-1927 — Heitor Ribeiro & Comp. — 570\$050 — Diligencia.
 N. 1.181-1927 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 3:033\$800 — Diligencia.
 N. 1.217-1927 — Paulo de Azevedo & Comp. — 391\$000 — Procedente.
 N. 1.223-1927 — The Western Telegraph Company Limited — 1:207\$100 — Procedente.
 N. 1.229-1929 — Paulo de Azevedo & Comp. — 3:558\$000 — Diligencia.
 N. 1.238-1927 — E. F. Araraquara — 53\$700 — Procedente.
 N. 1.241-1927 — Crocchi Gravina & Comp. Ltda. — 1:600\$000 — Procedente.
 N. 1.250-1927 — Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos — 55\$100 — Procedente.
 N. 1.256-1927 — Luiz Pestana & Comp. — 1:478\$100 — Procedente.
 N. 1.259-1927 — Henrique Braga & Comp. — 108\$000 — Procedente.
 N. 1.406-1928-30 — Adrião Barroco & Comp. — 16:580\$900 — Diligencia.
 N. 10.676-1923 — Leonel Rocha — 5:160\$000 — Improcedente.
 Relatados pelo Dr. Floriano Réis:
 N. 1.191-1927 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — 9:427\$000 — Diligencia.
 N. 1.143-1927 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 403\$000 — Diligencia.
 N. 1.215-1927 — Oscar Lourenço & Comp. — 167\$600 — Diligencia.
 N. 1.230-1927 — Lourenço Julio da Paixão — 3:119\$000 — Diligencia.
 N. 1.254-1927 — Altino Alves — 145\$550 — Procedente.
 N. 1.263-1927 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 524\$900 — Procedente.
 N. 4.373-1927 — Rede de Viação Sul Mineira — 116\$500 — Procedente.
 N. 10.558-1923 — Stephano Baloncelli — 7:769\$000 — Improcedente.
 N. 10.565-1923 — Franklim Laiser — 4:600\$000 — Diligencia.
 N. 10.568-1923 — Caetano Pagnella — 12:860\$000 — Procedente a divida de 9:360\$000 e improcedente a de 3:500\$000.
 N. 10.642-1923 — Frederico Ebling — 18:000\$000 — Diligencia.
 N. 10.646-1923 — Sociedade Cooperativa Neu-Wurtemberg — 3:680\$000 — Procedente.

Ministerio da Marinha

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1937

Avisos:

N. 533 — Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada — Declarando ter resolvido revogar o aviso n. 95, de 12 de janeiro de 1934, passando assim o tender *Belmonte*, a ter as attribuições que possuia, isto é de tender dos contra-torpedeiros, encarregado dos pequenos reparos destes navios.

N. 535 — Ao director geral do Pessoal — Declarando ter resolvido, de accordo com a resolução n. 382, de 1936, do Conselho do Almirantado, deferir o requerimento de 7 de dezembro do mesmo anno, em que o segundo tenente reformado, (CM), João Manoel Flores, pediu contagem pelo dobro, para melhoria de reforma, dos periodos de tempo compreendidos entre 31 de janeiro de 1918 a 25 de agosto de 1918 e de 18 de janeiro de 1919 e 24 de maio de 1919, em um total de onze (11) mezes, somente na parte relativa ao segundo dos periodos citados, no total de quatro (4) mezes e seis (6) dias, visto já lhe haver sido computado o primeiro.

N. 536 — Ao director geral do Pessoal — Declarando ter resolvido deferir o requerimento de 3 de fevereiro do corrente anno, em que o capitão tenente machinista, da reserva de 1ª classe, Percilio Gonçalves de Salles, pediu para ser adicionado ao seu tempo de serviço total o periodo de tres (3) annos, dous mezes e vinte e oito (28) dias e mais um (1) anno relativo ao decennio de 10 de abril de 1924 a 10 de abril de 1934, em que não gosou licença, na fórma da legislação em vigor, no total de quatro (4) annos dous (2) mezes e vinte e oito (28) dias.

Offícios:

N. 540 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Transmittindo o requerimento em que Arnaldo Pinheiro de Andrade, capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada, pede pagamento de differença de vencimentos do tempo em que esteve no estrangeiro e informando a respeito do assumpto.

N. 541 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica — Transmittindo o processo no qual o 2º tenente, reformado, Cicero Lins da Macedo, pede ao director geral de Fazenda da Marinha sejam restituídos á Directoria da Despesa Publica diversos processos em que é procurador, visto julgar não se achar incluído, como militar reformado, na restricção prevista no decreto n. 24.112, de 1934, afim de que o Sr. consultor se digne de emitir parecer.

Tribunal Maritimo Administrativo

SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1937 (ORDINARIA)

Presente a hora regimental, a maioria dos senhores juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, Dr. Carlos de Miranda e capitão de longo curso Joaquim Santos Maia. Secretário Gilberto Saboya. Procurador em exercicio doutor Carlos Americo Brasil. Declarada aberta a sessão, foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. Assignado o expediente em mesa, o Sr. Presidente communicou ao Tribunal que o Sr. Juiz Sylvio Motta está enfermo e como esteja em gozo de férias o Sr. Luiz Stoll Gonçalves, não havia numero para julgamento dos processos em pauta. Constando a referida pauta somente de processos para julgamento, o senhor Presidente levantou a sessão as quatorze horas e trinta e cinco minutos.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, em 6 de março de 1937. — Confere, (assignatura illegivel.)

Ministerio da Guerra

Toda a materia destinada a publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Por despacho do Sr. Ministro de 20 do mez findo:
Foi designado:

Por conveniencia do serviço, chefe da 17ª Circumscripção, o tenente coronel Luso Alves Garrido.
— Por outros de 3 do corrente:

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o capitão Nicolau Fico, do Q/S para o Q/O, sendo classificado no 7º Regimento de Infantaria.

Foram designados:

Auxiliares de instructor de infantaria do C/P/O/R da 6ª Região Militar, os 1ºs tenentes José Praxedes dos Santos e Jacy Coelho da Silva.

— Por outros de 4 do mesmo mez:

Permittiu-se:

Ao 2º tenente conv. Waldemar Guimarães Coelho, delegado da 6ª zona da 3ª C/R, gozar um dos periodos de férias a que tem direito, em Petropolis E. do Rio.

Foram mandados matricular:

No curso "A" do Curso Especial de Transmissões, os 1ºs tenentes Ramiro Lindemberg Amora, Chrysantho de Miranda Pigueiredo, Ferny Pires Ferreira, e Ruy Cotias, que devem estar apresentados, no referido curso, até 25 do corrente.

Foram designados:

Os majores Octavio Alves de Araujo, chefe da 3ª Secção da 3ª C/R, Orlando Verney Campello, chefe de secção do D/P Exército, por conveniencia do serviço, e o escrevente de segunda classe Benedicto Alves Guimarães, para servir no C/C Identificação da Guerra.

Foram dispensados:

O major Edgard Fontoura de Barros, de chefe da 1ª secção da 3ª C/R, e 1º tenente Victor de Mattos, de instructor de ensino pratico do Collegio Militar de Porto Alegre.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, o capitão medico Dr. Salucio Brenner de Moraes, do 2º B/Pont. para o 10º R/I;
Por conveniencia do serviço, o capitão João Armindo Corrêa da Costa, do Q/S para Q/O, sendo classificado no 11º Regimento de Infantaria.

Rectificou-se:

A transferencia do capitão Estevam Taurino de Rezende Neto, sendo feita por conveniencia do serviço;

Por necessidade do serviço, a transferencia do capitão Paulo Pereira dos Santos do 3º G/A/Cav (Bagé) para o 4º G/A Cavallaria (Santo Angelo) e não como publicou o D/O de 27 do mez findo.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro

Hygino Pousa Alves, ex-soldado, do Exército, pedindo cancelamento de nota de exclusão e reinclusão nas fileiras do Exército; Carlos Moreira Guimarães, 2º sargento do 1º R/Av., pedindo pagamento de vencimentos atrasados; Acacio Coelho de Queiroz, 2º tenente conv., pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro; Firmo José Valvirio, 2º tenente resv. conv., pedindo pagamento de differença de vencimentos; Daniel Pereira David, reservista da armada, pedindo registro de sua caderneta na 1ª C/R, — "Indeferido, de accordo com as informações".

João Theophilo Cardoso, operario aposentado do A[G/R] Janeiro, pedindo uma recompensa por sua invenção. — "Indeferido, de accordo com as informações da D[M]B".

Antonio Sette de Barros Corrêa, 3º sargento do C[P/O]R, pedindo um auxilio para tomar parte no Campeonato Brasileiro de Motocyclismo; Alia A. Silva, pedindo que seu filho Newton Araujo Silva permaneça por mais um anno no C[M/R] Janeiro; Augusto de Oliveira, soldado do 1º B/Tr., pedindo inspecção de saúde; Enos Eduardo Lins, 1º sargento do 2º R[A]M, pedindo pagamento de ajuda de custo; Manoel Gonzaga da Costa, musico reformado, pedindo asyilamento. — "Indeferido".

Oscar Gonçalves Verde, 2º sargento do S[T]E, pedindo desistencia de nomeação para o Quadro de Radiotelegraphistas; Vinicius Soares, sorteado militar, pedindo transferencia de incorporação para a 1ª Região Militar; Octavio Felix Ferreira e Silva, coronel reserva; pedindo contribuir para o montepio do posto de general de divisão; Mario Ary Pires, coronel, pedindo transferencia da classe de contribuinte para a de gratuito de Ney Barroso Pires, alumno do C/M/R Janeiro; Fernando Libanio de Freitas, soldado do 2º R/I, pedindo licenciamento do serviço; Alfredo Faroux Mercier, capitão, pedindo que a licença de 6 mezes que lhe foi concedida seja considerada nas condições do artigo 1º do decreto 42, de 15 de abril de 1935; Alberto Gloria Puget, major, pedindo 90 dias de licença premio para tratamento de saúde e permissão para gosar na Capital Federal; Raul Ferdinando Ferreira Leite, pedindo caderneta de reservista; Gustavo Martins de Gouvêa, capitão pedindo frequentar a E[T]E no corrente anno. — "Deferido".

Apolinario da Silva Gomes, soldado; Cleto Caminha Monteiro, 1º tenente; Wlademir Nery da Silva, 3º sargento; Ambrosio Maximo Garcia, soldado; Milton Ayres, reservista; Antonio José Monteiro, Photo-impressor do Gabinete Photocartographico; Pedro Febulas servente do L[Q/F]M; Alberto Coelho de Mello, margeador lithographo; Mario José da Fonseca, aprendiz do Gabinete Photocartographico; Alberto Pires, margeador do Gabinete Photographico; Cia. Cantareira e Viação Fluminense; Viação Bahiana do S. Francisco, pedindo pagamento das quantias de 114\$300, 1:555\$400, 1:102\$900, 88\$900, 28\$200, 600\$, 548\$500, 1:080\$000, 900\$, 180\$, 12\$, 51\$. — "Reconheço as dividas".

Requerimentos despachados pelo Sr. director:

José Lourenço Amara, pedindo pagamento de vencimentos do soldado reformado José Antonio dos Santos. — "Junto procuração que o habilite a requerer".

Daniel Leal Tavares, reservista, pedindo certidão de reservista. — "Revalide o sello de sua petição".

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Isauro Reguera, coronel de cavallaria, pedindo para contribuir com o montepio do posto immediato de acordo com o Aviso n. 735 de 4 de dezembro de 1935 — Deferido.

Clemente A. H. Guilherme Colens, contra-mestre de 1ª classe do Serviço Electrotechnico do Exército, pedindo uma carteira de identidade — Forneça-se depois de apostilhada na carta patente do requerente o despacho ministerial de 21 de maio de 1935, quanto a rectificação do seu nome.

Despachos de requerimentos

A' rectificar

Aurora Gonçalves Duque, esposa do soldado Americo Gonçalves Duque, servindo no 18º B. C., na impossibilidade de acompanhar seu esposo por motivos de doença e financeiros, solicita a transferencia do mesmo para um dos corpos da 2ª Região Militar — Deferido, em face da informação.

Chama-se José João Pio Maria, o soldado musico transferido do 2º R. A. M. para o 23º B. C., e não como foi publicado.

Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 5 de março de 1937.

Christovam Colombo da Silva, asp. official veterinario do osto de Monta de Pouso Alegre, pedindo uma certidão para fins de processo matrimonial — Certifique-se na forma da lei.

Miguel Teixeira Duarte, ex-2º cabo do 10º R. I., pedindo reinclusão para fins de reabilitação — 1º despacho. Apre-

sente os documentos exigidos pelos ns. 3 e 4 do artigo 390 do R. I. S. G.

Antonio aulino do Nascimento, soldado do Cont. do Curso Especial de Equitação, pedindo transferencia para o Cont. do D. C. M. V. E. — Indeferido em face da informação do Sr. Dir. do D. C. M. V. E. Exercito.

Waldemar de Araujo Mello, soldado da E. O. da 3ª Bda. I., pedindo transferencia para um dos contingentes da 3ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria — Indeferido por falta de vaga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 15

Sr. Presidente da Republica.

Tendo presente a inclusa exposição de motivos de 14 de janeiro ultimo, com que submetti á aprovação de V. Ex. as relações do pessoal a ser contractado no corrente anno para os serviços da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e da Estrada de Ferro Bahia-Minas, determinou V. Ex. que sobre o assumpto fosse ouvida a Comissão de Efficiencia deste Ministerio.

Na conformidade da decisão de V. Ex. emittiu a Comissão o parecer incluso que tenho a honra de transmittir a V. Ex. juntamente com o expediente de 14 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937. — *Marques dos Reis.*

PORTARIA N. 82

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada: de accordo com o art. 8º, § 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve:

1º, conceder permissão á referida empresa para substituir, na sua estação radio-telegraphica de Caravellas (Estado da Bahia), o actual receptor de ondas curtas por um do tipo Telefunken Universal e adicionar á mesma estação um receptor de ondas longas tipo Telefunken, para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aéreo.

2º, approvar as plantas, orçamento e especificações technicas dos alludidos receptores, que com esta baixam, rubricados pelo Director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*

(C. 1.759 — 5-3-1937 — 20\$400)

PORTARIA N. 83

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada: de accordo com o art. 9º, § 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve:

1º, conceder permissão á referida empresa para instalar uma estação radio-telegraphica na cidade de Maceió (Estado de Alagoas), para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aéreo;

2º, approvar o local onde será installada a referida estação, situado no Vergel do Lago, sem numero, á margem da Lagoa do Norte, e indicado na planta que com esta baixam, rubricada pelo Director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

3º, approvar as plantas, orçamento e especificações technicas da alludida estação, que com esta baixam, rubricados pela mesma autoridade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 1.760 — 6-3-1937 — 20\$400)

PORTARIA N. 87

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve conceder permissão á referida empresa para retirar da sua estação radio-telegraphica de Aracaju, por ser desnecessario, um grupo gerador Deutz-Diesel "Trifanta" de 2, 8 KVA de potencia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*

(C. 1.761 6-3-1937 — 10\$200)

Expediente de 5 de março de 1937

Avisos:

N. 414 — Ao Ministerio da Fazenda — Delegando competencia aos funcionarios abaixo indicados, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar supprimentos, por conta e no limite dos credits distribuidos pelas sub-consignações ns. 1 da consignação I — Pessoal e ns. 12, 16, 19, 20, 21 e 23 da consignação II — Material da verba 1º do actual orçamento deste Ministerio, ás seguintes Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional: No Estado de Pernambuco — Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, Chefe interino do 1º Districto e Octavio Gordilho de Castro, Chefe da 2ª Fiscalização. No Estado da Bahia — João da Silva Campos e Affonso de Miranda Freire de Carvalho, encarregados do expediente no 2º Districto. No Estado de São Paulo — Mario de Lacerda Gordilho e João Baptista Lobato, respectivamente, Chefe da 5ª Fiscalização e encarregado do expediente. No Estado de Santa Catharina — Humberto Paranhos Perdenciras e Enéas Vasconcellos de Queiroz, respectivamente, Chefes da 7ª e 8ª Fiscalizações. No Estado do Paraná — Oscar Castilho, encarregado do expediente do 6º Districto. No Estado do Rio Grande do Sul — Felix de Abreu e Silva, Chefe do 7º Districto. Essas delegações são extensivas aos credits que, por exigencias do serviço, forem distribuidos, no decurso do exercicio, ás Delegacias citadas, por conta de outras sub-consignações da mesma verba. (858-37).

N. 415 — Ao Tribunal de Contas — Identico.

N. 416 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Identico, ao Chefe interino do 1º Districto, Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, e ao Chefe da 2ª Fiscalização, Octavio Gordilho de Castro. (858-37).

N. 417 — A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Identico aos encarregados do expediente no 2º Districto, João da Silva Campos e Affonso de Miranda Freire de Carvalho. (858-37).

N. 418 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Identico, ao Chefe da 5ª Fiscalização, Mario de Lacerda Gordilho e ao encarregado do expediente João Baptista Lobato. (858-37).

N. 419 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná — Identico, ao encarregado do expediente do 6º Districto, Oscar Castilho. (858-37).

N. 420 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Identico, aos Chefes da 7ª e 8ª Fiscalizações Humberto Paranhos Pederneiras e Enéas Vasconcellos de Queiroz. (858-37).

N. 421 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Identico, ao Chefe do 7º Districto, Felix de Abreu e Silva. (858-37).

N. 422 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico ao aviso n. 414, desta data. (858-37).

N. 423 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Identico ao aviso n. 416, desta data. (858-37).

N. 424 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Identico ao aviso numero 417, desta data. (858-37).

N. 425 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. (858-37). Idêntico ao aviso n. 418, desta data.

N. 426 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná — Idêntico ao aviso n. 419, desta data. (858-37).

N. 427 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Idêntico ao aviso n. 420, desta data. (858-37).

N. 428 — A' Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idêntico ao aviso n. 421, desta data. (858-37).

N. 429 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências, afim de ser designado o funcionário que, como representante desse Tribunal, deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 1º e 2º semestres de 1936, da E. F. Santa Catharina. (3.129-37).

N. 430 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 4:888\$320, de que é credora "The São Paulo Tramway, Light & Co. Ltd.", proveniente de fornecimento de energia electrica para consumo da E. F. Central do Brasil, durante o mez de agosto de 1920, acompanhado dos esclarecimentos prestados pela Directoria daquella Estrada, conforme solicitação da 1ª Sub-Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional. (24.896-36).

N. 431 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, de 147\$500 á agente postal telegraphica de Maués, naquelle Estado, Edméa Cordeiro de Vercosa, correspondentes aos vencimentos a que fez jus no periodo de 9-9 a 23-10-1934. (2.232-37).

N. 432 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 400\$000 ao telegraphista-chefe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, correspondentes á ajuda de custo a que fez jus, em 1935, por ter sido removido do citado Departamento para a D. R. de Juiz de Fôra. (2.424-37).

N. 433 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de 371\$000 ao carteiro, aposentado, da agencia postal-telegraphica de Piracicaba, naquelle Estado, Herculanô Alves de Mello, correspondentes á gratificação pro labore a que fez jus no periodo de 28 de fevereiro a 31 de março de 1934. (2.247-37).

Offícios:

N. 924 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Remettendo 140 portarias de contracto do pessoal mensalista da E. F. Central do Piahy, numeradas seguidamente de 896 a 1.035.

N. 925 — A' Comissão de Efficiency deste Ministerio — Solicitando a audiencia dessa Comissão no processo relativo á admissão de pessoal mensalista nos serviços da Rede de Vição Cearense. (3.307-37).

N. 926 — A' mesma — Idem, no processo relativo á criação de novos cargos de pessoal contractado nos serviços da Inspectoria F. O. contra as Secças. (3.476-37).

N. 927 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remettendo 958 portarias de contractos do pessoal mensalista classificado na 2ª divisão dessa Estrada, seguidamente numeradas de 1.036 a 1.633.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1937

Declarando em apostilla de 5 de abril de 1937, na portaria n. 16, de 6 de janeiro de 1937, que no desempenho da commissão de que trata a citada portaria foi a escripturaria da classe "F", Olympia de Oliveira Monteiro, substituida pela escripturaria da classe "G", Consuelo Sampaio Pereira de Mello.

Determinando Passe a servir no Conselho Federal do Serviço Publico Civil, sem prejuizo dos vencimentos do cargo, o servente da classe "B", da Directoria Regional do Rio de Janeiro, Arthur Passos. (Portaria n. 208, de 6-3-37).

Determinando fique á disposição do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, onde passará a ter exercicio, o servente da classe "C", da Directoria Regional do Districto Federal, Manoel Alves Braga, sem prejuizo de seus vencimentos. (Portaria n. 209, de 6-3-37).

Pondo á disposição da portaria da Secretaria do Ministerio da Vição e Obras Publicas, o guarda-fios de 5ª classe, da Di-

rectoria Regional do Districto Federal, João Bonifacio, em substituição ao servente da classe "D", Waldemar do Nascimento. (Portaria n. 210, de 6-3-37).

Determinando fique á disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, o escripturario da classe "G", da Directoria Regional do Districto Federal, Octavio Marcelino de Castro Marçal. (Portaria n. 211, de 6-3-37).

Dispensando, a pedido, o inspector de linha de classe "I", João Alfredo Delduque das funções de chefe de linhas e instalações da Directoria Regional de Santa Catharina, em commissão, para as referidas funções o inspector de linhas de classe "J", Luiz Alberto Weiss (Portaria n. 212, de 6-3-37).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 5 de março de 1937

Requerimentos despachados

Camillo Glaude, pedindo certidão. — Deferido. (8.384, de 1937).

Eugenia Torres Pastorino, auxiliar de 3ª classe com exercicio na succursal da Tijuca, pedindo certidão. — Certifique-se. (3.719-37).

Laboratorio de Biologia Chimica (9.337-37), e Miguel Falbo (11.331-37), pedindo apresentar a registro já fechadas, lacradas e sinetadas as encomendas endereçadas aos seus freguezes, sob a responsabilidade das respectivas firmas. — Deferido, de accordo com o informado

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1937

Offícios:

Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal de Contas.

N. 461 — Remettendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 86, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Vição.

N. 462 — Remettendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 86, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 463 — Solicitando providencias afim de que seja effectuado o pagamento da folha de remunerações relativa aos mezes de janeiro e fevereiro findos, do pessoal contractado deste Departamento.

— Ao Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas.

N. 464 — Submettendo á approvação do Sr. Ministro a minuta do termo de rescisão amigavel do contracto de arrendamento do predio onde se achava instalado o 3º Districto Meteorologico do Instituto de Meteorologia, em Matto Grosso na cidade de Campo Grande, cuja transferencia para Florianopolis foi dictada por motivos de ordem technica. (Ref. numero 67-36).

Ao Sr. Dr. Ranulpho Pinheiro Lima, M. D. Secretario da Vição e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

N. 465 — Remettendo cópia da portaria n. 7, de 5 de janeiro ultimo, que trata da distribuição por sédes regionaes de serviços do Departamento, bem como das "condições mínimas para o estabelecimento de um aeroporto", communica que o engenheiro Jorge Moniz irá se instalar definitivamente, dentro de poucos dias, nesta Capital.

— Ao Sr. Director Geral do Departamento de Correios e Telegraphos.

N. 466 — Communicando que este Departamento approvou os novos horarios das linhas aereas Parahyba-Florianô, Rio de Janeiro-Belém, Rio de Janeiro-Porto Alegre e em caracter provisorio, o da linha Rio de Janeiro-Buenos Aires, todos do Syndicato Condor Limitada. (Ref. n. 1.875-37).

— Ao Sr. Dr. Ranulpho Pinheiro Lima — Secretario de Vição e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

N. 467 — Remetendo copia do decreto n. 1.439, de 5 de fevereiro ultimo e do regulamento que estabelece a zona de protecção dos aeroportos, encarece a conveniencia de ser submettida, desde logo, á approvação do Governo Federal a planta do aeroporto dessa Capital, em Congonhas.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal.

N. 468 — Encaminhando cópia das plantas e projectos approvados do aeroporto Santos Dumont, nesta Capital, com a respectiva zona de protecção devidamente figurada e cotada. (Ref. n. 6.409-36).

— Ao Sr. Gerente do "Jornal do Commercio".

N. 470 — Remetendo 1ª via do conhecimento de empenho n. 85, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 471 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 85, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 472 — Remetendo 3ª via do conhecimento do empenho n. 85, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 473 — Remetendo 1ª via do conhecimento de empenho n. 83, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 474 — Remetendo 1ª via do conhecimento de empenho n. 84, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 475 — Remetendo segundas vias dos conhecimentos ns. 83 e 84, de 1-3-38, destinados a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 476 — Remetendo terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 83 e 84, de 1-3-37, destinados a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 477 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 82, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 478 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 82, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral do Tribunal de Contas:

N. 479 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 71, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 480 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 81, de 1-3-38, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 481 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 80, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Director Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 482 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 80, de 1-3-37, destinado a attender a despesas deste Departamento, no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1937

Djalma Duarte Figueiredo, meteorologista da classe K, deste Departamento, solicitando permissão para gozar, parceladamente ou não as férias de 1936, bem como as do anno corrente. Concedi. (Ref. n. 1.940-37).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 3 de março de 1937

Officio:

N. 467 — Comunicando que o Sr. Director, autorizou a execução dos vôos de estudos de que tratam os requerimentos ns. 39 e 40, de 22 de fevereiro ultimo, devendo, entretanto, a partir de Manáos, fazer parte a bordo da aeronave um aviador militar que será o capitão aviador M. Ruy Preser Bello, commandante do Nucleo do R. A. com sede em Belém de Pará. (Ref. n. 1.726-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1937

Officios:

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 484 — Enviando a relação do pessoal contractado por portarias de 26 de fevereiro e 3 de março ultimos, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, para servir neste Departamento, no corrente exercicio. (Ref. n. 1.504-37).

— Ao Sr. Director de Despesa Publica:

N. 483 — Enviando a relação do pessoal contractado por portarias de 26 de fevereiro e 3 de março ultimos, do senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, para servir neste Departamento, no corrente exercicio. (Ref. n. 1.504-37).

— Ao Sr. residente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura — 5ª Região — Rio:

N. 485 — Enviando um exemplar do regulamento do Instituto de Meteorologia, approved pelo decreto n. 73, de 28-9-34. (Ref. n. 1.683-37).

— Ao Sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 484 — Comunicando que o funcionario deste Departamento, engenheiro Eugenio Campagnac da Silveira, teve frequencia integral, durante o mez de fevereiro findo. (Ref. n. 1.109-37)

Requerimentos despachados

DiDaD 3 de março de 1937

A S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense Varig solicitando o cancelamento, no Registro Aeronautico Brasileiro, da matricula do seu avião P-VAJ, que soffreu accidente em 24 de novembro ultimo e requerendo marca de matricula para o aparelho "Messerschmitt Me 20", que deverá chegar proximaemente no porto do Rio Grande — Não ha que deferir quanto ao cancelamento da matricula, que foi determinada por despacho de 25 de janeiro proximo findo. Expeça-se o telegramma junto communicando á Varig as marcas designadas para o seu novo avião. (Ref. n. 1.874-37).

Napoléon Ferreira, meteorologista da classe H, do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, solicitando mandar averbar, nos seus assentamentos, todo o tempo de serviço publico federal que prestou quando funcionario da antiga Estrada de Ferro Itapura-Corumbá Baurú a Porto Esperança e Noroeste do Brasil — Apresente certidão provando o tempo de serviço publico federal que conta nas estradas de ferro mencionadas no requerimento. (Ref. n. 1.731-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de março de 1937

Officios:

Ao Sr. Director do Syndicato Condor Ltda.:

N. 487 — Comunicando que este Departamento, desejaria receber os resultados das sondagens aerologicas realizadas em Buenos Aires, Cordoba e Mercedes, por intermedio das estações radio emisoras de vossa companhia e agradecendo pela cooperação no serviço de Transmissões.

— Ao Sr. Sylvio Borges de Souza Motta — Juiz Relator do Tribunal Maritimo Administrativo:

N. 488 — Informando não possuir este Departamento, posto no Canal de Mormutá e enviando informações meteorologicas reinantes no dia 11 de outubro do anno proximo passado, em Cabo Frio.

— Ao Sr. Director da Panair do Brasil, S. A.:

N. 489 — Remettendo os modelos em que vão lançadas as direcções e velocidades dos ventos em altitudes, relativas ás sondagens realizadas durante o mez de janeiro no Observatorio Meteorologico do Rio de Janeiro e na Estação de Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 4 de março de 1937

Requerimento despachado

Magdalena Dulce Smith de Vasconcellos, dactylographa do expediente da Secretaria Geral, solicitando as férias regulamentares de 1936 e 1937, para gozar-as, as primeiras, parceladamente e as restantes de uma só vez. — Deferido. (Ref. n. 1.907-37).

Ministerio da Agricultura

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o parágrafo unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1934, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ERVICO DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1937

Officio:

Sr. Chefe da Fiscalização Bancaria:

Rua General Camara n. 19-3º andar — Nesta.

N. 461 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 64, como exportadora de Abacaxis, a Companhia Brasileira de Fructas S. A., de São Paulo.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 365 — Identico ao officio n. 364.

Sr. Chefe da Fiscalização Bancaria:

Rua General Camara n. 19-3º andar — Nesta.

N. 363 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 133, como exportadora de Bananas, a firma Antonio Alonso & Comp., de Santos, no Estado de São Paulo.

Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 367 — Identico ao officio n. 366.

Sr. Assistente Henrique Löbbecke:

Fiscalização de Fructas em Santos.

N. 368 — Comunico-vos, em proposta ao vosso officio n. 36, de 5 do mez em curso, e para os devidos fins, que a firma Antonio Alonso & Comp., de accordo com o Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 133, como exportadora de Bananas.

Comunico-vos mais, para vosso governo, que a firma acima mencionada só poderá exportar para os mercados platinos.

Outrosim, remette-vos, para ser entregue á interessada, juntamente com o recibo n. 1, o certificado de seu registro.

Sr. Assistente Henrique Löbbecke:

Fiscalização de Fructas em Santos.

N. 369 — Em resposta ao vosso officio n. 27, de 28 de janeiro ultimo communico-vos para os devidos fins, que a Companhia Brasileira de Fructas S. A., de accordo com o Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o numero 64, como exportadora de Abacaxis.

Para vosso governo, remetto-vos o incluso exemplar de de rolulo de marca "Lagôa", de propriedade da Companhia acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação.

Outrosim, passo ás vossas mãos, para serem entregues á interessada, o recibo n. 2, o certificado de registro daquela Companhia e mais quatro segundas vias do referido certificado.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.:

N. 370 — Rogo-vos providencieis no sentido de ser o Sr. Despachante deste Ministerio autorizado a despachar os insecticidas constantes das requisições inclusas, os quese destinam á Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, á Inspectoria Agricola da 10ª Região, de Porto Alegre, e ao Campo de Cooperação de Itajubá, achando-se o referido material no Almojarifado desta Directoria, onde poderá ser procurado.

N. 371 — Rogo-vos determineis ao Sr. Despachante deste Ministerio despachar os insecticidas constantes das requisições inclusas, os quases se destinam ás Estações Experimentaes de Viticultura e Enologia de Caldas, Perdizes e Rio Negro, bem como ao Campo de Cooperação de Itajubá, achando-se o referido material no Almojarifado desta Directoria, onde poderá ser procurado.

N. 372 — Rogo-vos providencieis no sentido de ser o Sr. Despachante deste Ministerio, autorizado a fazer o despacho do material agricola e adubos constantes das requisições inclusas, os quases se destinam ao Campo de Cooperação de Itajubá, achando-se o referido material no Almojarifado desta Directoria, onde poderá ser procurado.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.:

N. 373 — Rogo-vos determineis ao Sr. Despachante deste Ministerio despachar, com a possivel brevidade, o material agricola constante das requisições inclusas, o qual se destina á Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, achando-se o referido material em poder do Almojarifado desta Directoria, onde poderá ser procurado.

Sr. Assistente Henrique Lobe:

Fiscalização de Fructas em Santos.

N. 377 — Accusando recebido o vosso officio n. 39, de 5 do corrente mez, incluso vos devolve os dois saccos de papel para embalagem de bananas, que acompanharam o pedido de inscripção do Centro dos Agricultores de Santos Ltda., afim de convidardes aquelle Centro a sellar, na fórmula do regulamento em vigor, cada um dos referidos saccos, com uma estampilha federal de 2\$000 e mais um sello de educação e saúde.

Outrosim, communico-vos, para vosso governo, que todos os documentos que instruem petição pagarão 1\$000 por folha de 0,33 centimetros de comprimento por 0,22 centimetros de largura, cobrando-se essa taxa em dobro, no caso de ser excedida qualquer das disposições citadas.

Dia 23

Sr. Assistente José Augusto Rocha.

Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

N. 378 — Envio-os a inclusa guia de remessa n. 13, relativa ao fornecimento de material enviado pelo officio n. 31, de 16 do corrente mez.

A 1ª via da guia em apreço, uma vez assignada, deverá ser devolvida a esta Directoria, ficando nessa Estação a via cor rosa para o seu archivo e necessaria escripturação.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.:

N. 379 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda, em especie, do mez de janeiro proximo findo, da Fiscalização de Fructas no porto de Paranaguá, deste Serviço, com a declaração: Não houve.

Sr. Director da D. E. G.:

N. 380 — Identico ao officio n. 379.

Dia 24

Sr. Assistente Lamartine de Magalhães Duarte.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Rio Negro — Estado da Paraná.

N. 384 — Incluso vos remetto, respectivamente, o conhecimento e a guia de remessa n. 20, relativa ao fornecimento de material destinado á venda aos lavradores, pelos preços estipulados na referida guia, devendo a importância correspondente ser recolhida á Delegacia Fiscal e remetida a esta Directoria o respectivo comprovamento do recolhimento.

A 1ª via da guia de remessa, uma vez assignada, deverá ser devolvida a esta Directoria, ficando nessa Estação a via cor rosa para o seu archivo e necessaria escripturação.

Sr. Sub-Assistente Joaquim I. S. da Mota.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Per-dizes — Estado de Santa Catharina.

N. 385 — Incluso vos remetto, respectivamente, o conhecimento e a guia de remessa n. 19, relativa ao fornecimento de material destinado á venda aos lavradores, pelos preços estipulados na referida guia, devendo a importancia ser recolhida á Delegacia Fiscal e remettida a esta Directoria o respectivo comprovante do recolhimento.

A 1ª via da guia em apreço, depois de assignada, deverá ser devolvida a esta Directoria ficando nessa Estação a via de cor rosa para o seu achivo e necessaria escripturação.

Sr. Director Gerente da Royal Mail Agencies (Brasil) Limited. — Nesta.

N. 387 — Communico-vos, para os devidos fins, ter sido deferido até ulterior deliberação, o vosso requerimento datado de 20 do corrente mez, em o qual solicitaes a esta Directoria permissão para continuar a empregar nos compartimentos frigorificos dos seus navios, recebendo fructas citricas em portos nacionaes, o systema vertical de estiva já ha tempo adoptado, com as dimensões n'elle especificadas.

Sr. Agronomo Fructicultor Alberto Goulart Wucherer:

N. 388 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que esta Directoria resolveu designar-vos, para represental-a, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, no acto inaugural do Departamento do Instituto Rio Grandense do Vinho, á Praça Mauá n. 7-10º andar — Salas 1.004/1.005.

Sr. Chimico Agricola Alfredo Augusto Borges:

N. 389 — Idemico ao officio n. 378.

Sr. Agronomo Fructicultor, da Classe L.

Chefe da 1ª Secção Technica — Deodoro.

N. 390 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que esta Directoria resolveu, nesta data, designar o Sr. Chimico Agricola, Alfredo Augusto Borges para represental-a, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, no acto inaugural do Departamento do Instituto Rio Grandense do Vinho, á Praça Mauá n. 7-10º andar — Salas 1.004/1.005, nesta Capital.

Sr. Director da C. C. C.:

N. 391 — Em resposta ao vosso officio n. 967, e 968 de 15 do corrente, junto vos remetto os pedidos ns. 118.029 e 118.031 em substituição aos de ns. 118.012 e 118.014 devolvidos a esta Directoria com os officios acima referidos.

Dia 25

Sr. Delegado do Instituto Rio Grandense do Vinho:

Praça Mauá n. 7-10º andar — Salas 1.004/1.005 — Nesta.

N. 392 — Agradecendo a gentileza de vosso convite, tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que esta Directoria resolveu designar os Srs. Chimico Agricola, Alfredo Augusto Borges e agronomos Fructicultores Tasso de Miranda e Alberto Goulart Wucherer para represental-a no acto inaugural do Departamento desse Instituto, nesta Capital.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sr. Agronomo Fructicultor — Classe R.

Chefe da Fiscalização de Fructas, no porto desta Capital.

N. 394 — Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do que requereu o Syndicato dos Exportadores de Fructas do Brasil, em seu requerimento datado de 22 do corrente mez, deves permittir o systema de estiva, empregando madeira de 0m,05 x 0m,05 em sentido vertical, de 4 em 4 caixas, no eixo longitudinal do navio.

Sr. Presidente dos Exportadores de Fructas do Brasil, Avenida Rio Branco n. 9 — Nesta.

N. 395 — Communico-vos, para os devidos fins, ter sido deferido o vosso requerimento datado de 22 do corrente mez, relativamente ao emprego do systema de estiva, empregando madeira de 0m,05 x 0m,05 em sentido vertical, de 4 em 4 caixas, no eixo longitudinal do navio.

Sr. Agronomo Fructicultor, Tasso de Miranda — Nesta.

N. 396 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que esta Directoria resolveu designar-vos para represental-a, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, no acto inaugural do Departamento do Instituto Rio Grandense do Vinho, á Praça Mauá n. 7-10º andar — Salas 1.004/1.005.

Sr. Director da D. E. C.

N. 400 — Tendo sido submettido á consideração dessa Directoria, o processo S. F. n. 2.798 de 1935, em data de 24 de novembro do anno proximo passado, afim de ser ouvida essa Directoria, sobre uma consulta feita pela Fiscalização de Fructas no Porto desta Capital, com referencia á guarda de documentos com sellos, a que se refere o Decreto numero 23.835 de 6 do fevereiro de 1934 e, como até a presente data, esta Directoria não obteve solução para a referida consulta, solicito as vossas providencias nesse sentido, bem como, no de ser devolvido o processo supra-citado.

Dia 26

Sr. Director da D. E. C.

N. 411 — Incluso, passo ás vossas mãos, para os devidos effeitos, o boletim e o balancete da renda arrecada, em especie, na importancia de 108\$500, pela Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, em favor deste Serviço, — de accordo com a portaria de 12 de setembro de 1935 do Sr. Ministro —, durante o mez de janeiro do corrente anno, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos arts. 4º e 5º do Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o Aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importancia alludida foi recolhida á Alfandega de São Francisco do Sul, por meio de guias, das quaes vos envio uma copia.

N. 412 — Annexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim e o balancete da renda arrecadada, em especie, na importancia de 108\$500, pela Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, em favor deste Serviço, — de accordo com a portaria de 12 de setembro de 1935, do Sr. Ministro —, durante o mez de janeiro do corrente anno, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos arts. 4º e 5º do Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o Aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Sr. Ministro da Fazenda, a importancia supracitada foi recolhida á Alfandega de São Francisco do Sul, por meio de guias, das quaes vos remetto uma via.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 411, de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. C.

Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministerio.

N. 413 — De conformidade com o Aviso n. 2.078, de 22 de abril de 1935, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias das guias dos recolhimentos de ns. 1 e 2, fornecidas pela Alfandega de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, proveniente do recolhimento da renda arrecadada, na forma dos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em São Francisco do Sul, em favor deste Serviço, de accordo com a portaria de 12 de setembro de 1935, do Sr. ministro, durante o mez de janeiro do corrente anno, na importancia de réis 108\$500 (cento e oito mil e quinhentos réis).

Outrosim, vos envio, igualmente, uma via do balancete da renda em apreço.

Sr. Director da D. E. C.

N. 414 — Annexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim da renda do mez de janeiro proximo passado, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Serviço, com a declaração: "Não houve".

Sr. Agronomo do Fomento Agricola Julio Torres:

Fiscalização do Fructas em Santos.

N. 415 — Accusando o recebimento do pedido de inscripção da firma Rebello, Alves & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 46, de 17 do mez corrente, peço informel se a pessoa que o assigna, como procuradora da firma acima mencionada, exhibiu, nessa Fiscalização, a procuração que a isso autoriza.

Sr. Agrônomo do Fomento Agrícola Henrique Lobe:
Fiscalização de Fructas em Santos.

N. 416 — Em resposta ao vosso officio n. 37, de 5 de mez em curso, solicito as vossas providencias no sentido de ser convidada a pessoa que assigna, como procuradora, os pedidos de inscripção da firma Bifulco Irmãos, a exhibir nessa Fiscalização a prova de estar autorizada para isso, bem como a citada firma a exhibir, tambem, o "fac-simile" do rotulo de sua marca — que diz ter depositado no Departamento Nacional da Industria e Commercio. Tão logo se realize as exhibições em apreço deveis dar sciencia a esta Directoria.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.

N. 417 — Anexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a 3ª via do boletim da renda do mez de janeiro proximo passado, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Serviço, com a declaração: "Não houve".

Outrosim, communico-vos que, com o officio n. de hoje datado fiz identica remessa á D. E. C.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1937

Officios:

N. 406 — Ao Director de Expediente e Contabilidade — Solicita providencias afim de ser autorizada a aquisição de um automovel para a D.G. Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

N. 407 — Ao Director da Estrada de Ferro — Communica que foram extrahidos em proveito daquela estrada os empenhos ns. 19 e 20.

N. 408 — Idem, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Idem, 17 e 18.

N. 409 — Ao Director da Companhia The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited — Communica que foram extrahidos os empenhos ns. 15 e 16.

N. 410 — Ao Director da Estrada de Ferro The Leopoldina Railway Company — Idem, 11 e 12.

N. 411 — Idem Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro — Idem 13 e 14.

N. 412 — Idem, 9 e 10.

N. 413 — Ao Director da Companhia São Paulo Railway Company — Idem, 7 e 8.

N. 414 — Ao Director da Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Idem, 5 e 6.

N. 415 — Ao Director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina — Idem, 29 e 30.

N. 416 — Ao Director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — Idem, 3 e 4.

N. 417 — Ao Director da Cia. de Estradas de Ferro Victoria a Minas — Idem, 21 e 22.

N. 418 — Ao Director da Estrada de Ferro Rêde Mineira de Viação — Idem, 23 e 24.

N. 419 — Ao Director da Cia. Ferroviaria São Paulo-Paraná — Idem, 25 e 26.

N. 420 — Ao Director da Estrada de Ferro Santa Catharina — Idem, 27 e 28.

N. 421 — Ao Director da Cia. de Navegação Bahiana — Idem, 31 e 32.

N. 422 — Ao Director da Estrada de Ferro Nazareth — Idem, 33 e 34.

N. 423 — Ao Director de Expediente e Contabilidade — Solicita ter concedida delegação de competencia ao engenheiro de Minas, classe K, do S.F.P.M., Octavio Barbosa para requisitar pagamentos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte.

N. 424 — Ao Presidente da Sociedade Anonyma Aguas Sulphydricas e Thermaes de São Pedro — Communica que os documentos constantes de seu processo estão insufficientemente sellados.

N. 425 — Ao Director do S. A. — Communica a transferencia do official administrativo, classe I, Arraldo L. Murinelly, para o L.C.P.M.

N. 426 — Ao director do L.C.P.M. — Idem.

N. 427 — Ao Sr. Casemiro Rodrigues da Silva — Transmite um parecer do S.F.P.M. e convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 428 — Ao Director de Expediente e Contabilidade — Informa que o orçamento para 1938 deve ser igual ao do corrente anno.

Dia 25

N. 429 — Ao Sr. Joaquim Maciel Didier — Transmite um parecer do S.F.P.M. e convida a satisfazer exigencias da lei do sello.

N. 430 — Ao Director de Expediente e Contabilidade — Envia o requerimento em que o engenheiro de Minas, classe J, do S.F.P.M., Decio Saverio Oddone solicita ajuda de custo.

N. 431 — Ao director geral do D.N.P.A. — Communica o despacho exarado no requerimento em que o official administrativo, classe K, daquelle Departamento, Pedro Tinoco do Amaral, pediu revisão do processo relativo ao inquerito procedido na S.E.C.

N. 432 — Ao Director da Estrada de Ferro Sorocabana — Pede providencias, afim de serem attendidos os despachos telegraphicos que forem apresentados por funcionarios do Departamento.

N. 433 — Ao Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 434 — Ao Director da Rêde Viação Paraná-Santa Catharina — Idem, idem.

N. 453 a 466 — Aos directores das Cias.: Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, Ferroviaria Itabapoana, Ferroviaria São Paulo-Paraná, Mogyana de Estradas de Ferro, Navegação Bahiana, Navegação Costeira, Navegação do Rio Parnahyba (Piauhhy) e Navegação Lloyd Brasileiro. — Pede providencias para serem accellitas as requisições de passagens feitas por funcionarios do Departamento.

Dia 26

N. 467 — Ao Director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D.G. relativa a fevereiro corrente.

N. 468 — Idem do S.F.P.M.

N. 469 — Idem, do S.G.M.

N. 470 — Idem, do S.A.

N. 471 — Ao Director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha de pagamento do pessoal permanente do S. A. relativa a fevereiro corrente.

N. 472 — Idem, do S.G.M.

N. 473 — Idem, do S.F.P.M.

N. 474 — Idem, da D.G.

N. 475 — Ao Sr. Fernando Martinez — Transmite um parecer do S.F.P.M. e convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 476 — Ao engenheiro Benedicto Quintinô dos Santos — Communica que a Directoria considera um trabalho minucioso, detalhado e ponderado o laudo pericial apresentado em virtude da acção movida pela Companhia Industrial Oupretana.

N. 477 — Ao Director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Restitue o processo encaminhado com o seu officio 417, de 23 de janeiro p. findo.

N. 478 — Aos Srs. João Ferreira de Oliveira e Joaquim Ferreira de Oliveira — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 479 — Ao Sr. João Constante de Lima — Transmite um parecer do S.F.P.M. e convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 480 — Ao Sr. Herculano Antonio de Souza — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 481 — Ao Director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Restitue o processo encaminhado com o seu officio n. 374, de 19 de janeiro p. findo.

N. 482 — Idem, com o officio n. 418, de 23 de janeiro p. findo.

N. 483 — Idem, com o officio n. 415, de 23 de janeiro p. findo.

N. 484 — Idem com o officio n. 414, de 23 de janeiro p. findo.

N. 485 — Ao Presidente da Companhia Ferro Brasileira — Convida a comparecer a S.E.C. afim de receber guia de recolhimento de quotas de fiscalização.

N. 486 — Ao Chefe do Gabinete do Sr. Ministro — Envia as portarias do pessoal a ser contratado de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 27 de fevereiro de 1937

N. 487 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Requisita o adiantamento de 154:930\$000, para ser entregue ao desenhista da classe I do S. A., Paulo Benjamin de Viveiros.

N. 488 — Ao director do S. A. — Declara terem sido excluidos no expediente feito pela D. G. a D. E. C. os adiantamentos solicitados por conta das sub-contratações 25 e 27, consignação "Material — II — Material de consumo".

N. 489 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Comunica que o director do S. G. M. admitiu para os trabalhos de campo no Estado de Minas Geraes os trabalhadores, Francisco Onogle, Clemente Rosa, José Antonio Braga, João Rodrigues, Sebastião Camargo e Olympio Teixeira.

N. 490 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Transmite a carta de Mario Ribeiro Gamal, denunciando Francisco Esperanso, como contrabandista de pedras preciosas.

N. 491 — Ao director da Sociedade Brasileira Carbonifera Progresso — Convida a satisfazer as exigencias da Lei do Sello.

N. 492 — Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura — Comunica que o S. F. P. M. tem o maximo interesse em receber as amostras de minerios e substancias carboniferas alludidas assim como mandar examinal-as no Laboratorio.

N. 493 — Ao Sr. Italo Pellizzi — Transmite um parecer do S. F. P. M. e convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 494 — Ao Dr. Carlos Affonso do Amaral — Comunica que a D. G. recebeu o cheque de quinhentos mil réis, enviado com a sua carta de 27 de janeiro proximo findo.

N. 495 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Comunica que a D. G. approvou a indicação do director do S. F. P. M. no sentido de servir na alludida comissão o engenheiro de minas, da classe J, interino, Milciades Ypiranga dos Guarany.

N. 496 — Restitue o processo encaminhado com o officio n. 416, de 23 de janeiro proximo findo.

N. 497 — Ao Sr. Sylvio Froes de Abreu — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 498 — Ao Sr. José Bandeira de Carvalho — Comunica que a repartição não recebeu a justificação referida.

N. 499 — Ao Sr. Manoel Vaz Netto — Convida a satisfazer exigencias da lei do sello.

N. 500 — Ao Sr. Augusto Zono — Idem, idem.

N. 501 — Ao director do S. G. M. — Envia a portaria de licença do desenhista daquelle serviço, Mario Moraes Martins.

N. 502 — Ao director da Despesa Publica — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do L. C. P. M., relativa a fevereiro corrente.

N. 503 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha supra.

N. 504 — Ao director geral do D. N. P. V. — Encaminha o rocesso encaminhado ao departamento pelo D. N. P. A.

N. 505 — Ao Sr. Francisco Saraiva de Andrade e outros — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 506 — Ao director da Empresa de Terras e Colonização — Idem, idem.

N. 507 — Ao Sr. Cyrineu Baptista — Informa que nos termos do art. 3º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, deve ser renovada a sua matricula de garimpeiro.

N. 508 — Ao Sr. Benjamin Soares — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

N. 509 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Responde ás informações solicitadas pelo deputado Café Filho.

N. 510 — Ao Sr. Jeronymo Dirneu Rosado Maia — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 511 — A Sra. Mazza Watson — Convida a satisfazer exigencias do Codigo de Minas e da lei do sello.

N. 512 — Ao director da Companhia Brasileira Diamantifera — Transmite um parecer do S. F. P. M. e convida a satisfazer exigencias da lei do sello.

N. 513 — Ao Sr. Francisco Ribeiro da Rocha — Remette um parecer do S. F. P. M.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia, official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o parágrafo unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Commissão de Efficiencia

CET — 2 — Referencia, 18.542-936 — Interessados: Medicos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Relatorio

Os medicos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (medicos clinicos I) Drs. Lourenço da Cunha, Justino de Menezes e Nilson Rezende baseados em que suas atribuições são identicas o mais dilatadas das que as dos inspectores sanitarios do Porto do Rio de Janeiro (medico sanitario K), como justificam pela comparação dos respectivos regulamentos juntos por copia, pedem equiparação de vencimentos.

A Lei n. 284, em relação aos medicos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, classificou-os como medicos clinicos estabelecendo a seguinte linha de carreira:

1 classe I	1:300\$000
1 classe II	1:100\$000
1 classe G	900\$000

Entretanto, em virtude do art. 30 do Capitulo IV — Do Funcionalismo — os treis actuaes occupantes ficaram classificados na categoria I.

Os inspectores de Saude dos Portos, foram classificados na linha de carreira de *Medico Sanitarista*, cuja classe vae de H (em geral auxiliares e microscopistas) a L.

Os classificados na letra K, onde pretendem ingressar os requerentes, são os antigos inspectores de saude dos portos indicados no memorial e os inspectores sanitarios do D. N. de Saude Publica.

A linha de carreira dos medicos clinicos do Ministerio da Educação vae da letra G a L sendo, que nas letras K (13) e L (14) (pg. 82) foram classificados os chefes de serviços e especialistas (cirurgiões, ophthalmologistas e ginecologistas).

Não sei qual o criterio seguido pela comissão do reajustamento, porém, tenho a impressão de que os sanitaristas foram considerados em situação superior aos clinicos, donde, talvez, a diferença entre os medicos da H. da I. da Ilha das Flores e os da Saude do Porto.

A julgar pelas atribuições dos medicos desses dois serviços, parece-me ter havido uma impropriedade de classificação, pois que, dada a identidade das funções dos medicos da H. I. da Ilha das Flores e as dos medicos da Saude do Porto, melhor cabia terem ambos a mesma classificação, isto é, — *medicos sanitaristas*.

Isso posto, malgrado o que dispõe o art. 5º cap. I. da Lei 284, julgo que se deve solicitar para o assumpto a atenção do C. F. S. P. G., para o caso de ser possível uma modificação no sentido do que desejam os requerentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — *Edgar de Mello*, relator.

CET — 2 — Referencia, 18.542-936 — Interessados: Medicos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET, 2, referencia, 18.542-936, em que são interessados os medicos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, resolve, de accordo com o relator, solicitar para o assumpto a atenção do C. F. S. P. G., para o caso de ser possível uma mo-

dificação no sentido do que desejam os requerentes malgrado o que dispõe o art. 5º do Capitulo I. da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *Edgar de Mello*, relator.

CET — 4 — Referencia: DGE, 16.749-936 e 1.285-937 — Interessados: Eulandino Avennis da Silva e outros, do D. N. P.

Relatorio

Convém esclarecer, preliminarmente, não ter havido propriamente concurso, e sim prova de habilitação, como determinada pelo art. 49 do regulamento da Secretaria de Estado, a que concorreram trabalhadores e outros funcionarios menores do D. N. do Povoamento.

Feito embora em tempo util, o resultado desse concurso só foi transmittido ao gabinete do Sr. ministro quando vigente a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o que impossibilitou o provimento do cargo, pela existencia de 40 excedentes no cargo a ser então preenchido, isto é, servente classe C.

O interessado é actualmente trabalhador C.

Assim sendo, julgo não poder o presente processo ter prosseguimento.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET — 4 — Referencia: n. DGE 16.749-936 e 1.285-937 — Interessados: Eulandino Avennis da Silva e outros, do D. N. P.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET, 4, referencia DGE 16.749-936 e 1.285-937, em que são interessados Eulandino Avennis da Silva e outros do Departamento Nacional do Povoamento, resolve, de accordo com o voto do relator, não poder o processo para provimento da vaga de servente classe C, ter prosseguimento.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *L. de Mello*, relator.

CET — 6 — Referencia, 17.639-936 — Interessado: Manoel Teixeira Leite.

Relatorio

I Manoel Teixeira Leite, serventuario do Officio Privativo de Notas e Registro de Contractos Maritimos no Estado do Espirito Santo pleitea ser aproveitamento em vaga de fiscal da 4ª Circumscricção da Inspectoria de Seguros.

II Esse pedido tem assento no que preceitua o art. 111 do dec. 24.783 de 14 de julho de 1934, que faculta a administração o aproveitamento dos serventuarios dos Officios de Notas e Registros de Contractos Maritimos.

III Examinado porém tal pedido á luz do interesse do serviço, verifica-se que de accordo com informações prestadas em casos analogos pela respectiva Directria, impõe-se como necessario o concurso instituido pelo art. 68 do dec. citado para o provimento das vaags de fiscaes, afim de que essa função possa ser desempenhada por quem realmente possua conhecimentos especializados sobre a materia, evitando-se o ingresso nos quadros da fiscalização de pessoas alheias ao ramo de seguros.

IV Assim, não havendo conveniencia para o serviço, e não tendo o supplicante direito ao lugar que pretende pois que o citado art. 111 do dec. 24.783 não lhe confere esse direito mas apenas faculta seu aproveitamento, seu pedido deve ser indeferido.

Em 1 de fevereiro de 1937. — *O. Saraiva*, relator, *ad-hoc*.

CET — 6 — Referencia, 17.639-936 — Interessado: Manoel Teixeira Leite, serventuario do Officio Privativo de Notas e Registro de Contractos Maritimos.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo DGE 17.639-36, em que Manoel Teixeira Leite pleitea seu aproveitamento na vaga de fiscal da 4ª circumscricção da Inspectoria do D. N. S. P. C., resolve encaminhar o processo ao Sr. ministro com seu parecer contrario ao pretendido aproveitamento, nos termos e pelos fundamentos do relatorio aprovado em sessão.

Sala das sessões, 2 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator *ad-hoc*.

CET — 11 — Referencia, DGE 6.791-36 — Interessado: Bel. José Julio Soares.

Relatorio

I O presente processo em que o bacharel José Julio Soares pede sua nomeação para o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscricção do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, uma vez informado por esta comissão, deve ser presente ao exame do Sr. Presidente da Republica, desde que S. Ex. já indeferiu a pretensão do supplicante, mandando archivar-a, como de *fls.* 12 se apura, tratando-se agora de pedido de reconsideração desse despacho.

II O Sr. consultor juridico deste Ministerio, em seu parecer de *fls.* 20, deixa certo que o supplicante "não tendo sequer dez annos de exercicio não podia ter adquirido direito ao cargo".

E esse é o aspecto sob o qual, do ponto de vista juridico, deve ser encarado o caso sub-judice. Não ha um direito adquirido a respeitar, havendo apenas, nos termos dos decretos 19.824 de 1931 e 24.783 de 14 de julho de 1934 (art. 112) uma *faculdade* para o Governo no sentido de aproveitar os antigos funcionarios da extincta Inspectoria. Ora, o parecer do director do serviço em questão — D. N. S. P. C. — é contrario ao exercicio dessa faculdade por lhe parecer, e com razão, que o concurso melhor attende ao interesse publico pois que somente por seu intermedio poderá o quadro de fiscaes constituir-se por technicos especializados no conhecimento de seguros o que não ocorrerá se assim não se fizer.

III Em conclusão, não havendo direito a reparar e não convido ao interesse publico o aproveitamento do supplicante nas circunstancias pretendidas, entende a C. E. T. que o pedido de reconsideração não merece provimento e com esse parecer encaminha o processo ao Sr. ministro, para que seja o mesmo presente ao Sr. Presidente da Republica.

Em 2 de fevereiro de 1937. — *Oscar Saraiva*, relator.

CET — 11 — Referencia, DGE 6.791-36 — Interessado: Bacharel José Julio Soares.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET — 11, referencia DGE 6.791-936, em que o interessado bacharel José Julio Soares pede a sua nomeação para fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª circumscricção do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, resolve, na conformidade do relatorio aprovado em sessão, encaminhar o processo ao Sr. ministro para que seja presente ao Sr. Presidente da Republica, com seu parecer contrario á reconsideração pedida.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. *Oscar Saraiva*, relator.

CET — 14 — Referencia, 794/937. — Interessado: Hugo Alqueres Baptista, escripturario classe E do D. N. I. C.

Relatorio

I. No presente pedido Hugo Alqueres Baptista, escripturario da classe E deste Ministerio, com exercicio do D. N. I. C. allegando ter collado grão em medicina pede seu aproveitamento em funções compatíveis com seu titulo scientifico.

II. A pretensão é merecedora de attenção por isso que tende a collocar em sua especialidade o funcionario alludido, que poderá, sem duvida, prestar melhores serviços á administração publica em collocação adequada ás suas aptidões technicas.

III. A medida pleiteada, dizendo respeito á relotação dos quadros deste Ministerio não deve entretanto ser desde logo deferida, convido que se aguarde o momento dessa relotação, para que possa então ser attendida, juntamente com outras que venham a ser pleiteadas com identico fundamento. Nada impede, porém, que o funcionario, juntamente com outro, e por iniciativa propria, promova uma permuta de cargo.

IV. Em conclusão, o interessado deve aguardar oportunidade, ficando-lhe resalvada a faculdade indicada no item III *in fine*.

Em fevereiro de 1937. — *O. Saraiva*, relator

CET — 14 — Referencia, 794/97. — Interessado: Hugo Alqueres Baptista, escripturario classe E, do D. N. I. C.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-14, referência 794/937, em que é interessado Dr. Hugo Alqueres Baptista, escripturario classe E do D. N. I. C., resolve, de accordo com o relator, que o interessado deve aguardar a relocação, a ser procedida neste Ministerio sem prejuizo da faculdade de poder permutar com outro escripturario que exerça cargo equivalente, solicitando-a juntamente com o outro interessado.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, Presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 15. — Referencia, 680/37. — Interessado: Odorio dos Santos.

Relatorio

Evidentemente cabia ao interessado uma situação melhor na classificação decorrente do reajustamento, dado que as funções de chefia fazem suppor vencimentos superiores, ou pelo menos iguaes, ao dos funcionarios que servem sob ordens.

Entretanto, assim não se deu talvez pelo motivo de possuírem os motoristas uma habilitação especial — a de guiar automoveis e a exigencia do conhecimento de motores de explosão, conhecimento e habilitação que, pelos motivos obvios, deve tambem possuir o encarregado da garage.

Afirm de que seja corrigida essa situação opino para que seja indicado no C. F. S. P. C. a melhoria dos vencimentos do Encarregado da Garage, elevando-os para a classe G; devendo esse funcionario, por sua vez, ficar obrigado a habilitar-se para obtenção da carta de motorista.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET — 15 — Referencia, 680/937 — Interessado, Odorio dos Santos.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-15, referencia 680/937, em que é interessado Odorico dos Santos, resolve, de accordo com o relator encaminhar ao C. F. S. P. C.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-20 — Interessado, Maria Lecticia Moreira, auxiliar de 2ª classes do Departamento Nacional do Povoamento — Referencia 19.371/36.

Relatorio

Maria Lecticia Moreira, escripturario classe F, pede seu aproveitamento na classe imediatamente superior, na vaga aberta com o fallecimento de Francisco Gomes de Carvalho.

A vaga em apreço não deve ser preenchida, de vez que ha 30 excedentes na respectiva classe.

Assim sendo, não pode o pedido ser attendido nesta oportunidade.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — *Edgard de Mello*, relator.

CET-20 — Interessado, Maria Lecticia Moreira, auxiliar de 2ª classe do D. N. P. — Referencia, 19.371/936.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-20, referencia 19.371/936, em que a interessada Maria Lecticia Moreira, auxiliar F, do Departamento Nacional do Povoamento, pede seu aproveitamento na classe G, resolve, de accordo com o relator, indeferir o pedido.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *Edgard de Mello*, relator.

CET-33. — Referencia, C. N. T. 150/937. — Interessado, Mario dos Santos Maia.

Relatorio

I. No presente processo Mario dos Santos Maia, architecto do C. N. T., dirige-se á C. E. T., reclamando contra a classificação dada a esse cargo *ex-vi* da lei 284 de 28 de outubro de 1936, incluído na classe J, ao passo que, segundo allega, o supplicante, o cargo de engenheiro ajudante em tudo semelhante, se inclui na classe K.

Os termos da reclamação parecem-nos procedentes em vista da identidade das funções que o regulamento do C. N. T., dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, commette ao architecto e ao engenheiro ajudante (art. 88) com a unica diferença que a este ultimo compete a substituição eventual de

engenheiro-chefe (artigo 55, alinea f), e desde que outras atribuições não existam que dêem aos encargos de engenheiro-ajudante maiores responsabilidades technicas ou funcionaes.

Entendo, pois, que a C. E. T., deve encaminhar o processo ao C. F. S. P. C., *ex-vi* do disposto no art. 17, letra e, da lei 284 com sua informação favoravel á reclamação apresentada.

Em 5 de fevereiro de 1937. — *Oscar Sairaiva*, relator.

CET-33 — Referencia, C. N. T. 150/937. — Interessado, Mario dos Santos Maia, engenheiro classe J — C. N. T.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-33, referencia C. N. T. 150/937, em que é interessado engenheiro architecto Mario dos Santos Maia resolve, de accordo com o parecer do relator encaminhar ao C. F. S. P. C., *ex-vi* do disposto no art. 17, alinea e, da lei 284, com seu parecer favoravel á reclamação apresentada.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 34 — Referencia — DGE — 323-37 — Interessado, José Sant'Anna de Barros, escripturario D — 1ª I. R. (adido).

Relatorio

1. O porteiro archivista da Inspectoria de Goyaz, José Sant'Anna de Barros pede:

a) para continuar trabalhando em Manáos, onde vem servindo a titulo precario;

b) aproveitamento em cargo mais elevado.

2. Quanto a servir em Manáos, creio que, quando se proceder á lotação das repartições, poder-se-á attender ao requerente, conciliando seus interesses pessoais com os do serviço, mesmo porque trata-se de conservar a situação actual.

3. Relativamente ao aproveitamento em cargo melhor, não cabe sinão aguardar a promoção normal a escripturario classe E, pois que o cargo que actualmente occupa o requerente é escripturario classe D.

4. Convém notificar-o, pela D. G. C., sobre não haver apresentado prova de seu exercicio no Serviço de Protecção aos Indios de 1928 a 1932, pois é materia que interessará á sua promoção.

5. Conclusão.

Sou de parecer que o requerente aguarde a lotação e a promoção.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *F. Rangel*, relator.

CET — 34 — Referencia — DEG — 323-37 — Interessado, José Sant'Anna de Barros, escripturario D — 1ª I. R. (adido).

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET 45/31, referencia DGE-323-37, em que é interessado o escripturario classe D, José Sant'Anna de Barros, resolve, de accordo com o relatorio do relator, que deve se aguardar a relocação e a promoção.

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, relator.

CET — 35 — Referencia — DGC — 15.369-936 — Interessado, Departamento Nacional de Industria e Commercio.

Relatorio

A Directoria Geral de Contabilidade, cumprindo despacho do Sr. ministro, submete á Comissão de Efficiencia uma representação do director da 1ª Secção (Commercial) do Departamento Nacional de Industria e Commercio, devidamente encaminhada pelo director geral sobre a deficiencia do pessoal designado para aquella secção e que viria a agravar-se com o afastamento de funcionarios a ella pertencentes para o serviço de fiscalização de leiloeiros, recentemente creado.

Essa representação, anterior á lei do Reajustamento, deixa evidente a exiguidade do actual quadro da referida secção.

Afigura-se-nos perfeitamente justificada a medida proposta, pois os innumerados encargos commettidos áquella secção que são todos quantos eram executados pela antiga Junta Commercial do Districto Federal, exigem o augmento pretendido.

O assumpto, porém, não pôde ser resolvido isoladamente, devendo-se assim aguardar a lotação geral, imposta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Para isso seria util que o director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio apresentasse suggestão para a nova distribuição do pessoal do departamento sob a sua esclarecida direcção, tendo em vista as necessidades do serviço, podendo ser essa recommendação extensiva aos demais chefes de serviço.

Em resumo:

A proposta de augmento do pessoal da 1ª secção do DNIC deve aguarda a lotação e relotação geral do quadro do ministério, quando certamente será attendida, tendo em vista a notoria deficiência de funcionarios para os pesados e importantes encargos commettidos á referida secção.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 35 — Referencia, DGC 15.369-936 — Interessado, Departamento Nacional de Industria e Commercio (D. N. I. C.).

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-35, referencia n. 15.369-936, em que o interessado, director do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicita o augmento do quadro dos funcionarios do referido departamento, resolve, de accordo com o relator, que deve ser aguada a relotação geral do quadro unico do ministério.

Sala das sessões, em 29 de janeiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 40 — Referencia, DGE 2.013-37 — Interessado, attendente E, Antonio Rufino da Silva.

Relatorio

A lei do reajustamento, no que concerne aos enfermeiros, organizou duas carreiras.

Na primeira — com a denominação de enfermeiros — com vencimentos da categoria (700\$000) a J (1:500\$000) foram incluídos os enfermeiros — chefes e equivalentes, taes como: director da divisão de enfermeiros da Saude Publica, enfermeira-chefe do Serviço de Enfermagem, enfermeira-chefe do Hospital Arthur Bernardes, enfermeiros-chefe, instructora e assistente da Directoria da Escola D. Anna Nery, enfermeira-chefe do Hospital São Francisco de Assis, parteira da Directoria de Protecção á Maternidade e a á Infancia, etc.

Na segunda — com a denominação de attendentes, com vencimentos da categoria de C (400\$00 a F (700\$000), foram incluídos todos os demais enfermeiros.

No Ministerio do Trabalho havia, anteriormente, a lei, na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, tres enfermeiros com os vencimentos de 400\$000.

Em virtude da lei do abono, tiveram esses funcionarios seus vencimento accrecidos de 200\$000, assim elevado para 600\$000.

A lei do reajustamento, tendo em vista a situação desses enfermeiros e a importancia do respectivo trabalho em comparação com os demais, classificou-os na classe de attendentes, sendo um na categoria E e dois na categoria D.

Antonio Rufino da Silva, pelo requerimento de fls., pede melhoria de vencimentos, pela elevação de seu cargo para G ou H, por se tratar, diz, de cargos e funções equivalentes.

O requerente não explica essa equivalencia, o que não me parece existir, considerado o criterio adoptado pela Comissão Encarregada do Reajustamento.

E como não houve alteração nesse criterio, que me parece perfeitamente justo, sou de parecer não poder ser o requerente attendido.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*.

CET — 40 — Referencia, DGE 2.013-937 — Intressado, Antonio Rufino da Silva, attendente classe E.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-40, referencia DGE-2.013-937, em que o interessado Antonio Rufino da Silva pede melhoria de classificação, resolve, de accordo com o parecer indeferir o pedido.

Sala das sessões em 5/2/37. — *João Carlos Vital* presidente. — *Edgard de Mello*, relator.

CET-43 — Referencia, DGE-9.321/36 — Interessado, bacharel Raymundo Fraga de Castro, fiscal de Seguros da 5ª circumscrição, interino.

Relatorio

I — Neste processo, por cópia DGE 9.321/36, o bacharel Raymundo Fraga de Castro, ex-fiscal em commissão, da ex-

tinca Inspectoria de Seguros, exercendo actualmente em character interino as funções de fiscal da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscrição, pede sua transferencia para a 4ª Circumscrição, afim de occupar em character interino a vaga de fiscal que ali existe.

II — A vaga em questão deve, no entender da commissão, ser preenchida mediante concurso, nos termos do artigo 68 do decreto n. 24.783, e desde que esse modo de preenchimento é aquelle que melhor attende ás condições do serviço.

III — Não obstante, enquanto não fôr preenchida a vaga do modo indicado, entende a commissão que convém ao bom andamento do serviço seu preenchimento a titulo provisório, e por isso o pedido do supplicante se acha em condições de ser deferido, sem prejuizo da abertura do concurso para que seja a mesma preenchida como de direito.

IV — Assim opinando, resolve a commissão encaminhar o processo com esse parecer, ao Sr. ministro.

Rio em 5/2/37. — *Oscar Saraiva*, relator.

Cet 43 — Referencia, DGE 9.321/936. — Interessado, bacharel Raymundo Fraga de Castro, fiscal de seguros da 5ª circumscrição, interino.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-43, referencia DGE-9.321-936, em que é interessado, o bacharel Raymundo Fraga de Castro, fiscal de seguros da 5ª Circumscrição, interino, resolve, de accordo com o relatorio do relator, encaminhar o processo ao Sr. ministro.

Sala das sessões, 5 fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, Presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator.

CET- 46 — Referencia, 1.651-37 — Interessado, Americo de Cunto, 2º escriptuario do I. N. P.

Relatorio

Trata o presente processo do officio em que o presidente do C. N. E. A. comunica ao Sr. ministro haver o Instituto Nacional de Previdencia solicitado o regresso do 2º escriptuario desta repartição, Americo de Cunto e pede a permanencia deste funcionario, em face das attribuições crescidas do mesmo conselho, que não dispõe de meios para pagamento do pessoal de que necessita estando, assim, na absoluta dependencia do auxilio do Governo.

Sendo certo não dispôr a repartição em apreço de pessoal proprio, pela inexistencia de meios, pois ainda não está terminada a respectiva organização, deve-se solicitar ao Instituto uma dilatação do praso de parmanencia do Sr. Americo de Cunto no conselho, providenciando o C. E. T. para o regresso desse funcionario, quando da relotação do pessoal do ministério.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*, Relator.

Anexos:

1), art. 16, do decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934.

2), lista de funcionarios.

CET-46 — Referencia, 1.651-37 — Interessado, Americo de Cunto, 2º escriptuario do I. N. P.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-46, referencia 1.651-937, em que é interessado o 2º escriptuario do Instituto Nacional de Previdencia, resolve, de accordo com o relator, solicitar ao instituto uma dilação do praso de permanencia do referido funcionario no Conselho Regional de Engenharia e Architectura, aguardando a relotação do pessoal do ministério.

Rio, em 16 de fevereiro de 1936. — *João Carlos Vital*, Presidente. — *Edgard de Mello*, Relator.

CET-49 — Referencia, DGE 18.163-35 — Interessado, José Pamplona Machado Filho.

Relatorio

Considerando que:

1), depois do regulamento de 1934, os serviços do D. N. S. P. C. cresceram vultosamente, pelo que, a lotação estabelecida não satisfaz com a actual organização;

2), além disso, a secretaria do referido departamento está desfalcada de 3 funcionarios (um em licença premio, dois á disposição).

Julgo conveniente o preenchimento da vaga de contratado.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — *F. J. Rangel*, Relator.

CET-49 — Referencia, DGE 18.163-935 — Interessado, José Pamplona Machado Filho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-49, referencia DGE 18.163-935, interessado, José Pamplona Machado Filho, em que o director do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização propõe o nome do interessado para o lugar de auxiliar de escripta de 4ª classe (contractado), resolve encaminhar o processo ao Sr. ministro, com parecer favorável, a proposta do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Sala das sessões, em 5 de fevereiro de 1937. — *J. Vidal*, Presidente. — *F. J. Rangel*, Relator.

CET-51 Referencia, E. F. C. B. 132-937 — Interessado, Agenor Gomes de Oliveira.

Relatorio

I — O C. E. S. P. C. encaminha ao exame da C. E. T. a reclamação de Agenor Gomes de Oliveira contra a classificação obtida no concurso para o lugar de praticante tecnico da Secretaria do C. N. T., realizado em outubro de 1935.

II — Desde logo deve-se observar a inoportunidade de semelhante reclamação, visto que o concurso se realizou em data anterior á lei n. 284; mas é conveniente que antes de serem apreciadas as allegações do reclamante, sejam solicitadas informações ao C. N. T., para que fique o assumpto convenientemente esclarecido.

Rio de Janeiro, em de de 1937. — *O. Saraiva*, Relator.

CET-81 — Referencia, 7.269-936 — Interessado, Manoel Teixeira Leite.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-81, referencia 7.268-936, em que é interessado Manoel Teixeira Leite, resolve, de accordo com o voto do relator, annular o ao CET-6, referencia 17.632-936.

Sala das sessões, em 2 de março de 1937. — *J. Vital*, Presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, Relator.

CET-55/56 — Referencia, 1988/1987-937. — Interessado, Saturnino Guedes, servente da 12ª I. R.

Relatorio

O requerente deve aguardar a relotação.

Rio, 12 de fevereiro de 1937. — *F. Souza Rangel*, Relator.

CET- 55/56, referencia, 1988/1987-937, em que o interessado Saturnino Guedes pede transferencia, resolve, de accordo com o relator, que se aguarde a relotação.

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, Presidente. — *F. J. Souza Rangel*, Relator.

CET-66 — Referencia, 2.311-937 — Interessado, Francisco Pessoa Maciel.

Relatorio

Sendo o requerente, agora escripturario, classe "D", concorrendo, portanto, ás promoções á classe "E", julgo que o presente processo deve ser guardado para ser considerado quando houver promoção.

Rio, 16 de fevereiro de 1937. — *F. Rangel*, Relator.

CET-66 — Referencia, 2311-937 — Interessado, Francisco Pessoa Maciel, escripturario classe "D" — 16ª I. R.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-66, referencia, 2311-437, em que o interessado Francisco Pessoa Maciel solicita melhora de situação, resolve, de accordo com o relator, que o interessado deve aguardar promoção, quando houver.

Sala das sessões, em 16 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, Presidente. — *F. J. Souza Rangel*, Relator.

CET — 63 — Referencia, processo n. 2.358/37 — Interessado, José dos Santos Allão, attendente classe E.

Relatorio

O § 1º do art. 172 da Constituição permite a accumulção de cargos publicos em se tratando de cargos do magisterio e tecnico — scientificos, desde que haja compatibilidade de horarios de serviços.

Não havendo essa compatibilidade, segundo informa o director do Departamento Nacional do Povoamento, julgo que não cabe ao interessado outro procedimento que de optar.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*.

CET — 63 — Referencia, 2.358/37 — Interessado, José dos Santos Allão, attendente classe E.

Diligencia

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-63, referencia DGE-2.358, em que é interessado José dos Santos Allão resolve baixar em diligencia para juntar o Departamento Nacional do Povoamento os esclarecimentos directamente prestados pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica mencionados no officio D. N. P. 2.808, de 1936, 3ª secção, de 12 de novembro de 1936, junto por cópia no processo em exame.

Sala das Sessões em 19 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *Edgard de Mello*, relator.

CET — 63/64 — Processo, 2.358/937 — Interessado, José dos Santos Allão.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-63, referencia 2.358-937, em que é interessado José dos Santos Allão, resolve, de accordo com o voto vencedor que não ha accumulção por serem cargos technicos devendo o interessado cumprir rigorosamente o seu dever funcional comparecendo ao horario da repartição.

Sala das Sessões em 2 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator, *ad-hoc*.

CET — 69 — Referencia, 2.374-37 — Interessado, bacharel Leopoldo de Bulhões Filho.

Relatorio

Julgo necessario o parecer do D. N. S. P. C., bem como a juntada do processo 51-L-35, do mesmo Departamento.

Rio, 19 de fevereiro de 1937. — *F. Rangel*, relator.

CET — 69 — Referencia, 2.374-37 — Interessado, bacharel Leopoldo de Bulhões Filho.

Diligencia

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-69, referencia 2.374-937, em que o interessado bacharel Leopoldo Bulhões Filho pede sua inclusão no quadro de fiscal de seguros do D. N. S. P. C., resolve, de accordo com o relator, baixar o processo em diligencia para ser instruido pelo D. N. S. P. C.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, relator.

CET-70 — Referencia, 2.747-37 — Interessado, Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos.

Relatorio

Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos, ambos escripturarios Gº pedem permittida dos respectivos logares, ou melhor, solicitem ser transferidos das repartições em que servem para a do outro, respectivamente, D. N. do Povoamento e D. N. do Trabalho.

Sendo os funcionarios em apreço da mesma carreira e classe, julgo não haver impedimento, desde que não haja impugnação por parte das repartições interessadas.

Já havendo manifestação favorável por parte do Povoamento, julgo que deve o julgamento ser transformado em diligencia para o fim da consulta ao D. N. T.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*, relator.

CET — 70 — Referencia, 2.747-37 — Interessado, Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos.

Diligencia

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-70, referencia 2.737-37, em que são interessados Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos, resolveu baixar em diligencia, de accordo com o relator, para consultar ao Departamento Nacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *Edgard de Mello*, relator.

CET — 71 — Referencia, 2.748-937 — Interessados, Belze Alcantara de Barros.

Relatório

Betze Alcantara de Barros, sob o fundamento de ter sido classificada em 31º lugar no concurso realizado neste Ministério, pede sua nomeação para o cargo de official administrativo classe H.

A requerente não tem nenhum direito ao que pede, pois que o concurso a que se refere foi para "auxiliar da Secretaria de Estado, dos Departamentos e demais repartições dependentes", assim que somente poderá ser aproveitada como escriptorio E, caso occorra vaga até 2 de abril do corrente anno, quando prescreve o alludido concurso.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — E. de Mello, relator.

CET—71 — Referencia, 2.748-937 — Interessado, Betze Alcantara de Barros.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-71, referencia 2.748-937, interessada Betze Alcantara de Barros, resolve, de accordo com o relator, que a interessada somente poderá ser aproveitada como escriptorio E, caso occorra vaga até 2 de abril do corrente anno, quando prescreve o concurso feito para "auxiliares da Secretaria de Estado, dos Departamentos e demais repartições dependentes".

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

CET—72 — Referencia, processo 2.571-936 — Interessado, Candido Liberato Corrêa.

Relatório

O director do Departamento Nacional do Povoamento propõe a promoção do cozinheiro "C" Candido Liberato Corrêa, a cozinheiro "D", na vaga aberta pelo fallecimento de Argeu Francisco Martins.

A promoção proposta deve ser obrigatoriamente feita, pois que se trata de carreira extinta, cuja extinção deve ser iniciada pelo cargo de menor vencimento depois de feita a promoção em causa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — E. de Mello, relator.

CET-72 — Referencia 2.571-936 — Interessado, Candido Liberato Corrêa.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-72, referencia 2.571-936, interessado Candido Liberato Corrêa, resolve, de accordo com o relator, propor ao Sr. ministro a promoção do interessado a "cozinheiro classe D".

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1937. — J. Vital, presidente.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1937 (additamento)

Rubelino de Farias, recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, que julgou improcedente sua reclamação contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd (DGE 10.355-936). — Deixo de tomar conhecimento, deante das informações. (Este despacho se refere ás seguintes: "O doente Rubelino de Farias, que deu entrada no dia 26 de dezembro de 1936 e foi transferido no dia 31 do mesmo mez, é um epileptico tendo tido crise no Pavilhão a meu cargo, crise testemunhada pelo empregado Jorge e que se mostrou typicamente epileptica. O exame do liquor foi negativo. A causa da primeira crise foi encephalite toxi-infecciosa. Parece-me que não poderá trabalhar na Light. 7-1-937. — Dr. Henrique Roza...")

Dia 4 d emarço de 1937

Fabrica de Papel Santa Maria S. A., de Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes, submettendo á approvação a convenção collectiva de trabalho firmada entre a requerente e o Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel, da mesma localidade. (DGE 3.483-937). — A' Inspectoria Regional de Minas, para registrar.

José Marcadante & Comp., submettendo á approvação a convenção collectiva de trabalho firmada entre os requerentes e o Syndicato dos Operarios em Construção Civil, de Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes (DGE 3.483-937). — A' Inspectoria Regional de Minas, para registrar.

Dia 25 de fevereiro de 1937 (additamento)

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo seja sustado o andamento do processo P. 2.781-936 (DGE 1.281-937). — Prosiga-se, de accordo com o parecer da Junta. (Este despacho se refere ao seguinte: "O julgamento do processo a que se refere o requerimento foi convertido em diligencia afim de ser pela Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho examinada com exactidão a situação de cada um dos reclamantes, tanto em relação á função exercida como tambem com relação aos aumentos allegados pela firma reclamada, afim de que se possa dar um exacto valor a cada uma dessas reclamações. Essa diligencia se justifica pelo facto de nas fichas apresentadas pela firma reclamada, existirem algumas contradicções como, por exemplo, constar um empregado com uma função e exercer realmente função diversa. Com relação aos aumentos de salarios allegados pela firma, foram os mesmos em parte contradictados pelos reclamantes, e a diligencia determinada em nada poderá prejudicar a empresa somente servindo para que esta Junta melhor fique habilitada a determinar com exactidão o valor real de cada processo, visto como esse valor terá que ser attribuido a cada uma dellas, quer seja julgada procedente quer o seja improcedente. Por esta Junta nenhuma decisão foi proferida com relação ao merito do processo, tanto que nas audiencias já realizadas ella limitou-se a solicitar de ambas as partes os dados necessarios a uma exacta apreciação da situação de ambas as partes, dados que tendo sido julgados insufficientes e contradictorios, a levou a converter o julgamento em diligencia. De accordo com a norma já seguida em casos identicos submettidos á sua deliberação, esta Junta, depois de collidos os elementos de que necessita, proferirá decisão julgando as reclamações procedentes ou improcedentes, no todo ou em parte, como é de suas attribuições fazer-o. A requerente allega que as decisões são contrarias ao laudo proferido e ao accordo do Conselho Actuarial deste Ministerio e pretende seja sustado o julgamento para melhor dizer, seja sustado o andamento do processo, até solução de uma consulta feita pelo procurador deste Ministerio, Dr. Oscar Saraiva. Entretanto, parece que não é caso de sustar o andamento do processo porquanto na hypothese da decisão contraria o ponto de vista da requerente ou dos reclamantes, lhes é facultado solicitar ao Sr. Ministro, seja advogado o processo e ser reformada ou não a decisão a ser proferida. Agora, pretender a requerente sustar o andamento do processo pelo simples facto de presumir lhe seja a decisão contraria, pretendendo prejudicar, é que não encontra apoio em nenhum dispositivo legal. Pelos dispositivos que regulam o funcionamento das Juntas de Conciliação não é licito ás partes interessadas, reclamante ou reclamada, sustar o andamento de determinado processo, só mesmo, depois de proferida a respectiva decisão.")

Dia 26

União dos Trabalhadores Metallurgicos, desta Capital, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Antonio Evangelista e a firma Aristides & Moreira (DGE 13.767-936). — Reformo a decisão da Junta, de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Parece-me que a decisão proferida pela Junta de Conciliação deve ser reformada. Na audiencia da Junta, fls. 7, o patrão declarou "que tendo sido o reclamante suspenso juntamente com outros operarios, por falta de serviço, não se conformou com isso preferindo demittir-se, sem qualquer aviso prévio." Ora, o aviso prévio é dado ao empregador para evitar que este de uma hora para outra fique privado dos serviços de seus operarios, o que importaria em grandes prejuizos. No caso em especie a situação é diferente. Trata-se de um operario que tendo sido suspenso por falta de serviço (é o proprio patrão quem faz essa allegação) e tendo outro emprego em vista, preferiu demittir-se. Essa demissão era cabivel sob o ponto de vista legal porque o operario suspenso não vencia salario algum. Pela nossa legislação trabalhista o operario á disposição do empregador tem direito ao salario uma vez que não lhe cabe responsabilidade alguma pela falta de serviço. Por outro lado a lei n. 62, em seu art. 8º, consigna como justa causa para o empregado abandonar o serviço o "facto do empregador não cumprir com as obrigações do contracto". Se o empregador suspender um operario, por falta de trabalho e por tempo indeterminado é natural que o operario vá procurar outro emprego afim de manter a sua subsistencia e da sua familia. Nesse caso seria contrariar o espirito da propria lei n. 62 condemnar-se o operario a pagar ao patrão o aviso

prévio. Em face do exposto e mais do que consta dos autos, opino pela reforma da decisão da Junta afim de ser declarado legal o abandono do emprego pelo operario sem o aviso prévio.")

Dia 1 de março de 1937

8.ª Inspectoria Regional, com sede no Estado de Pernambuco, consultando se os funcionarios da Comissão Rockefeller podem fazer parte de syndicatos (DGE 916-937). — Devolve-se.

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, consultando a respeito do decreto n. 24.634, de 1934 (DGE 2.498-937). — Responde-se nos termos do parecer do Consultor Juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "O principio dominante da nossa moderna legislação social e que se objectiva na lei n. 62, é de que o empregado, nos contractos por tempo indeterminado, tem sempre direito a permanecer no emprego, isto é, de que a dissolução são unicamente as que a lei especifica e as disposições a ellas referentes são taxativas, não podendo ser interpretadas senão em sentido exacto (Guilart Polo — Dericho espaniol del trabajo, 1936, pg. 86). Por isto mesmo, os dispositivos do art. 5º da lei n. 62, contendo preceitos de direito excepcional, somente abrangem os casos por elles especificados. (C. Civil, introdução, art. 6º). Ora, entre os motivos da rescisão justa do contracto de trabalho, estabelecida na lei n. 62, não figura o allegado pela consultante. Demais, o decreto n. 24.634, que regula a duração de trabalho no serviço da telegraphia submarina e fluvial, etc., não commina pena para os empregados, que trabalhem mais do que o tempo legal fixado para trabalho desta natureza; o dispositivo do paragrapho unico do art. 10 do referido decreto deixa claro que as penalidades impostas no art. 9º aos infractores foram estabelecidas contra os empregadores e não contra os empregados. Não ha, pois, na lei referida, sanção para o empregado que trabalha para outra empresa, fóra das horas applicadas no desempenho de contractos que tenham com a consultante. Esta não poderia estar armada de função que autorizasse a rescindir o contracto, na hypothese do art. 5º, alinea b o que não ocorre, no caso. Mesmo, porém, que o empregado em empresa de telegraphia ou radio-telegraphia, trabalhando para mais de uma empresa, infringisse o regulamento do trabalho nas empresas desta natureza, estaria elle sujeito a uma sanção applicada pelo Estado e não pela empresa: para a qual trabalharia. Seria um infractor da lei e não do contracto. Caberia ao Estado puni-lo e não ao patrão. Nestes termos, penso que deve ser respondida negativamente á consulta formulada.")

Dia 2

Syndicato dos Operarios Metallurgicos, com sede em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo approvação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto numero 24.694, de 1934 (DGE 8.070-936). — Archive-se, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "A vista da informação de fls. 40, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo o cancelamento da carta de reconhecimento do syndicato em causa, expedida na forma do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1934, e o archívamento deste processo.")

Associação dos Bancos de São Paulo, prestando informações sobre o bancario Luiz Alarcon (DGE 3.323-937). — Junta-se ao processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1937

Ao Sr. inspector regional no Estado de Pernambuco:

N. 530 — Restituindo, afim de ser archivado naquella Inspectoria, o processo protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 19.525-936, e relativo á convenção collectiva de trabalho celebrada entre o Syndicato dos Trabalhadores em Cortume e Similares, da capital daquelle Estado, e a Companhia Agricola e Pastoral do São Francisco, arrendatária do Matadouro dos Peixinhos.

N. 1-E-600 — Remetendo, afim de ser dado cumprimento ao despacho exarado a fls. 9, o processo protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. DGE 2.812-937, e originado do memorial assignado por João Ferreira de Amorim e outros interessados, que reclamaram perante o Sr. Presidente da Republica contra o fechamento da Usina Florestal, ella no Município de Maravall, naquella Estado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Paraná:

N. 1-E-591 — Solicitando, em virtude de ter sido interrompido, perante o Sr. ministro, pelo ex-empregado da Companhia Força e Luz do Paraná, Walfrido Previde, recurso

da decisão proferida a 18 de fevereiro do anno findo, em virtude da qual foi o lluido empregado dispensado do serviço da referida Companhia, providencias no sentido de serem prestadas por aquella Chefatura de Policia os informes de que dispuzer sobre as allegações constantes não só da petição do recorrente, mas também da informação prestada pelo funcionario da Inspectoria Regional deste Ministerio na capital daquelle Estado, das quaes lhe remette copias.

— Ao Sr. inspector regional no Estado de Minas Geraes: N. 1-E-592 — Restituindo o processo DGE 10.075-936, protocolado naquella Inspectoria sob o n. 357, de 1936, relativo ao dissidio verificado entre a firma Motta, Santos & Comp., estabelecida na capital daquelle Estado como representante da Companhia de Seguros Sul America Terrestre, Maritimos e Accidentes, e o seu ex-empregado, o Dr. Manoel Tavares das Neves Filho.

— Ao Sr. secretario da Segurança Publica do Estado de São Paulo:

N. 1-E-594 — Comunicando, após o recebimento do officio daquelle Secretaria de Estado, n. 21.715, de 18 de dezembro do anno findo, com o qual transmittiu copia dos documentos pertencentes ao estivador Alvaro Marques, e submettendo á apreciação deste Ministerio a possibilidade de ser restituída ao alludido estivador a sua caderneta-matrícula, que S. Ex., ouvida sobre o caso em apreço a Delegacia do Trabalho Maritimo no Porto de Santos, proferiu, a 16 do mez corrente, no respectivo processo, o seguinte despacho: "A competencia para resolver o assumpto é do Ministerio da Marinha."

— Ao Sr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 1-E-597 — Comunicando, em attenção ao pedido constante do officio n. 1.846, de 1 de dezembro do anno findo, no qual solicita seja remettido áquelle Juizo o processo n. P-104-934, relativo á acção executiva que o Departamento Nacional do Trabalho move contra a Companhia Nacional de Cimento Portland, S. A., que o alludido processo foi remettido, a 30 de dezembro do anno findo, áquelle Vara, acompanhado de uma petição do procurador adjunto do Trabalho, Dr. Nelson de Azevedo Branco.

— Ao Sr. inspector regional no Estado do Maranhão:

N. 1-E-598 — Restituindo, com despacho definitivo, o processo DGE 16.267-936, protocolado naquella Inspectoria sob o n. 2.473, de 1936, relativo á reclamação apresentada áquelle Inspectoria por alguns empregados da firma Rodrigues Pereira & Comp., estabelecida na capital daquelle Estado.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de março de 1937

Companhia d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, de Paris, pedindo approvação das modificações introduzidas em seus estatutos (DGE 3.321-937). — Approvo, de accordo com o parecer do Director Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "A Companhia d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, com sede em Paris, França, autorizada a funcionar pelo decreto n. 9.558, de 22 de maio de 1912, em operações de seguros contra fogo, teve os seus actuaes estatutos approvados pelo decreto n. 21.122, de 3 de março de 1932, que autorizou a sociedade a pôr em execução, no paiz, as alterações deliberadas pelos seus accionistas em assembléa geral realizada em 29 de abril de 1931. Com a petição de fls. 2, submette a sociedade á approvação do Governo as alterações introduzidas em seus estatutos, votadas pela assembléa geral extraordinária de 10 de março de 1936. Instrue a requerente a sua solicitação com os seguintes documentos: — a) — extracto da acta da assembléa, em idioma francez, contendo as alterações estatutárias, approvadas pela assembléa geral extraordinária de 10 de março de 1936 (fls. 2 a 23), acompanhado da respectiva traducção. b) — certidão do tabellião Pierre Labouret, da Paris, attestando que, entre a reforma autorizada pela assembléa geral extraordinária de 29 de abril de 1931 e a presente, não houve qualquer outra alteração, acompanhada também da respectiva traducção. Nos termos dos pareceres da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção e da Consultoria Juridica deste Departamento, bem como da Divisão Technica, essas alterações que versam: a) — duração da sociedade; b) — me-

lhor especificação das modalidades em que opera (art. 3º dos estatutos); c) — regulamentação da subscrição de novas acções e respectivas transferências; e d) — varias outras modificações que se referem á administração da sociedade em Paris, realização de assembléas, distribuição de lucros, etc., não affectam os interesses dos segurados no Brasil, nem contrariam leis de ordem publica. Entretanto, apoiado pelo Sr. Chefe da Divisão Technica, entendeu o Sr. Inspector de Seguros da 4ª Circumscripção ser inoportuna a pprovação de qualquer rfeorma estatutaria solicitada por sociedade estrangeira, tendo em vista o projecto de nacionalização das empresas de seguros que o Governo Federal apresentou á Camara Federal. Esta Directoria Geral tem a obtemperar, de accordo com o parecer de fls. 50, do Dr. Consultor Juridico, que, dados os naturaes debates que tão importante questão suscitou quando de sua discussão, e os estudos a que ainda está submettido naquella Camara, não ha probabilidade de proxima conclusão. Dessa fórma, e enquanto tivesse aquelle projecto retardada a sua aprovação, passaria a sociedade a reger-se por dois estatutos, sem nenhuma vantagem para os credores e accionistas domiciliados na Republica. Aliás, ha a notar que a reforma levada a effeito e para a qual se pede aprovação, não exerce nenhuma influencia sobre as operações realizadas no paiz, o que aliás é reconhecido nos pareceres acima citados. A vista do exposto esta Directoria é de parecer que póde ser deferido o pedido da requerente").

"L'Union" Companhia d'Assurances contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers, pedindo aprovação das modificações introduzidas em seus estatutos (DGE 3.322-937). — Approvo, de accordo com o parecer do Director Geral. (Referese este despacho ao seguinte: "L'Union, Companhia d'Assurances contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers, com séde em Paris, França, autrizada primitivamente a operar no paiz em seguros contra fogo, com agencias nesta Capital e nos Estados da União, obteve pelo decreto n.º 91, de 10 de outubro de 1934, autorização para funcionar no paiz, nas operações de seguros de grupo A, a que se refere o artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 1.828, de 14 de setembro de 1932. A essa época, pelo decreto n.º 21.281, de 13 de abril de 1932, já tinham sido approvadas alterações introduzidas nos seus estatutos, anteriormente approvados pelo Governo Brasileiro. Com a petição de fls. 2, submete á aprovação do Governo as modificações, que, em assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas realizada em 4 de março de 1936, introduziu nos seus estatutos, modificações que visam tão sómente adaptal-os a nova legislação franceza sobre o assumpto (decreto de 25 de outubro de 1934, Lei de 13 de abril de 1935 e decretos-leis de 8 de agosto de 1935 e 30 de outubro de 1935). Além dos documentos, devidamente traduzidos, referentes á acta da assembléa acima alludida juntou a sociedade a certidão do Tabellião René Philippot, e Paris, comprovando não ter havido nenhuma outra alteração entre a approvada pelo decreto n.º 21.281, de 13 de abril de 1932 e a presente. Nos termos dos pareceres da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção e da Consultoria Juridica deste Departamento, podem essas alterações ser approvadas, de vez que não affectam os interesses dos segurados no Brasil, nem contrariam leis de ordem publica, pois dizem respeito a transferencia de acções, numero de votos que cabem aos accionistas, convocação e composição da assembléa geral, e preenchimento de cargos vagos na administração. A vista do exposto, esta Directoria é de parecer que póde ser deferido o pedido da requerente").

D'Olne & Comp., pedindo autorização para importar dois teares para tecidos de lã (DGE 3.484-937). — Deferido, de accordo com o parecer do Director Geral. (Esta é no sentido do deferimento, observado o disposto no art. 3º, § 1º, incisos 1º e 2º, do decreto n.º 23.486, de 22 de novembro de 1933).

Emílio Atta & Irmão, pedindo autorização para importar uma machina espuladeira com 20 fusos. (DGE 3.485-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto a machina constante do pedido ser impropria ao augmento da produção.)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino a Miguel Laginestra & Comp., uma machina de dobrar cortes (DGE 3.486-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.485-937, acima.)

Cotonificio Guilherme Giorgi, S. A., pedindo autorização para importar uma calandra especial de 3 cylindros (DGE 3.487-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.485-937, acima.)

Dia 3

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar um conjunto de 5 machinas destinadas á demonstração de um novo systema de reforçar com lona a palmilha de calçados (DGE 3.488-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.485-937, acima.)

Klailil H. Maksoud, pedindo autorização para importar nove machinas, das quaes oito Jacquard para teares e uma Piano para furar papel (DGE 3.489-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.485-937, acima.)

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1937

Officios:

N. 307 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, o fornecimento de uma passagem, em primeira classe, entre esta Capital e Bello Horizonte, ao funcionario daquelle Instituto, Gastão de Oliveira, que viaja em objecto de serviço.

N. 2 C-308 — Ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Remettendo relação dos funcionarios que neste Ministerio exercem cargos interinamente, como também solicita rectificação na relação publicada no *Diario Official* de 23 de janeiro ultimo.

N. 1 C-309 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja restituída a esta Directoria Geral, a 2ª via do empenho numero 6/81.

N. 310 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Remettendo carta do Sr. Pedro Rocha, delegado commercial deste Ministerio, na qual o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "De accordo".

N. 311 — A' Despesa Publica — Solicitando seja paga, ao engenheiro Manoel A. Santos Dias, a importancia de réis, 1:000\$000, correspondente a gratificação a que fez jus no mez de fevereiro proximo findo.

N. 2 C-312 — Ao Departamento de Estatistica e Publicidade — Autorizando o emprego do material de que tratou o officio-n.º 73.

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1937

N. 713/37 — Maria Emilia Marques Tinoco solicitando férias regulamentares — Sim, depois de 8 de julho do corrente anno.

Dia 2

Officios:

N. 2 C-313 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Restituindo, assignadas pelo Sr. Ministro, as portarias dos contractados daquelle Departamento.

N. 2 C-314 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que, no caso de ter terminado a suspensão imposta a Manoel Gomes de Lima, pode ser feita a declaração para o emprestimo na Caixa Economica.

N. 1 C-315 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, com referencia ao pagamento do pessoal do Serviço da "Quota de Previdencia", que foi providenciado junto ao Banco do Brasil sobre a renovação do acto que delega competência.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 2.756-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Annexas reclamando ferias em favor de Alvarinho Luiz Mendes contra Leandro Martins & Cia. — Não tendo sido paga a indemnização devida ao reclamante, como se infere da informação da secção, imponho á firma Leandro Martins & Cia. a multa de cem mil réis (100\$), de accordo com o artigo 29 do decreto 23.768, de 13 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem prejuizo daquelle indemnização. — A' 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 12.461-36 — Maria da Costa reclamando ferias contra M. Andrade & Cia. — Sem prejuizo da indemnização de ferias devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de cem mil réis (100\$), de accordo com o artigo 29 do decreto numero 23.768, de 13 de janeiro de 1934, por infracção do artigo 25 do referido decreto. — A' 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 7.061-36 — Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando ferias em favor de João Fonseca Junior, contra J. S. Freitas & Cia. — Imponho á reclamada a multa de cem mil réis (100\$), de accordo com o artigo 29 do decreto 23.768, de 13 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 3ª Secção, para os devidos fins.

Autos de infracção

Processos:

N. 9.644-36 — Autuante, Pedro Jose dos Santos, autuado, Empresa Bar Caverna Ltda. — Infracção do artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1934. — Em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1934, á Empresa Bar Caverna Ltda., a multa de um conto de réis (1.000\$), por infracção do disposto no artigo 1º do citado decreto.

N. 27.069-35 — Autuante, João da Rocha Porto, autuada, Companhia Leiteira Leopoldinense — Infracção do artigo 10, paragrapho unico do decreto 24.696, de 12-7-934. — Em face das informações da Secção, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, á Companhia Leiteira Leopoldinense, a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do artigo 1º, e paragrapho unico do artigo 10 do citado decreto.

Primeira secção

Processos despachados pelo Sr. Director Geral:

N. 248-37 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais — D. Federal — Eleição do Presidente. — Em face da informação supra, approvo a eleição realizada a 2 de janeiro de 1937 e determino o archivamento do processo.

N. 23.318-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres do Districto Federal — Directoria de 1935-1938. — Em face das informações supra, approvo a eleição do presidente, do Sindicato em causa, realizada na reunião da Comissão Executiva de 30 de setembro de 1935.

N. 21.725-36 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro — D. Federal — Comissão Executiva de 1936. — Em face das informações supra, approvo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato em causa, realizada na Assembléa Geral Extraordinária de 30 de junho de 1936, e a eleição do presidente, effectuada nos termos do paragrapho unico do artigo 9º do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e determino o archivamento do processo.

N. 2.663-37 — Sindicato dos Industriais em Combustiveis Nacionais — D. Federal — Relatorio da administração de 1935-1936. — Em face do parecer do Serviço Technico Actuarial, a fls. 10, approvo o presente relatorio e determino o archivamento do processo.

N. 19.119-36 — Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — D. Federal — Administração de 1936-1938. — Em face das informações supra, approvo a eleição

do presidente do Sindicato em causa, realizada na forma do paragrapho unico do art. 9º do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934.

N. 30.487-34 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres — D. Federal — Administração de 1935. — Em face das informações supra, approvo a eleição do presidente em causa, realizada pela reunião da Comissão Executiva de 3 de janeiro de 1937.

N. 15.337-35 — Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escriptorios de Estaleiros, Empresas e Agencias de Navegação Nacional e Estrangeiras — D. Federal — Administração de 1935-38. — Em face das informações supra, approvo a eleição do Presidente do Sindicato em causa, realizada pela reunião da Comissão Executiva de 26 de janeiro de 1937.

N. 20.318-35 — Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Bahia a Minas - Ponta d'Areia - Bahia — Pedido de fusão com o Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Bahia a Minas, com sede em Theophilo Ottoni, Estado da Bahia. — "Proceda-se como proposto". A proposta a que se refere o Sr. Director Geral é a seguinte:

"O requerimento de fls. 2 deveria ser acompanhado, além das actas de fls. 3, 4 e 5, dos novos estatutos do sindicato com sede em Ponta d'Areia, e isto porque, com a fusão, não poderão mais vigorar os actualmente approvados, porquanto os mesmos não abrangem, ou melhor, não tratam dos socios, que irão se filiar ao sindicato com a fusão. Por outro lado, deverá, logo que apresentados os novos estatutos, ser cancellada a carta do sindicato de Theophilo Ottoni, conforme é solicitada á fls. 2".

Expediente da Secção

N. 1.135 — Ao Sr. Chefe de Policia do Districto Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias do Rio de Janeiro.

N. 1.136 — Idem, idem, pelo Sindicato dos Lavradores do Districto Federal.

N. 1.137 — Idem, idem, pelo Sindicato Profissional Textil do D. Federal.

N. 1.138 — Idem, idem, pela União dos Trabalhadores Metallurgicos, desta capital.

N. 1.139 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro — D. Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

N. 1.140 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados nas Empresas de Petroleo e Similares — D. Federal — Comunicando que o Sr. Director Geral exarrou no processo D.N.T. 55.018-36, daquelle syndicato a seguinte despacho: "Responda-se ao Sindicato em causa, de accordo com a parte final da informação retro". A informação referida é a seguinte: "O assumpto é de ordem interna do Sindicato, o qual deverá comunicar directamente aos empregadores de que o accusado em questão é o seu representante junto á companhia".

N. 1.141 — Ao Sr. Presidente do Instituto da Ordem dos Contadores — D. Federal — Sobre exigencias a serem cumpridas no processo de directoria daquelle syndicato.

N. 1.142 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro — D. Federal — Reiterando os termos do officio 1-1.358, desta Secção, marcando um prazo de oito dias para o cumprimento das exigencias na forma da lei.

N. 1.143 — Ao Sr. Delegado da Ordem Politica e Social — D. Federal — Comunicando que o Sr. Director Geral determinou o archivamento do processo relativo ao preenchimento de cargos vagos na Directoria do Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, desta Capital, nos termos do art. 36, paragrapho unico, do decreto 24.694, de 1934.

N. 1.144 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Profissionais Terrestres — D. Federal — Comunicando que o Sr. Director Geral determinou o archivamento do processo de reconhecimento, nos termos do art. 36, paragrapho unico, do decreto 24.694, de 1934.

N. 1.145 — Ao Sr. Inspector Regional do Trabalho — Minas Geraes — Solicitando providencias no sentido de ser notificado o Sindicato dos Fabricantes de Carvão Vegetal de Itabirito, acerca do que dispõe o art. 36, paragrapho unico, do decreto 24.694, de 1934, visto ter sido determinado o archivamento do processo de reconhecimento respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 1 de março de 1937

Offícios:

- N. 190 — Ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, Nicheroy, remettendo o D.N.T. 24173-35.
 N. 191 — Ao Director da Recebedoria do Districto Federal, idem o D.N.T. 19.794-935.
 N. 192 — Idem, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio a importancia da multa depositada pela firma Evangelista Chrisostomo.
 N. 193 — Idem, idem, idem, pela firma Art. Limitada.
 N. 194 — Idem, idem, idem, pela firma J. A. Sardinha.
 N. 195 — Idem, idem, idem, pela firma Alois Santer.

Dia 2 de março

- N. 196 — Idem, solicitando providencias relativas ás guias de recolhimento e deposito expedidas por este Departamento.
 N. 197 — Idem, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio, a importancia da multa depositada pela firma C. Affonso & Cia.
 N. 198 — Idem, idem, idem, pela firma Miguel Sixel & Irmão.
 N. 199 — Idem, idem, idem, pela firma José da Rocha Martins.
 N. 200 — Idem, idem, idem, pela firma Miguel Sixel & Irmãos.
 N. 201 — Idem, idem, idem, pela Companhia Deodoro Industrial.
 N. 202 — Idem, idem, idem, pela firma Ernst Matheis & Cia. Ltda.

Expediente da Terceira Secção

Notificações:

Ao Sr. Director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard":

- N. 325. — Solicitando, de ordem do Sr. Director Geral, providencias no sentido de ser comprovado, dentro do prazo de 15 dias, o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias, reclamadas por Francisco Coelho da Silva. (D.N.T. 3.752-37).
 N. 326 — Idem, reclamadas por João Rodrigues Teixeira. (D.N.T. 3.752-37).
 N. 327 — Idem, reclamadas por Alfredo Augusto Dias. (D.N.T. 3.742-37).
 N. 328 — Idem, reclamadas por Pedro de Carvalho Filho. (D.N.T. 3.746-37).
 N. 329 — Idem, reclamadas por Pedro dos Santos. (D.N.T. 3.743-37).
 N. 330 — Idem, reclamadas por Manoel Rodrigues Bermudes. (D.N.T. 1.790-37).
 N. 331 — Idem, reclamadas por Manoel Gomes. (D.N.T. 3.744-37).
 N. 332 — Idem, reclamadas por José de Souza Lopes. (D.N.T. 3.723-37).
 N. 333 — Idem, reclamadas por Ivan Ignacio Fernandes. (D.N.T. 3.725-37).
 N. 334 — Idem, reclamadas por Joaquim Campos. (D.N.T. 3.745-37).
 N. 335 — Idem, reclamadas por Seraphim Gaspar. (D.N.T. 53.947-37).

A' Fabrica Spoeri:

- N. 336 — Idem, reclamadas por José Dias da Silva. (D.N.T. 122-37).

Ao Sr. José Paes Loureiro:

- N. 337 — Idem, reclamadas pelo Syndicato dos Officias de Barbeiro e Cabellereiro do D. Federal, em favor de Altivo Cordeiro. (17.816-36).

Aos Srs. R. Rebecchi & Cia.:

- N. 338 — Idem, reclamadas pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Antonio da Costa Maia. (D.N.T. 3.377-37).
 N. 339 — Idem, reclamadas pela mesma Alliança, em favor de Miguel Baptista de Almeida. (D.N.T. 3.377-37).

Intimações:

A' Cia. Alliança Industria:

- N. 148 — Intimando, de ordem do Sr. Director Geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa, prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a Waldemar Fernandes da Silva. (D.N.T. 4.054-36).
 N. 149 — Idem, a Antonio Nunes Bello, 45 dias de férias. (D.N.T. 38.466-35).
 Aos Srs. Emilio Siebert & Cia.:
 N. 150 — Idem, a João Bento Filho, 30 dias de férias. (D.N.T. 1.045-36).
 Aos Srs. Gonçalves & Irmão:
 N. 151 — Idem, a Italo Fioravante, 30 dias de férias. (D.N.T. 51.118-36).

Offícios

- Ao Sr. Director da Recebedoria do D. Federal:
 N. 167 — Remettendo, de ordem do Sr. Director Geral, o talão n. 2.822, referente ao deposito feito por este Departamento. (18.554-35).
 Ao Sr. Adolpho da Fonseca Magalhães:
 N. 168 — Solicitando seu comparecimento a este Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de apresentar sua carteira profissional. (D.N.T. 51-37).
 Ao Sr. Alvaro Felipe:
 N. 169 — Solicitando apresentação de prova de syndicalização. (938-37).
 Ao Sr. Armindo da Silva Correia:
 N. 170 — Solicitando apresentação de sua carteira profissional. (D.N.T. 53.018-36).
 Ao Sr. Enrico Guarneri & Cia.:
 N. 171 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Antonio Ferreira Alves, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo D.N.T. 51.435-36.
 Ao Sr. Felix Osio:
 N. 172 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de apresentar, novamente, sua carteira profissional. (D.N.T. 16.380-36).
 Ao Sr. João Maria Marra:
 N. 173 — Solicitando prova de sua syndicalização. (D.N.T. 941-37).
 Ao Sr. Joaquim Costa Peixoto:
 N. 174 — Idem. (D.N.T. 936-37).
 Ao Sr. José Borges:
 N. 175 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Azera Sobrinho & Cia., no processo D.N.T. 53.073-36.
 Ao Sr. Luiz Florencio dos Santos:
 N. 176 — Solicitando seu comparecimento a este Departamento, afim de apresentar prova de sua syndicalização. (D.N.T. 51-416-36).
 Ao Sr. Manoel Rodrigues Lima:
 N. 177 — Idem, afim de apresentar sua carteira profissional, bem assim prova de syndicalização. (D.N.T. 52.247-36).
 Ao Sr. Octavio Fernandes:
 N. 178 — Idem, afim de apresentar sua carteira profissional. (939-37).
 Ao Sr. Oswaldo Manoel da Silva:
 N. 179 — Idem, afim de provar sua syndicalização. (D.N.T. 26.174-36).
 Ao Sr. Presidente da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil:
 N. 180 — Solicitando comparecimento, neste Departamento, entre 13 e 15 horas, dos seus associados Antonio da Costa Maia e Miguel Baptista de Almeida. (D.N.T. 3.377-1937).
 N. 181 — Idem, do seu associado Adelino dos Santos. (D.N.T. 19.482-35).
 Ao Sr. Presidente do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal:
 N. 182 — Solicitando apresentação, a este Departamento, da carteira profissional do seu associado João Pereira dos Santos. (218-37).
 Ao Sr. Presidente do Syndicato de Empregados em Tinturarias e Lavanderias:
 N. 183 — Solicitando comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, da sua associada Iracema Verissimo da Silva, afim de provar sua syndicalização. (D.N.T. 55.297-36).

Ao Sr. Presidente do Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway:

N. 184 — Idem, do seu associado Joaquim Pereira Pinto, afim de apresentar a respectiva carteira profissional. (D.N.T. 52.268-36).

Ao Sr. Presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 185 — Idem, do seu associado Alberto Martins Monteiro, afim de prestar esclarecimento no processo D.N.T. 2.224-36.

Ao Sr. Presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas:

N. 186 — Idem, da sua associada Felicidade Rodrigues, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Eliodoro Scarercio, no processo D.N.T. 18.777-36.

Ao Sr. Presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:

N. 187 — Solicitando seu comparecimento neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo D.N.T. 15.419-35.

Ao Sr. Vicente Provençano:

N. 188 — Solicitando prova de sua syndicalização, afim de ter andamento o processo D.N.T. 940-37.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 20 de fevereiro de 1937

Officio expedido:

N. 126-F-37 ao Exmo. Sr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho — Enviando á consideração de S. Ex. os boletins referentes á produção dos funcionarios do serviço interno da Inspectoria, no periodo de 15 a 20 de fevereiro de 1937.

Notificações expedidas:

N. 16-F-37 á Chan Man Wei, comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T. 52.302-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 8º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 17-F-37, á Chan Man Wei, comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T., 52.304-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 10 do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 18-F-37, a Rebello, Carvalho & Comp., comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T., numero 52.535-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 8º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 19-F-37, a A. Holz, comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T., 1.677-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 22, alíneas a e b do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 20-F-37, a Monteiro da Silva, comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T., 1.521-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 21-F-37, a Cesario Puime & Comp., comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T. numero 1.512-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 22-F-37, a Raphael Grassia e Salvador Teti, comunicando que de accordo com a decisão proferida no D. N. T., 52.303-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 8º do mesmo decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Dia 22

Requerimentos despachados:

Santiago & Kiritchenco, solicitando certidão. (D. N. T. 3.976-37). — Diga para que desejam a certidão.

José Stefanini, solicitando cancelamento da convenção de trabalho protocolhada sob n. 6.168, de 20 de dezembro de 1934. (D. N. T. 1.497-37). — Restitua as 2ª e 3ª vias.

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 3.932-37 — Cardoso & Fernandes e seu empregado Isaias Pregrino e outros, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

D. N. T. 3.940-37 — Marcelino Ribeiro de Amorim e seus empregados Arcino Lima e Nelson Neves de Souza, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

D. N. T. 3.949-37 — J. P. Silva & Irmão e seu empregado João Baptista da Costa, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 3.950-37 — J. E. Carreiro & Comp. e seu empregado Alexandre Rodrigues, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 3.951-37 — Santos, Freitas & Comp. e seus empregados José Manoel Fernandes, Joaquim da Silva Bento Filho e Hayrton Loureiro Affonso, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 3.953-37 — João Antelo Rodrigues e seu empregado Oswaldo da Cruz Vaz, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 3.955-37 — A. Pereira da Rocha e seu empregado Altair Martins, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 3.956-37 — M. M. Silva e seu empregado José Luiz da Silva, de accordo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

D. N. T. 3.971-37 — Loureiro & Fernandes e seu empregado Ernani Dias, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 3.973-37 — M. B. Martins e seus empregados Antonio Eleodorio dos Santos, Alvaro Gomes de Castro e Francisco Antonio, de accordo com o art. 2º, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 23

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 3.997-37 — J. R. Borges & Comp. Ltda. e seus empregados Americo Cardoso da Silva e Max Barbosa de Campos, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 3.998-37 — J. R. Borges & Comp. Ltda. e seu empregado Wilson Machado Godinho, de accordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.004-37 — Mattos & Costa e seu empregado Antonio Neves e outros, de accordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 4.009-37 — Antonio Coimbra & Comp. e seu empregado Alypio Fernandes da Silva Lage, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.010-37 — Joaquim de Souza Teixeira Brochado e seu empregado Antonio Moraes e outros, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.016-37 — J. Alonso Otero e seu empregado Sylvio Agostinho, de accordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933.

D. N. T. 4.033-37 — Machado & Alonso Ltda. e seu empregado Antonio Gomes e outros, de accordo com o art. 5º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.034-37 — Garcia & Grilo e seus empregados Adalio Lopes e João Pereira Magalhães, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 21

Foram approvadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 3.980-37 — Braia & Irmão e seu empregado Jorge Costa Brasil, de accordo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.089-37 — Alves Vieira & Paiva e seu empregado Rubens Ventura, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.122-37 — Antonio Lemos e seu empregado Lourenço José dos Santos, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.140-37 — Antonio Francisco Seabra e seu empregado Elysio Luiz Mendes, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.142-37 — Confeitaria Belveder Limitada e seus empregados Antonio Novas e José Ribeiro da Costa, de accordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933.

D. N. T. 4.143-37 — Confeitaria Belveder Limitada e sua empregada Gizela Thereza Pepp, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.144-37 — Almerindo Ferreira & Comp. e seu empregado Jose da Silva Paes, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.145-37 — Camillo Sampaio de Souza e seu empregado Antonio Oliveira Costa, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.152-37 — Matheus Ventura & Comp. e seus empregados Moysés Gonçalves Malafaia e Manoel Pinto Vieira, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.155-37 — José Fernandes de Carvalho e seus empregados Clarindo Alves Pereira e João Francisco Alvarença, de accordo com o art. 3º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

D. N. T. 4.156-37 — Vinhas & Ferreira e seu empregado Antonio da Silva Velloso, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.157-37 — Alfredo A. Cardoso e seu empregado Isaias Bueno de Amorim, de accordo com o art. 5º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.175-37 — Santos & Affonso e seu empregado José Galado, de accordo com o art. 5º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.187-37 — A. Muchagata & Filhos e seu empregado Joaquim Sirino da Silva e outros, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.188-37 — A. Muchagata & Filhos e seu empregado Norberto da Cunha Gil e outros, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.193-37 — E. P. Fontes e seu empregado Marcos Sodré e outros, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.214-37 — Ferreira Braga & Comp. e seu empregado Silvino Nobre e outros, de accordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 4.226-37 — Valente, Silva & Comp. e seu empregados Joaquim Pereira da Fonseca e Joaquim de Almeida, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.227-37 — Bernardino José Martins e seu empregado Albano Narciso, de accordo com o art. 5º do decreto n. 24.696, de 1934.

Officios expedidos:

N. 127-F-37 — Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, enviando para os devidos fins o processo D. N. T. 20.625-36, em que é interessada a firma Borges D'Almeida & Comp.

N. 128-F-37 — Ao Sr. Presidente do Syndicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes. — Cumprindo o despacho do Sr. Director Geral, proferido no D. N. T. 22.712-35, solicita informação, si a firma Julio Ferreira faz parte do quadro social desse syndicato.

N. 129-F-37 — Ao Sr. Presidente do Syndicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes — Cumprindo despacho do Sr. Director Geral proferido no D. N. T. 22.712-35, solicita informação, si a firma Antonio Pereira Lopes faz parte do quadro social desse syndicato.

Dia 23

Requerimentos despachados:

Mathilde Moragas da Costa, solicitando cancellamento de convenção de trabalho. (D. N. T. 1.498-37). — Archive-se em face da informação fiscal. (A informação a que se refere o despacho do Sr. Inspector Chefe é a seguinte: "Nesta data fiz as anotações nas segundas e terceiras vias, conforme pedido de folhas, requerido por Mathilde Moragas da Costa").

Ingersoll-Rand do Brasil, S. A., solicitando certidão. (D. N. T. 4.230-37). — Como proposto. (A proposta referida pelo Sr. Inspector Chefe é a seguinte: "Preliminarmente, proponho que se aguarde a solução do pedido de certidão da firma requerente, constante do processo D. N. T. 2.396-37").

Dia 26

Foram approvadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 4.290-37 — J. Silva & Ferreira e seus empregados Fernando da Encarnação e Manoel Carneiro Neto, de accordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.291-37 — Alvaro Pereira e seus empregados Braz Barcellos e Licio Alves Martins, de accordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.307-37 — Souza & Arsenio e sua empregada Antonia Oliveira Rodrigues e outras, de accordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 4.308-37 — Seixas & Comp. Ltda. e seus empregados Manoel Pereira Luiz, Antonio Rodrigues e Ercilides Joaquim Vieira, de accordo com o art. 2º do decreto n. 21.656, de 1934.

D. N. T. 4.311-37 — A. Santos & Pinto e seus empregados Isaias Paulo Ferreira e Manoel Antonio Felix, de accordo com o art. 1º do decreto n. 23.104, de 1933.

D. N. T. 4.312-37 — Sebastião Rodrigues de Azevedo e seus empregados José Ferreira Malla e João Antonio Dell'osso, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.313-37 — José Joaquim Geraldo e seus empregados Geraldo Ramos, José Nunes de Almeida, de accordo com o art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.314-37 — Mario Matesco e seu empregado Carlos Alberto Bento, de accordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 4.315-37 — Peres Soares e seu empregado Americo José Cordeiro, de accordo com o art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.316-37 — M. R. Gacotta e seu empregado Francisco Gonçalves Pereira e outros, de accordo com o decreto n. 21.364, de 1932, art. 3º.

D. N. T. 4.317-37 — Salvador Esperança & Comp. e sua empregada Albina Minguez Rodrigues e outras, de accordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.453-37 — Antonio Pereira Ramalho e seu empregado Jayro Pimentel Schettini, de accordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 4.533-37 — Café e Bar Olinda Ltda e seu empregado Salendino Nunes Oliveira e outros, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 4.534-37 — Alves, Lobato & Comp. e seu empregado Mario Francisco da Silva, de accordo com o decreto n. 24.696, de 1934, art. 2º.

Officios expedidos:

N. 130-F-37 — Ao Sr. Presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas — Solicitando o pronunciamento do mesmo, em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, proferido no D. N. T. 26.163-36, afim de que fique provado se de facto existe falta de carpinteiros brasileiros ou se a alludida firma apresenta essa justificativa como meio de se furtar ao cumprimento dos dispositivos do Regulamento annexo ao decreto numero 20.291, de 1934.

N. 132-F-37 — Ao Sr. inspector regional da 18, Inspectoria do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio,

Bello Horizonte, Minas Geraes — Comunicando, de ordem do Sr. director geral, que o assumpto constante do officio n. 191, de 25 de janeiro passado, já se acha resolvido pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme fls. 679 do "Diario Official" de 9 de janeiro de 1937. (DGE 18.104-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1937

Requerimentos despachados

União dos Trabalhadores Metallurgicos, solicitando permissão para acompanhar as diligencias determinadas pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, proferida no processo D. N. T. 4.019-4.039-37. (D. N. T. 4.050-37). — Deve o fiscal proceder só as diligencias determinadas pela Junta de Conciliação proferida no processo D. N. T. 4.019-37 e 4.039-37, podendo o Sindicato interessado fornecer-lhe esclarecimentos fora do local da inspecção, afim de facilitar as investigações.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DO DEPARTAMENTO

NACIONAL DO TRABALHO

Dia 24 de fevereiro de 1937

N. 4.662-936 — João Rodrigues Figueira, reclama anotações em sua carteira profissional contra a firma Joaquim Baptista, estabelecida á rua Buenos Aires n. 286-A. — Em face do parecer da Procuradoria, Archive-se. Ao Serviço de Identificação Profissional, para os devidos fins.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"Peia certidão de obito de fls. 21 verifica-se ter fallecido o reclamante. Não se trata de um commerciarior. Portanto, sendo o objecto da reclamação anotações em sua carteira profissional e não indemnização de qualquer natureza, os herdeiros não terão a receber, segundo me parece. Opino, pois, pelo archivamento.

N. 377-37 — Oswaldo Francisco Saboga, pelo seu procurador, Dr. Helio Codesso, pedindo vistas de processo. — Archive-se.

N. 471-37 — Antenor Carnauba, pede reconsideração ao acto do Sr. Ministro, que o exonerou. — Archive-se.

N. 50.319-36 — Casa Helpert S. A., fazendo uma comunicação sobre seu empregado Juracy Alvares Pimenta. — Archive-se.

N. 51.451-36 — Edgard Santos, Cachoeiro do Itape-
mirim, Estado do Espirito Santo, reclamando entrega de sua carteira profissional — Archive-se.

N. 39.135-36 — 6.ª Inspectoria Regional do Trabalho, Natal, Rio Grande do Norte, enviando guias de recolhimentos. — Archive-se.

N. 1.402-37 — Delegacia do 17.º Districto Policial, pedindo informações sobre Antenor Abel. — Archive-se.

N. 23.072-35 — Sindicato União dos Operarios e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoitos, e Massas Alimenticias. — Archive-se.

N. 17.621-36 — 4.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, fazendo uma exposição de motivos. — Archive-se.

N. 50.389-36 — Zambelli & Comp., communicando que pagou ferros ao seu empregado Lucas Alves Ferreira. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL:

Dia 3 de Março de 1937.

Officio do Juiz da Sexta Vara-Civel, communicando a falencia da firma J. J. Sobral. — Annote-se e archive-se.

Officio do Juiz da Sexta Vara Civel, communicando a falencia da firma Aziz João Felipe — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Companhia Cervejaria Princeza S. A, para o archi-
vamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Do Laboratorio Orlando Rangel S. A, para o archi-
vamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o archi-
vamento da acta de assembléa. — Deferido.

De Joaquim & Comp. Limitada, C. Duarte Ferreira, Agen-
cia de Automoveis Neves Limitada, para o archivamento de
seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Pardellas & Comp. Limitada, Renato Binelli & Comp,
Raymundo Coelho & Comp, para o archivamento de suas al-
terações de contractos. — Deferidos.

De Manoel Alves Lages & Comp, para o archivamento da
seu distracto. — Deferido.

De Domingos de Abreu Pimenta, Antonio P. Cardoso,
Amadeu Marques Segundo, Augusto dos Santos Segundo, An-
tonio T. dos Santos, Antonio Riedlinger, Altino Costa, Nasci-
mento, Freitas & Comp, Soares & Stuckrath, Rosa Nagel, Sou-
za & Rocha, Joaquim Soutelinho, Moysés Cambeiro & Lima, Li-
mitada, Lyra & Durães, Barros, Almeida & Comp, Sociedade
Brasileira de Mineração Limitada, Menezes & Manso, Luiz Car-
los Reis & Comp, Ferreira & Pinhel, Casa Bancária do Globo
Limitada, Domingos Dias Segundo, Ernesto Kikker, Jose
Luiz da Silva Segundo, João Pereira Vaz, Antonio Espinho,
Francisco Rodrigues Segundo, José da Veiga Pessoa Filho,
João Manoel Gonçalves Segundo, Domingos Rodrigues Segundo,
Loureiro & Barbosa, Antonio de Almeida Terceiro, para os re-
gistros de suas firmas. — Deferidos.

De Ilkâ Kaufmann, pedindo registro de seu diploma. —
Deferido.

De Nazarian & Sarkissian, Crisostomo & Costa Limitada,
para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfa-
çam as exigencias.

De Sucena & Comp, J. Correia & Fernandes, Fabrica de
Calçados Helena Limitada, para o archivamento de suas al-
terações de contractos. — Satisfacçam as exigencias.

De Maria Pinto da Silva, Torquato Tumiat, Eugenio Mour-
teiro, Alfred Bieher, Accacio Sampaio, Manoel Dias, para os
registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

De Pasquale Giorno, para o registro de sua firma. — De-
ferido.

De Pasquale Giorno, para o cancellamento de sua firma. —
Deferido.

Da Barra da Tijuca S. A, para o archivamento de seus
estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distra-
ctos e firmas individuaes, despachados em 3 de Março de 1937.

Contractos:

De C. Duarte & Ferreira, firma composta dos socios su-
lidarios, Carlos Francisco Duarte e Manoel Ferreira de Barros,
para o commercio de liquidos etc, á rua E numero 29, com
capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

Da Agencia de Automoveis Neves Limitada, firma com-
posta dos socios quotistas, Antonio José Pereira das Neves,
Octacilio Corrêa Leal e Egmar Corrêa Leal, para o commer-
cio de automoveis novos e usados, á rua Santa Luzia numero
89, loja, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim Carvalho & Comp, Limitada, firma composta
dos socios quotistas, Joaquim da Souza Carvalho, Antonio
Marques Xisto, Francisco Paula Dias de Almeida e Antonio
Leona, para o commercio de Fabrica de sabonetes etc, á rua
Sá Vianna numero 20, com capital de 150:000\$000, prazo in-
determinado.

Alterações de contractos:

De Pardellas & Comp, Limitada, alterando o seu contracto
social.

De Renato Binelli & Comp, o socio Renato Binelli, au-
gmenta o seu capital para 21:000\$000.

De Raymundo Coelho & Comp, o capital social fica ele-
vado á 40:000\$000.

Distractos:

De Manoel Alves Lages & Comp, retiram-se os socios, Ma-
noel Alves da Silva Lages e Manoel Alves Lages Junior, rece-
bendo cada um a importancia de 9:000\$000.

Firmas Individuaes:

De Amadeu Marques Segundo, para o commercio de carvão
etc, á rua Columbia numero 78, com capital de 4:000\$000.

De Pasquale Giorno, para o commercio de casa de diver-
sões etc, á rua São Luiz Gonzaga numero 78, com capital de
10:000\$000.

Firmas Individuaes.

De Augusto dos Santos Segundo, para o commercio de
lenha, á rua Leopoldina de Oliveira numero 286, com capital
de 3:000\$000.

De Antonio P. de Souza, para o commercio de carvoaria,
á rua Valença numero 25, com capital de 4:000\$00.

De Domingos de Abreu Pimenta, para o commercio de
sorveleria, á rua Felipe Cardoso numero 49, com capital de
3:000\$000.

De João Pereira Vaz, para o commercio de restaurante, á rua Senador Pompeu numeros 86 e 88, com capital de réis 10:000\$000.

De Antonio de Almeida Terceiro, para o commercio de botiquim, á Estrada Engenho Novo numero 59, com capital de 3:000\$000.

De Domingos Rodrigues Segundo, para o commercio de liquidos etc, á rua Arruda Camara numero 2, com capital de 5:000\$000.

De João Manoel Gonçalves Segundo, para o commercio de liquidos etc, á rua Medina numero 1, com capital de réis 5:000\$000.

De José da Veiga Pessoa Filho, para o commercio de leitaria, á rua Pereira de Figueiredo numero 161, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Rodrigues Segundo, para o commercio de quitanda, á rua Viuva Claudio numero 465 A, com capital de 2:000\$000.

De Antonio Espinho, para o commercio de botiquim etc, á rua General Pedra numero 163, com capital de 5:000\$000.

De José Luiz da Silva Segundo, para o commercio de chapéus de cabeça para homens, á rua Senador Pompeu numero 188, com capital de 5:000\$000.

De Ernesto Kikker, para o commercio de serralheiro, á rua Barão de Mesquita numero 1047, com capital de 15:000\$.

De Domingos Dias Segundo, para o commercio de charutaria etc, á Praça Mauá numero 7, loja, 2ª porta, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim Sotelinho, para o commercio de padaria, á rua 24 de Maio numero 457, com capital de 20:000\$000.

De Rosa Nagel, para o commercio de fazendas etc, á rua Campo da Botija numero 45, com capital de 1:000\$000.

De Altino Costa, para o commercio de miudezas etc, á rua Berquó numero 102, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Riedlinger, para o commercio de liquidos etc, á Estrada Intendente Magalhães numero 663, com capital de 10:000\$000.

De Antonio T. dos Santos, para o commercio de materiaes usados, á rua Dyonisio numero 187, com capital de 2:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados

DNP 629 de 1937 — Instituto Brasileiro de Hormoterapia Ltda., pelo seu representante João José Barbosa Quental, solicitando visto em uma autorização de livre embarque e desembarque extrahida em favor de Erich Blanke. — Feita a prova de que o requerente é representante legal do Instituto, aponha-se o "visto".

Dia 26

DNP 813, de 1937 — Helios Rutowitsch, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

P 2.236-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da rede de Viação apresenta proposta de reajustamento de seu pessoal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, para maior equidade de distribuição dos aumentos;

a) fixando em 1:300\$ (um conto e trezentos mil réis), os vencimentos do gerente, e em 1:050\$ (um conto e cinquenta mil réis) os do ajudante do gerente;

b) supprimindo a denominação de guarda-livros de 1ª classe para crear uma classe unica com os vencimentos de 1:000\$000 (um conto de réis);

c) supprimindo os logares de 1ª ajudante de guarda-livros e guarda-livros de 2ª classe da Carteira de Emprestimos, para equiparal-os aos primeiros escripturarios, com os vencimentos de 800\$000 (oitocentos mil réis);

d) equiparando os vencimentos dos fieis pagadores aos dos segundos escripturarios, fixados em 650\$ (seiscentos e cinquenta mil réis);

e) estabelecendo para os auxiliares os vencimentos de 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis), para os praticantes, os de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), para o porteiro, os de 450\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis);

Resolvem, outrossim, tomar conhecimento da reclamação do funcionario Heitor Pinheiro, constante do processo, para manter a classificação do mesmo em 1º escripturario, com os vencimentos mensaes de 800\$ (oitocentos mil - réis), vencimentos estes que passam a competir a todos os primeiros escripturarios, ficando os demais funcionarios com os vencimentos e classificação de accordo com a proposta da Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Manoel Tiburcio, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 1.827-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, encaminha e pedido de compra de quatro lotes de terrenos sitos rua Barbosa da Silva, no Riachuelo, e quatro á rua Viriato Schomaker, no mesmo local, medindo cada uma das áreas 48 m. de frente por 33 m. de fundos, pelo valor respectivamente, de 44:000\$000 (quarenta e quatro contos de réis) e 48:000\$000 (quarenta e oito contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a referida compra, determinando que antes de assignada a escriptura, tome a Caixa as seguintes providencias:

a) verifique si o loteamento constante da planta de fls. 16 está approvedo pela Prefeitura, nos termos do parecer de fls. 27 do Sr. engenheiro-chefe;

b) exija a apresentação da quitação dos impostos, expressamente consignada na letra a do art. 2º, do decreto n. 24.488, de 1934;

c) verificar o quantum das despesas a effectuar com transmissão, escripturas, registros e averbações (letra d do citado art. 2º, § e si as mesmas, adicionadas ao custo dos terrenos e das futuras construccões, comportam consignações no limite legal de 50 % sobre os vencimentos dos associados pretendentes;

d) confira com os originaes as cópias photostaticas das certidões negativas juntas com a petição protocolhada sob o n. 2.368, de 18 de fevereiro de 1937, que deverá ser junta a este processo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Luiz Paula Lopes, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 7.976-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêre de Viação, pede autorização para adquirir 15 lotes de terreno, em uma área total de 68379m2 pelo preço global de 10:800\$000, (dez contos e oitocentos mil réis), para construccão de residencias para seus associados, em Lavras e dispendir 1:000\$ (um conto de réis) com despesas de transmissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a escriptura de promessa de venda, não podendo a Caixa assignar a escriptura definitiva sem que tenha devidamente regularizado os documentos e certidões de que trata o art. 2º e alíneas, do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — F. Barbosa Rezende, presidente. — Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 5.887/34 — Ag/SSBF. — 37 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: The Leopoldina Railway Limited, como embargante, e Virtulino José Ramos, como embargado;

Considerando que a Primeira Camara, por accordão de 9 de abril de 1935 — publicado no "Diario Official" de 6 de junho seguinte deu provimento á reclamação offerecida por Virtulino José Ramos contra a citada empresa, para o fim de ser o mesmo reclamante reintegrado nos serviços, com todas as vantagens legais;

Considerando que a esse julgado oppõe a empresa recurso de embargos, nos termos do art. 4º, § 4º, do Regulamento approvedo pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que aos embargos offereceu o embargado, por seu procurador, sua contestação;

Considerando que o fundamento da empresa para obter a reforma da decisão da Primeira Camara é no sentido de que o embargado, quando foi demittido, não contava ainda 10 annos de serviço, apresentando em favor desse argumento, um novo certificado do tempo de trabalho do empregado;

Considerando que, de accordo com os calculos procedidos pelo Serviço Actuarial deste Conselho, quer em relação ao atestado ora junto aos autos, quer como referencia ao anteriormente apresentado, está patentado que o embargado contava á época da demissão mais de 10 annos de serviço, e, assim, está amparado pelo disposto no art. 53 do decreto numero 20.465, de 1931;

Considerando que nenhuma outra razão foi apresentada pela embargante, prevalecendo, portanto, o julgado da Primeira Camara, que decidiu de accordo com a lei e a prova dos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos oppostos por "The Leopoldina Railway Company Limited".

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 10.193/34 — Ag/OS — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Alberto Augusto Nogueira, como embargante, e a Companhia Força e Luz Minas Sul, como embargada:

Considerando que a Terceira Camara, por accordo de 11 de fevereiro do corrente anno — publicado no "Diário Official" de 6 de junho seguinte — julgou procedente a reclamação offerecida por Alberto Augusto Nogueira contra a referida empresa, para o fim de determinar a reintegração do supplicante, sem direito, porém, aos vencimentos atrasados;

Considerando que com a parte final do julgado não se conforma o reclamante e ao mesmo oppõe recurso de embargos, com assento no art. 4º, § 4º do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal, tendo a empresa offerecido a necessaria contestação;

Considerando, de *meritis*, que a pretensão do embargante, no sentido de, reformada a decisão, *in fine*, da Terceira Camara, ser determinado o pagamento dos salarios não percebidos durante o tempo em que esteve afastado do serviço, é improcedente, attendendo a que o referido julgado foi proferido de accordo com a lei e a especie dos autos;

Considerando, outrossim, que nenhum argumento novo se contém nos embargos, de forma a que seja reformada a decisão embargada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Smith Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.572/34 — Ag/SSPF — 37 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Felizardo Santos, como embargante, e "The Leopoldina Railway Company Limited", como embargada:

Considerando que a Segunda Camara, por accordo de 7 de junho de 1933 — publicado no "Diário Official" de 22 de agosto seguinte — julgou improcedente a reclamação offerecida por Felizardo Santos contra a citada empresa, attendendo a que o supplicante não gozava da garantia de estabilidade, assegurada pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, vigente á época em que ocorreu a dispensa do mesmo reclamante;

Considerando que a esse julgado oppõe embargos o reclamante, com fundamento nos §§ 4º e 9º do art. 4º do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos foi apresentado dentro do prazo legal, e vem acompanhado de documento novo;

Considerando, porém, de *meritis*, que o embargante não conseguiu, com o novo documento offerecido, modificar a situação dos autos, prevalecendo, portanto, o julgado da Segunda Camara, que apreciou a materia de accordo com a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Guilherme José Ferreira*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 328/36 — Ag/CS — 36 — Vistos relatados os autos de processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo contra o funcionario Manoel Pacheco de Mendonça Junior:

Considerando que ao acusado é attribuída a falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que, segundo denuncia offerecida, o acusado, que exercia as funções de auxiliar de escripta extranumerario, cobrava indevidamente a importancia de dez mil réis, a operarios que pretendiam trabalhar nas turmas da Repartição, sob pretexto de que essa quantia se fazia necessaria para que fossem submettidos a exame medico, nos termos do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito, quanto á forma processual, observou regularmente as Instruções deste Conselho, tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa;

Considerando, em relação á imputação feita ao acusado, que este negou peremptoriamente a falta grave que lhe foi attribuída, allegando, em sua defesa, que a denuncia partiu de algum operario candidato que talvez não tivesse conseguido collocação, e isso o fizesse movido pelo despeito, pois elle, accusado, tinha instruções de seu chefe para, disfarçada e cortezmente, afastar os operarios julgados inaptos para o serviço;

Considerando que, bem examinadas as diversas peças que constituem o processo, resulta provada a falta de fundamento do allegado, por isso que todos os operarios que pagaram ao acusado a importancia cobrada por este ultimo, foram admittidos ao serviço;

Considerando, por outro lado, que os depoimentos das testemunhas deixam patentado que o acusado praticou a falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, sendo, portanto, procedente a demissão do mesmo funcionario;

Considerando, em ultima analyse, que a Repartição de Aguas e Esgotos, inobservou o disposto no art. 53, § 1º, do citado decreto n. 20.465, pois somente este Conselho é que é competente para autorizar a demissão de empregado com mais de 10 annos de serviço, e accusado de falta grave prevista em lei, sendo da attribuição da empresa effectuar a suspensão do mesmo empregado;

Isto posto,

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado, chamando a attenção da Repartição de Aguas e Esgotos para que, da futuro, observe o disposto no art. 53, e §§ do citado decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Idelfonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Alberto da Cunha*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do Procurador Geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 8.118-35 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Americo Augusto Fernandes Adão e outros, como reclamantes e a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como reclamada:

Considerando que são reclamantes nos autos os seguintes funcionarios: Americo Augusto Fernandes Adão, Gabriel Chautard, Carolino de Oliveira, Reynaldo Gheur, Odilon O. Passos, Antonio de Oliveira Vianna, Victorio Capella de Mello Barreto, Theodorico Grande, Eduardo Olkuszewski, Manoel José Pereira, Rodolpho Hasselmann, Primo Crollante, João Alcantara de França, Carlos Fernando Rauchbach, Manoel Nilo de Souza, Miguel de Paula, Adelio P. Nascimento, Antonio da Costa Rohn, Francisco, Blasch, Silvestre de Oliveira, Amador João Ferreira Faville, Apparcio Pereira, João Scarpim, Alvaro da Silva Azevedo, Oswaldo Lima, Humberto Loyola, Augusto Forbeck, Jorge Haselmann, Carlos Rodolpho Walbach, Carlos Bizetto, Luiz Antonio de Souza, João Francisco de Assis, Jayme Murley Filho, Leopoldo Gelbecke, Ascanio de Andrade, Rodolpho Leinig, Nicoláo Guimarães Cleto da Silva, Julio Gomy, Romão Bilik, Miguel Grassani, João Muller Junior, Leonel Oliveira Lima, João Alfredo dos Santos, Lucidio B. Nascimento, Raul Lara, Antonio Calvo, José Maria da Costa, Ricardo Mendry, Pergentino Mello, Trajano de Oliveira, Rodolpho Wolm Junior, Thomaz Machado, Henrique de Mattos Guedes, Francisco das Chagas Lopes, Mauro Ramalho Martins, Lee-Balster, Iedo de Faria Pinto, João Vicente Boda, William E. R. Peersen, Antonio Richter, Francisco Rodrigues Torres, Vicente Dyonisio, João Rosa do Nascimento, Joel Bley, Leontio Dubard, Sylvio Ne-

grão, Luiz Bertolin, Mario Jardim, Demetrio Caffio, Altayr de Paula Pereira, José B. Veiga, Edmundo Roderjan, Willivinegre Bretas, Euclides Godoy, Francisco L. Castelli, José Ratton Filho, Manoel Gomes, João B. Chautard, José Martins, Adelino Bressiani e Arthur Frederico;

Considerando que a reclamação versa, em relação a uns, sobre redução de vencimentos e, para outros, sobre rebaixamento de categoria, e, finalmente, pleiteiam todos o pagamento das respectivas diferenças de vencimentos;

Considerando que os reclamantes provaram que, à época em que foram reduzidos e rebaixados, já contavam mais de 10 annos de serviço;

Considerando que, segundo a petição de fls. 2, foram rebaixados de categoria os seguintes reclamantes: Jorge Hasselmann, Carlos Walbach, João B. Chautard, João Alcantara de França, Miguel Cassani, José Ratton Filho, João Muller Junior, João A. Santos, Apparicio Pereira, Lucidio B. do Nascimento, Euclides Godoy, Edmundo Roderjan, Oswaldo Lima, Adelio P. Nascimento, Rodolpho Leinig, Nicoláo Cleto da Silva, Adelino Bressiani, Iedo de Faria Pinto, Willivinegre Bretas, Henrique de Mattos Guedes, Gabriel Chautard, Americo Augusto Fernandes Adão, Demetrio Caffio e Altayr P. Pereira;

Considerando que, desses, já foram restabelecidos, nos cargos de que haviam sido rebaixados, os funcionarios José B. Veiga, João B. Crautard, João A. de França, Miguel Grassani, José Ratton Filho, João Muller Junior, João A. Santos, Euclides Godoy, Adelio P. Nascimento, Rodolpho Leinig, Nicoláo Cleto da Silva, Adelino Bressiani, Henrique de Mattos Guedes, Gabriel Chautard, Americo Augusto Fernandes Adão, Demetrio Caffio e Altayr P. Pereira; e ainda permanecem rebaixados os funcionarios Jorge Hasselmann, (docs. ns. 4 e 5), Carlos Rauchbach (docs. ns. 6, 7 e 8), Apparicio Pereira (doc. n. 9), Edmundo Roderjan, Iedo de Faria Pinto e Willivinegre Bretas (docs. ns. 10, 11 e 12), e, em relação a Oswaldo Lima, embora tenha sido restabelecido nos vencimentos anteriores á redução, todavia permanece rebaixado de categoria;

Considerando que, ouvida a Rêde, esclareceu a mesma que os factos contra os quaes foi offerecida queixa, occorream em 1 de abril de 1932, em consequência de uma circular do então Superintendente da mesma Rêde;

Considerando que as informações prestadas por esta ultima, além de serem favoráveis aos supplicantes, ainda esclarecem que as medidas em questão não foram tomadas em caracter geral, tendo o Sr. Ministro da Viação, em outubro de 1934, revogado a resolução constante da citada circular;

Considerando que, segundo a jurisprudencia pacifica deste Conselho, a redução de vencimentos de um funcionario só se justifica quando for adoptada por medida geral, dictada por motivos de ordem financeira, ou, ao menos, relevantes;

Considerando, assim, que em face do que consta do processo, a reclamação é procedente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação, para:

a), determinar que sejam conduzidos aos cargos de que foram rebaixados, os reclamantes Jorge Hasselmann, Carlos Walbach, Apparicio Pereira, Edmundo Roderjan, Iedo de Faria Pinto, Willivinegre Bretas e Oswaldo Lima;

b), condemnar a Estrada ao pagamento da diferença de vencimentos a todos os reclamantes, desde a data da redução até a em que se verificou o restabelecimento respectivo.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Francisco Barboza de Rezende*, Presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, Relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 6.317-35 — Ag/SSBF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o funcionario Paulino Barreto;

Considerando que o inquerito foi instaurado para apurar falta grave attribuida ao guarda-freios Paulino Barreto;

Considerando, porém, que, em face das provas colhidas no processo, a Estrada não solicita a demissão do accusado, e, sim a do Chefe de trem José Barboza;

Considerando que o inquerito não foi instaurado contra este ultimo, que apenas figurou no processo como testemunha, não tendo, poristo, offerecido defesa, nem foi regularmente citado, nos termos das Instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933;

Considerando, assim, que não havendo o que decidir, quanto ao accusado Paulino Barreto, e não podendo o inquerito servir de base á demissão do funcionario José Barboza; Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o archivamento do processo, cabendo á Estrada, caso queira, proceder na forma das citadas Instruções contra o funcionario José Barboza;

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Oliveira Lima*, Relator. — Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, Adjuncto do Procurador Geral.

Proc. 1.057-35 — Ag/SSBF. — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Rêde Mineira de Viação — Estrada de Ferro Sul de Minas — contra o funcionario Joaquim Tavares da Costa;

Considerando que ao accusado é imputada a falta grave capitulada na letra b do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito enviado foi organizado com manifesta inobservancia das Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar nullo o referido inquerito, e determinar seja processado outro, dentro do prazo de 30 dias, observadas as normas traçadas nas referidas Instruções.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, Relator. — Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjuncto do Procurador Geral.

TERCEIRA CAMARA

Proc. 6.368-26 — Ag/CS — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, contra o funcionario, Mario Angelo;

Considerando que o inquerito imputa ao accusado a falta grave capitulada na letra b do art. 54, do decreto numero 20.465, de 1931, e consistente, segundo a portaria de fls. 4, no facto de haver o referido funcionario dirigido, em estado de embriaguez, uma locomotiva, da Estação de Bernardino de Campos, a Mandury;

Considerando que o processo foi, organizado com observancia das instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando, quanto á imputação levantada, que, do exame das provas produzidas no inquerito, não resulta provado a falta grave attribuida ao funcionario accusado;

Considerando, com effeito, que das sete testemunhas ouvidas, todas apresentadas pela Estrada, somente uma attesta que o accusado estava embriagado em serviço; todas as outras, ao envez de accusar, umas defendem o indiciado e outras depõem por ouvir dizer;

Considerando, assim, que a insufficiencia de provas não autoriza seja applicada ao accusado a sancção prevista no art. 53, do citado decreto n. 20.465;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, para determinar a reintegração do accusado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos* relator.

Fui presente. — *Notercio Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 1 de março de 1937.

Processos:

N.3.041/37 — Requerimento — Domingos Cyllós Nascimento. — Concedo as ferias e autorizo o pagamento da importância de 228\$000 (duzentos e vinte e oito mil réis).

N. 3.089/37 — Requerimento — Djalma Meirelles. — Defiro o pedido quanto ao dia 9, devendo ser de futuro, pelas demais secções ou divisões, obedecida a norma adoptada pela 2ª Sub-Contadoria.

N. 4.154/37. — Requerimento — Associação Cinematographica de Productores Brasileiros. — Expeça-se portaria e dê-se conhecimento á Associação.

N. 4.620/37 — Requerimento — José Antonio do Amaral. — Indeferido. Recolha o requerente a prestação em atraso.

N. 4.691/37 — Requerimento — Djalma Meirelles. — Concedo, uma vez terminado o balanço de que está incumbido, e mediante previa comunicação a esta presidência.

N. 4.938/37 — Requerimento — Comissão de Compras. — Autorizo, nos termos da informação.

N. 4.944/37 — Requerimento — Julia da Costa Ribeiro Filha. — Em face do resolvido pelo Conselho, indefiro o pedido.

N. 264/36 — Requerimento — Daniel Nunes de Brito. — Concedo.

N. 83/6 — Requerimento — Francisco Fernandes Braga. — Defero o pedido de fls. 19, nos termos do parecer da Procuradoria.

N. 25.262/33 — Requerimento — João Machado Evangelho Filho. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 4.349/37 — Requerimento — Carlos Velleda. — A vista da informação, informe o requerente o limite do prazo de que carecer.

N. 3.265/37 — Requerimento — Ely, Luiz Leal. — Afim de que não seja o requerente prejudicado, concedo uma prorrogação de 30 dias, a contar de 19 de fevereiro, quando terminou o prazo dado no processo n. 862/37, só agora junto.

N. 4.983/37 — Requerimento — Mario Cunha Pires de Amorim. — Tratando-se de primeira prorrogação, concedo 30 dias, improrrogáveis.

N. 5.435/37 — Requerimento — José da Silva Leite. — De acordo com a decisão do Conselho, em sua sessão de hoje, no processo n. 4.798, de 1937, indefiro o pedido.

N. 5.472/37 — Requerimento — Manoel Dantas Filho. — Concedo a contar do dia 4, em vista das razões que me apresentou o requerente.

N. 5.595/37 — Requerimento — Raul Belfort de Oliveira. — Concedo 30 dias improrrogáveis, a contar da data do pedido de fls. 2.

Habilitação á pecúlio:
N. 3.004 — Contribuição — Edmundo Marques da Silva. — Ao Conselho Deliberativo.

Inscrição á pecúlio:
N. 56.477 — Contribuição — Godofredo Vianna Costa. — Ao Conselho Deliberativo.

Dia 2

Processos:

N. 5.677/35 — Requerimento — Carlos Gomes Dias. — Restitua-se.

N. 292/37 — Requerimento — Manoel Dias dos Santos. — Prosiga-se, querendo o interessado, observadas as instruções em vigor.

N. 14/14 N. — Requerimento — Rubens Rosado Teixeira. — Prosiga-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 569/37 — Requerimento — Benjamim Martins Calado. — Prosiga-se, observadas as instruções em vigor.

N. 593/37 — Requerimento — Carlos de Assis Cardim. — Prosiga-se, observadas as instruções em vigor.

N. 5.756/37 — Requerimento — José Guilherme de Araújo Jorge. — Considere-se presente.

N. 5.759/37 — Requerimento — Themistocles Cavalcanti de Albuquerque. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido.

N. 5.830/37 — Requerimento — Luiz Guelphe Ferrer de Moraes. — Autorize-se a Agencia a fornecer a passagem, por conta do requerente, que indemnizará o Instituto em prestações mensais de 100\$000 (cem mil réis).

N. 5.689/37 — Requerimento — Comissão de Compras. — (Pedido n. 168).

N. 5.733/37 — Requerimento — Comissão de Compras. — (Pedido n. 171). — Approvo.

N. 5.080/37 — Requerimento — Sylvio Francois. — Deferido.

N. 5.174/37 — Requerimento — Anacleto Cavalcanti de Hollanda. — Deferido.

N. 4.896/37 — Requerimento — Hospital-Colônia de Psychopaths.

N. 5.691/37 — Requerimento — Carlos Ronchetti. — Autorizações.

N. 4.735/37 — Requerimento — Tancredo de Mesquita Lima.

N. 4.936/37 — Requerimento — Armando Cesar Petra de Barros.

N. 5.310/37 — Requerimento — Sylvio José da Costa.

N. 5.325/37 — Requerimento — Concheta Romano. — De acordo com a decisão do Conselho Deliberativo, em sessão de hoje, no processo n. 4.798, de 1937, indefiro o pedido.

Inscrições á pecúlio:

N. 1.500 — Contribuinte, Estevão Pereira de Souza. — Faça-se o expediente de acordo com a informação supra.

N. 27.340 — Contribuinte — Mozael da Silveira. — Em face do informado, indefiro o requerimento de folhas 14. Cancelem-se as inscrições de ns. 27.340, 29.998 e 41.545.

N. 33.802 — Contribuinte, Minervino de Almeida Lessa. — Autorizo a restituição da importância de 25\$300 (vinte e cinco mil e trezentos réis).

N. 41.207 — Contribuinte, Alceu Soares de Rezende. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 210\$200 (duzentos e dez mil e duzentos réis).

N. 52.171 — Contribuinte, Sylvio Leite Soares do Azevedo. — Cancele-se.

N. 56.651 — Contribuinte, Renato Francisco de Paula Andrade. — Autorizo.

N. 59.663 — Contribuinte, Philiasphord Brandão da Silva. — Rectifiquem-se o anno do nascimento e calculos da inscrição de fls. 2, á vista da certidão de fls. 9.

N. 70.247 — Contribuinte, Rogerio Albuquerque-Lima. — Rectifiquem-se.

Empréstimos:
Propostas:

N. 10 — Parahyba. — Paulo Vidal Moreira da Silva. — Autorizo o empréstimo, faça-se o expediente com urgencia.

N.E. 10/337 — Ceará. — Francisco de Alencar Mattos. — Autorizo a restituição da importância de 203\$366 (duzentos e tres mil e trezentos réis).

N. 5.379 — Darcy Carmo Diniz. — Autorizo.

Portaria n. 11/14

Novas instruções para as operações nas Carteiras Predial e Hypothecaria.

Para conhecimento dos Srs. interessados, faço transcrever, na presente, a decisão exarada pelo Conselho Deliberativo, em sua sessão de hoje, no processo n. 4.798-37, pedido de prorrogação de prazo para apresentação de proposta para operação na Carteira Predial:

Processo n. 4.798, de 1937.

Requerente, Edgard Ribeiro Leite.

Relator, Dr. J. C. de Lima Teixeira.

Decisão do Conselho

O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2, attendendo que:

a) uma vez feita a chamada do candidato, tanto na Carteira Predial, como na Hypothecaria, tem elle o prazo de 30 (trinta) dias para iniciar a operação;

b) não comparecendo, no prazo de 30 dias, a inscrição é cancellada automaticamente, independente de qualquer formalidade, por força unica da expiração do prazo;

c) o prazo de 30 dias, de que trata o item a, póde ser prorrogado, por motivo, justificavel, tão sómente, por outros 30 (trinta) dias.

Cumpra-se, publique-se no *Diário Official* e transmita-se ás Agencias de S. Paulo e Netheroy.

Instituto Nacional de Previdencia — Fr. Muniz Freire, presidente.

Portaria n. 11/15

Inscrição facultativa dos socios da Associação Cinematographica de Productores Brasileiros

Havendo S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio approvado a decisão do Conselho Deliberativo, de 16 de fevereiro ultimo, no processo n. 4.154, de 1937, em que é requerente a Associação Cinematographica de Productores Brasileiros, faço transcrever, na presente, a referida decisão, para conhecimentos dos interessados:

Processo n. 4.154, de 1937.

Requerente, Associação Cinematographica de Productores Brasileiros.

Decisão do Conselho

O Conselho Deliberativo resolve, *ex-vi*, do § 1º do art. 8º do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, permittir a inscrição facultativa, no Instituto Nacional de Previdencia, dos

sócios da Associação Cinematographica de Productores Brasileiros, *ad-referendum* de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Cumpra-se, publique-se no *Diario Official* e transmita-se ás Agencias e Representações.

Instituto Nacional de Previdencia — Fr. Muniz Freire, presidente.

Expediente de 3 de março de 1937

Processos:

N. 10/160 — Requerente, Eustachio Tórres Struc. — Layre-se a escriptura.

N. 3.384/37 — Requerente, Ulysses de Carvalho. — Concedo.

N. 4.363/37 — Requerente Chrysolindo Dantas Tourinho. — Indeferido, por ter findado o seu contracto. Autorizo a restituição do a que tem direito.

N. 4.669/37 — Requerente, Mario Taveira. — Autorizo o empréstimo, observadas as instrucções approvadas pelo Conselho.

N. 5.611/37 — Requerente, Luiz Ferreira Ramos. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 407\$900 (quatrocentos e sete mil e novecentos réis). Remetta-se copia da c/corrente.

N. 5.727/37 — Requerente, Alfredo Reis Gonçalves de Souza. — Deferido.

N. 5.996/37 — Requerente, João Tavares de Mello. — Aguarde oportunidade.

N. 15.539/37 — Requerente, Jayme Malachias. — Restitua-se.

N. 18.240/37 — Requerente, Haroldo de Assis Pacheco. — Idem.

Inscrições a peculio:

N. 55.857 — Contribuinte, Alda Gomes Marcial. — Dê-se conhecimento á interessada.

N. 65.330 — Contribuinte, Annibal Leal Pacheco. — Indeferido, á vista das informações, de que se dará conhecimento ao requerente.

N. 74.234 — Contribuinte, Angelo da Silva Calheiros. — Faça-se o expediente.

N. 74.297 — Contribuinte, Gelson Zumbano. — Autorizo.

N. 79.947 — Contribuinte, Cyro Fournier Monteiro Luz. — Concele-se.

Habilitações a peculio:

N. 786 — Contribuinte, Lucia Fernandes Matta Machado. — Certifique-se.

N. 1.125 — Contribuinte, Themoteco Eugenio de Sant'Anna. — Indeferido o pedido de fls. 17, nos termos da informação da Procuradoria.

N. 3.653 — Contribuinte, Annibal de Azevedo. — Satisfaçam as exigencias do parecer do Dr. Procurador, em exercicio.

N. 3.661 — Contribuinte, Luiz Gomes dos Santos. — Satisfaçam as exigencias da Procuradoria.

Empréstimos:

Propostas:

N. 11/126 — Piahy — Pedro Frutuoso. — Tratando-se de funcionario não titulado, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 11/378 — Arthur Alonso Martinho. — Em face do informado, indefiro o pedido de fls. 3.

N. E. 10/770 — Raymundo Lima Santos. — Em face do informado, restitua-se a importancia de 85\$000 (oitenta e cinco mil réis). Remetta-se c/corrente.

N. E. 10/1271 — Amazonas — Pedro Luiz de Menezes. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 122\$000 (cento e vinte e dous mil réis).

N. E. 9/1.522 — Matto Grosso — Maria Dimpina Lobo Duarte. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 60\$400 (sessenta mil e quatrocentos réis).

N. 11/52 — Amazonas — José Barbosa e Mattos. — Autorizado.

N. 11/101 — Alagoas — José Jaques Ourique. — Idem.

N. 11/102 — Alagoas — Moacyr Lessa de Souza Leão. — Idem.

N. 11/103 — Alagoas — Antonio Calmon de Gouvêa. — Idem.

N. 11/104 — Alagoas — Nelson Flôres. — Idem.

N. 9/634 — Alagoas — Guilherme Hoffmann. — Idem.

U. 9/724 — Alagoas — Romeu Péres Xavier. — Idem.

Processos:

N. 10/193 — Requerente, Hygino Adolpho de Souza. — Satisfaza a exigencia da S. Predial.

N. 11/390 — Requerente, Ruy Pinheiro. — De accordo.

N. 9/464 — Requerente, Carlos Marinho de Paula Barros. — Autorizo, dando-se conhecimento ao interessado.

N. 9/466 — Requerente, Vicente Paulo Siffert Silva. — Regularize a sua situação com o Instituto.

N. 10/556 — Requerente, Nelson da Gama do Nascimento. — Autorizo, nos termos das instrucções.

N. 11/609 — Requerente, Confucio Augusto Pamplona. — Prosiga-se, nos termos das instrucções em vigor.

N. 4.660.37 — Requerente, Arthur Bezerra Sobrinho. — Autorizo o empréstimo, observadas as instrucções approvadas pelo Conselho.

N. 5.096/37 — Requerente, Angelo Rigueira. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 246\$000 (duzentos e quarenta e seis mil réis).

N. 5.763/37 — Requerente, Aloysio Gonçalves de Mello. — Considere-se presente.

N. 5.854/37 — Requerente, Maria Emilia de Oliveira Guia. — Rectifique-se.

N. 6.042/37 — Requerente, Nazareth Lopes. — Estando suspenso e recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pôde ser atendido.

N. 4.835/37 — Requerente, José Gomes da Silva. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 105\$600 (cento e cinco mil e seiscentos réis).

N. 5.061/37 — Requerente, Faustino Ramos. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 246\$000 (duzentos e quarenta e seis mil réis).

N. 5.467/37 — Requerente, Germano José Gonçalves. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importancia de 252\$000 (duzentos e cincoenta e dous mil réis).

N. 6.138/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Concurrencia n. 18). — Autorizo, submettendo-se á posterior approvação do Conselho.

N. 6.342/37 — Requerente, A. Coelho Franco Filho. — Autorizo.

N. 6.055/37 — Requerente, Armando Victor Ebraico. — Aguarde oportunidade.

N. 6.234/37 — Requerente, Edgard Garcia de Souza. — Idem.

N. 6.235/37 — Requerente, Maria Eugénia Garcia de Souza. — Idem.

N. 6.259/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 175). — Approvo.

N. 6.261/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 183). — Idem.

N. 10/12 — Requerente, Landulpho Alves de Almeida. — Autorizo.

N. 10.525 — Requerente, Maria Dianira Vieira. — Prosigna-se para um empréstimo de 52:000\$000. de accordo com as instrucções em vigor.

Funeral e luto:

N. 453 — Contribuinte, Manoel Pereira Leocadio da Silva. — Providencie-se, conforme o parecer.

Inscrições e peculio:

N. 38.725 — Contribuinte, Alfredo Guimarães Aranha. — Autorizo o cancelamento da inscrição n. 46.598.

N. 55.218 — Contribuinte, Horacio Peres de Mattos. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 55.386 — Contribuinte, Fernando Antonio Raja Gagliola. — Rectifiquem-se.

N. 49.332 — Contribuinte, Jorge dos Santos Costa. — Em face do informado, indefiro o pedido de fls. 8. Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi*, do paragrapho unico do artigo 32 do decret on. 24.563.

Habilitações a peculio:

N. 2.754 — Contribuinte, José Raymundo Maia. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 2.772 — Contribuinte, Heli Van Der Broecke. — Autorizo a transferencia.

N. 3.009 — Contribuinte, Oswaldo Novaes. — De accordo.

Empréstimo:

Proposta:

N. E. 10/1.255 — Matto Grosso — Licio Nunes de Barros. — A vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 107\$100 (cento e sete mil e cem réis). Remetta-se copia da c/corrente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1937

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. S. G. 137 — Sobre recolhimento pela agencia emissora de titulos, nesta Capital, da Companhia "Alliança da Bahia Capitalização" S. A., do sello federal dos titulos emitidos pela citada agencia, etc.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 138 — Remettendo a folha de differença de vencimentos ao official administrativo Gabriel Santiago, que está substituindo o effectivo, do mez corrente.

— Ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 139 — Referente ao termo do contracto entre esta Directoria Geral e a Sociedade Anonyma "A Noite", para locação de salas do edificio de sua propriedade, á praça Mauá, 7.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 140 — Remettendo o mappa do resumo do ponto dos funcionarios desta Directoria Geral e da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção, do mez de fevereiro.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. S. G. 141 — Remettendo a segunda via do empenho prévio n. 8, desta data.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 142 — Remettendo a terceira via do empenho prévio n. 8, de hoje.

Dia 1 de março de 1937

Ao Sr. director de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 143 — Em additamento ao officio S. G. 1.123, de 28 de dezembro ultimo remette certidão do titulo de nomeação do fiscal da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscripção (Recife), bacharel Vicente Mallo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. S. G. 144 — Solicitando providencias no sentido de ser pago no Thesouro Nacional a folha de vencimentos dos auxiliares de 4ª classe deste Departamento, Ernani Lamas e Honoria Meyer, nos mezes de janeiro e fevereiro.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 145 — Remettendo a segunda via da folha de pagamento dos contractados Ernani Lamas e outros dos mezes de janeiro e fevereiro.

N. S. G. 146 — Sobre delegação para requisição de pagamentos e adiantamentos por conta das dotações á disposição das Inspectorias nos Estados.

Dia 2

Ao Sr. redactor do *Diario Official*:

N. S. G. 148 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados a este Departamento exemplares do *Diario de Justiça* e *Diario Official*, que não deram entrada nesta repartição.

Dia 1

Telegrammas:

Inspector regional Trabalho — Bello Horizonte:

N. 14 — Respondendo telegramma 116 comunica expedição da circular n. 3, de 26 de fevereiro revogando circular n. 30, etc.

Dia 2

Centro Estivadores — Santos:

N. 15 — Solicitando informações si Empresa Paulista de Estivas tem estivadores proprios etc.

Requerimentos despachados

The Motor Union Insurance Company Limited (processo n. 152 M. 1935), submettendo á approvação as novas condições para apolices de seguro de automoveis. — Em face da informação approvo os modelos de apolices para seguros

de vehiculos commerciaes e automoveis particulares. A' S. G. para anotações. Depois á D. T. para organizar a via das tarifas a ser entregue á companhia; afinal á I. S. da 4ª para fazer a entrega.

Dia 1

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro (processo n. 3.146, de 1936), requerendo taxa de 1 1/4 % para o Theatro Recreio. — De accordo com o parecer da D. T. defiro o pedido de fls. 2. Inclua-se.

Tarifa do Districto Federal, Nictheroy e Petropolis

(Inclusão)

Theatro Recreio, taxa de 1. 1/4 %.

(Correcções do expediente publicado no *Diario Official* do dia 25 de fevereiro de 1937)

Na pagina 4.372.

1ª columna, na 49ª linha — acrescentar depois das palavras — "seguros do grupo a letra "B".

2ª columna — depois da 3ª linha — acrescentar o seguinte: — (1) — Substituir as palavras "de fogo" pelas que indicarem a modalidade de seguro a que se referir a guia".

Na 41ª linha — acrescentar — a letra "O" — antes das palavras — "Fiscal de Seguros".

Depois da 71ª linha — acrescentar, em entre linha, por baixo das reticencias finaes a palavra — "(Cidade)".

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 1 de março de 1937

Officio expedido:

Ao Sr. inspector de seguros da 5ª circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 147 — Dando conhecimento que a Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, estabelece as normas a que devem obedecer as operações contra accidentes do trabalho.

Correcções no expediente publicado no *Diario Official* do dia 1 de março de 1937

(Na pagina n. 4.714).

1ª columna — na 79ª linha — acrescentar depois das palavras — "de fevereiro" — as seguintes: — "do anno".

(Na pagina 4.715)

1ª columna — depois da 2ª linha — acrescentar o seguinte: — "a respeitar o presente contracto. — Decima terceira — A locadora, se obriga".

Na 6ª linha — depois das palavras "sanitarias e" — acrescentar as palavras seguintes: — "as de agua", — e em vez de: — "os de".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios

ACTA DA 3ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO ANNO DE 1937 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos dezenove dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta cidade, realizou-se a 3ª sessão ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidencia do doutor Adherbal Carneiro de Novaes, com a presença dos directores Srs. Dr. Cesar Rabello, K. F. J. Edwards, Wilhelm Mooser, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado.

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração:

1. Actos da presidencia — Foram approvados os actos da presidencia de ns. 3/17 e 3/20, constantes do livro de registro respectivo.

2. Renovação dos contractos dos funcionarios do Instituto — O Sr. presidente expoz á Junta que, nos termos do paragrapho unico do art. 34, do regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, todos os funcionarios do Instituto tinham sido nomeados interinamente, mediante contracto de um anno, até que se realizasse o concurso para o preenchimento definitivo dos respectivos cargos. Em outubro de 1935 decidira a Junta fosse realizado o mesmo concurso, o que, entretanto, não se verificou, em virtude de

~~terem~~ aquelles funcionarios endereçado uma memorial ao Sr. ministro do Trabalho, no qual pleiteavam a sua effectivação independente dessa providencia, memorial que até a presente data não teve solução, pelo que propunha fossem renovados todos os contractos terminados no anno proximo findo.

Approvada a proposta, deliberou a Junta que se officiasse ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, solicitando uma solução para o memorial alludido, decidindo ainda que poderiam os funcionarios que desejassem gozar desde já da effectivação requerer á administração o concurso regulamentar.

3. Pedido de reajustamento de vencimentos feito pelos funcionarios do Instituto ao Conselho Nacional do Trabalho — Pronunciando-se sobre o merito do pedido, consoante determinação daquelle Egregio Conselho, a Junta Administrativa achou-o muito justo, tendo approvado o quadro apresentado pela presidencia, dentro das percentagens regulamentares. Ficando, porém, resolvido que esse quadro não seria definitivo; pois a Junta Administrativa se reservava o direito de um novo pronunciamento sobre o assumpto, depois de conhecer a situação das suas reservas, quando for concluido o balanço actuarial que está sendo procedido no Instituto.

4. P. C. 37 — Processo de concorrência para confecção de impressos — Examinadas as diversas propostas apresentadas, foi autorizada a confecção pelas firmas Graphica Universal, Papeleria Moderna, Artes Graphicas, Oscar Rudge, Fernandes Walter & Comp. e Moinho Inglez, na importancia total de 2:800\$000.

5. P. C. 31 — Processo de concorrência para confecção de impressos — Examinadas as diversas propostas apresentadas, foi autorizada a confecção pelas firmas Graphica Universal e Fernandes Walter & Comp., na importancia total de 1:323\$000.

Beneficiários:

6. A. I. 2152 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Eva de Queiroz Mattoso, funcionaria da "Caixa General de Prêts Foneiers et Industriels", em São Paulo. Foi o julgamento do processo convertido em diligencia, para que os medicos que a examinaram informassem se quando a associada solicitou demissão do Banco já se achava atacada de molestia mental e o estabelecimento bancario informasse em que condições foi a mesma exonerada e se tinha estabilidade no cargo nessa época.

7. P. 2154 — Processo de pensão requerida por Maria Salfer da Maia, viuva de José Luiz da Silva Maia, ex-funcionario do Banco Nacional do Commercio, em Joinville, fallecido a 20 de novembro do anno proximo findo.

De accordo com o parecer da procuradoria foi indeferido o pedido, uma vez que aquelle bancario não regularizou a sua inscrição, não se tendo submettido ao exame medico exigido pelo art. 5º do regulamento, nem contribuido para o Instituto.

8. P. 2155 — Processo de pensão requerida por Luiza Botti, Eliza e Arthur Lazaro Daiuto, respectivamente viuva e filhos menores de Arthur Daiuto, ex-funcionario da Casa Bancaria Caetano Castellano & Comp., em Rio Claro, Estado de São Paulo, fallecido a 25 de junho do anno proximo findo.

De accordo com o parecer da Procuradoria foi concedida a pensão, calculada em 240% mensaes, cabendo metade á viuva e metade, repartidamente, aos menores, devendo ser paga a partir da data do fallecimento do associado.

Consulta:

9. Oscar Wanner, funcionario do Banco Nacional do Commercio, em Porto Alegre, informando contar mais de 27 annos de serviço bancario effectivo, consulta sobre a data em que terá direito a aposentadoria ordinaria com os vencimentos integros e a quem cumprirá pagal-a.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi deliberado se respondesse áquelle associado que, estando sujeito o calculo da importancia de aposentadoria ordinaria a diversas condições, entre ellas figurando a applicação de um coefficiente percentual de redução a fixar actuarialmente, coefficiente este ainda não fixado, não é possível precisar a data em que poderá ser concedida aquella aposentadoria.

Quanto á segunda parte, se respondesse que é evidente que cabe ao Instituto pagar as aposentadorias que concede.

10. O director Juvenal Conrado declarou que, entre os actos da presidencia submettidos á approvação da Junta, constava o que exonerava, a pedido, o Sr. Francisco Portella do cargo de correspondente do Instituto em Bagé. Como tivera occasião de acompanhar de perto a actuação daquelle funcionario, que sempre demonstrara grande dedicacão, zelo e intelligencia no desempenho do seu cargo, propunha que fosse

inserida na acta um voto de louvor e agradecesse a Junta áquelle modelar funcionario a efficiente collaboração prestada ao Instituto, o que foi unanimemente approvado.

11. Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 27 do corrente, ás nove horas da manhã.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretario da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente acta, que vai por mim datada e assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — *Adherbal Carneiro de Novaes.* — *Edilberto Mendes.*

ACTA DA 4ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO ANNO DE 1937 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas da manhã, na sala das sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta cidade, realizou-se a 3ª sessão ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, com a presença dos directores Srs. Dr. Cesar Rabello, K. F. J. Edwards, Wilhelm Moeser, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado.

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração:

1. O director Sr. Wilhelm Moeser communicou que teria de se ausentar por alguns mezes do paiz, em viagem de repouso á Alemanha, e pedia lhe fosse concedida a devida licença.

Tomando conhecimento dessa communicação e concedendo a necessaria licença áquelle director, deliberou a Junta que se convocasse um dos supplentes da classe dos empregadores para substituí-lo, enquanto durasse o seu impedimento. Em nome dos seus companheiros, o director Dr. Cesar Rabello agradeceu a preciosa collaboração que vem prestando á Administração do Instituto o director Moeser collaboração que esperava continuasse a prestar, mesmo ausente.

2. Gratificação do presidente — O director Dr. Cesar Rabello communicou que não obstante ter sido proposta e approvada pelo Conselho Nacional do Trabalho a elevação da gratificação prevista no art. 29 do regulamento para o director-presidente, achava que aquella gratificação era inteiramente independente do "jeton" de comparecimento ás sessões, a qual deveria continuar recebendo o presidente. Os demais directores foram de accordo com esse parecer.

Beneficiários:

3. A. I. 169 — No processo de aposentadoria por invalidez de Domingos Antonio Campos Gorgal, funcionario do The British Bank of South America Ltd., deliberou manter a decisão anterior, em face do parecer da junta medica, constituida a pedido do empregador nos termos do art. 69 § 5º do decreto 54 e notificar o estabelecimento para a readmissão do associado ao serviço.

4. A. I. 120 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 18 de outubro de 1935 a João Baptista Ferreira da Silva, funcionario do Banco Nacional Ultramarino em Recife, Estado da Pernambuco.

Em face do resultado da exame medico a que se submetteu o associado, foi mantida a aposentadoria.

5. A. I. 140 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez, concedida em 3 de dezembro de 1935 a Antonio Fiocchi, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, nesta capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu, foi mantida a aposentadoria, devendo o associado voltar a nova inspecção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 anno.

6. A. I. 164 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez, concedida em 20 de dezembro de 1935 a Francisco Camerino Doria, funcionario do Banco Economico da Bahia, em São Salvador.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu o associado, foi mantida a aposentadoria.

7. A. I. 249 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Arthur da Silva, funcionario do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, em S. Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu o associado, foi negada a aposentadoria solicitada, concedendo-se prorogação por mais 6 mezes do auxilio-enfermidade em cujo gozo se encontra.

8. P. 3/1. — Processo de pensão requerida por Creuza de Figueiroa e Riege Ferdinand Esnaty de Almeida, respectivamente viúva e filho menor de Roberto Esnaty de Almeida, ex-funcionario do Royal Bank of Canada, em Recife, Estado de Pernambuco, fallecido em 22 de outubro do anno proximo findo.

De accordo com o parecer da procuradoria, foi concedida a pensão calculada em 122\$200 mensaes, cabendo metade á viúva e metade ao menor, devendo ser paga a partir da data do fallecimento do associado.

9. P. 2/27. — Processo de pensão requerida por Maria Auxiliadora Pinto, irmã de Odette Pinto, ex-funcionaria do Banco Mineiro do Café, nesta capital, fallecida em 26 de julho do anno proximo findo.

O director Sr. Saul Dias Coelho, devolvendo o processo do qual pedira vista, foi de parecer que á vista dos documentos annexos ao mesmo, e, ainda das informações que colheira pessoalmente sobre o caso, havia realmente a dependência economica allegada, pelo que votava pela concessão da pensão solicitada. Submettida a votação, foi seu parecer unanimemente approved, concedendo-se a pensão calculada em 160\$000 mensaes, devendo ser paga a partir da data do fallecimento da associada.

Diversos:

10. Auxiliadora Predial, S. A., de São Paulo, tomando conhecimento da determinação do Instituto que lhe mandava recolher as contribuições regulamentares relativas aos seus funcionarios, solicitando fosse permitido fazer esse recolhimento após o julgamento do recurso que interpoz para o Conselho Nacional do Trabalho.

De accordo com o parecer da procuradoria, e considerando-se já estar o assumpto sob a alçada daquelle Conselho, foi indeferido o pedido.

11. Hipólito Sabatke, ex-funcionario do Banco Nacional do Commercio, em Curitiba, pretendendo ter direito aos beneficios regulamentares, embora não tenha sido inscripto no quadro de associados do Instituto, allegando não ter sido demittido e sim desligado daquelle Banco, exclusão esta que julga illegal, por ter sido posterior á vigencia do decreto 54, quando já teria direito á effectividade.

De accordo com o parecer da procuradoria e considerando-se que o requerente está desligado do Banco, o que impede a sua inscripção no Instituto, porquanto não exerce presentemente a profissão de bancario, foi indeferida a sua pretensão.

12. José Teixeira Filho, funcionario do Banco Hypothecario "Lar Brasileiro", e funcionario publico federal, solicitando a sua exclusão do quadro de associados do Instituto, allegando que como contribuinte obrigatorio que é do Instituto Nacional de Previdencia lhe é facultada a opção pela instituição que for de sua maior conveniencia.

De accordo com o parecer da procuradoria e nos termos de decisão anterior proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi deferido o pedido.

13. O director Sr. Wilhelm Moeser propoz que se solicitasse ao Conselho Nacional do Trabalho o augmento do quantum fixado para a concessão do auxilio-enfermidade, por achar que era o mesmo insufficiente para attender ás necessidades dos associados, justamente quando mais o careciam para tratamento de sua saúde. O Sr. presidente declarou que era seu pensamento propor aos poderes competentes algumas alterações no actual regulamento do Instituto podendo por esta occasião ser-lhes suggerida a proposta apresentada pelo director Moeser.

Admissão de associados:

14. Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados os senhores:

Moacyr de Castro Moura, C. B. Moreira Gomes & Cia., Belem.

Rufino do Carmo Ferreira, C. B. Moreira Gomes & Cia., S. Paulo.

Dante Hurtado, The National City Bank of New York, S. Paulo.

Luciano Amadio, The National City Bank of New York, S. Paulo.

José Andrade de Souza, Banco do Brasil, Recife.

Cesar Toddei, Banco do Brasil, S. Paulo.

Raymundo da Silva Braga, Banco do Brasil, Fortaleza.

Orlando Garcia, Banco Borges, Rio.

Mario Rocha Aguiar, Banco Borges, Rio.

Manoel Gonçalves, Banco Borges, Rio.

Orlando de Britto Pereira, Banco Borges, Rio.

Manoel Francisco Baptista Cabral, Banco Borges, Rio.

José Sinval Reis, Banco Borges, Rio.

Alberto Nascimento Gomes de Oliveira, Banco Borges, Rio.

Ecler Beileiro Barreiro, Banco Borges, Rio.

Arnoldo Pereira Cabral, Banco Hypothecario Lar Brasileiro, Rio.

Francisco Lavitola, Banco Hypothecario Lar Brasileiro, S. Paulo.

Raymundo Alves Dantas, Caisse Générale de Prêts Fonciers et Indust., S. Paulo.

Pedro Luz, Caisse Générale de Prêts Fonciers et Indust., S. Paulo.

Claudio de Moraes Junior, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, Santos.

Ary Garcia Galhego, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, Santos.

Joaquim Moreira, Banco Commercio e Industria de S. Paulo, Rio.

Wilhelm Josef Pitsch, Banco Allemão Transatlantico, Santos.

Erwin Saatzer, Banco Allemão Transatlantico, Rio.

Antonio Baptista de Mattos, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Bello Horizonte.

Fausto Alvares Bernardes, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Bello Horizonte.

Matheus Nogueira de Sá Filho, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Rio.

Ed de Aguiar Pereira, Banco Germanico da America do Sul, Rio.

Mauricio Soares, Banco Germanico da America do Sul, Rio.

Haroldo Carlos Blank, Banco Germanico da America do Sul, Santos.

Darcy Lins de Mesquita, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, S. Paulo.

Rubens Chaves Mendes, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, S. Paulo.

Mario Barros, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, S. Paulo.

Oscar Martins Coelho, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Rio.

José Antonio de Castilho, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Passa Quatro.

Geraldo Acurcio de Sant'Anna, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Passa Quatro.

José Carlos de Oliveira, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Araguay.

Mario Lopes Zamith, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Rio.

Olympio Sampaio de Abreu, Banco Nacional Ultramarino, Rio.

Fernando de Senna Vallé, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Bello Horizonte.

José Carneiro de Moraes, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Marianna.

Nelson de Paiva Ferreira, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Pará de Minas.

João Stehling Filho, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Juiz de Fora.

Eduardo Affonso Anhel, Banco Nacional Ultramarino, Rio.

Alfredo de Carvalho, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Itabirito.

Guilherme Perrupato, Banco Sul de Minas, Varginha.

Hugo Dias, Banco Sul de Minas, Varginha.

Nehemias do Nascimento, Banco Nacional do Commercio, Paranaquá.

Nilson Ferreira da Silva, Banco Nacional do Commercio, Porto Alegre.

Amelio Sperotto, Banco Nacional do Commercio, Bento Gonçalves.

Abade João Hausen Mothci, Banco Nacional do Commercio, Santa Maria.

Boleslau Mazuchowski, Bank of London & South America Ltd., Curitiba.

Mario Prandini, C. B. Bevilacqua e Scagliuzzi, S. Paulo.

Nelson Fernandes de Miranda, Banco Portuguez do Brasil, Rio.

Renato Garcia, Banco Mercantil Sergipense, Bahia.

Sylvia Rose Denton, General Motors Acceptance Corp., S. Paulo.

Henrique Wodtke, Banco Pfeiffer, S. A., Porto Alegre.
 Gilberto Arruda Peixoto, Banco Italo-Brasileiro, S. Paulo.
 Joaquim Solano da Silva, Banco Popular de Goiana, Goiana.
 Auristela Marinho de Araujo, The Royal Bank of Canada, Recife.
 Francisco Cipriano Sierra Fernandez, Lago & Cia. Ltda., Rio.
 Ismael Augusto Lopes, Banco Mineiro do Café, Rio.
 Alfredo Piazzetta, Banco do Estado do Paraná, Curitiba.
 João de Souza Ribeiro, Banco do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
 José Campolina Franca, Banco Agricola de Sete Lagoas, Santa Luzia.
 Arino da Silveira Guedes, Banco Hollandez Unido, Rio.
 Washington Carneiro Pereira, Banco de Itajubá, Maria da Fé.
 Luiz Venancio Ribeiro, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Bauru.
 João Ferreira, C. B. Antonio Riuz & Filhos, Pederneiras.
 Maximino Antonio da Cruz, Banco Hespanhol do Brasil, Rio.
 Ignez Rodrigues, The Yokohama Specie Bank Ltd., Rio.
 Newton da Silva Guimarães, Banco de Credito Real de Pernambuco, Recife.
 Jayme Durão da Cunha, Cia. Imobiliaria Kosmos, Rio.
 Celso de Moura Leite, Banco Commercial de Alfenas, Alfenas.
 Beatriz Stringuini, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Cachoeira.
 José Andrade Almeida Filho, Andrade Arnaud & Cia., Rio.
 Pauly Gehlil Nunes, Delegacia do Instituto Bancarios, Belém.
 Guilherme de Oliveira Marinho, Cia. Mandataria Brasil Portugal, S. A., Bahia.
 Rubens Alves da Silva, Banco Commercial de Minas Geraes, Carangola.
 Julio Cantelmo, Banco Economico do Brasil, Rio.
 Nelson Gomes dos Reis, Banco Boavista, Rio.

Depois de terem sido submettidos a exame medico, devendo no entanto preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, foram acceitos os senhores:

Manoel Rodrigues Monteiro, Banco do Brasil, Rio.
 Juvencio Ayres da Silva, Banco do Brasil, Rio.
 Manoel Salek, Banco do Brasil, Rio.
 João Baptista de Oliveira Sodré, Banco do Brasil, Rio.
 Benedicto Vasconcellos Prado, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Araxá.

15. Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 3 de fevereiro, ás nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que para constar eu, Edilberto Mendes, secretario da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente acta, que vai por mim datada e assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — Adherbal Carneiro de Novaes, Edilberto Mendes.

ACTA DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO ANNO DE 1937

Aos tres dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas da manhã, na sala de sessões da Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta cidade, realizou-se a 5.ª Sessão Ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a Presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, com a presença dos Directores Srs. Dr. Cesar Rabello, R. E. J. Edwards, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvencio Conrado, tendo faltado, por motivo justificado o Director Antonio Ribeiro Junqueira.

Aberta a sessão e, approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Administração:

1. Actos da Presidencia — Foram approvados os actos da Presidencia de ns. 3/27 a 3/31, constantes do livro de registro respectivo.

Serviços medicos:

2. S. M. 995 — Antonio Dias Bastos, funcionario da Casa Bancaria Julião Arroio & Cia., em Monte Azul, Estado de São Paulo, pedindo indemnização da importancia de 550\$000, dispendida com serviços medicos para sua esposa, por occasião de duas delivranças mal succedidas.

De accordo com o parecer da Procuradoria, foi negada a indemnização solicitada, concedendo-se-lhe, entretanto, o auxilio-maternidade correspondente a um periodo para cada caso.

Benefícios:

3. A. I. 2/126 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida pelo Banco Commercial e Industria de São Paulo, para o seu funcionario Sebastião Rocha Pinheiro.

De accordo com o parecer da Procuradoria e diante das conclusões do laudo da Junta Medica a que se submetteu o associado, foi negada a aposentadoria solicitada.

4. A. I. 2/164 — Processo de aposentadoria por invalidez, requerida por Luiz de Oliveira Passos, funcionario do Bank of London & South America Ltd., em Santos.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu, foi concedida a aposentadoria cadenciada em 280\$000 mensaes, devendo o associado voltar a nova inspecção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de 1 anno.

Diversos:

5. Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes, accusando o recebimento do pedido feito pelo Instituto para que recolhesse as contribuições referentes ao seu correspondente em Collatina, comunicando que mantem 24 correspondentes que não se limitam, como os demais, ao serviço de cobrança, fazendo, ao contrario, por conta das agencias a que estão subordinados, as operações bancarias communs, das quaes apenas 5, entre estes o de Collatina, não fazem parte do quadro de funcionarios do Banco, nem como tal são considerados, não podendo assim ser incluídos no quadro de associados do Instituto. Tendo o Director Saul Dias Coelho pedido vista do processo, foi adiada a sua discussão.

6. Segismundo Ferreira, Antenor Silveira Machado, Virgilio Pinto de Oliveira e Mario Muniz, funcionarios dispensados pela Agencia do British Bank em Santos, allegando terem recorrido do acto da sua demissão para as autoridades competentes, pretendem continuar com todos os direitos de associados do Instituto.

A vista do parecer da Procuradoria e, considerando-se não caber ao Instituto apreciar a legalidade daquelle acto, e considerando ainda, que, em face do art. 2º alinea "a" do decreto 24.615, associado é o empregado que presta serviço a banco ou casa bancaria; o que não se está verificando com os peticionarios, e considerando, finalmente, a jurisprudencia que vem sendo seguida pela junta administrativa em casos analogos, resolveu a mesma: os funcionarios em anexo, não têm, desde já, as suas inscripções cassadas, uma vez que interpuzeram recurso do acto da sua demissão; entretanto, ficam em situação especial: não contribuem, visto como não percebem vencimentos, mas, também, não recebem nenhum beneficio enquanto perdurar essa situação. Resolveu ainda que sobre o assumpto se solicitasse o pronunciamento do Sr. Ministro do Trabalho.

Admissão de associados:

7. Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentados prova de idade, foram admittidos como associados os Srs.:

José Rodrigues Siqueira, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte.

Dacio Vieira Monteiro, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Cachoeira do Itapemirim.

Alaor Ribeiro, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, São Sebastião do Paraizo.

Ettler de Lima, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Rio de Janeiro.

Aulindo Valle, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Rio de Janeiro.

Nerly Antonio de Lenc, Banco Nacional do Commercio, Porto Alegre.

Ivo Elizalde de Castro, Banco Nacional do Commercio, Cruz Alta.

Rogério Percha Avila, Banco Nacional do Commercio, Porto Alegre.

Alvimar Duarte Grego, Casa Bancaria S. Paulo Ltda., Pederneiras.

João de Cunto Vieira, Casa Bancaria S. Paulo Ltda., Pederneiras.

Rubens Vasconcellos, Banco Hollandez Unido, Santos.

Norberto Parada Alonso, Banco Hollandez Unido, Santos.

Mevio Paoletti, Banco Italo-Brasileiro, São Paulo.

Nicola Pecoraro, Banco Italo-Brasileiro, São Paulo.
Ruy Santos de Araujo, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Bello Horizonte.

Wilson Lopes Duarte, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Bello Horizonte.

João Rubens Schilling, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Dirceu Silva Baptista, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro.

Jacob Beck Albrecht, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Santo Angelo.

Alcibiades Taitabi Marques Xavier, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

David Rirardo dos Reis, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Diamantina.

Elmiro Gonçalves Pinto, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Araguay.

Tasso Carvalho, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Araguay.

Waldo Jaeger, Banco Pfeiffer, S. A., Porto Alegre.

Eurico Lerch, Banco Pfeiffer, S. A., Porto Alegre.

José Faustino, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Ourinhos.

Vicente Alves de Carvalho, Banco da Lavoura de Minas Geraes, Rio de Janeiro.

Joaquim de Agorim Barbosa, Banco Financial Novo Mundo, Rio de Janeiro.

Mario Coccon, Banco do Rio Grande do Sul, Passo Fundo.

Olympio de Souza Andrade, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, S. Paulo.

Guaracy Stockler de Oliveira Junqueira, Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, Sylvestre Ferraz.

Luiz Alfinó de Azevedo Mendes, Banco do Estado do Paraná, Curitiba.

Geraldino Umberto Lorenzato, Casa Bancaria Brasileira S. A., Rio de Janeiro.

Lorico Antonio Oliveira Vidal, Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, Rio de Janeiro.

Julio Ribeiro Vieira, Banco do Brasil, Rio de Janeiro.

Elvira Amelia Carneiro Avrosa, Companhia Bancaria Aurea Brasileira, Rio de Janeiro.

Adelino Candéo, Banco de Melhoramentos de Ibitinga, Ibitinga.

Alfons Dittrich, Caixa Agricola de Blumenau, Blumenau.

Luiz Firmino de Oliveira, Banco Central, João Pessoa.

Depois de terem sido submettidos a exame medico, devendo no entanto preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, foram aceitos os Srs.

Friedrich Wilhelm Moeser, Banco Germanico da America do Sul, Rio de Janeiro.

Alderico Santiago de Carvalho, Banco do Brasil, Campo Grande.

Horacio Antonio da Costa, Banco do Brasil, Cachoeira.

Edina Teixeira, Banco do Brasil, Rio de Janeiro.

Manoel Rodrigues, Banco do Brasil, Rio de Janeiro.

8. Pelo sr. presidente foi marcada nova sessão ordinária para o dia 12 do corrente, ás nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretario da junta administrativa, fiz lavrar a presente acta, que vai por mim datada e assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro 3 de Fevereiro de 1937 — Edilberto Mendes — Adherbal Novaes.

ACTA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO ANNO DE 1937, DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, nesta cidade, realizou-se a 6ª sessão ordinaria da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidencia do Dr. Adherbal Carneiro de Novaes, com a presença dos directores Srs. Dr. Cesar Rabello, K. F. J. Edwards, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado, tendo faltado, por motivo justificado o director Antonio Junqueira Botelho.

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem do dia na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Accordão do Conselho Nacional do Trabalho sobre os embargos oppostos pelo Instituto á decisão proferida na aposentadoria do Dr. José Pereira de Queiroz.

O Sr. presidente levou ao conhecimento da Junta que o Conselho Nacional do Trabalho, em accordão proferido a 17 de dezembro ultimo, desprezara os embargos oppostos pelo Instituto á decisão proferida pelo mesmo Conselho em 20 de julho do anno passado, que reconheceu ao Dr. José Pereira de Queiroz o direito de ter a sua aposentadoria por invalidez calculada na razão de 80 % sobre a média dos vencimentos efectivamente percebidos nos ultimos tres annos de serviço e não calculada sobre os vencimentos maximos de 2:000\$000, fixados pelo decreto n. 890, para o calculo das contribuições.

Apreciando aquelle accordão, deliberou a Junta que se officiasse ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando que o mesmo avocasse o respectivo processo.

2 — P. C. 3/9 — Processo de concorrência para a compra de uma machina de sommar destinada ao Serviço Actuarial.

Examinadas as diversas propostas apresentadas, foi autorizada a aquisição á firma Machinas de Escriptorio Ltda., de umt machina marca "Continental", pelo preço de réis 4:400\$000.

Beneficios

3 — A. I. I. — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 19 de dezembro de 1934, a Carlos Michelucci, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu, foi mantida a aposentadoria, devendo o associado voltar a nova inspecção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de dous annos.

4 — A. I. 147 — Processo de revisão da Aposentadoria por invalidez concedida em 13 de dezembro de 1935, a Henrique Antunes, funcionario do Banco Germanico da America do Sul, nesta Capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu, foi mantida a aposentadoria, devendo o associado voltar a nova inspecção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um anno.

5 — A. I. 151 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 13 de dezembro de 1935, a Antonio Agrasso Garcia, funcionario do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em São Paulo.

Em face do resultado do exame medico a que se submetteu, foi cassada a aposentadoria, devendo notificar-se o estabelecimento bancario para o devido retorno do associado ao serviço.

Diversos

6 — Maria Cordssalmo Lopes Pimentel, viuva de Francisco Pimentel, ex-auxiliar da Delegacia do Instituto em Bello Horizonte, pedindo reconsideração da decisão da Junta que autorizou o pagamento dos honorarios attribuidos áquelle funcionario somente para o periodo comprehendido entre 1 de janeiro do anno passado e a data do seu fallecimento, pretendendo que os mesmos fossem computados desde 6 de novembro de 1935, data em que seu fallecido esposo começou a prestar serviços.

Procedidas as diligencias determinadas e verificando-se que, embora o Sr. Francisco Pimentel fosse contractado tão somente a partir de 1 de janeiro de 1935, vinha prestando serviços desde 6 de novembro anterior, por autorização do delegado do Instituto, foi reconsiderada a decisão anterior, para o fim de serem pagos á requerente os vencimentos que caberiam áquelle ex-auxiliar desde essa data até o dia em que falleceu correndo a despesa por conta da verba "Serviços extraordinarios".

7 — Jackson Fernandino, funcionario da Casa Bancaria Wanderley Azeredo & Comp., em Sete Lagoas, Minas Geraes, julgando-se na iminencia de ser dispensado, consulta qual o recurso que poderá oppor a tal emergencia.

De accordão com o parecer da Procuradoria e considerando-se não ser de alçada do Instituto materia envolvida na consulta, não foi a mesma tomada em consideração, devendo o associado dirigir-se á autoridade competente.

8 — Representação do chefe da Seção de Cadastro — Consultando sobre a situação dos associados que se afastando definitivamente de estabelecimentos bancarios interrompendo assim, as suas contribuições, retornaram, posteriormente ao serviço bancario, no mesmo ou em outro estabelecimento, sem que lhes tenha sido restituída a sua reserva tecnica. Sendo o objecto da consulta ponto omisso no regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, foi deliberado que se fizesse uma exposição detalhada ao Sr. ministro do Trabalho, nos termos do art. 124 do mesmo regulamento.

9 — Rectificação de nome — Em face da certidão de registro civil apresentada, foi rectificado para Ilse Koester, o nome da associada aceita como Ilse Koerstec.

10 — O director Sr. Ismario Cruz, communicou que estando sempre em contacto com os medicos desta Capital, constataria certo descontentamento pelo facto de no organimento organizado para o corrente anno estarem alguns com os vencimentos de 1:000\$000, enquanto que outros apenas percebiam 900\$000. Existindo no momento duas vagas no quadro medico, propunha que em lugar de serem ellas preenchidas fosse essa verba repartida pelos medicos que percebem apenas 900\$000, equiparando os seus vencimentos aos dos demais. Submettida á votação, foi unanimemente approvada a proposta apresentada.

Admissão de associados

11 — Antonio Barbosa Filho, funcionaria da Companhia Mandataria Brasil Portugal, S. A., na Bahia.

Foi negada a sua admissão como associado, por contar mais de 50 annos.

12 — Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentada prova de idade, foram admittidos como associados, os Srs:

Constante Pessato — Banco do Rio Grande do Sul — Caxias;

Acary Garcez — Idem — Passo Fundo;

Enio Santos — Idem — N. Hamburgo;

René Pacheco — Idem — N. Hamburgo;

João Baptista de Carvalho Leite — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

Ruy Gomes de Pinho — Idem — D. Pedrito.

Adalberto Alves Freire — The National City Bank — Rio.

Geraldo Martorano — Idem — Recife.

Gerardo Frota Braga — Banco dos Proprietarios — Fortaleza.

Augusto Monteiro — Idem — Fortaleza.

Adauto Barbosa Lima — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Siqueira Campos.

Elzo Baptista Mendes — Idem — Juiz de Fora.

Raphael Medeiros Moreira — Idem — Juiz de Fora.

Rapôso Burgos — Banco Nacional Ultramarino — Recife.

Albino Ribeiro Penedo — Idem — Rio.

Alberto Rodrigues Pereira — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes — Poale Nova.

Felisberto da Silveira Mesquita — Idem — Campos.

José Paschoal — Banco Nacional do Commercio — Cachoeira.

Oldemar Bandeira Guimarães — Idem — Curitiba.

Raul Chumbach — Banco Italo-Beiga — Rio.

Sebastião Verol — C. B. Manoel C. de Carvalho & Comp. — Rio.

Braulio Augusto Limeira — Banco de Alagoas — Jaraguá — Maceió.

Nilce Bastos Lisboa — Banco dos Proprietarios da Parahyba — João Pessoa.

Manoel de Souza Barbosa — Banco Germanico da America do Sul — Rio.

Itagibe Rodrigues Chaves — Caixa Central de Credito Agricola da Parahyba — João Pessoa.

Evilasio Heusi — Banco Industria e Commercio de Santa Catharina — Itajahy.

Geovana Nogueira — Banco da Lavoura de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Halley Fonseca — Banco Santarizense — Christina.

José Bras Martins da Costa — Banco do Commercio — Rio.

Roberto José Scheffel — Banco Pfeiffer, S. A. — Porto Alegre.

Euclides Elycio de Miranda — Banco do Nordeste — Recife.

Dinã Hirsch Frageso — C. B. Brasileira, S. A. — Rio.

Nelson Ruffier dos Santos — Lage & Comp. Ltda. — Rio.

Daniel Nunes de Oliveira — F. A. Pinto & Comp. Ltda. — Rio.

Isaac Pereira de Lima — Companhia Aurea Brasileira — Rio.

Foram ainda admittidos devendo no entanto preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs.:

João Baptista Duarte Sant'Anna — Banco de Credito Real — Porto Alegre.

Edmilson de Sá Barbosa — Banco do Brasil — Fortaleza.

Julia Salek — Idem — Rio.

Anna Emilia Reis de Souza — Idem — Rio.

Ivo Gomes Monteiro — Idem — Rio.

13 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o dia 17 do corrente, ás nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do que para constar, au Edilberto Mendes, secretario da Junta Administrativa, fez lavrar a presente acta que vai por mim datada e assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Adilberto Mendes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Toda a materia destinada á publicação dos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Azevedo — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA
Dia 2 de janeiro de 1937

Officios:

N. 19.117 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal mandou fazer a devida anotação e archivar o contracto n. 239, celebrado com a firma Alfredo H. Schutte, para fornecimento de tornos mecanicos, destinados á Casa da Moeda.

N. 19.113 — Ao mesmo, idem, idem, n. 238, idem, com a firma R. Haegler, para fornecimento de um fornô electrico e outros artigos, idem, idem.

N. 19.119 — Ao mesmo, communicando que a Camara dos Deputados approvou o acto do Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado sob numero 131, pela mesma commissão, com a firma Dias, Garcia & Comp., Ltd., para fornecimento de material destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 19.120 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 375\$, feito ao secretario da Inspectoria de Saude dos Portos desse Estado. Presciliano Augusto Gomes, visto o Tribunal já haver julgado legal a referida comprovação.

N. 19.121 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, idem, idem, de réis 1:600\$, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, nesse Estado, José de Oliveira Linhares, idem, idem.

N. 19.122 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, idem, idem, de 1:200\$, feito ao inspector fiscal Aphrodisio Borba Filho, idem, idem.

N. 19.123 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes dos itens "a", "b" e "c", do processo relativo á comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao continuo José Baptista de Souza, e ainda de ser proferido no alludido processo o despacho final do Sr. delegado fiscal.

N. 19.124 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, idem, no sentido

de ser feita pelo mestre de secção de trabalhos de cadeira da Escola de Aprendizizes Artifices, desse Estado, Jesuino Freire de Oliveira, a prova do recolhimento da taxa do abono provisorio, como responsavel pelo adiantamento de 8:809\$200.

N. 19.125 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior, relativamente ao contracto n. 223, celebrado com a Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", para fornecimento de locomotivas destinadas ao Departamento de Aeronautica Civil.

N. 19.126 — Ao mesmo, idem, idem, de recusa ao registro ao contracto celebrado com a mesma companhia, para fornecimento de peças sobressalentes para o conjunto de treis locomotivas destinadas ao mesmo departamento.

Dia 4

N. 19.127 — Ao mesmo, idem, idem, a. 257, celebrado com a Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda. para o fornecimento de um motor Diesel a oleo bruto, destinado ao mesmo departamento.

N. 19.128 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando que do protocollo competente consta a remessa, em 6 de novembro ultimo, ao Thesouro Nacional, do officio n. 6.484, de 23 de outubro

anterior, com a cópia do contracto celebrado entre o Banco do Brasil e o Hospital de Alienados.

N. 19.129 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, comunicando que o Sr. ministro-presidente designou o 2º escripturario Moacyr Schafför Camargo, para exercer, em comissão, as funções de official de seu gabinete, cessando, por esse motivo, o exercicio em que o referido escripturario se encontrava na comissão especial encarregada do exame dos papeis da Comissão Central de Compras.

N. 19.130 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, idem, idem.

N. 19.131 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo as portarias do Sr. ministro-presidente, pelas quaes foram designados o 1º escripturario Homero Dutra Nicacio e o 2º dito Moacyr Schafför Camargo, para exercerem, em comissão, as funções de chefe e official do gabinete do presidente do Tribunal de Contas, de conformidade com a lei n. 284, de 30 de outubro de 1936, e comunicando que, em virtude dessas comunicações, cessou no dia 31 de dezembro proximo findo, a comissão que vinha sendo desempenhada pelo 1º escripturario Eduardo Americo de Faria e Sr. Raphael Teixeira Soares, como officiaes do gabinete da presidencia deste Tribunal.

N. 19.132 — Ao mesmo, transmittindo a portaria do Sr. ministro-presidente do Tribunal, pela qual foi concedida ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Ignacio Silva, a licença de seis meses.

N. 19.133 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito supplementar de 715:000\$, para despesas da Estrada de Ferro Bahia a Minas.

N. 19.134 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ficar definido o nome da importancia de 11:700\$, visto que ás fls. 21 e 22 v., do respectivo processo, consta Hypolito José de Souza e no restante do mesmo processo figura José Hypolito de Souza.

N. 19.135 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de dois mil duzentos e setenta e cinco contos quinhentos e noventa mil réis, para pagamento de desapropriações necessárias ás obras da Estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 19.136 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser rectificada a classificação da despesa de 345\$, constante da factura n. 2, de fls. 5, de A. Placido Maraes & Comp., nos termos da informação de fls. 7., do respectivo processo.

N. 19.137 — Ao mesmo, restituindo a certidão que deixou de acompanhar o termo do contracto n. 257, visto se tratar de assumpto já resolvido pelo Tribunal.

N. 19.138 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser esclarecida a duvida suscitada no processo de registro da despesa de 18:208\$, proveniente de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Agricultura, por Bernardino Gomes & Comp., e outros.

N. 19.139 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pela qual foi recusado registro ao contracto n. 236, ce-

lebrado com a firma Alnorma, Sociedade Machinas Limitada.

N. 19.140 — Ao mesmo, idem, idem, n. 241, celebrado com a Sociedade Eriesson do Brasil Limitada, para fornecimento de aparelhos telephonicos destinados ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

Dia 5

N. 19.141 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos orçamentarios do Ministerio das Relações Exteriores, para o exercicio de 1937.

N. 19.142 — Ao mesmo, idem, do credito especial de treis mil contos de réis, para attender ás despesas com a reparação de danos decorrentes de chuvas na região nordestina.

N. 19.143 — Ao Sr. director da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra, solicitando providencias no sentido de ser feita a juntada, por cópia, do officio requisitorio do adeantamento de 250:000\$ ao tenente-coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, commandante do 4º batalhão de sapadores.

N. 19.144 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro da tabella de distribuição de creditos constantes do orçamento da despesa para 1937, destinados ao pagamento do pessoal e material do palacio da Presidencia da Republica.

N. 19.145 — Ao Sr. director do Expediente e do pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria a Antonio Augusto de Freitas Aguiar, no logar de porteiro do Hospital Central do Exercito.

N. 19.146 — Ao mesmo, idem, o registro da concessão de montepio a Dona Maria de Lourdes Bravo Cavalcante e outros, viuva e filhos de Joaquim Laves Cavalcante, ex-3º escripturario, aposentado, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, deixando de assim proceder quanto a despesa classificada.

N. 19.147 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, communicando o registro das tabellas de distribuição de creditos á conta das verbas 1ª a 7ª, do orçamento de despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1937, nas importancias de réis 675.212:059\$700 e 3.500:000\$, respectivamente, á Directoria de Fundos do Exercito e á Delegacia do Thesouro em Londres, excluida a parte, concernente ao n. I — Pessoal da verba 4ª, cujo julgamento converteu em diligencia.

N. 19.148 — Ao Sr. chefe da Portaria, recommendando providencias sobre os protocolos de remessas de processos.

N. 19.149 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa com o adeantamento de 420\$, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Clovis Washington, por impropriedade de classificação.

N. 19.150 — Ao mesmo, idem, idem, com o pagamento de 1:285\$, de divida de exercicio findo a Antonio Moreira da Silva, ex-praticante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 19.151 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos do orçamento do

Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1937, e bem assim, a distribuição dos creditos nellas referidos á Directoria do Fazenda da Marinha.

Dia 6

N. 19.152 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas, solicitando providencias no sentido de ser o responsavel pelo adeantamento de 200\$, secretario da Inspectoria Sanitaria do Porto de Manaus, Raymundo Nery Pucu, intimado a recolher a importancia relativa á taxa do abono provisorio.

N. 19.153 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, communicando que o bacharel Cicero Freire deixou de ser sciencificado para comparecer á esse Tribunal hoje, ás 12 horas, por ter sido sorteadado juntamente com o 2º escripturario Pompilio da Silveira Paiva, por estar faltando ao serviço, por doente, desde o dia 2 deste mez.

N. 19.154 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 693:500\$, para attender á liquidação das folhas de pagamento dos inspectores do Ensino Secundario, e diarias, etc., referentes ao exercicio de 1935.

N. 19.155 — Ao mesmo, idem, idem, supplementar de 21.000:000\$, autorizado pelo art. 2º da lei n. 298, de 11 de novembro ultimo, para reforço da verba 3ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sub-consignação n. 3, Pessoal jornalheiro.

N. 19.156 — Ao mesmo, idem, idem, de 18.000:000\$, para attender ás necessidades urgentes com a restauração da Viação Ferrea Leste Brasileiro e da Estrada de Ferro Bahia a Minas.

Dia 7

N. 19.157 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de réis 7:800\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Raymundo Cabral, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.158 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, de 650\$, feito ao escrevente-dactylographo da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Rubens Silva, idem, idem.

N. 19.159 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, de 2:000\$, feito ao porteiro-archivista da 18ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Sebastião Teixeira de Carvalho, idem, idem.

N. 19.160 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, idem, os processos de comprovação dos adeantamentos de 300\$, feitos ao classificador do Serviço de Plantas Texteis, Antonio Alves Pombo e de 3:000\$, feito ao sub-assistente do Serviço Technico do Café, Eduardo Virmond Suplicy, visto já haver o Tribunal julgado legais as referidas comprovações.

N. 19.161 — Ao mesmo, idem, idem, abaixo mencionados, visto o Tribunal já haver julgado as referidas comprovações, a saber:

De 1:500\$, ao Sr. Junio Pereira Gama, mestre da Escola de Aprendizizes Artifices, para attender ás despesas a seu cargo, durante os mezes de agosto e setembro de 1935;

De 2:000\$, ao Sr. Adolpho Martinez dos Reis, inspector de collectorias da 3ª zona, para attender ás despesas durante

o período de abril a junho do anno proximo findo;

De 2:500\$, ao Sr. Hygino Gonçalves de Sant'Anna, inspector de collectorias da 2ª zona, para occorrer ás despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre de 1936.

N. 19.162 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina, comunicando que, não constituindo materia a ser resolvida pelo Tribunal, o pagamento de consignações descontadas a favor da caixa, devem ser solicitadas providencias ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 19.163 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 854-A, 9.971, 28.226, 29.209, 26.980, 28.735, 31.287, 26.988 e 21.814.

N. 19.164 — Ao Sr. director da Despesa Publica, cabe-me restituir-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional sob ns. 55.347/1928, 100.340/35 e 67.346/936, relativo ao requerimento de Ch. Lorilleux & Comp., solicitando pagamento da importância de 2:329\$500, por exercicios findos, de que trata o processo fichado sob n. 19:872 de 1924, visto como os elementos constantes da informação de fls. 4 v., não foram sufficientes para ser encontrado o processo n. 18.872/1924, que não consta tenha tido entrado na 2ª Directoria deste Tribunal no anno de 1924, e, bem assim, requerimento algum da referida firma, continuando, portanto, a não poder ser attendido o pedido do vosso officio n. 284, de 27 de agosto ultimo, já respondido pelo desta secretaria, n. 17.817, de 11 de setembro seguinte.

N. 19.165 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, remettendo a provisão de quitação n. 5.425, expedido em favor de Mario Neiva de Lima Rocha, ex-thesoureiro dessa Directoria regional.

N. 19.166 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Amazonas, idem, idem, n. 5.417, expedido em favor de Maria José Sampaio, Sampaio, thesoureiro da agencia postal telegraphica de Boa Vista do Rio Branco, nesse Estado.

N. 19.167 — Ao Sr. director geral da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, as provisões de quitação abaixo enumeradas:

N. 5.420 — Carlos Valeriano de Abreu Lima, capitão-tenente, medico;
N. 5.424 — Henrique Meirelles Gaspar, capitão-tenente, pharmaceutico;
N. 5.422 — Mario Soares de Abreu, S. O. — M. S.;

N. 5.423 — Octavio José Sampaio Fernandes, 2º tenente;

N. 5.424 — Ricardo Mario dos Santos, capitão-tenente, P. M.;

N. 19.168 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Pará, idem, idem;

N. 5.419 — Victor de Barros Brigido, agente postal-telegraphico em Vizen;

N. 5.418 — Lucilla Pinho Pereira, thesoureira da agencia postal-telegraphica na mesma localidade.

N. 19.169 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem;

N. 5.426 — Estevam Armond, escrivão, servindo como collector federal em Itaperuna;

N. 5.427 — Carlos Silva de Oliveira, collector federal em S. João da Barra.

N. 19.170 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem, a provisão de quitação n. 5.429, expedida em favor de José de Araujo Vargas, administrador da Mesa de Rendas de Dom Pedrito.

N. 19.171 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, idem, as provisões de quitação abaixo enumeradas:

N. 5.429 — Pedro Orlando Pereira Pinto, ex-collector federal em Ribeirão Preto;

N. 5.430 — Victor Valente de Oliveira, sub-assistente do Serviço Technico do Café.

N. 19.172 — Ao Sr. director da Primeira Directoria, reiterando o cumprimento dos itens "a", "b", "c" e "d", constantes do officio n. 17.828, de 12 de setembro do anno proximo findo.

N. 19.173 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, idem, idem, do officio n. 17.229, idem.

N. 19.174 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 2.537:500\$, para occorrer ao pagamento de subvenções devidas, em 1935 e 1936, á The Amazon Telegraph Company, Limited.

N. 19.175 — Ao mesmo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Fazenda n. 835, de 29 de dezembro p. findo, transmitindo, juntamente com o officio n. 1.328, da secretaria da Camara dos Deputados, do dia 24 anterior, a tabella explicativa da verba II "Camara dos Deputados", de que constam os creditos de 12.399:000\$, 1.773:204\$, 188:400\$, 223:800\$, 253:650\$800, réis 6:000\$ e 50:000\$, para as despesas das sub-consignações ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do Pessoal, e no total de 1.402:000\$000 para despesas de Material, resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro da alludida tabella, organizada nos termos da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, que orça a receita e fixa a despesa da União para o exercicio de 1937, e, bem assim, a da distribuição dos ditos creditos ao Thesouro Nacional, que procederá de accordo com o decreto legislativo n. 5.059, de 9 de novembro de 1936.

N. 19.176 — Ao mesmo, communicando o registro do credito especial de 2.000:000\$, destinado á aquisição de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 19.177 — Ao mesmo, idem, idem, de 3.408:77\$400, para regularizar a despesa feita com o pagamento de réis 17.500.000 notas de papel-moeda e o da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Dia 8

N. 19.178 — Ao Sr. presidente da Comissão Especial de Compras, restituindo os processos relativos ao levantamento das cauções prestadas pela Standar Oil Company of Brazil, para garantia dos termos dos contractos ns 63 e 70, de 1936, nas importancias de réis 47:000\$ e 42:000\$000.

N. 19.179 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser esclarecida, em definitivo, a situação dos contractados nominalmente ci-

tados na informação de fls. 78 do processo de tomada de contas n. 22.343.

N. 19.180 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos documentos de empenhos ns. 32.221, 15.104, 26.741, 27.157, 32.043, 27.982, 18.890, 17.976, 13.085, 10.108, 7.815, 1.104-A, 26.877, 27.331, 31.935, 28.043, 293-A, 28.699, 32.777, 598-A, 21.515, 1.093-A, 10.720, 18.136.

N. 19.181 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos abaixo indicados, visto o Tribunal já haver julgado legaes os referidos adiantamentos:

De 6:925\$, ao porteiro-almojarife da Escola de Aprendizes Artifices, Sr. Guilherme Oberão, para attender ás despesas a seu cargo, durante os mezes de maio a julho do anno proximo findo;

De 3:410\$, ao mesmo, durante os mezes de novembro e dezembro de 1936;

De 8:500\$, ao mesmo, durante o terceiro trimestre de 1934;

De 85:299\$600, ao thesoureiro da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Diogo Borges de Magalhães, para occorrer ás despesas a seu cargo, durante o mez de novembro de 1935;

De 85:299\$600, ao mesmo, durante o 4º trimestre do mesmo anno de 1935.

N. 19.182 — Ao Sr. director das Rendas Internas, comunicando que a Camara dos Deputados mandou archivar o processo referente ao accordo celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a Companhia de Navegação Arnt Aliança Limitada, para arrecadação do imposto de transporte, e a que o Tribunal recusou registro.

N. 19.183 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado na Delegacia Fiscal no Ceará, com a firma Borta Fréres & Comp. Ltd., para arrecadação do imposto de transporte e a da taxa de Viação.

N. 19.184 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 145:000\$, feito ao pagador da Rede de Ciação Cearense, Casemiro de Oliveira, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.185 — Ao Sr. delegado do Tribunal, no Ministerio da Guerra, transmitindo aparte do voto do Sr. ministro relator, proferido sobre as tabellas de distribuição dos creditos do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1937, no qual são recommendados, de conformidade com a decisão do Tribunal, os preceitos a serem seguidos por essa delegação, relativamente á applicação dos ditos creditos.

N. 19.186 — Ao Sr. delegado do Tribunal, no Ministerio da Marinha, transmitindo a parte do voto do Sr. ministro relator, proferido sobre as tabellas do do Ministerio da Guerra, na qual são recommendados os preceitos a serem seguidos, quanto á applicação dos creditos, e que, pela decisão, em relação ao Ministerio da Marinha, o Tribunal mandou que fossem observados nessa delegação.

N. 19.187 — Ao Sr. director geral da Directoria de Estatística Geral, restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 233, de 30 de dezembro p. findo, e solicitando providencias no sentido de ser observado o disposto no artigo unico, da lei n. 303, de 13 de novembro do anno findo.

N. 19.188 — Ao Sr. director das Rendas Internas, communicando que

Camara dos Deputados mandou archivar o processo referente ao accordo celebrado na Delegacia Fiscal no Espirito Santo, entre a Fazenda Nacional e a firma Duarte, Beiriz & Comp., para arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação.

N. 19.189 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao servente da Escola de Aprendizices Artifices, nesse Estado, Thomaz José Dias, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.190 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pela qual foi recusado registro á despesa relativa ao pagamento de 23:100\$, á Linotype do Brasil S/A.

N. 19.191 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a divergencia de preços dos livros indicados na relação de fls. 15 e se foram recebidos e por que preço cada um, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adiantamento de réis 21:250\$, feito ao assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Surubim, Arnaldo Vieira de Mello.

N. 19.192 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba, restituindo o processo da comprovação do adiantamento de 71:030\$, feito a Clarindo Misael de Barros Gouvêa, inspector do Serviço de Plantas Texteis, nesse Estado, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.193 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, de 21:324\$, feito ao escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Fumo, de S. Gonçalo, Octavio Marins de Almeida, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.194 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, idem, idem, de 55:000\$, feito ao chefe de contabilidade da Estrada de Ferro Central desse Estado, Arthur Solero Castello Branco, idem, idem.

N. 19.195 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, de 220:000\$, feito ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Bahiana, Dr. Francisco de Oliveira Ribeiro, idem, idem.

N. 19.196 — Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Secas, idem, idem, de 364:000\$, feito ao engenheiro Paulo Diamantino Lopes, director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, idem, idem.

N. 19.197 — Ao Sr. director das Renditas Internas, comunicando que a Camara dos Deputados mandou archivar o processo referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Estrada do Ferro Sorocabana, para arrecadação do imposto de transporte, ao qual o Tribunal recusara registro.

N. 19.198 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e a Viação Ferrea do mesmo Estado, idem, idem.

N. 19.199 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba, solicitando providencias no sentido de ser dado cumprimento ás disposições do paragrafo unico do art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de compro-

vação do adiantamento de 900\$, feito ao continuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Ascendino Nascimento.

N. 19.200 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, idem, idem, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adiantamento de 5:700\$, feito ao escrevente-dactylographo Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Nacional, Maria Celeste Ribeiro de Oliveira.

N. 19.201 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba, idem, idem, idem, adiantamento de 500\$, feito ao auxiliar-fiscal da 7ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, João Pires dos Santos.

N. 19.202 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 500\$, feito ao servente da Fiscalização do Porto de Corumbá, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.203 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, de 1:000\$, feito ao official de Justiça do Juizo Federal, nesse Estado, Raymundo Cavalcante, idem, idem.

N. 19.204 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, de 30:000\$, feito ao administrador do Dominio da Ukião, nesse Estado, Gastão da Camara, idem, idem.

N. 19.205 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, os processos de comprovação abaixo indicados, visto o Tribunal já haver julgado, legaes os mesmos processos:

De 85:000\$, ao pagador, interino, da V Divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rede de Viação Cearense, Hermogenes Januario de Lima, para despesas no 2º trimestre do anno p. findo;

De 213:700\$, ao agente de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, Antonio Cabral de Medeiros, para despesas, idem, idem.

N. 19.206 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 93.475/36, nada tendo o Tribunal a deliberar.

N. 19.207 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, solicitando providencias sobre o recolhimento da taxa do abono provisorio, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao escrevente-dactylographo do Campo de Semente de Cereaes de Guahyba, Francisco Carvalho Barbosa.

N. 19.208 — Ao Sr. director da Directoria de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser cumprido o disposto no art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em relação ao processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito ao subajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catu, Estado da Bahia, José Manoel de Almeida.

N. 19.209 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento de 2:325\$600, ao chefe de secção da Alfandega da Bahia, José Felipe de Araujo Pinto.

N. 19.210 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 19.211 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho,

idem, idem, de 6:000\$, á The Calorie Company.

N. 19.212 — Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado sobre os fundamentos legaes do pagamento, em ouro, de vencimentos e mais vantagens, aos sub-officiaes e praças da Marinha, antes da lei n. 5.167-A, de 1927.

N. 19.213 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 56:536\$700, para occorrer ao pagamento devido aos substitutos do professor Alvaro Osorio de Almeida.

N. 19.214 — Ao Sr. contador geral no Ministerio da Fazenda, comunicando que foi annullada a importancia de réis 44\$500, no empenho n. 52, feito em nome da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 19.215 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, idem, idem.

Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas pela informação de fls. 75 v. a 76, do processo relativo á despesa de 8:466\$300, de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Fazenda, por J. C. Miranda & Comp. Ltda., e outros.

N. 19.217 — Ao mesmo, idem, idem, fls. 65 v. a 66, idem, de 42:182\$300 de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Educação, por Fernandes Moreira & Comp.

N. 19.218 — Ao Sr. director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser rectificado nos titulos o nome do pae da beneficiaria, Maria Beatriz de Carvalho Junqueira, escripto Josino em vez Jovino, de que trata o processo relativo á reversão das pensões de montepio e meio soldo de D. Maria Bertha Carvalho, viuva do vice-almirante, medico, reformado da Armada, Dr. Jovino Jorge Carvalho, para sua filha Maria Beatriz.

N. 19.219 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, solicitando providencias no sentido de ser annexado cópia authenticã do officio requisitorio do adiantamento de 14:101\$510, feito ao auxiliar tecnico da Estação Experimental de Sete Lagoas, Cynéas Lima Guimarães.

N. 19.220 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas pela informação de folhas 67 v. a 68, do processo relativo á despesa de 36:048\$, proveniente de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Educação.

N. 19.221 — Ao mesmo, restituindo as segundas vias dos empenhos de despesas ns. 28.363, 19.780, 31.385, 15.189, 950-A, 953-A, 30.070 e 32.914.

N. 19.222 — Ao mesmo, idem, idem, ns. 32.140, 16.793, 28.484 e 28.487, 25.380, 31.528, 31.351, 33.021 e 31.603.

N. 19.223 — Ao mesmo, idem, idem, ns. 30.590, 26.513 e 21.670.

N. 19.224 — Ao mesmo, idem, idem, ns. 25.770, 26.105, 28.287, 30.889, 30.890, 23.435, 331.264, 5.751, 57.762 e 3.767.

N. 19.225 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal mandou archivar o processo relativo ao termo de rescisão

do contracto n. 134, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp., Ltda., para fornecimento de material: destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 19.226 — Ao Sr. director das Renditas Internas, communicando que a Camara dos Deputados mandou archivar o processo referente ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes com a Companhia Industria e Vição de Pirapora, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de transporte e da taxa de viação, a que o Tribunal recusou registro.

N. 19.227 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando não ter sido encontrada entre as segundas vias de empenho de despesas, o do empenho n. 75 a. de 8 de março de 1935.

N. 19.228 — Ao Sr. director das Renditas Internas, communicando que a Camara dos Deputados mandou archivar o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, com a firma Leite Barbosa & Comp., para arrecadação do imposto de transporte e da taxa de viação, a que este Tribunal recusará registro.

N. 19.229 — Ao Sr. contador geral da Contadoria da Republica, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Fazenda n. 820, de 23 de dezembro p. findo, com as tabellas de distribuição dos creditos, referentes ao exercicio de 1937, para despesas do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, creado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as quaes foram remetidas ao mesmo ministerio, com o officio do dito conselho n. 63, de 18 de dezembro citado, resolveu, em sessão de 6 da corrente, ordenar o registro dos creditos constantes das alludidas tabellas, distribuindo-se ao Thesouro Nacional tão somente a dotação "Pessoal", na importância de 337.200\$, e ficando "em ser", no Tribunal, a dotação "Material", no total de 200.000\$, sendo que as sub-assignações "Material" permanente e "Material de consumo", à disposição da Comissão Central de Compras. Com este officio vos remetto cópia das ditas tabellas.

N. 19.230 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando providencias no sentido de serem annexados os processos relativos a comprovação do adiantamento de 34.500\$, feito ao ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis, de Seridó, as contas correntes organizadas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o conhecimento do caixa geral, relativo ao recolhimento do saldo verificado e da taxa do abono provisorio.

N. 19.231 — Ao Sr. Director das Renditas Internas, communicando que a Camara dos Deputados mandou archivar o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a Sociedade Cooperativa Cachoeirense de Navegação Fluvial, para arrecadação da taxa de viação, a que o Tribunal recusará.

N. 19.232 — Ao mesmo, idem idem, celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, com a firma Pires Guerreiro & Comp., para arrecadação do imposto de transporte, idem.

N. 19.233 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministerio da Marinha, transmitindo, para o devido julgamento, o

processo relativo á comprovação do adiantamento de 83.543\$, recebido pelo 2º tenente, intendente naval, Cindo de Sena Santos, em serviço no Centro de Aviação Naval, de Santa Catharina.

N. 19.234 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba, solicitando providencias no sentido de ser feita a prova do recolhimento do abono provisorio, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de réis 250\$, feito ao servente da Secção do Imposto de Renda, João Vianna Lima.

N. 19.235 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará, idem, idem, do adiantamento de 43.800\$, feito ao escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Zenon Moreira Motta.

N. 19.236 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo o processo relativo a comprovação do adiantamento de 2.000\$, feito ao porteiro da Faculdade de Direito do Recife, Oscar Paula Gomes, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.237 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, idem, idem, de réis de 600.000\$, f.º, ao pagador da Rede de Vição Cearense, idem, idem.

N. 19.238 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo relativo ao pagamento ao guarda civil, aposentado, da Policia Civil do Districto Federal, Abdias de Almeida e Silva, visto tratar-se de despesa á conta do credito distribuido ao Thesouro.

Dia 9

N. 19.239 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de ser a importancia de 133\$921, recolhida aos cofres publicos, da qual é responsavel o escriptão da Collectoria Federal de Taquaritinga, Estado de S. Paulo, Manoel Caio Lins de Oliveira.

N. 19.240 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento de 1:496\$300, á Companhia Telephonica Brasileira, de divida proveniente de serviços prestados em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 19.241 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, solicitando providencias no sentido de ser informado qual o motivo das annullações, na forma do artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, afim de ser resolvido sobre os officios, pedindo a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 25, 28, 33, 36, 27, 34 e 26.

N. 19.242 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 10.190, 27.215, 24.499, 29.002, 16.084, 24.853, 23.304, 32.239, 24.456, 18.696, 5.844, 16.838, 19.318 e 33.763.

N. 19.243 — Ao Sr. director da Despesa, communicando que o levantamento da fiança requerida por Alice Florence Meyer, viuva de Julião Florencio Meyer, prestada pelo mesmo, para garantia de sua responsabilidade no cargo de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, independente de autorização do Tribunal, por não ter sido submettida á sua approvação.

Dia 11

N. 19.244 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, no Estado do Rio de Janeiro, remetendo a provisão de

quitação n. 5.433, expedida em favor de Maria Pereira Ivo, ex-agente do Correio em Conceição de Matto Grosso.

N. 19.245 — Ao Sr. director geral da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, n. 5.432, idem, de Francisco Eugenio Coutinho, 1º tenente, medico, encarregado da pharmacia do Arsenal de Marinha de Lادario, no Estado de Matto Grosso.

N. 19.246 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu, Estado de S. Paulo, idem, n. 5.431, expedida em favor de Romeu Araujo, agente do Correio em Marilia, nesse Estado.

N. 19.247 — Ao Sr. director do Dominio da União, communicando que o processo fichado sob n. 86.620/35, foi restituído a essa directoria, com o officio da secretaria n. 18.272, de 22 de outubro ultimo.

N. 19.248 — Ao Sr. director do Pessoal e do Expediente do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão constante da apostilla feita no titulo, referente á melhoria da pensão especial, a Matilde Ubatuba Bico, viuva do capitão do Exército, Arminio Bico, visto caber á pensionista a pensão especial do posto de major.

N. 19.249 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que o officio dessa directoria n. 343, de 8 de outubro ultimo, já foi respondido pelo do n. 18.805, de 9 de dezembro findo.

N. 19.250 — Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, restituindo a 2ª via do empenho n. 86.

N. 19.251 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos documentos de empenhos ns. 31.756, 31.692, 31.766, 31.685, 32.420, 39.210, 39.336, 39.356, 32.631, 29.737, 32.405, 30.721, 32.399, 32.422, 32.381, 30.275, 32.201, 32.354, 32.385, 32.437, 29.721, 27.827, 32.226, 973-a, 17.088, 32.203, 33.332 e 33.879.

N. 19.252 — Ao Sr. contador feral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 64.900\$, para pagamento das obras inadiaveis realizadas no officio em que funciona a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.

N. 19.253 — Ao mesmo, idem, idem, suplementar de 440.300\$, para reforço de diversas verbas organimentarias do Ministerio da Justiça.

N. 19.254 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria a Rufino de Souza Barros, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, por caber á inactiva vencimentos integrais, de accordo com o inciso 6 e decreto do Sr. Presidente da Republica.

N. 19.255 — Ao mesmo, idem, idem, a Anestor Pires, no lugar de auxiliar da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, idem, idem.

N. 19.256 — Ao mesmo, idem, idem, Antonio Ernesto de Oliveira, agente postal de Joinville, no Estado de Santa Catharina, idem, idem.

N. 19.257 — Ao mesmo, idem, idem, a José Lacerda, no lugar de cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 19.258 — Ao mesmo, idem, idem, a José de Mattos Vieira, no lugar de guarda civil da Policia do Districto Federal, idem, idem.

N. 19.250 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser attendido o que consta do item 3 da informação da 2ª Directoria, no processo relativo á concessão de aposentadoria a Abilio Ezequiel de Barros, no lugar de escrivão da Collectoria Federal de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

N. 19.260 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 5:000\$, feito ao mestre de officina da Escola de Aprendizes Artífices, Jacintho Manoel dos Anjos, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 19.261 — Ao Sr. director do Departamento de Estatística e Publicidade, communicando a recusa do registro á despesa com o adeantamento de 1:500\$, ao almoxarife do mesmo departamento, Flavio de Carvalho Lengruher, por já se achar encerrado o anno financeiro.

N. 19.262 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser informado qual a molestia a que se refere o laudo de que trata o processo de aposentadoria a Francisco Venancio Filho, no lugar de servente da enfermaria regimental de Fortaleza.

N. 19.263 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á concessão da aposentadoria a João Teixeira Mesquita, no lugar de servente da secretaria da Corte Suprema, por caber ao inactivo os vencimentos integraes do cargo, de accordo com o inciso 6 do art. 170 da Constituição Federal, e decreto do Sr. Presidente da Republica.

N. 19.264 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser declarado nos titulos de pensões de montepio civil a Maria da Conceição de Azevedo Costa e outra, netas de João Augusto Ferreira da Costa, o cargo do contribuinte.

N. 19.265 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria a Raymundo Nonato Correia, no lugar de carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição Federal.

N. 19.266 — Ao mesmo, idem, idem, a Francisco Rodrigues Neves, no lugar de guarda da Inspectoria da Guarda Civil do Distrito Federal, idem, idem.

N. 19.267 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a D. Maria Barreiros Manso, da importancia de 550\$, proveniente de juros de uma apolice da Divida Publica, por ter sido ordenado em importancia maior do que a devida.

N. 19.268 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão da aposentadoria a João Marques de Oliveira, no lugar de escripturario do Campo de Sementes e Leguminosas em Sete Lagoas, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, nos termos do art. 170, inciso 6º, da Constituição Federal, por caber ao inactivo os vencimentos integraes, de accordo com o citado inciso e decreto do Sr. Presidente da Republica.

N. 19.269 — Ao mesmo, idem, idem, a José Cardoso no lugar de aprendiz de officina de Torpedo da Directoria do Armamento da Marinha, nos termos do art. 170, inciso 4º, idem, idem.

N. 19.270 — Ao mesmo, idem, idem, a Carlos José Alves Brandão, no lugar de cartorario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem, incisivo 6º, idem, idem.

N. 19.271 — Ao mesmo, idem, idem, a Hypolito Eusebio Pinto, no lugar de continuo da portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, idem 6º *in fine*, idem idem.

N. 19.272 — Ao mesmo, idem, idem, a João Constantino dos Santos, no lugar de servente do quadro da Directoria do Armamento da Marinha, idem inciso 4º idem idem.

N. 19.272 — Ao mesmo, idem, idem, a Manoel Antonio Ribeiro, no lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaíba, idem, inciso 6º, idem, idem.

N. 19.274 — Ao Sr. director da Despesa Publica, tendo este Tribunal ordenado o registro da distribuição ás delegacias fiscaes desse Thesouro nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, dos creditos de 1:200\$ e 2:000\$, á conta das consignações ns. 2 e 1, consignação "Material", titulo III, da verba 2ª do orçamento de 1936 do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em virtude da solicitação constante dos avisos do mesmo ministerio, ns. 1C-151, a 1C-162, de 24 e 28 de maio daquelle anno, e como pelo officio n. 6.906, de 13 de julho ultimo, a Comissão Central de Compras tenha communicado, em resposta ao desta secretaria, n. 16.739, de 25 de junho anterior, não poder effectuar a anulação das referidas importancias, por insufficiencia dos saldos das alludidas sub-consignações, que se encontravam á sua disposição, cabe-me, de conformidade com a diligencia deste Tribunal, ordenada em sessão de hontem, 11, reiterar-vos a solicitação feita pelo meu officio n. 18.090, de 9 de outubro do dito anno de 1936, no sentido de que vos digneis providenciar, com urgencia, para que seja feita a anulação das mencionadas distribuições de creditos, communicando a este mesmo Tribunal o respectivo resultado, visto que, em resposta ao meu citado officio n. 18.090, essa directoria, pelo officio n. 414, de novembro seguinte, apenas transmittiu, por cópia, a informação já prestada a este Tribunal, pela Comissão de Compras.

Com o presente, vos restituo, juntos por linhas, os processos fichados sob ns. 759/36 e 38.945/36, pertinentes ás distribuições em apreço, para serem devolvidos, após ás annullações que ora se pedem.

N. 19.275 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria a Joaquim Rosa Sportitsch, no lugar do servente do Hospital S. Sebastião, nos termos do art. 170, inciso 6º, da Constituição Federal, por caber ao inactivo os vencimentos integraes, de accordo com o citado inciso, e o decreto do Sr. Presidente da Republica.

N. 19.276 — Ao mesmo, idem, idem, a Carlindo de Castro, no lugar de mensageiro da portaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 19.277 — Ao mesmo, idem, idem, a João Francisco da Cruz, no lugar do servente do Hospital Central do Exercito, idem, idem.

N. 19.278 — Ao mesmo, idem, idem, a Affonsina Augusta de Lima Pinto, no lugar de agente em disponibilidade, do Correio da rua José Bonifacio, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, idem, idem.

N. 19.279 — Ao mesmo, idem, idem, a Sabino de Oliveira Santos, no lugar de guarda da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal, idem, idem.

N. 19.280 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento a Jacob Lehn, da importancia de réis 202:077\$, a titulo de indemnização de prejuizos causados pela revolução riograndense de 1923, por se verificar a intervenção no processo, de funcionario estadual aposentado, contrariando a expressa prohibição do decreto-lei numero 24.112, de 11 de abril de 1934.

Dia 12

N. 19.281 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser posta no processo relativo á revisão da aposentadoria concedida a Felipe Fortes, 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, a folha 8, em que devem constar o parecer do Sr. Dr. procurador geral e o despacho do Tribunal.

N. 19.282 — Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos relativos aos pedidos de restituição das cauções de 100\$ e de 1:685\$, prestadas, por Magalhães Sucupira & Comp. e Fonseca Almeida & Comp. Ltda.

N. 19.283 — Ao Sr. director da Receptoria do Distrito Federal, solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello proporcional nas facturas correspondentes ás importancias de 4:437\$100, 846\$800, 166\$110, 374\$300, 4:071\$ e 6:968\$600, proveniente de transmissão de telegrammas expedidos pela The Western Telegraph Company, Ltd., em proveito dos serviços do Ministerio da Fazenda, em 1936.

N. 19.284 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Fazenda n. 822, de 23 de dezembro proximo findo, com as tabellas de distribuição dos creditos do Ministerio da Educação e Saude Publica, para o exercicio de 1937, resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas, com excepção do Titulo Pessoal, das verbas 1ª e 3ª, o bem assim, do annexo n. 12, ficando tambem dependendo da ulterior registro, o saldo que se verificar na verba 24ª, III — Servicos e encargos diversos, após o cumprimento de diligencias pedidas por este Tribunal.

Ficam sem applicação os creditos:

— Verba 3ª — I "Pessoal";

Quadro IX — Rs. 25:000\$, na somma total (resumo);

Quadro XII — Rs. 4:800\$, excesso no "pessoal effectivo".

— Verba 5ª — II "Material": sub-consignações 21 a 26, erro de somma — Excesso 200\$000.

— Verba 14ª — Excesso, Rs. 6:400, no total das consignações.

Com este officio vos remetto cópia das tabellas registradas por este Tribunal.

N. 19.285 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica,

communicando que o Tribunal resolveu registrar o saldo de 1:750:000\$, revigorado para 1937, para occorrer á despesa com a construção do edificio da Escola Naval.

N. 19.286 — Ao Sr. director de Fundos do Exercito, restituindo os documentos que vieram com o officio dessa directoria, n. 4.006, de 15 de julho do anno p. passado.

N. 19.287 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello proporcional devido na factura correspondente á quantia de 9\$700, relativa ao pagamento a The Western Telegraph Company, Ltd., proveniente de transmissão de telegrammas pelo Ministerio da Educação.

N. 19.288 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, originado pelo officio dessa comissão, n. 14.625, de 10 de dezembro p. findo, submettendo a registro a despesa de 19:865\$800, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Educação pela S. A. Casa Pratt e outros, para o respectivo pagamento, na fórma do art. 10, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, o qual voltou ao Tribunal com o officio dessa mesma comissão, n. 301, de 6 de janeiro actual, com os esclarecimentos prestados, em virtude da diligencia ordenada em 29 do mez p. findo e solicitada pelo officio desta secretaria, n. 19.091, do dia 31, cabe-me, de conformidade com a diligencia em que foi ordenado continuar o processo, pelo Sr. ministro semanal, por despacho de 12 deste mez, pedir a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser justificada a escolha do material da marca Standard e serem annexados ao processo os documentos comprobatorios do registro dessa marca.

N. 19.289 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello proporcional devido na factura correspondente á importancia de 940\$600, relativa ao pagamento a The Western Telegraph Company, Ltd., proveniente de transmissão de telegrammas pelo Ministerio da Educação.

N. 19.290 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo os documentos de empenhos ns. 32.811, 32.811, 31.100, 31.019, 29.818, 21.322, 13.883, 12.774, 30.840, 25.831, 32.719, 33.439 e 8.467.

N. 19.291 — Ao Sr. director da Despesa, communicando a recusa do registro á despesa com o pagamento de réis 172:475\$300, a Hypolito José de Sousa, pelos prejuizos que lhe foram causados pelo movimento revolucionario de 1923, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo motivo constante do parecer do Sr. Dr. procurador geral.

N. 19.292 — Ao mesmo, idem, idem, de 2:649\$500, ao sub-official aviador naval Mario Americano, de divida da differença de vencimentos que deixou de receber (vantagens-ouro), em 1931, porque a reversão de moeda foi feita de maneira differente á estabelecida na lei.

N. 19.293 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão da aposentadoria a João de Sousa Martins, no lugar de operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, nos termos do art. 170, inciso

4º, da Constituição Federal, por caber ao inactivo os vencimentos integrais, de accordo com o inciso 6º, do citado artigo 170.

N. 19.294 — Ao mesmo, idem, idem, a D. Eulina Dias Pereira, no lugar de ajudante da agencia postal e telegraphica de Realengo, Districto Federal, idem, idem.

N. 19.295 — Ao mesmo, idem, o registro da concessão de pensões a Dona Aduzinda Mariz e outras, viuva e filhas do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Manoel dos Anjos e da despesa classificada.

N. 19.296 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser o titulo relativo á concessão de montepio a Dona Maria Herminia Marques Aquino, devidamente assignado.

N. 19.297 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, no sentido de ser esclarecido o motivo de ter sido autorizado o pagamento na mesma importancia do credito já concedido, menor do que a que parece ser devida e reclamada pelas interessadas, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo ao pagamento pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, da importancia de réis 4:896\$700, a Célia de Andrade, e outras, pensionistas do montepio militar.

N. 19.298 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser sanada a divergencia indicada na informação de fls. 17, do processo relativo ao pagamento a Manoel Borges da Fonseca, aposentado no lugar de 1º official dos Correios e Telegraphos, da importancia de 1:581\$000, de dividas provenientes do periodo de 1931 a 1934.

N. 12.299, — Ao Sr. Contador Geral da Contadoria Central da Republica, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Fazenda n. 823, de 23 de Dezembro proximo findo, com as tabellas de distribuição de credito das diversas verbas do orçamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para o exercicio de 1937, resolveu, em sesso de 11 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas e da respectiva distribuição Thesouro e delegacias fiscaes), inclusive as partes destinadas á Delegacia em Londres (III — Serviços e encargos diversos, Verba 4ª, IV Subvenções e Auxilios), tendo sido, entretanto, exceptuado do registro a parte referente ao n. II — Material, verba 1ª, III, Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Material Permanente, sub-consignações numeros 1 e 2 — Material de Consumo, sub-consignação n. 4 — Diversas despesas — sub-consignações ns. 6 e 12; VI Departamento de Estatística e Publicidade, Material Permanente — Sub-consignação n. 2, Material de Consumo, sub-consignação n. 5.

Em relação a esta parte, não registrada foi convertido o julgamento em diligencia, para o fim de serem corrigidas as importancias das sub-consignações indicadas.

O registro deste Tribunal, segundo o voto do Sr. ministro relator, é feito sob as seguintes restricções:

a), no titulo II, Material, Verba 1ª II — Departamento Nacional do Trabalho, lettra "c", os creditos de 12:000\$, mais 36:000\$, são á disposição da Comissão Central de Compras, em ser, e não como consta da tabella elaborada;

b), no titulo I Pessoal, fica *sem applicação* o credito de 110:400\$000;

c), no titulo I Pessoal, sub-consignação n. 11, o credito de 3.006:435\$, fica *em ser*.

Com este officio vos remetto as segundas vias das alludidas tabellas

N. 19.300 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a importancia de 475\$600, da qual é responsavel Carmelino José Ferreira, escrivão da Collectoria Federal de Ibiá, Estado de Minas Geraes, proveniente de alçanca apurado na tomada de suas contas.

N. 19.301 — Ao mesmo, idem, idem, de 201\$226, da qual é responsavel Carlos Franco de Souza, collector federal da 1ª Collectoria, em Curitiba, Estado do Paraná, idem.

N. 19.302 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando a recusa do registro á despesa de 186:250\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação, por Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, por não ter havido contracto para o fornecimento.

N. 19.303 — Ao mesmo, idem, idem, de 193:000\$, relativa ao pagamento á firma A. R. Berude & Comp., pelo fornecimento de acumuladores, destinados ao Departamento dos Correios e Telegraphos, idem.

N. 19.304 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao 2º escripturario do Tribunal, bacharel Epitacio Monteiro Pessoa.

N. 19.305 — Ao mesmo, idem, idem, de 3:000\$, idem, ao 2º dito, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.

N. 19.306 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 5.000:000\$, para compra de aviões de treinamento, indispensaveis aos serviços a cargo da Directoria de Aviação Militar.

N. 19.307 — Ao mesmo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes o officio n. 331, da Directoria Geral da Fazenda, de 16 de dezembro p. findo, e o aviso do Ministerio da Fazenda n. 54, de 11 do actual mez de janeiro, o primeiro com as tabellas explicativas da lei n. 201, de 28 de outubro ultimo, e tambem as de distribuição de credito ás diversas repartições desse mesmo ministerio, de accordo com o orçamento para 1937, e o dito aviso, prestando esclarecimentos a respeito, resolveu, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro das alludidas tabellas e as respectivas distribuições, inclusive á Delegacia em Londres, tendo sido, entretanto, exceptuadas do registro as seguintes rubricas:

a), Titulo I — Pessoal, verbas 3ª, 5ª, 9ª e 12, relativamente ás quaes foi convertido o julgamento em diligencia, para que as deficiencias apontadas nas ditas verbas sejam completadas com os recursos já existentes na sub-consignação n. 3, do Titulo III;

b), as sub-consignações do Titulo II — Serviços e encargos diversos, que só serão registradas com a indicação do saldo effectivo, após o cumprimento da

diligência acima mencionada, e a cujo respeito já foi oficiado ao Ministério da Fazenda.

O registro ordenado por este Tribunal é feito com as seguintes restrições:

a), ficam como *creditos sem applicação*, oriundos de excessos os que vão apontados em seguida, no total de réis 7.442:400\$, e referentes ás verbas: 1ª "Thesouro Nacional", 1.188:800\$; 2ª, "Tribunal de Contas", 520:200\$; 4ª, "Caixa de Amortização", 8:400\$; 7ª, "Delegacias fiscaes", 274:800\$; 8ª, "Alfandegas", 8:400\$, 10 "Collectorias", réis 5.396:800\$; e 13ª, "Contadorias Seccionaes", 36:000\$000;

b), o registro e distribuição do credito de 10.351:854\$334, (Titulo unico, verba 8ª, Sentenças Judiciais), é feito para ficar á disposição da E. Corte Suprema, nos termos do art. 182 da Constituição;

c), o total dos creditos para Pessoal extranumerario, no Distrito Federal, fica em ser;

d), todas as sub-consignações de *materia permanente e de consumo*, no Distrito Federal, são creditos á disposição da Comissão Central de Compras, mas escripturados em ser;

Com este officio vos remetto as segundas vias das alludidas tabellas.

N. 19.308 — Ao Sr. director da Segunda Divisão da Comissão Central de Compras, comunicando que o Tribunal resolveu mandar archivar o processo a que foi junto ao vosso officio n. 157, de 5 de janeiro actual, de vez que o assumpto já foi resolvido pelo Tribunal.

N. 19.309 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a importância de 104\$890, da qual é responsável o escrivão da Collectoria Federal em Dôres de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 19.310 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 300:000\$, destinado á regularização das obras urgentes do Aeroporto do Rio Ceará.

N. 19.311 — Ao mesmo, idem, idem, de 800:000\$, suplementar, para reforço da verba 4ª, Pessoal, sub-consignação n. 4, do orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 19.312 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo relativo ao pagamento á auxiliar, mensalista de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, D. Henriqueta Rosner, da importância de 631\$, visto não haver no mesmo despesa classificada.

N. 19.313 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providencias no sentido de ser cobrado o selo proporcional da conta apresentada pela The Telegraph Company, Ltd., da importância de 69\$900.

N. 19.314 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de constar do processo relativo ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 322\$700, o motivo da concessão das passagens.

N. 19.315 — Ao mesmo, idem, idem, de 2:770\$, idem, idem.

N. 19.316 — Ao mesmo, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso

processo, fichado no Thesouro sob numero 71.960/36, relativo á representação de 25 de setembro do anno proximo passado, da 2ª Sub-directoria dessa directoria, propondo a transferencia da importancia de 5:700\$ da sub-consignação 16 para as de ns. 3 a 12, da verba 2ª, Administração da Fazenda Nacional, do orçamento do Ministerio da Fazenda, de 1936, para pagamento de um fiscal do bancos da extincta Inspectoria Geral dos Bancos, mandado ter exercicio na Directoria das Renditas Internas, cabe-me, de conformidade com a diligencia ordenada por despacho do Sr. ministro semanarib, de hoje, 14, solicitar vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados melhores esclarecimentos sobre a alludida transferencia, visto o credito pertencer a um official maior do Thesouro, com exercicio em Goyaz.

N. 19.317 — Ao Sr. contador federal da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro dos creditos especiaes de 453:500\$ e 751:522\$271, para pagamento de subvenções e auxilios especiaes a diversas instituições.

N. 19.318 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 25, 28, 33, 34, 36, 27 e 26.

N. 19.319 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando não ser possível attender esta secretaria á solicitação dos vossos officios ns. 282 e 381, de 27 de agosto de 1936 e de 22 de outubro ultimo, por não constar a entrada no Tribunal do processo constituido pelo aviso n. 4.460, de 31 de dezembro de 1926.

N. 19.320 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa do registro á despesa de 98:807\$, relativa ao pagamento a Fred Figner, por fornecimentos feitos á Secretaria de Estado do Ministerio da Viação, visto ser o fornecimento oriundo do contracto n. 242, a que foi negado registro pelo Tribunal.

N. 19.321 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem prestados os devidos esclarecimentos relativamente ás duvidas suscitadas na informação e parecer no processo relativo ao pagamento de 97:500\$, a Sobral Souza & Comp., de vez que o credito por onde corre adespera especial e não suplementar.

N. 19.322 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo, idem, no sentido de ser o classificador da 3ª Secção Technica da Directoria de Plantas Texteis, Ulysses Gil, responsável pelo adiantamento de 10:000\$, intimada para, no prazo de 30 dias, apresentar allegações ou recolher aos cofres publicos a importância global de 1:431\$800.

N. 19.323 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 8:000\$700, de divida proveniente de transportes effectuados em proveito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 19.324 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, restituindo os officios com os requerimentos de credores pedindo pagamento de varias importancias provenientes do fornecimento de feitos e serviços prestados, por não terem sido os mesmos encaminhados pelo Ministerio da Fazenda.

N. 19.325 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão, reiterando as providencias solicitadas na ultima parte do officio da secretaria n. 15.268, de 10 de fevereiro de 1936.

N. 19.326 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.239/36, visto não constar do archivo da 2ª Directoria do Tribunal a 2ª via do empenho global n. 3, de 17 de março de 1936.

N. 19.327 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento de 77:820\$, a Alexandrino Ribeiro & Comp., Ltd., e outros.

N. 19.328 — Ao mesmo, cabe-me comunicar a V. S., para os presentes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa comissão, n. 550, de 13 de janeiro actual, prestando os esclarecimentos solicitados pelo officio desta secretaria, n. 19.220, do dia 8, em virtude de diligencia ordenada, relativamente ao officio dessa mesma comissão, n. 14.877, de 15 de dezembro proximo findo, pedindo registro á despesa de 36:048\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Educação, por Lopes Corrêa & Comp. e outros, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de hoje, 15, recusar registro á despesa, por não constarem do processo da concurrencia as razões que determinaram a aceitação da proposta de Parson, Croland & Comp. Ltda., ao preço de 6:410\$, quando essa firma offerceceu o mesmo apparelho, com substituição do diaphragma "P" por um tubo "Pitot", pelo preço de 5:420\$, e existir, tambem, proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, S. A., offercendo o artigo, da marca "Siemens & Halske", pelo preço de 5:450\$000.

N. 19.329 — Ao Sr., idem, idem, cabe-me comunicar a V. S., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os officios dessa comissão, ns. 15.359 e 551, de 26 de dezembro p. findo, e 13 de janeiro actual, relativos ao pagamento de 8:466\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Fazenda, por J. C. Miranda & Comp. Ltd., e outros, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de hoje, 15, recusar registro á despesa, por ter havido proposta de fornecimento por menores preços do artigo fornecido pela Companhia de Productos Lex S. A., não constando a razão da preferencia dada a essa firma, e, finalmente, não haver prova de serem patenteados os meios "Palermo".

N. 19.330 — Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, devolvendo o processo relativo á restituição da caução de 58\$800, prestada pela firma Perêira Bastos & Comp., para garantia de fornecimento ao mesmo ministerio, visto já haver o Tribunal autorisado o levantamento da referida caução.

N. 19.331 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, que, julgando comprovada a applicação do adiantamento de 57:415\$800, feito ao conductor de 1ª classe da Fiscalização dos Portos dos Portos do Ceará, engenheiro Agenor dos Santos Reis, excluiu a importância de 1:280\$, correspondente aos documentos de fls. 28 a 32, 35 e 36.

N. 19.332 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa relativa á folha do pagamento de 2:486\$, de differença de vencimentos ao chefe de secção da Alfandega de S. Salvador, José Felipe do Araujo Pinto, por falta de cumprimento do art. 5º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

N. 19.334 — Ao Sr. director do Expediente do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser anexoado ao processo relativo á concessão de pensão especial a D. Eulalia Cavalcante de Albuquerque, o referente ao alumno da Escola Militar, nomeado ou promovido "post-mortem", a que se refere o Sr. procurador geral em seu parecer.

N. 19.335 — Ao mesmo, idem, no sentido de ser declarado, em apostilla, que o abcho dos proventos da inactividade de Arthur José Pereira Neves, no lugar de fiscal de obras, do Escripatorio de Obras do Ministerio da Justiça, parte da data da publicação do decreto da aposentadoria no *Diario Official*, e não da data desse decreto.

N. 19.336 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando a recusa do registro á despesa de 60:669\$600, proveniente de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Agricultura pela Companhia Chimica Merk Brasil S. A., por não ter havido contracto para o fornecimento.

N. 19.337 — Ao mesmo, idem, de 186:250\$, idem, idem, ao Ministerio da Viação, por Alexandre Ribeiro e outros, idem, idem.

N. 19.338 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, da importancia de 158:261\$, á Faculdade de Medicina de Porto Alegre, de divida proveniente de sobras das dotações orçamentarias de 1933, por não ter havido requerimento do credor.

N. 19.339 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando a recusa á despesa relativa ao pagamento de 133:031\$300 á Standard Oil Company of Brazil, proveniente de fornecimentos effectuados ao Ministerio da Viação, por não ter sido prevenida de contracto o fornecimento.

N. 19.340 — Ao mesmo, idem, idem, de 1:123:570\$, á Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., proveniente de fornecimentos effectuados á Estrada de Ferro Central do Brasil, por insuficiencia de saldo.

N. 19.341 — Ao mesmo, de 11:286\$, a Erielson do Brasil Ltda., idem, effectuados ao Ministerio da Viação, por não constar ter havido concorrência para o fornecimento.

N. 19.342 — Ao mesmo, idem, idem, de 1:013\$800, á Importadora Exportadora Cokies do Brasil, de despesas de armazenagem de material importado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, por impropriedade de sua classificação.

N. 19.343 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro da despesa relativa ao pagamento a Rubens Lopes, ajudante de machinista da Directoria Geral dos Correios, da importancia de 3:168\$, de dividas provenientes de diarias que deixou de receber em 1930, preliminarmente, por se achar classificada no exercicio de 1935.

N. 19.344 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, reiterando as providencias solicitadas na ultima parte do officio da secretaria numero 13.357, de 24 de setembro de 1935.

N. 19.345 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria a Lourival Francisco Carneiro, no lugar de operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto ter o inactivo direito aos vencimentos integrais, nos termos do inciso 6º, do art. 170 da Constituição.

N. 19.346 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser regularizado o processo relativo ao pagamento de 48:696\$500, a Etelvina de Lima e Silva, de dividas de exercicios findos.

N. 19.347 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro da despesa de 228\$500, de pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos, porque a passagem a que se refere a requisição de fls. 3, foi concedida a um ex-funcionario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, que não tem direito á passagem reconta do Governo.

N. 19.348 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo fichado sob n. 81.899/1935, relativo ao pagamento de 6:343\$100, por exercicios findos, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1933, em proveito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, resolveu, em sessão de hoje, 15, recusar registro á alludida despesa, pelos seguintes fundamentos:

a), a requisição de fls. 81 trata de transporte de material, não discriminado, não sendo declarado ainda o fim a que se destina;

b), as de fls. 85 e 87, são passagens fornecidas a um funcionario contratado, não constando o motivo da concessão e o seu fundamento legal;

c), as de fls. 32, 35 a 39, 42 a 46, 49, 52, 55, 57 e 58, não declaram a natureza dos serviços;

d), as de fls. 38 e 90, não mencionam o cargo dos funcionarios;

e), as de fls. 97 se referem a pessoas da familia de um funcionario, não constando a natureza do serviço de que foi incumbido esse funcionario, para a verificação do direito do transporte;

f), finalmente, porque as despesas em questão não foram empenhadas.

N. 19.349 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de aposentadoria de D. Maria Antonietta de Araujo Jorge, no lugar da dactylographa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nos termos do art. 170, inciso 6º, da Constituição Federal, por caber á inactiva os vencimentos integrais.

N. 19.350 — Ao mesmo, idem, idem, a Frederico Pereira Wilken, no lugar de aprendiz da officina de lithographia da Imprensa Naval, idem, idem.

N. 19.351 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem, idem, a Antonio de Paula Hollanda Cavalcante, no lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, na capital do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. 19.352 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando a recusa do registro á despesa com o pagamento da importancia de réis & Comp., Ltda., por impropriedade de classificação.

N. 19.353 — Ao mesmo, idem, idem, de 2:667\$500, á firma Pereira Araujo & Comp., idem, idem.

N. 19.354 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio do Trabalho, restituindo a 2ª via do empenho n. 3/80, de 500\$000.

N. 19.355 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo fichado sob n. 97.948/1936, relativo ao pagamento da quantia de 138:060\$, reduzida para a de 116:995\$, a Josephina da Silva Martins e filhos, proveniente do requisições, em 1923, resolveu, em sessão de hoje, 15, recusar registro á despesa em apreço, por serem nulos o accordo e o consequente tempo de desistencia de fls. 58, porisso que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, S. A., que assignou o termo de desistencia referido, não estava legalmente habilitado a agir em nome de todos os credores originarios da divida, só lhe sendo outorgadas poderes por D. Josephina da Silva Martins e Nicomedes da Silva Martins, não constando do processo que Alcides Pinto Martins, um dos credores, lhe tivesse conferido iguaes poderes, conforme o parecer do Sr. Dr. procuradorgeral.

N. 19.356 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser classificada a despesa relativa a restituição á firma Dieckinsen & Comp. Ltda., de direitos a mais pagos, no total do credito concedido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, na importancia de réis 2:478\$700.

N. 19.357 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando a recusa do registro á despesa relativa ao pagamento de 97:500\$, a Sobral Sousa & Comp., por fornecimentos feitos no anno findo, em virtude do contracto n. 263, em proveito do Ministerio da Justiça.

N. 19.358 — Ao Sr. Director do Departamento do Trabalho, communicando que nada ha á deliberar sobre o officio dessa Directoria n. 4-1202, de 31 de Dezembro findo, visto já haver sido decidido sobre o primitivo officio n. 4.630, de 3 de Junho, referente a ordem de pagamento.

N. 19.359 — Ao Sr. Director da Despesa Pública, que o Tribunal tendo presente o processo relativo ao pagamento de 105:392\$500, reduzido para o de 93:815\$, a Eirmini e Julio Garcia, proveniente de indemnização pelos prejuizos que lhes causara a revolução rio-grandense de 1923, resolveu: converter o julgamento em diligencia, para que seja regularizado o processo, com a autenticação na Secretaria de Estado das Relações Exteriores da assignatura do consul geral do Brasil em Montevidéo, Oswaldo Correia, que reconheceu a firma da Suprema Corte de Justiça da Republica Oriental do Uruguay, na procuração de fls. 31 a 34, nos termos do parecer do Sr. Dr. procurador geral.

N. 19.360 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro ás operações

indicadas no processo fichado no Theatrou Nacional sob n.º 97.721, de 1936, por não ser mais possível o empenho de despesa.

N. 19.361 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, a despesa relativa ao pagamento á Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio, da importância de 1.120.950\$, correspondente á segunda prestação devida pelo implemento do contracto celebrado em 14 de julho de 1934, por não ter o signatario do officio n.º 24.356, delegação de competencia para expedir ordens de pagamento.

N. 19.362 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa de 2.400\$, a Mucio Torres Carrilho e Paulo Bittencourt, de gratificação por serviços concernentes á fiscalisação bancaria, por não ter sido cumprido o que dispõe o art. 5º do decreto n.º 612, de 14 de fevereiro de 1935.

N. 19.363 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser classificada a despesa relativa ao credito de 289\$700, concedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco, no seu total.

N. 19.364 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 2.000.000\$, para pagar despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro de Bragança.

N. 19.365 — Ao mesmo, idem, idem, de 2.600.000\$, para custear as obras de reparação do edificio da Escola de Aviação Militar.

N. 19.366 — Ao mesmo, idem, da transferencia do saldo de 56.466\$ e de sua distribuição á Pagadoria do Ministerio da Marinha, conforme solicitação feita.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO
DR. OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA — SECRETARIO, ACYLIO SANTOS

Acta n.º 7

Dia 16 de fevereiro de 1937

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Officio n.º 5.737, de 30 de janeiro ultimo, pagamento de 1:600\$000 ao bacharel Christiano Augusto Franco, 1º escripturario do mesmo Instituto, de ajuda de custo, por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da tomada de contas, do 1º semestre de 1936, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, em Laguna, em Santa Catharina.

Processos de pagamentos:

De 193\$800 ao conde Eduardo Matarazzo; de 6:911\$900, 53:741\$600, réis 99:723\$100, 14:321\$900 e 6:858\$700, á Industrias Reunidas F. Matarazzo; de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercicios anteriores;

De 1:653\$700 a Virgilio Ferreira, collector federal, de percentagens extrahidas a menos e sello de nomeação pago a mais, conforme provisão;

De 519\$600 a Venancio Ferreira Alves, collector federal, de saldo a seu favor, conforme provisão;

De 387\$200 a Cenira Gonçalves de Albuquerque, de restituição de contribui-

ções de motepio pagos a mais em exercicios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n.º 553, de 4 de fevereiro corrente, pagamento de 1:800\$000 a Joaquim Licinio de Souza Almeida e outros, membros da Comissão de Efficiencia do Ministerio, de gratificações a que fizeram jus, no mez de janeiro proximo findo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 17 de fevereiro de 1937

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n.º 387, de 21 de janeiro ultimo, pagamento de 4:200\$000 á Alvaro de Lemos Sette e outros, inspectores do Ensino Secundario, de vencimentos, relativos ao mez de dezembro de 1936, folha suplementar, á conta do credito especial. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Contadoria Seccional:

Officio n.º 11, de 3 de fevereiro corrente, pagamento de 1:275\$000 á Oscar Machado da Silva e outros, funcionarios da mesma Contadoria, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no periodo de 16 de janeiro a 2 de fevereiro corrente. — Ao plenario.

Processos de pagamentos:

De 5:480\$400 a Deborah de Mello do Rêgo Monteiro, de pensões de motepio, relativas ao corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n.º 313, de 4 de fevereiro corrente, pagamento de 3:610\$400 a Cleantho Jiquirica e outros, funcionarios da Secretaria de Estado, de differenças de vencimentos por substituições exercidas, durante o mez de janeiro proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n.º 84, de 5 de fevereiro corrente, pagamento de 1:146\$700 a Enéas Carlos de Rezende e outros, funcionarios da Secretaria de Estado, de gratificações, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de janeiro proximo findo.

Departamento de Estatistica e Publicidade:

Officio n.º 154, de 30 de janeiro proximo findo, adiantamento de 1:700\$000 á Flavio de Carvalho Lemgruber, almoxarife do mesmo Departamento, para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 19 de fevereiro de 1937

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 5:733\$300 á Antonio Castro Pinto, de dividas de exercicios findos:

De 162\$300 á Jorge Corrêa & Comp.; de 26:910\$900 ao Conde Francisco Matarazzo Junior; de 14:647\$900 á Industrias Reunidas F. Matarazzo; de 103\$300 á Marcos Guerra & Comp.; e de 20\$600 á The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd., de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercicios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 494\$400 á Standard Oil Company of Brazil, de 780\$800 á Machine Cotton Limited e de 135\$300 á Jorge Homero & Comp., de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercicios anteriores. (Identicos). — Converteo o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer do Sr. Director.

De 7:243\$400 á Francisco Villartinho de Paula e Silva e de 8:152\$800 á Henrique da Rocha Lima, de dividas do exercicio findos. (Identicos). — Peço audiencia do Sr. Dr. Procurador Geral.

Tribunal de Contas:

Officio n.º 5.747, de 5 de fevereiro corrente, adiantamento de 1:000\$000 á Antonio Lopes Junior, chefe da portaria do mesmo Tribunal, para attender despesas miudas e de prompto pagamento, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Caixa de Amortização:

Officio n.º 26, de 3 de fevereiro corrente, pagamento de 23:985\$000 á José Armando Lins de Azevedo e outros, funcionarios da mesma Caixa, de gratificações pelo serviço de assignaturas de notas novas do papel-moeda, durante o mez de janeiro proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n.º 326, de 6 de fevereiro corrente, pagamento de 3:250\$000 á Clemente Walz e outros, funcionarios do Ministerio, de gratificações, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de janeiro proximo passado. — A plenario.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n.º D/54/303.98, de 3 de fevereiro corrente, adiantamento de réis 8:000\$000 á Carlos Salgado, chefe da portaria do mesmo Ministerio, para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Departamento Nacional do Povoamento:

Officio n.º 235, de 5 de fevereiro corrente, pagamento de 4:000\$000 ao commendador Alexandre Herculano Rodrigues, de aluguel do predio occupado pelo Departamento, relativo ao mez de janeiro proximo findo. — A plenario.

Instituto Nacional de Technologia:

Officio n.º 69, de 29 de janeiro ultimo, pagamento de 41:950\$000 ao pessoal, contractado, do mesmo Instituto, de vencimentos relativo ao mez de janeiro ultimo. — Tendo sido publicado no Diario Official de 17 do corrente, a relação

Os contractados de que trata este processo, com a approvação do Sr. Presidente da Republica, registre-se.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo ministro semanal.

Tribunal de Contas. 20 de fevereiro de 1937. — *Acylio Santos*. — *Octavio Tarquinio de Souza*.

NOTICIARIO

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de pluviometria e inundações
Boletim Diario — Rio de Janeiro, 6 de
fevereiro de 1937.

Bacia Amazonica:

Bacia Amazonica (dia 5):

Estações	Obs. em 4hrs. mts. Dif.
Coary	9.56 10.01
Labréa	16.15 0.08
Humaytá	11.71 -0.05
Humaytá	11.71 -0.05
Maués	4.30 0.12

Parintins	10.14	0.14
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:		
Jupia	2.01	-0.04
Pres. Epitacio	3.19	-0.31
Jatahy	1.78	-0.02
S. Matheus	1.16	-0.17
Rio Negro	1.31	-0.03
Cuyabá	3.92	1.02
Bacia S. Francisco (dia 6):		
Porto Real	3.06	-0.16
S. Francisco	1.67	-0.07
Januaria	2.20	0.00
Carinhanha	2.57	—
Pão de Assucar	4.82	0.03
Traipú	6.20	0.05
Propria	4.06	0.01
Penedo	4.00	0.00

Bacia Itapicuru, Estado da Bahia (dia 5):

Queimadas	1.10	—
Itapicuru	0.68	0.07
Bacia Jequit. e Pardo (dia 6):		
Salinas	1.46	10.01
Barro Pontal	1.02	0.00
Minas Novas	1.25	0.00
Ilinga	1.30	-0.06
S. Pedro	1.96	-0.04

Bacia Parahyba do Sul (dia 6):

Guararema	2.18	-0.10
Jacarehy	1.09	-0.11
Caçapava	2.08	0.10
Cachoeiro	1.78	-0.12
Cruzeiro	1.70	-0.06
Rezende	0.92	-0.04

Barra Mansa	2.13	-0.07
Barra do Pirahy	1.96	-0.07
Parahyba do Sul	1.38	-0.09
Porto N. do Cunha	1.34	-0.10
S. Fidelis	3.00	0.00
Campos	7.84	-0.016
A quota de Campos acha-se referida ao nivel do mar.		
Estado e tendencia das aguas dos rios:		

Bacia Amazonica (dia 5):

Em ascensão em Labréa, Maués e Parintins e em declínio em Coary e Humaytá.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay (dia 5):

E m ascensão em Cuyabá e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, Jatahy, S. Matheus e Rio Negro.

Bacia S. Francisco (dia 6):

Continuará em lenta ascensão entre Cabrobó e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia) (dia 5):

Em ascensão em Itapicuru e em declínio em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaby-Assú (dia 6):

Não é feita a synopse, por falta de informações hydrometricas.

MINISTERIO DA VILÇAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 5 DE MARÇO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Nicteroy — Tempo: Bom nublado, salvo por occasião das trovoadas locais. **Temperatura:** Elevada. **Ventos:** Variáveis com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado, salvo por occasião das trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis com rajadas muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☁ - Encoberto. ☁ - Nevoeiro. ☁ - Chuva ∞ - Neves secas: ∞ - Chuviscos:
* - Neve. ∇ - Pancadas. ⚡ - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⊥ - Gorda: ∞ - Orvalho: ∞ - Ventania: ∆ - Granizo:
∞ - arco-íris: h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. a. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado
de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

O tempo decorreu bom todo período. A temperatura continuou elevada. A's médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31,8 e mínima 23,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 32,2 e mínima 25,2, respectivamente, às 13 horas e 4 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis.

do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

devido á falta de informes meteorológico-

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, salvo em algumas localidades de Minas onde choveu. Às 9 horas de hoje o tempo era bom. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo d'ac orreu perturbado com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte : Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	33.0	22.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	34.4	22.8	—	Saenz Peña.....	33.6	23.6	0.0	Santa Cruz.....	33.6	21.5	0.0
Paqueta.....	36.0	23.9	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Saungó.....	35.0	22.4	0.0
Ipanema.....	34.0	27.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	35.2	21.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	7	ENE	10	E	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramebim (X)...	9.30																	
P. de Noronha (XX).	13.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas (X).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	5	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	NNE	9	N	6	NNE	15	N	11	N	11	N	8	NNE	2	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	5	NW	7	N	7	NE	3	NE	5	ENE	5	NNW	3	N	6	5.700 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N	4	N	5	NNW	5	N	4	N	6	N	4	—	—	—	—	3.750 ms.
Santos.....	9.30	NNW	5	NNW	7	NNW	10	NNW	19	N	9	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	5	NW	6	NW	8	NNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SW	4	WNW	4	NW	6	NW	4	NW	6	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:

5 de março de 1937.....	1.215:821\$500
5 de março de 1936.....	1.194:769\$500

Receita mensal:

De 1 de março a 5 de março de 1937.....	6.527:358\$700
De 1 de março a 5 de março de 1936.....	8.503:044\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.....	1.997:685\$600
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de março de 1937....	76.513:096\$800
De 2 de janeiro a 5 de março de 1936....	71.719:744\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.....	4.823:352\$500
---	----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 4 de março.....	4.396:145\$100	4.354:831\$200
Em 5 de março de 1937.....	1.697:579\$000	1.674:822\$800

Total.....	6.013:721\$100	6.029:654\$000
Em igual período de 1936.....	4.662:444\$300	4.635:541\$900

Diferença para mais em 1937.....	1.431:279\$800	1.414:112\$100
----------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de março de 1937.....	62.871:000\$000	61.747:07 \$100
Em igual período de 1936.....	56.766:677\$800	55.543:665\$900

Diferença para mais em 1937.....	6.104:328\$200	6.203:410\$200
----------------------------------	----------------	----------------

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 5 de março de 1937.....	6.093:721\$100	6.029:654\$000
Em 6 de março de 1937.....	4.656:753\$100	4.654:778\$900

Total.....	7.750:177\$200	7.681:432\$900
Em igual período de 1936.....	5.470:101\$900	5.420:563\$200

Diferença para mais em 1937.....	2.280:375\$300	2.263:869\$700
----------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de março de 1937.....	61.574:335\$400	56.288:387\$200
Em igual período de 1936.....	57.574:335\$400	56.328:687\$200

Diferença para mais em 1937.....	6.953:423\$700	7.073:167\$800
----------------------------------	----------------	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de março de 1937....	3.339:830\$000
Em 4 de março de 1937.....	582:923\$400

Total.....	3.922:753\$400
Em igual período de 1936.....	2.520:131\$700

Diferença para mais em 1937.....	1.402:621\$700
----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de março de 1937.....	41.877:476\$700
Em igual período de 1936.....	39.332:493\$900

Diferença para mais em 1937.....	2.544:982\$800
----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de março de 1937....	3.272:435\$200
Em 4 de março de 1937.....	574:803\$400

Total.....	3.847:238\$600
Em igual período de 1936.....	2.505:371\$600

Diferença para mais em 1937.....	1.341:867\$000
----------------------------------	----------------

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:

25 de fevereiro de 1937.....	286:977\$500
24 de fevereiro de 1936.....	76:859\$820

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 25 de fevereiro de 1937.....	4.963:725\$300
De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1936.....	3.775:908\$310

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.187:816\$960
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1937.....	9.917:341\$880
De 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1936.....	8.600:791\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.316:550\$780
--	----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro

Praças

A' vista

	Official	Livre
Londres.....	55\$400	79\$817
Paris.....	\$525	\$760
Italia.....	1\$005	\$882
Allemanha:		
Reichsmark.....	—	6\$580
Reisemark.....	—	3\$774
Verrechnungsmark.....	3\$508	5\$212
Unterstützungsmark.....	—	2\$818
Portugal.....	—	\$739

Belgica:

Papel	—	—
Ouro	—	28760
Hespanha	—	—
Suissa	—	38742
Suecia	—	—
Noruega	—	48020
Dinamarca	—	38590
Tcheco-Slovaguia	—	5571
Nova York	118850	168340
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	48956
Hollanda	88250	88950
Japão	—	48762
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	38070
Chile	—	—

Moedas

Libra	80411
Franco	8759
Franco belga	8543
Peso argentino	48924
Lira	8822
Dollar	168351
Franco suíço	38703
Pseudo	8741
Peso uruguayo	98000
Zloty	38000

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1937.

Bolsa

Apolizes e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5%	7858000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	7788000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	8008000
Reajustamento economico de 500\$, 5%, port.	3608000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5%, port.	7518000
Obrigação es do Thesouro Nacional de 7% (1921)	1:0108000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (terceira emissão)	1:0428000
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto numero 1.535)	1698000
Empréstimo municipal de 8%, port. (decreto numero 1.933)	1938000
Empréstimo municipal de 1931, port.	1698500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7%, port. (decreto n. 10.246)	7308000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 7%	8828000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	938500
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	1938500
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8%, port. (uniformizadas)	9288000
Ações de bancos:	3708000
Brasil	—
Ações de companhias:	—
Petropolitana	2008000
Docas de Santos, nom.	2278000
Docas de Santos, port.	2508000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937

N. 51

MERCADO A TERMÔ

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezcs	Pregão		Pregão		Total
	de abertura	de fechamento	de	de	
	Ven-	Com-	Ven-	Com-	Vendas
	dador	prador	dador	prador	
Março	188400	188350	—	—	—
Abril	188150	188025	—	—	—
Maior	188000	178900	—	—	—
Junho	178800	178675	—	—	—

Julho	178700	178550	—	—	—
Agosto	178550	178500	—	—	—
Vendas	2.000	saccas	—	—	2.000

Mercado: Pregão de abertura, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 18\$200 por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

Vendas até 11 horas, 667 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937

N. 50

MERCADO DISPONIVEL

Café

	Saccas
Entradas	118568
Sahidas	7.679
Consumo local	509
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	691.079

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	208200
Typo 4	198700
Typo 5	198200
Typo 6	188700
Typo 7	188200
Typo 8	178700

Assucar

	Saccas
Entradas	312
Sahidas	792
Existencia	150.148

Preços por saccos, com 60 kilos:

Branco crystal	Nominal
C. amarello	— a 608000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	488000 a 518000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve	—
Sahidas	369
Existencia	9.812

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	518000 a 548500
Typo 4	— 538000

Fibra média:

Seridóes:	
Typo 3	528000 a 528500
Typo 5	488500 a 498000

Ceardá:

Typo 3	Nominal
Typo 5	468000 a 468500

Fibra curta:

Maltas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	458000 a 468000

Paulista:

Typo 3	— a —
Typo 5	— a —

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1934, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Escola Nacional de Bellas Artes

DIREITOS AUTORAES

Faço sciente aos interessados que, durante o anno de 1936, foram effectuados nesta Escola os seguintes re-

Numero — Requerente — Registro — Data

408. Radial Filmes Ltda., "Justiça Selvagem" (film), 29/1/1936.

409. João Nogueira Borges Filho, "Lucerna" (desenho), 3/6/1936.

410. Christiani e Nielsen, "Projecto de construção de um quebra-mar, 24/7/1936.

411. Salomon Goldszaid, "Assentos para automóveis" (desenhos), 4-8/1936.

412. Companhia Carioca Industrial, "Pomba branca" (desenho), 6/8/1936.

413. Distribuidora de Filmes Brasileiros, "João Nogueira" (film), 29/8/1936.

414. S. A. "O Malho", "Revistas de modas", 31/8/1936.

415. A. Hollandeza Ltda., "Album n. 1", 1/9/1936.

416. A. Hollandeza Ltda., "Album n. 2", 1/9/1936.

417. Empresa Mercurio Ltda., "Mercurio" (desenho), 2/9/1936.

418. S. A. "O Malho", "Le croquis original n. 61" (revista), 8/9/1936.

419. Distribuidora de Filmes Brasileiros, "Caçando fêras" (film), 8/9/1936.

420. Ruy de Valladares Porto, "Figuras humorísticas", 10/9/1936.

421. Dionísio Dionísio, "Planisferhorario Eddie", 16/9/1936.

422. Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Cartilha das creanças" (livro), 26/9/1936.

423. Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Historia maravilhosa da Arca de Noé" (livro), 26/9/1936.

424. Companhia Melhoramentos de São Paulo, "João Peralta e Pé de moleque" (livro), 28/9/1936.

425. Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Nossa alimentação" (gravuras), 28/9/1936.

426. Sociedade Anonyma "O Malho", "Record n. 190" (revista), 28/9/1936.

427. Sociedade Anonyma "O Malho", "Distinction n. 68" (revista), 16/10/1936.

428. Sociedade Anonyma "O Malho", "Carnaval n. 52 A" (revista), 16/10/1936.

429. Sociedade Anonyma "O Malho", "Record n. 191" (revista), 16/10/1936.

430. Victorino Ferreira da Costa, "Cartas" (illustração), 17/10/1936.

431. Dante Ramensoni, "Gravura", 13/10/1936.

432. Dante Ramenzoni, "Gravura", 13/10/1936.

433. Dante Ramenzoni, "Gravura", 23/10/1936.

343. Alvaro Marins, "Nosso Mundo" (livro), 27/10/1936.

435. Victorino Ferreira da Costa, "Desenho de um grascão", 28/10/1936.

436. Dante Ramenzoni, "Gravura", 28/10/1936.

437. Distribuidora de Filmes Brasileiros, "Bonequinha de Seda (film), 23/11/1936.

438. Empresa Roleka Ltda., "Columna luminosa", 17/12/1936.

439. Gabriel Costa Neves, "Saci-Parerê" (desenho), 19/12/1936.

440. C. de Regatas Flamengo, "Distintivos" (desenhos), 21/12/1936.

441. S. A. "O Malho", "Revistas de modas", 24/12/1936.

542. S. A. "O Malho", "Distinction numero 69", (revista), 24/12/1936.

443. Conde Meckenheim, "Projecto de construção de um casino", 26/12/1936.

444. F. A. Regis do Nascimento, "Projecto de construção de uma residência", 30/12/1936.

445. Americo Meirelles La Porta, "Cartões para vispóra", 31/12/1936.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de março de 1937. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

INSPECÇÃO DE SAUDE DE CANDIDATOS Á MATRICULA

De ordem do Sr. director, deverão comparecer a esta Escola, afim de serem inspecionados de saude, os candidatos inscriptos de 81 a 133, ás 13 horas, nos dias abaixo discriminados:

Dia — 8 — Candidatos inscriptos de 81 a 100;

Dia — 9 — Candidatos inscriptos de 101 a 120;

Dia — 10 — Candidatos inscriptos de 121 a 134.

Os candidatos deverão comparecer acompanhados de seus respectivos responsáveis, e aguardarão a chamada no gabinete medico.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 6 de março de 1937. — Augusto C. Avila, secretario.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 15-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Francisco Eugenio n. 127, está intimado pelo termo de intimação n. 3.173, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.173

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Francisco Eugenio n. 127, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte:

Cimentar o tanque, afim de ser evitado o vasamento de aguas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 18-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Figueira de Mello (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 3.177, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.177
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Figueira de Mello (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 17-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsavel pelo predio da rua Figueira de Mello (casa 1) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.176, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.176

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio, sito á rua Figueira de Mello (casa 1), n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 16-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsavel pelo predio da rua Figueira de Mello n. 136, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.175, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.175

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio, sito á rua Figueira de Mello n. 136, e, na falta do cumprimento desta intimação, su-

jeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 19-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsavel pelo predio da rua Figueira de Mello n. 134, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.877, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação, que vae adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.877

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio, sito á rua Figueira de Mello n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte:

Concertar a canalização da pia, situada na cozinha, afim de ser evitada a estagnação de aguas no quintal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 26 do mez findo, pagina 4.555.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 25 do corrente, pagina 4.422.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 1 do corrente, pagina 4.722.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 3 do corrente, pagina 4.880.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

COMMISSAO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 13, DE 1937

Concurrencia publica para a locação do terreno á rua Annibal de Mendonça, antiga Alpha, lotes ns. 477 e 478, do Caes do Porto.

Para pleno conhecimento dos interessados, chama attenção para o edital de concurrencia publica publicado no "Diario Oficial" de 23 de fevereiro ultimo, pagina 4.231 e no de 1º de março corrente, pag. 4.720.

Primeira Sub-Directoria do Dominio da União, em 3 de março de 1937. — Eusebio Naylor, presidente da commissão.

Directoria do Dominio da União

COMMISSAO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 15, DE 1937

(De referencia e rectificação)

Concurrencia publica para a venda de material inservivel existente no Depósito da Directoria do Dominio da União, em Benfica.

Para pleno conhecimento dos interessados, chama a attenção para o edital n. 14, publicado no "Diario Oficial" de 5 do corrente, paginas 5.058 a 5.060.

Outrosim, previno que no citado edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Lote 1:

Onde se lê — N. 42 — paravento de madeira.

Leia-se — N. 42 — 1 paravento de madeira.

Lote 2:

Onde se lê — N. 10.

Leia-se — N. 19.

Onde se lê — N. 57 — 4 motores electricos, 3 de 110w e 13 de 125w.

Leia-se — N. 57 — 4 motores, 3 de 11w e 1 de 125w.

Lote 6:

Onde se lê — N. 30 — 4 mimiograpfos.

Leia-se — N. 30 — 4 mimiograpfos.

Lote 10:
Onde se lê — N. 100 — 7 cantoneiras
de ferro.

Leia-se — N. 100 — 8 cantoneiras
de ferro.

Primeira Sub-Directoria da Direc-
toria do Dominio da União, em 6 de mar-
ço de 1937. — Euzébio Naylor, presi-
dente da comissão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. in-
teressados que, de accordo com o
art. 4º, do dec. n. 20.460, de 30 de se-
tembre de 1931, solicita para o dia 11 de
março de 1937, offertas de cotações para
as requisições constantes da relação
abaixo, cujas especificações se acham
affixadas no local devido, na sede da
comissão, á avenida Rodrigues Alves
n. 135:

Requisição — Material

N. 103.021 A, mancal e batente.
N. 106.016, grampeador, etc.
N. 110.002, armario de peroba.
N. 110.003, machina de sommar.
N. 110.004, fundos de diamantes, p.
da serra de cortar rochas.
N. 110.009, mappotheca Cello-Clips
de aço, etc.
N. 111.009, machina de calcular.
N. 111.011, estanho em verguinhas.
N. 114.013, canos de chumbo para
água.
N. 114.014, canos de ferro galvani-
sado.
N. 114.015, ferro em cantoneira, de
ferro chato.
N. 115.009, machina de escrever.
N. 118.027/028,apparelhos de pre-
cisão, etc.
N. 118.030, apparelhos de projecção,
etc.
N. 118.032, machina de escrever.
Ns. 126.071/072, madeiras.
N. 128.008, livros impressos.
N. 117.025, papel de filtro.
N. 220.043, mat. de expediente.
Ns. 220.053-055, livros e revistas.
N. 223.027, papel assetinado, carto-
lina, etc.
N. 224.049, passadeira linoleum.
N. 237.102, globo "Maz-Luz", vidro
opalescente, etc.
Rio, 6 de março de 1937. — A. de
Faria Filho, director.

Affixados para o dia 11 de março de
1937:

N. 267.077 A, drogas.
N. 267.078, productos chimicos, etc.
Ns. 402.001/2 C, mat. de expediente.
N. 413.063, lançadeiras, sapatilhas,
etc.
Ns. 418.004/5 A, mat. de expediente.
N. 624.033, ferramentas, etc.
N. 624.051 A, Algodão em rama, gom-
ma cristal, etc.
N. 803.012, carimbo p. numerar, ven-
tilador, etc.
N. 814.022/024, ferramentas, etc.
N. 814.028, utensilios de laboratorios.
Ns. 901.001/003, impressos, etc.
N. 902.066, rocha de borracha.
Ns. 912.001/9 A, mat. de expediente.
N. 917.015, filtro iFel.

Ns. 904.248/249, vidros.
Ns. 904.301/306, vidros.

Comissão Encarregada da Liqui- dação da Divida Flutuante

Relação de dividas apuradas pela Com-
missão de Syndicancias da Estrada de
Ferro Central do Brasil, cujo paga-
mento foi requisitado, opportunamen-
te, pelo Sr. ministro da Viação, orga-
nizada, de accordo com o paragrapho
unico do art 1º da lei n. 392, de 13
de fevereiro de 1937.

Processo n. 2.084, relativo ao anno de
1930:

1º — Dolabella Portella & Comp. Ltda.	974:710\$978
2º — Dolabella Portella & Comp. Ltda.	4.722:283\$856
3º — Dolabella Portella & Comp. Ltda.	5.221:583\$753
4º — Dolabella Portella & Comp. Ltda.	612:269\$240
5º — C. Mello & Comp. Ltda.	279:856\$162
6º — J. Cardoso de Al- meida Sobrinho	29:627\$367
7º — Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.	370:049\$142
8º — Cypriano da Sil- veira & Comp.	166:089\$144
9º — Rogelio Santiago.	65:973\$938
10º — Rogelio Santiago.	378:473\$256
11º — Companhia Brasi- leira de Obras Pu- blicas	75:561\$572
12º — Joaquim Tolentino	311:987\$150
13º — Joaquim Tolentino	11:655\$143
14º — Candido Leite da Silva	4:365\$500
15º — Henrique Mello Vianna	531:388\$509
16º — Enoch Castro e Souza	471:897\$243
17º — Raimundo Campo- lina Vianna	865:304\$270
18º — Altino França	574:497\$680
19º — Ataliba Carvalho Britto	967:768\$397
20º — Companhia Com- mercio & Con- strucções S. A.	327:802\$457
Total	17.013:145\$057

Comissão Encarregada da Liquida-
ção da Divida Flutuante, 6 de março
de 1937. — O secretario, Luis Borges.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto
de Renda, torno publico, nos termos do
art. 155 do regulamento, que os contri-
buintes abaixo relacionados, se acham
em debito do imposto relativo ao exerci-
cio de 1933, decorrente de lançamento
effectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trige-
simo da publicação do presente edital,
deverão os interessados comparecer á Se-
cção de Lançamento para effeito de pa-
gamento, resalvando no alludido prazo,
o direito de reclamação contra os respec-
tivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de
Renda — Rio de Janeiro, 5 de março de
1937. — Pelo secretario.

Alves — Alfredo Ignacio
Alves — Alcino José
Alves — Antenor
Alves — Catharino
Alves — Clementino Ferreira
Alves & Duarte
Alves & Ferreira.

Alves — Francisco de Souza
Alves — Julio Augusto
Alves — José Manoel
Alves — José Augusto
Alves — Chrispim
Americo & Carvalho.
Alves — Francisco dos Reis
Alves — Joaquim Ferreira
A. Soares & Pinto.
Alves — Jacintho Ignacio
Alves — Manoel
Alves — Manoel Antonio
Alves — Luiz Fernandes
Alves — Odilo Tavares de Almeida
Alves — Oscar B.
Alves & Silva.
Amorim — José Bernardino do
Anaquim & Comp.
Andrade — Emilia de
Annibal Alves de Pinho & Comp.
Andrade — Enéas Vieira de
Alves Affonso & Comp.
Almeida — Elias de
Amaral Battaglia & Comp.
Amaro Brito & Comp.
Amaral — Homero
Amaral — Melvin de
Amaral — Maria da Fonseca Costa
Amaral — Ottoniel
A. Valderramos & Comp.
Amaral — A. Tavares
Andrade — Joaquim Alves de
Andrade & Irmãos
Andrade — Luiz Vieira de
Andrade — Manoel de
Andrade — Mario Baptista de
Andrade & Rodrigues
Ribas — A. S.
Andrade — José Rosa de
Andrade & Figueira
Santa Anna — Antonio de
Sá — A.
Carvalho — A. Teixeira de
A. Vianna & Secundino Ltda.
Abreu — João Gomes de
Acciaris — Pedro
Adriano Ferreira Certo e Daniel da
Adão — Albertino Nunes
Costa Coelho
Albuquerque & Freitas.
Alcir Basilio & J. A. Souza Vianna.
Ali — Mahomed
Barros — Mario B. de
Bernardo — Antonio (successor)
Alberto Machado & Comp. Ltda.
A. Coelho & Filho.
Feliz Filho

Fernandes — Francisco Ferreira.
Bianchi & W Vamszer
Bastos — Thomaz Ferreira
Gonçalves — Luiz do Souto
Albano Reis & Comp.
Acat — Preciosa Bouzada
Almeida — David Pinto de
Guedes — Antonio Manoel
Canha — A. M. da
A. M. d'Oliveira Ltda.
Silva — A. M.
Vianna — A. M.
A. Mafra & Comp.
Marcos — A.
A. Massias Lago & Comp.
Mattos — A.
Alves — Manoel de
Andre — Silveira
Adolpho A. Monteiro & Comp.
Agela — Maria Aréas Gonçalves
Botelho, Irmão & Comp.
Lima — Joaquim de
Bento & Sampaio.
Albuquerque — Alzira de
Alboni — Enricheta
Alcides Vargas & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dez latas de cigarros "Virginia", apreendidas em 2 de março de 1937, no Cães do Porto, pelo guarda-aduaneiro Benjamin Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, a vir allegar o que entender, a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 50, processo n. 9.025/37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *João Alves de Moraes*, escrivão.

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro kimonos de seda, apreendidos em 27 de fevereiro de 1937, no Cães do Porto, pelo guarda-aduaneiro Custódio G. Wanderness, auxiliado pelo remador Sizilio Soares, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 49, processo n. 9.022/37).

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *João Alves de Moraes*, escrivão.

Recebedoria do Rio Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 62

Auto de infração n. 941, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva & Santos, à rua Pereira de Almeida n. 88, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 3 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63

Auto de infração n. 941, de 1937

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Waldemar Saks, commerciante-amulante, domiciliado em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, do despacho de 15 de fevereiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1937, proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no auto supracitado, que lhe impoz a multa de 600\$ (já previamente recolhida pelo conhecimento n. 4.834, de 17 de outubro de 1936), com direito a recurso no prazo de sessenta (60) dias corridos,

contados da publicação deste, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 3 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 64

Auto de infração n. 789, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o 3º sargento do Exército, Cadmo Guimarães Schramm, servindo na "Companhia do Parque" ou "Directoria de Aviação", no Campo dos Affonsos, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$ (dois contos de réis), de multa e a de 10\$ (dez mil réis), correspondente ao imposto devido, com revalidação, no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévia das ditas importancias, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 3 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 65

Auto de infração n. 952, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma Fausto Bertolino, domiciliada em lugar incerto e não sabido, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 3 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 66

Auto de infração n. 1.211, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Benvenuto, Piano & Comp. Ltd., com escriptorio à rua Buenos Aires numero 20 A, 2º andar, sala 5, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 10:000\$ (dez contos de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 3 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Auto n. 183, de 1937

Pelo presente, fica intimada a firma domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 183, de 13 de fevereiro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração dos arts. 72 e 81 do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 4 de março de 1937. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68

Auto de infração n. 1.012, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira da Silva, "Café Leão", à rua do Bispo n. 120, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Auto de infração n. 1.013, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Vicente Pinola, estabelecida à praça Mauá n. 7, 15º andar, sala n. 1.508, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$ (um conto de réis), de multa, minimo da penalidade prevista na parte final do inciso 1º, artigo 9º, da circular n. 5, da Consultoria da Fazenda, de 14 de maio de 1931, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto numero 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70

Auto de infração n. 1.125, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Estevam Gibolde, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:5000\$ (dois contos e quinhentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho pro-

ferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71

Auto de infração n. 1.125, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Lafayette Nogueira dos Santos, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72

Auto de infração n. 1.126, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Nunes, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Auto de infração n. 1.126, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Milton Ribeiro de Souza, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 4 de março de 1937. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1934, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração (C. A.), faço publico que estão abertas as inscrições para concorrência administrativa, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para fornecimento do material de consumo habitual de aviação em 1937.

II — A concorrência obedecerá, além de outras disposições vigentes sobre o assumpto, a todas as clausulas deste edital.

III — Os interessados deverão requerer sua inscrição ao C. A. do Deposito Central de Aviação até ás 10 horas do dia 24 de março de 1937, juntando á petição os documentos abaixo, comprobatorios de idoneidade:

a) recibo de pagamento do imposto municipal sobre o material a que se propuzerem concorrer;

b) recibo de pagamento do imposto de industria e profissões ou certidão negativa;

c) recibo do pagamento do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1936 ou declaração de que nada devem;

d) certidão de negociante matriculado; para as firmas collectivias certidão de contracto social, documentos esses passados pelas autoridades competentes e, finalmente, si fog sociedade anonyma, documento que prove estar organizada de accordo com as leis vigentes; quando se tratar de firma estrangeira, deverá, preliminarmente, provar que está autorizada a funcionar no Brasil;

e) si já tiverem contracto ou outras obrigações para com o Governo, documentos que provem tel-os cumprido fielmente;

f) certidão do Ministerio do Trabalho de que possuem empregados brasileiros na proporção de dois terços.

De accordo com o disposto no aviso ministerial n. 181, de 5 de maio de 1924, os documentos acima não serão accetitos em publica-forma.

g) recibo de caução na Caixa Economica da importância de 2:000\$ para garantia de adjudicação dos fornecimentos; esta caução só poderá ser levantada depois de finda a vigencia da inscripção desde que o fornecedor tenha cumprido fielmente as obrigações decorrentes da respectiva inscripção e em caso contrario ella será recolhida aos cofres publicos.

A idoneidade será julgada dentro do

prazo estabelecido pelo § 2º do art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

IV — Serão distribuidas aos fornecedores inscriptos relações do material de consumo habitual de aviação e que so tornan necessario, para a respectiva concorrência.

V — Os fornecedores ficarão obrigados, sempre que lhes for solicitada qualquer proposta, a entregar juntamente com ella o seguinte:

a) manual de reparação e especificações technicas da materia prima empregada;

b) noticias technicas do motor e avião;

c) listas de partes e de preços, originaes e devidamente authenticados.

VI — Os preços serão dados em moeda nacional e em dollars, cuja conversão — quando acceto o preço em dollars — será ao cambio do dia do respectivo pedido. Todos os preços serão dados CIF-Rio. As despesas de transporte do material que não for acceto correrão por conta do fornecedor. O material pedido será examinado e recebido no Deposito Central de Aviação, e isso poderá ser presenciado pelo respectivo fornecedor.

VII — Os fornecedores deverão caucionar na Caixa Economica, para cada pedido, quantia proporcional nunca superior a 10% do valor dos primeiros 50:000\$ e mais a de 5% do valor que exceder de 50:000\$000.

Esta caução só poderá ser levantada depois de satisfeito o respectivo pedido. No caso de não ser satisfeito o pedido, o fornecedor perderá o direito a quantia caucionada e ella será recolhida aos cofres publicos.

VIII — As propostas deverão ser entregues ao C. A. em envelopes fechados e lacrados. Essas propostas deverão ser feitas, em tres vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de 1\$ e sello de educação e saude, por folha, e todas datadas e assignadas; dellas devem constar o artigo, o preço por extenso e em algarismos, bem como a declaração de que o proponente fica sujeito ás exigencias deste edital.

As propostas serão abertas e rubricadas pelo presidente do C. A., bem como pelos proponentes presentes, em dia e hora determinados pelo C. A. e nessa occasião poderão ser feitas as respectivas adjudicações, ou serão determinados dia e hora para tal fim.

A preferencia será dada á de preço mais barato por unidade, de accordo com as disposições vigentes; não serão tomadas em consideração as propostas de vantagens além das previstas neste edital.

Nessa occasião as pessoas presentes deverão apresentar documentos, comprobatorios de que representam os proponentes e de sua identidade.

IX — O material offerecido, preliminarmente, deverá apresentar todos os caracteristicos dos respectivos catalogos e noticias technicas e outras que serão mencionadas nas respectivas relações de pedidos de preços. Todo material poderá ser submettido a exama que se tornar necessario. O material sujeito a peso, será sempre recebido pelo peso liquido.

X — A entrega do material deverá ser feita:

a) dentro de 48 horas a contar da data do recebimento do pedido, para os artigos confeccionados;

b) dentro do prazo estabelecido por entendimento prévio, os artigos a confeccionar ou que devam ser importados e esse prazo constará do respectivo pedido, a partir de cuja data será contado. Em qualquer dos casos, exceto motivos de força maior devidamente comprovados perante o C. A., si o material não for entregue dentro do prazo estipulado, o proponente será multado da importância de 10% sobre o valor do material não entregue, podendo além disso, o C. A. adquirir-o por conta do fornecedor que pagará também a diferença de preço maior si houver, isto independente de qualquer aviso; em caso de reincidência nesta falta a inscrição do fornecedor será cancelada e a respectiva caução reverterá aos cofres públicos, além da respectiva comunicação á autoridade superior, para os devidos fins.

VI — O material rejeitado pelo C. A. deverá ser substituído dentro de um prazo igual ao estabelecido para a sua entrega. Em caso contrario, a falta será considerada como enquadrada na ultima parte da clausula IX deste edital.

XII — Para o caso de multa ou diferença de preço maior que o fornecedor tenha que pagar fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data do aviso que o C. A. fizer dessa obrigação. Si o fornecedor deixar de effectuar estes pagamentos dentro do prazo aqui estipulado, sua inscrição será cancelada, perderá o direito ás respectivas cações e estas reverterão aos cofres públicos, além da comunicação á autoridade superior, para os devidos fins.

XIII — Os pagamentos pelos fornecimentos feitos serão effectuados pelo C. A., quer com os quantitativos organimentarios, quer com suas economias, em dia e hora pelo mesmo designados. As contas deverão ser apresentadas em duas vias na forma da disposição vigente e no prazo estabelecido pelo Código de Contabilidade Publica.

XIV — Os preços propostos só poderão ser alterados na forma do § 3º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica. Os respectivos requerimentos deverão ser entregues ao C. A. 30 dias antes de terminar cada periodo quadrimensal, acompanhados de relação, por grupo, em tres vias, com as alterações propostas; os preços que não forem objecto de alteração serão mantidos por mais quatro mezes.

XV — As concorrências poderão ser annulladas nos termos do § 4º do art. 51 do Código de Contabilidade Publica.

XVI — Os artigos rejeitados e que tenham sido importados serão entregues á firma vendadora mediante apresentação de recibo do pagamento dos direitos alfandegarios integraes (officio n. 663, de 18 de fevereiro de 1937 do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro) e os demais ficam no Deposito Central de Aviação á disposição dos fornecedores que os deverão retirar dentro de oito dias a contar do aviso que for expedido, além do cujo prazo o C. A. não se responsabilizará pelos artigos rejeitados.

XVII — As clausulas deste edital ficam extensivas, no que for adequado, para os casos de aquisição na forma do

art. 61 do Código de Contabilidade Publica, devendo os interessados juntar mais os documentos legais que lhes outorguem a exclusividade de fornecimento do material, devidamente traduzidos em vernaculo por traductor juramentado.

XVIII — Quaesquer outros informes poderão ser prestados no Deposito Central de Aviação, no Campo dos Affonsos, nos dias uteis, durante o expediente.

Campo dos Affonsos, 4 de março de 1937. — O secretario, *Jocelyn Barreto Brasil Lima*, 1º tenente.

Comissão Demarcadora Mixta

EDITAL N. 5

De ordem do senhor general-presidente, faço publico que a C. D. Mixta, attendendo ás innumeras duvidas quanto á area abrangida pelo decreto numero 24.515, de 30 de junho de 1934, deliberou prorogar o prazo para entrega dos titulos de propriedades e demais documentos até o dia 31 do corrente mez. Estão sujeitos a exame todos os immoveis situados nos bairros do Leme, e de Copacabana, comprehendidos nas ruas situadas entre o oceano de um lado e as fraldas dos morros dos Cabritos, Saudade, São João, Babilonia e Vigia, do outro lado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937. — *Raul Corrêa Bandeira de Mello*, coronel-secretario.

Serviço Radio do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
(Rectificação de data)

De ordem do Sr. capitão-presidente do C. A. do Serviço Radio do Exército, faço publico, a quem interessar, que, por emergencia do serviço, foi transferida para 17 do corrente, ás 12 horas, a data para o encerramento das inscrições da concorrência de que trata o *Diário Official* n. 42, pag. 4.096, de 22 de fevereiro de 1937. — *Pedro Narciso*, 2º tenente convocado, secretario do C. A.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Nacional do Trabalho

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado a comparecer á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste edi-

tal, o inspector da Previdencia da mesma Conselho, Francisco Pedro Dias Pereira, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Oswaldo Soares*, director geral.

Departamento Nacional do Trabalho

(INTIMAÇÃO)

Sr. Luiz de Souza Guedes.

Não tendo essa firma attendido ás notificações ns. 761 e 1.058, de 2 de julho de 1936 e 25 de agosto de 1936, respectivamente, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revolia, fica a mesma intimada a, de ordem do Sr. Director Geral, na forma estipulada pela parte final do art. 25 do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante Clemente Soares, uma indemnização correspondente a 60 dias de férias, ou sejam 700\$000 (setecentos mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do referido decreto.

Terceira Secção, 22 de fevereiro de 1937. — *Wilson Baker de Araujo Costa*, director da secção interino.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital, fica convocado, nos termos da circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do Sr. director geral deste Departamento, o auxiliar de trafego de quarta classe (contractado), Arnaldo Esteves de Araujo, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 4º andar do edificio da Directoria Geral, á praça Quinze de Novembro, neste Districto Federal, dentro do prazo maximo de oito dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revelia e processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta Repartição, em obediencia ao disposto no art. 169 da Constituição da Republica, por se encontrar ausente dos serviços, sem motivo justifi-

cado, desde um de novembro de 1936. (Processo 11.135/37).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Alvaro de Oliveira Menezes*. — *Djalma Fettermann*. — *Antonio Vieira de Miranda Evora*.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital, fica convidado, nos termos da circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do Sr. director geral deste Departamento, o escripturario da classe "F" Antonio Borges Machado, do quadro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 2º andar do edificio da Directoria Geral, na praça Quinze de Novembro, neste Districto Federal, dentro do prazo máximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer a sua revelia o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta Reparação, em obediencia ao disposto no artigo 169 da Constituição da Republica, por vir fallando ao serviço, sem motivo justificado, desde cinco de dezembro de 1936. (Processo 10.011/37).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Alvaro de Oliveira Menezes*. — *Djalma Fettermann*. — *Antonio Vieira de Miranda Evora*.

Comissão de Efficiency do Ministerio da Viação

AVISO

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos interessados que esta Comissão, em sua reunião de 5 do corrente mez, deliberou que somente até o dia 15, serão aceitas quaesquer allegações que tenham a fazer, para os fins previstos no art. 2º e paragrapho unico, capitulo VI, disposições transitorias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Em 6 de março de 1937. — *Alvaro Pereira*, secretario da Comissão de Efficiency.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Pouca do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Prova regulamentar:

Severino Porphirio Bezerra

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados:

Izolina Pires, Clovis da Costa Galvão, Scipião da Silva Carvalho, Nino Gallo, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, Manoel Gonçalves Carneiro, José Augusto Marx Filho, Joaquim Silveiro Machado, Nathalino Rodrigues, Nilo Soares da Mendonça, Antonio Carneiro Assumpção.

Reprovados: nove.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 291, do R. T.)

Inspectoria do Trafego, em 6 de março de 1937. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 27, 117 e 125 — Arts. 79, 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 518, 519 e 552 — Artigos 96, 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 211 e 888 — Artigos 96 e 96, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 206

— Art. 96.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 223

— Art. 96.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numero 310 — Art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, n. 415 — Art. 96.

J. Bento Ferreira, n. 624 — Artigo 248 E.

Autos de carga:

Manoel Mariano da Silva, n. 314 — Art. 144.

Augusto Caldeira, n. 1.103 — Artigo 102.

Arlindo da Silva Mendes, n. 1.595 — Art. 242 C.

Amaral & Vasconcellos, n. 3.149 — Art. 248 L.

Rufino Rodrigues Faria, n. 4.036 — Art. 248 L.

Alberto Victoriano, n. 5.101 — Artigo 242 B.

Miguel de Souza Massa, n. 6.877 — Art. 96.

Manoel de Souza, n. 7.567 — Artigo 242 C.

Domingos de Oliveira Brandão, numero 8.456 — Art. 248 E.

Carlos de Campos, n. 8.793 — Artigo 242 C.

Luiz Alves, numero 9.189 — Artigo 81.

Autos de passeio:

Francisco Alexandre, n. 1.423 — Art. 81.

Dagoberto Martins, n. 2.053 — Artigo 257.

Francisco Pinto Ribeiro, n. 2.688 — Art. 257.

José da Costa, numero 2.825 — Art. 248 L.

Adherbal da Rocha Mello, n. 5.170 — Arts. 82 e 81.

Antonio Moraes Neves, n. 6.476 — Art. 242 C.

Lino Vieira de Sá Pereira, n. 6.591 — Art. 102.

Manoel Lino da Costa, n. 7.956 — Artigo 79.

Geraldo Monteiro Ourivio, n. 9.006 — Art. 248 L.

Edesio Belosan de Salles, n. 9.826 — Art. 102.

Manoel Martins Gomes, n. 13.019 — Art. 248 L.

Francisco Basilio, n. 13.673 — Artigo 79.

Arlindo Angelo Lopes, n. 15.783 — Art. 242 C.

Julião Teixeira, n. 16.358 — Artigo 151.

Hugo Silveira Antunes, n. 17.717 — Art. 248 L.

Raphael Ricci, n. 18.362 — Artigo 242 B.

Sebastião Mendes de Brito, n. 20.291 — Arts. 82 e 81.

Renato Villa Verde Moreira, n. 21.071 — Art. 102.

Antonio Cardozo Lopes, n. 21.306 — Art. 248 E.

Antonio de Freitas, n. 21.911 — Artigo 82.

José Serrador, n. 23.069 — Artigo 242 C.

Arnaldo Candido de Oliveira, n. 23.289 — Art. 98.

Elsa Riedel, n. 23.781 — Artigos 82 e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Pelo inspector, *João Rodrigues*, chefe de Secção.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recabimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 29.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se a materia paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Inspectoria Regional em Pinheiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* do 26 do corrente, pagina 4.554.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA RE-MODELAÇÃO DAS ARMARÇÕES DE MADEIRA DO ALMOXARIFADO E DO DEPOSITO DE AMOSTRAS E DE DROGAS DO INSTITUTO DE QUIMICA AGRICOLA DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diário Oficial" dos dias 25 e 27 de fevereiro ultimo, ás paginas 4.417 a 4.418 e 4.647 a 4.648.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de março de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 40.000 CARTAS DESTINADOS A PROPAGANDA CONTRA A SAUVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, o qual veio publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 24 de fevereiro corrente, ás paginas 4.304 e 4.305.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 25 de fevereiro de 1937. — *Carlos Souza Duarte*, pelo director geral.

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia para ás 5 horas.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1937

A's quinze horas e quinze minutos do dia cinco de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia de Seguros "Guanabara", á rua Buenos Aires n. 61, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior director da Companhia tendo verificado que o Livro de Presença accusava assignaturas que representavam oito mil duzentos e cinquenta e duas acções, numero portanto, mais do que sufficiente para o funcionamento legal da Assembléa, declarou aberta a sessão passando em seguida a ler os annuncios publicados no "Diário Oficial" de dois de fevereiro do corrente anno e no "Jornal do Commercio" de vinte e sete de

janeiro proximo passado, em obediencia ao art. 147 do decreto 434 de julho de 1891, os avisos de convocação da assembléa insertos nos mesmos jornaes em data de dezesseis de fevereiro ultimo, e ainda o officio dirigido ao Departamento Nacional do Seguros Privado datado de tres do corrente em obediencia a letra T) n. VII do art. 10º do Regulamento de Seguros, e diz que, respeitadas assim todas as disposições legais e estatutarias, deve a assembléa indicar o accionista que deva presidir os seus trabalhos. Indicado o nome do Sr. Manoel Gomes Moreira, por todos acceito, este assume a Presidencia da Assembléa convidando para secretarios os Srs. José Gomes de Freitas e Manoel Antonio dos Santos, que occupam á mesa os seus logares. Manda o Sr. presidente ler a acta da Assembléa anterior, leitura essa dispensada por proposta do Sr. Adolpho Lisboa, por ter sido a mesma publicada e ser do conhecimento de todos os presentes. Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura do relatório da directoria e o Sr. Nilo Goulart a do parecer do Conselho Fiscal, concebido nestes termos: "Srs. accionistas. Cumprindo as determinações legais e estatutarias do Conselho Fiscal, concebida mente a escripturação da Companhia de Seguros "Guanabara". A perfeita documentação de todas as despesas, a clareza da escripturação, como resalta do balanço e da conta de Lucros e Perdas, os detalhes do relatório, leva-nos a recomendar aos Srs. accionistas a approvação de todos os actos, contas, balanço e relatório da directoria. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1937. — *Manoel Ferreira Guimarães, José Rainho da Silva Carneiro, Nilo Goulart*". O Sr. presidente põe em discussão o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, e, não havendo quem peça a palavra, submete-os a votação, sendo unanimemente approvados pela assembléa, com abstenção do voto da directoria e do Conselho Fiscal. Em seguida declara o Sr. presidente que vai suspender a sessão por alguns minutos para que os Srs. accionistas possam fazer as suas cedulas para eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes. Reaberta a sessão dez minutos após, pede o Sr. presidente a indicação de um accionista para auxiliar a contagem dos votos. Indicado para o cargo o Sr. Adolpho Lisboa o Sr. presidente convida-o a fazer parte da mesa. Em seguida procede-se ao recolhimento das cedulas e apurados os votos obtêm-se os seguintes resultados: para membros do Conselho Fiscal, Manoel Ferreira Guimarães, Commendador José Rainho da Silva Carneiro e Nilo Goulart reeleitos por sete mil setecentos e sessenta e quatro votos; para supplentes do Conselho Fiscal Manoel Gomes Moreira, Maurice Klaczko e Francisco Luiz Vizeu, o segundo eleito e o primeiro bem como o terceiro reeleitos por oito mil duzentos e quarenta votos. O Sr. presidente proclamando esse resultado declara impossíveis os membros do Conselho e seus supplentes e offerece a palavra a quem della quizer fazer uso.

O Sr. Arlindo Barroso enaltece os serviços prestados á directoria pelos membros do Conselho Fiscal e pede que da acta conste um agradecimento especial nesse sentido, proposta que a assembléa recebe com manifestações de applauso. Propõe ainda o Sr. Arlindo Barroso um

voto de louvor á mesa unanimemente approvado. Lembra o Sr. presidente a necessidade da indicação de tres accionistas que assignem a acta com a mesa, de accordo com os estatutos; sendo indicados os Srs. Adolpho Lisboa, Maurice Klaczko e Nilo Goulart. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece em nome da mesa as manifestações da assembléa, declara encerrada a sessão, e, eu 1º secretario fiz lavrar a presente acta que subscrevo. Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *José Gomes de Freitas*, 1º secretario. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente. — *Manoel Antonio dos Santos*, 2º secretario. — *Adolpho Lisboa*. — *Maurice Klaczko*. — *Nilo Goulart*.

(C. 1.688 — 6-3-37 — 81\$600).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ACTA DA 49ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete ás treze horas na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados doze accionistas possuidores de 11.000 acções e 1.097 votos, o Sr. director-secretario declara que havendo numero legal, abre a sessão.

Por proposta do Sr. Geraldo Guyer fica aclamado presidente da assembléa o Sr. Hermann Bekenn, o qual, assumindo a presidencia agradece a indicação do seu nome e convida para secretarios os Srs. Arnold Lindscheid e Arnaldo Teixeira de Azevedo, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada para apresentação do relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao anno de 1936, sua discussão e julgamento, eleição dos membros do Conselho Fiscal e supplentes para o anno de 1937.

Em seguida o Sr. director-secretario lê o relatório da directoria, sendo dispensada a leitura da acta da 48ª assembléa geral ordinaria de 20 de fevereiro de 1936 por já ter sido approvada.

O relator do Conselho Fiscal lê o seu parecer, que conclue pela approvação das contas da directoria.

O Sr. presidente submete á discussão e julgamento o relatório da directoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos approvados, por unanimidade, abstenção-se de votar a directoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente communica que se vai proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para o que suspende a sessão.

Reaberta esta, é feita a apuração que dá o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal, os Senhores:

Jacob Hansen.
Arnaldo Teixeira de Azevedo,
Arnold Lindscheid.

Para supplentes, os Srs.:

Paulo Schulz.
Ferdinando Adão Finkenauer.
João D'Angelo.

O Sr. presidente proclama eleitos e ompossados os Srs. accionistas acima

mencionados para os cargos de membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Por proposta do Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo a assembleia vota unanimemente que seja transferida para o Fundo de Beneficencia a quantia de 5:000\$.

O Sr. Hermann Bekenn propõe que seja concedida a directoria a mesma gratificação dos annos anteriores, o que é unanimemente approved.

O Sr. Geraldo Guyer pede a palavra para agradecer no seu e no nome de seus collegas esta manifestação da assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da assembleia e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que sendo lida é unanimemente approved pelos presentes que autorizam a mesa a assignar.

Petropolis, 18 de fevereiro de 1937.
— Hermann Bekenn. — Arnold Lindscheid. — Antonio Teixeira de Azevedo.
(C. 1.691 — 6-3-37. — 61\$200).

BANCO DE CREDITO PESSOAL

ACTA DA QUARTA REUNILHO DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO DE CREDITO PESSOAL"

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco cento e trinta e sete, primeiro andar, sala cento e quatro, presente numero legal de associados, por procuração feita no *Diario Official* para julgarem os actos da directoria e outras obrigações estatutarias, convidaram, a pedido do presidente da assembleia o senhor João Francisco Coelho Lima para secretariar os trabalhos da mesa. Pelo presidente foi lido o balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal que foram approved. O senhor presidente fez sentir que se tornava necessario proceder-se á eleição dos cargos administrativos e fiscaes, attendendo ás disposições estatutarias; fazendo sentir, ainda, julgar conveniente a sua substituição na presidencia da directoria executiva, pois attendendo ás suas occupações não poderia continuar no referido cargo, por falta absoluta de tempo, mais assistiria o estabelecimento, se eleito, noutro cargo que tivesse menos affazeres. Pelos presentes foi convidado, o presidente a desistir daquela resolução, o que não foi concedido e diante da recusa, sob os mesmos motivos, por aclamação geral, foram eleitos e empossados os seguintes senhores para o Conselho de Administra-

ção: Dr. Audifax Gonçalves de Azevedo, Dr. José de Serpa, Alvaro Nunes, João de Freitas Lima, Dr. Lindolfo Xavier e João Francisco Coelho Lima, sendo respectivamente os dous ultimos para a presidencia e gerencia da directoria executiva. Para membro do Conselho Fiscal foram eleitos, tambem por aclamação geral, os senhores João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho e Julio Pinto Junior, para suplentes os senhores Dr. Salvador Clemente de Carvalho, Henrique Augusto de Oliveira e Roque Fortunato. Após o terminio da eleição pediu a palavra o associado Dr. Moacyr Nazareth o qual pediu aos presentes um voto de louvor ao Conselho de Administração, ora substituído, em virtude do resultado apresentado, e sabido como é, de todos que desde a sua fundação os conselheiros sempre abriram mão de seus vencimentos a favor da sociedade. E a assembleia consultada pelo senhor presidente o qual tem a grata satisfação de ver por unanimidade consignado o voto pedido pelo Dr. Moacyr. E como mais nada houvesse a tratar e nada mais proposto, foi encerrada a sessão e mandando o senhor presidente lavrar a presente acta que lida e achada conforme foi pela mesa assignada e mais socios presente. Eu, João Francisco Coelho Lima que servi de secretario, a escrevi e assigno. — João Francisco Coelho Lima. — Audifax Gonçalves de Azevedo. — João de Freitas Lima. — Moacyr Nazareth. — Julieta Esmeralda Coelho Lima. — Nair Lima Nunes. — Alvaro Nunes. — Adelia de Lima Crespo. — Eutalia dos Santos Lima. — Roberto Lima. — João Freitas Lima Netto. — Carlos Freitas Lima. — Lindolfo Xavier. — Clotilde de Matos Xavier. — Aurea de Matos Xavier. — Ramilde de Matos Xavier. — Clotilde Heloisa Xavier. — Domingos Moreira da Silva. — Pandiá H. T. Castello Branco. — José de Serpa.

(C. 1.691 — 6-3-937 — 56\$100)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, reunidos no escriptório da Companhia Progresso de Valença, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, dez accionistas representando trescentas e quarenta acções, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, director-presidente, declarou installada a assembleia geral ordinaria para hoje con-

vocada, conforme publicação feita no *Diario Official* da vinte e seis do janeiro proximo passado. Por proposta do Sr. Mario da Silva Fonseca, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembleia o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que agradeceu e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Mario da Silva Fonseca e José Valentim Gonçalves, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente, annunciando os fins da assembleia, pediu em seguida ao Sr. segundo secretario que procedesse á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio de mil novecentos e trinta e seis, os quaes, submettidos ao exame da assembleia, foram approved, abstando-se a directoria de votar a approvação das contas. O Sr. presidente declarou em seguida que, terminando em trinta e um de março proximo o mandato da actual directoria, se ia proceder, de accordo com os estatutos, á eleição da directoria para o periodo de primeiro de abril do mil novecentos e trinta e sete a trinta e um de março de mil novecentos e trinta e oito, e tambem á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o mesmo periodo. Feita a eleição dentro das formalidades legais, verificou-se terem sido unanimemente eleitos, para presidente, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, para directores commerciaes, os Srs. Mario da Silva Fonseca, Adhemar da Silva Fonseca e João Hildefonso da Silva; para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca, Dr. José de Calzans da Silva Filho e Sr. José Assis Balbi; e para suplentes, os Srs. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca, Dr. Paulo Fonseca de São Thiago e Nicolau Leone. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e a sua eleição, e em seguida deu por suspensa a sessão por meia hora, afim da ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta que eu, José Valentim Gonçalves, segundo secretario, escrevi, lida e sem discussão unanimemente approved, pelo que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mario da Silva Fonseca, 1º secretario. — José Valentim Gonçalves, 2º secretario. — Marieta Fonseca de São Thiago. — Carlos Theodorico da Cunha Fonseca. — João Hildefonso da Silva. — Marieta Fonseca. — Adhemar da Silva Fonseca. — Arista da Silva Fonseca.

(C-1.769-6-3-937-50\$000.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ACTA N. 74, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

No dia 15 de fevereiro de 1937, ás 10 horas e 15 minutos, reuniram-se, na sede da Companhia, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, os Srs. accionistas que assignaram o livro de presença. O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, director-presidente, comunica que estão presentes, por si e seus representantes e procuradores, 54 accionistas representando 51.274 acções. Havendo, pois, numero legal para o funcionamento da assembleia, declara-a constituída e passa a ler os annuncios de convocação publicados no *Diario Official* de 30 de janeiro, 6 e 13 de fevereiro corrente, e no *Jornal do Commercio*

de 31 de janeiro, 7, 10 e 14 de fevereiro corrente: "Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado — Assemblea geral ordinaria" — São convidados os senhores accionistas desta Companhia a reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, parecer do Conselho fiscal e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936 e procederem á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficará suspensa as transferencias de acções nos quinze dias anteriores ao da reunião da assembleia. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — A Directoria." Finda a leitura, convida a assemblea a escolher o seu presidente. Por proposta do Sr. Manoel Dias Garcia é aclamado o Sr. Manoel Gomes Moreira, que agradece a investidura conferida pelos Srs. accio-

nistas e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Nestor Augusto Igrejas e Julio Xavier Marques do Couto. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente convida o 1º secretário a proceder à leitura da acta da assembléa anterior. O Sr. Carlos Antonio de Souza propõe a dispensa dessa leitura, bem como do relatório da Directoria, visto esses documentos serem do conhecimento dos Srs. accionistas através da divulgação feita pela imprensa e da publicação especial feita pela Companhia. O Sr. presidente convida a assembléa a manifestar-se sobre essa proposta, verificando-se que é plenamente aprovada. A seguir o Sr. presidente declara em discussão a acta em referência. Como ninguém a quizesse discutir, submete-a à votação da assembléa, que unanimemente a approva. O Sr. Nestor Gomes Igrejas é, então, convidado pelo Sr. presidente a ler o parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. accionistas: O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, de accordo com os estatutos e em cumprimento do seu mandato, vem apresentar-vos o seu parecer sobre as contas referentes ao anno social de 1936, que examinamos, tendo verificado a sua perfeita exactidão. Propomos que sejam approvados o relatório, contas, balanços e todos os actos da Directoria, correspondentes ao exercicio em apreciação. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937. — Conde Antonio Dias Garcia. — Gualter José Ferreira. — Carlos Antonio de Souza." A seguir, o Sr. presidente declara em discussão o relatório da Directoria, inventario, balanços e contas relativas ao exercicio de 1936, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Não querendo ninguém discutir essas materias, o Sr. presidente declara-as em votação. Abstém-se de votar a Directoria e o Conselho Fiscal e os accionistas restantes approvam, unanimemente, as materias em apreciação. O Sr. presidente declara que vai proceder-se á eleição dos fiscaes effectivos e supplentes para 1937. Procedendo-se á votação, apurou-se o seguinte resultado: eleitos para fiscaes effectivos os Srs. conde Antonio Dias Garcia, Dr. Gualter José Ferreira e Cicero Garcia de Oliveira e para supplentes os Srs. Carlos Antonio de Souza, Manoel Gomes Moreira e Antonio Manoel de Mattos Vieira, por um total de 54.274 votos. O Sr. presidente proclamou os nomes dos eleitos e a seguir submete á deliberação da assembléa a seguinte proposta: "Assembléa geral ordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, em 15 de fevereiro de 1937 — A paralysação que já vem occorrendo, ha muitos annos, do capital dos accionistas, sem receber dividendos, penso que justifica sufficientemente a proposta, que passo a expôr: Aos accionistas desta Companhia, inscriptos até 31 de dezembro de 1936, se permittirá a aquisição de um ou dois lotes de terreno, postos á venda na área da antiga fabrica á rua Jardim Botânico, com o abatimento de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o preço minimo estabelecido para a venda a outros compradores. O accionista que desejar aproveitar-se desta concessão deverá manifestar-se á Directoria no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia que forem postos á venda es alludidos terrenos, obrigando-se o proprio comprador a proceder, dentro de dois annos, á sua edificação. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — Manoel Gomes Moreira." O director Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, em nome da Directoria, dá o seu inteiro applauso a essa proposta e põe em relevo o seu nobre significado. Felicita o Sr. presidente da assembléa, Sr. Manoel Gomes Moreira, pela feliz iniciativa e espera que os Srs. accionistas lhe dêem integral approvação. Submettida a proposta á deliberação da assembléa, verifica-se que foi approvada unanimemente. Por solicitação do Sr. presidente certifica-se que a ultima transferencia de accções, no anno de 1936, foi feita em 20 de novembro de 1936 e registrada sob o numero 3.675. O Sr. Manoel Gomes Moreira, presidente da assembléa, põe em relevo o esforço realizado pela Directoria e felicita-a pelo exito da sua administração, patentemente revelado pelos balanços que estamos apreciando e espera que os Srs. directores continuem a trabalhar com o mesmo entusiasmo pelos progressos da Companhia. O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior agradece, em seu nome e no do seu companheiro, os cumprimentos do Sr. presidente e declara que a Directoria continuará a empenhar-se com a mesma diligencia e zelo pela prosperidade da empresa. O Sr. presidente pergunta se algum accionista deseja usar da palavra. O Sr. conde Antonio Dias Garcia propõe que se registre na acta um voto de louvor ao Sr. presidente da mesa pela superior orientação que imprimiu aos trabalhos da assembléa, proposta que os Srs. accionistas applaudiram calorosamente, e que a mesa fique autorizada a assignar a acta da reunião como representante de todos os accionistas presentes, proposta que mereceu integral approvação. O Sr. presidente agradece essa homenagem e solicita que seja extensiva aos seus companheiros que constituíram a mesa, o que é ap-

provado. Agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão. E eu, Nestor Augusto Igrejas, servindo de primeiro secretario, a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa. — Manoel Gomes Moreira, presidente. — Nestor Augusto Igrejas, 1º secretario. — Julio Xavier Marques do Couto, 2º secretario. "Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Departamento Nacional da Industria e Commercio — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado pelo Sr. director geral, de treis de março do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.997, o seguinte documento, referente á mesma: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 15 de fevereiro do corrente anno, que approvou as contas da Directoria, elegeu o Conselho Fiscal e supplentes e approvou a proposta de aquisição de terrenos pelos Srs. accionistas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official, sobre estampilhas federaes no valor total de 20\$200, inclusive o sello de Educação. Visto. — Gustavo Augusto Bailly, director da Secção do Commercio. Ao lado estava o carimbo do mesmo Departamento."

(C — 1.689 — 6-2-1937 — 137\$700.)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 53 Wall Street, New York City

BALANÇETE ENCERRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937, COMPREHENDENDO AS FILIAES DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, RECIFE E AGENCIA DE SANTOS.

Activo

Letras descontadas	33.751:154\$800
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior	61.233:600\$000
Letras e effectos a receber por conta propria do interior	412:541\$800
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	32.708:943\$600
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	121.222:358\$600
Valores em liquidação	3.373:840\$720
Empréstimos em conta corrente	141.490:457\$800
Valores caucionados	70.034:144\$850
Valores depositados	76.833:627\$000
Caixa matriz	199:299\$900
Agencias e filiaes do exterior	2.175:265\$600
Agencias e filiaes do interior	22.977:836\$900
Correspondentes do exterior	61:049\$400
Correspondentes do interior	10.040:744\$350
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.183:524\$580

Caixa:

Em moeda corrente	
no banco	43.837:867\$800
Em outras especies	1.433:021\$700
No Banco do Brasil	37.141:110\$100
Em outros bancos	2.958:514\$290
	85.370:814\$190
Predios de propriedade do banco	3.481:829\$600
Diversas contas	2.415:310\$900
Total do activo	671.696:353\$590

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	163.737:774\$200
Depositos em conta corrente limitada	19.715:565\$630
Depositos em conta corrente sem juros	19.472:199\$412
Depositos a prazo fixo	20.428:740\$700
Depositos em conta de cobrança do exterior	1.252:670\$900
Depositos em conta de cobrança do interior	67:206\$900
Titulos em caução e em depósito	303.799:074\$050
Caixa matriz	29.408:909\$058
Agencias e filiaes do exterior	11.358:856\$600

Agencias e filiaes do interior	27.230:886\$600
Correspondentes do exterior	3.240:846\$900
Correspondentes do interior	5.775:025\$870
Letras a pagar	11.625:346\$300
Letras redescontadas no exterior	39.103:087\$506
Diversas contas	3.753:162\$870

Total do passivo 671.969:353\$596

S. E. ou O.
The National City Bank of New York. — R. M. Franke,
gerente. — Curt Leibinger, contador.
(C—1.678—6-3-937—81\$600).

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Filiaes do Rio de Janeiro, Bahia, Curitiba, Porto Alegre
Santos e São Paulo

Activo

Letras descontadas.....	42.679:184\$250
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	80.891:579\$612
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	130.950:481\$549
Empréstimo em contas correntes.....	98.548:955\$389
Valores caucionados.....	28.128:510\$750
Valores depositados.....	198.462:855\$160
Caixa matriz.....	9.864:318\$677
Agencias e filiaes no exterior.....	2.283:091\$544
Agencias e filiaes no interior.....	30.634:410\$270
Correspondentes do exterior.....	20.994:279\$852
Correspondentes do interior.....	5.693:368\$140
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	52:212\$000
Hypotheas.....	3.881:353\$500
Edificio do Banco.....	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente..	16.888:532\$100
Em outras especies..	165:975\$475
No Banco do Brasil..	49.918:157\$500
Em outros Bancos..	4.479:033\$700
	71.451:698\$775

Diversas contas..... 140.440:791\$250

874.927:093\$718

Passivo

Capital.....	14.000:000\$060
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil.....	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	103.945:013\$510
Depósitos em contas correntes sem juros	6.950:980\$100
Depósitos a prazo fixo.....	70.161:070\$900
Depósitos em conta de cobrança do ex- terior.....	80.891:579\$612
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	130.950:481\$549
Títulos em caução e em deposito.....	226.591:365\$910
Caixa matriz.....	13.165:195\$915
Agencias e filiaes no exterior.....	2.353:224\$943
Agencias e filiaes no interior.....	30.448:213\$523
Correspondentes do exterior.....	20.952:047\$470
Correspondente do interior.....	754:241\$920
Valores hypothecarios.....	3.881:353\$500
Letras a pagar.....	4.588:649\$700
Diversas contas.....	139.290:674\$896

874.927:093\$718

S. E. & O. — W. Schmitz. — R. Banaberg.
(C. 1.690 — 6-3-937 — 81\$600)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 22, loja

BALANCETE DE 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Títulos descontados	1.696:006\$500
Empréstimos em contas correntes.....	6:500\$000
Hypotheas	6:500\$000
Immoveis	30:875\$400
Títulos em cobrança.....	336:466\$600
Títulos e fundos proprios.....	10:314\$200
Moveis e utensilios e installações.....	16:498\$600

Caixa:

Deposito no Banco Boa- vista	331:505\$700
Deposito no Banco do Brasil	624:518\$300
Em moeda corrente e outros Bancos	50:270\$700
	1.003:294\$700

Diversas contas 92:192\$500
3.198:648\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva.....	34:575\$700
Suprimento dos socios.....	190:000\$000

Depositantes:

C/C de movimento.....	1.523:608\$300
C/C sem juros.....	374:321\$600
Depositos a prazo fixo.....	204:223\$300
	2.102:153\$200

Valores diversos:

Em cobrança	336:466\$600
Hypotheas	6:500\$000
	342:966\$600

Diversas contas 28:953\$000
3.198:648\$500

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.
— Manoel C. de Carvalho & Comp. — Augusto Fernandes Pe-
reira, contador. (C—1.692—6-3-37—61\$300)

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1936

Senhores accionistas: — De accordo com a lei e com o pre-
ceituado em nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas
respeitantes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, as
quaes mereceram a approvação dos dignos membros do Con-
selho Fiscal, conforme parecer abaixo publicado.

Pela posição das contas do balanço que a este acompanha,
encerrado em 31 de dezembro de 1936, podeis verificar um ac-
reescimo no montante dos prejuizos dos annos anteriores e que
é proveniente da ausencia completa de negocios.

Como é do vosso conhecimento, a installação da nossa fa-
brica em Porto Murlinho — Estado de Matto Grosso — con-
tinua a fazer-se normalmente, não obstante as grandes diffi-
culdades que temos encontrado, provenientes do meio e da
escassez absoluta de elementos que somos forçados a procurar
e transportar de cidades distantes. Apesar de tudo, verificamos
com bastante jubilo que os nossos sacrificios não têm sido
inuteis, pois os trabalhos da installação da fabrica encontram-
se bastante adiantados o que nos permittirá, ainda este anno,
iniciar a fabricação do nosso producto que é o extracto de
quebracho. Até lá, continuaremos a não poupar esforços no

sentido de vermos coroados de pleno éxito o empreendimento a que mettemos hombros e que, uma vez realizado, deverá trazer uma situação de desafogo á nossa sociedade e dotará o Brasil de mais uma valiosa industria.

Para qualquer esclarecimento que desejardes conhecer detalhadamente, ficamos, como sempre, á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, directores.

BALANÇO DA FLORESTAL BRASILEIRA S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Immoveis — Sengés	337:754\$610	
Edifícios fabris	162:893\$800	
Eerrenos e bemfeitorias ..	120:376\$400	621:024\$810

Machinismos e accessorios ..	1.770:451\$000	
Moveis e utensilios	26:280\$300	
Ponte, Via Decauville e material rodante — Sengés	18:203\$300	
Arreios	17:203\$300	
Aramados novos	441\$000	
Semoventes	24:520\$000	
Vehiculos e pertences	82:199\$900	
Via-ferrea — Ramaes da Fabrica e cács	26:959\$200	
Material rodante	355\$900	
Ferramentas	9:689\$700	
Instalações de obragens ..	45:799\$000	
Linhas telephonicas	4:268\$900	
Laboratorio	11:168\$700	
Reparações de via arrendada	47:385\$900	
Despesas de instalação ..	648:551\$462	2.733:577\$262

Consignações de extracto ..	148:123\$400	
Almoxarifado	736:367\$750	
Combustivel	1:799\$200	
Dormentes	4:900\$600	
Madeira para installações.	5:573\$400	
Quebracho	65:574\$600	962:338\$950

Caixa	12:839\$500	
Deposito-caução, no The-souro do Estado de Matto Grosso	50:000\$000	
Cauções — Sengés	230\$000	
Despesas de exportação recuperaveis	22:946\$900	
Alugueis a receber	370\$000	86:386\$400

Concessões e valores nominaes em amortização ..	762:634\$288	
Lucros e Perdas	327:404\$390	1.090:038\$678

Devedores por títulos em cobrança	3:073\$600	
Ações caucionadas	40:000\$000	
	5.536:439\$700	

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de seguro de c/propria	4:486\$800	
Títulos em cobrança	3:073\$600	
Contas correntes	1.488:879\$300	
Caução da Directoria	40:000\$000	
	5.536:439\$700	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, directores. — *Carlos Baptista*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Florestal Brasileira S. A., após cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhes foram apresentados pela Directoria e referentes ao exercicio findo em 1936, verificaram ter sido tudo escriturado com clareza e na devida ordem, pelo que são de parecer que devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937. — *Dr. Francisco de Paula Cossenza*. — *Antonio Bordallo*. — *Luiz Candido Bordallo*. (C — 1.695 — 6-3-37 — 138\$).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 24.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado.....	£ 4.500.000
Capital subscripto.....	£ 4.040.000
Capital realizado.....	£ 4.040.000
Fundo de reserva.....	£ 2.000.000

Casa matriz — 6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

Filiaes no Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Victoria, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Bello Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Letras descontadas.....	25.600:048\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.....	42.171:973\$440
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.....	17.843:552\$140
Emprestimos em conta corrente.....	68.597:004\$130
Valores caucionados.....	81.483:625\$200
Valores depositados.....	828.390:324\$960
Caixa matriz.....	879:891\$100
Filiaes e agencias no paiz.....	53.468:624\$600
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	8.979:134\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	1.087:535\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros Bancos.....	46.109:045\$420
Diversas contas.....	18.714:348\$520
	1.193.325:107\$110

Passivo

Capital.....	20.583:333\$300
Depositos em conta corrente.....	104.945:807\$040
Depositos em conta corrente limitada ..	4.360:351\$700
Depositos a prazo fixo	27.762:731\$980
Depositos em conta de cobrança do interior.....	42.171:973\$440
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	17.843:552\$140
Titulos em caução e em deposito.....	909.873:950\$160
Caixa matriz.....	45.883:590\$330
Filiaes e agencias no paiz.....	9.134:199\$400
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	4.698:818\$700
Letras a pagar.....	436:192\$560
Diversas contas.....	5.630:606\$360
	1.193.325:107\$110

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Bank of London & South America Limited. — *Fortesce Whitte*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C. 1.696 — 6-3-37 — 89\$800)

CREDITO COMMERCIAL S. A.

BALANCETE MENSAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Titulos descontados ...	2.752:382\$100
Moveis e utensilios....	12:267\$700
Diversas contas	22:163\$100

Total..... 2.786:812\$900

Passivo

Capital	300:000\$000
Bancos	2.194:300\$700
Diversas contas	292:512\$200

Total..... 2.786:812\$900

Credito Commercial S. A. — C. E. Guance, gerente. — A. C. Gaspar, contador.

(C—1.680—6-3-937—24\$500.)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1937, ás 14 horas, reuniram-se na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 58, em virtude de convocação feita pelo *Diario Official* de 14-1-1937, em assembléa geral ordinaria, accionistas representando totalidade de acções e, verificando-se numero legal de accionistas para funcionamento da assembléa, o Sr. Felix Fonseca, director da companhia, abrindo a sessão, solicitou dos presentes a indicação de um delles para dirigir os trabalhos, sendo indicado então o Sr. V. F. Fonseca, que, aceitando, convidou para secretarios os Srs. José Pires Guimarães e Randolpho Fonseca. Determinou o Sr. presidente que o primeiro secretario lêsse o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, leitura que foi dispensada pela assembléa, por ser o conteúdo de todos já conhecido. O Sr. presidente pôz então em discussão as conclusões do parecer, approvando todos os actos, contas e balanço da directoria, e ninguém pedindo a palavra sendo submetido á deliberação da casa, foi tudo approvado, não votando os impedidos por lei.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo um dos directores renunciado o cargo, dava disto conhecimento á casa e mistér se fazia eleger seu substituto e ao mesmo tempo eleger o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

A assembléa tomou conhecimento da renuncia do director e elegeu para completar-lhe o exercicio, isto é, até 1938, o Sr. V. F. Fonseca, e, comittentemente, para o conselho fiscal, como effectivos, os Srs. Henrique Ferraz, José Guarino e Antonio Gomes de Campos, e, para supplentes os Srs. Hugo Lopes Pereira Coelho, José Guimarães e Randolpho Fonseca.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos accionistas, após a leitura e

approvação da presente acta pela assembléa, dá por encerrados os trabalhos.

E eu, J. P. Guimarães, servindo de secretario, a subcrevo. — J. P. Guimarães. — V. F. Fonseca. — Randolpho Fonseca. — José Pires Guimarães. — Felix Fonseca S. A. — Felix Fonseca. — José Guarino. — Henrique Ferraz. Confere com o original no livro de actas. — V. F. Fonseca, presidente da assembléa.

(C—1.675—6-3-937—43\$900.)

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA SOCIAL****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, a 3 de março de 1937; indeterminados a duração e o numero de socios, irresponsaveis pelas obrigações sociaes. Com patrimonio a crear, tem por fim trabalhar pelo progresso da medicina social. Administrada por presidente (representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. A alteração estatutaria se fará por maioria. Si dissolvida, reverterá o patrimonio para a Casa do Medico. — A directoria

(—1.765—6-3-937—12\$200.)

ASSOCIAÇÃO MEDICA DO RIO DE JANEIRO**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, a 7 de novembro de 1936. Indeterminados a duração e o numero de socios, não responsaveis subsidiariamente pelos compromissos sociaes. Patrimonio a crear. Seu fim é contribuir para o prestigio da medicina. Administrada por directoria com presidente (representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Reforma dos estatutos por maioria. Dissolvida, seu patrimonio será dividido entre os socios. — A directoria.

(C—1.764—6-3-937—12\$200.)

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital em 2/1/37 (sede e fóro). Illimitados a duração e o numero de socios irresponsaveis, subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Patrimonio a formar. Seu fim é unir os professores de humanidades. Administrada por presidente (representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Reforma estatutaria por 2/3 de socios. Dissolvta, será o patrimonio distribuido entre os socios. — A directoria.

(C—1.762—6-3-937—12\$200.)

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS DOCENTES DA ESCOLA NORMAL**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital (sede e fóro), em 24-2-37. Illimitados a duração e o numero de socios, irresponsaveis subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Patrimonio a formar. Seu fim é a união dos antigos docentes para interesse cultural. Administrada por directoria com presidente (representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Reforma dos estatutos por maioria. Dissolvida, seu patrimonio será distribuido entre os socios. — A directoria.

(C—1.763—6-3-937—12\$200.)

INSTITUTO JURIDICO E BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

O Instituto Juridico e Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, com personalidade juridica pelo registro de seus primitivos estatutos feito no Primeiro Officio do Registro de Titulos e Documentos, sob o numero de ordem 936 do livro A, numero um do Reg. de Pessoas Juridicas, em 6 de dezembro de 1936, fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 7 de dezembro de 1936, composto de illimitado numero de socios, não respondendo os mesmos, subsidiariamente pelas obrigações sociaes, de duração indeterminada, são seus fins: prestar assistencia juridica e judiciaria em materia civil, criminal e administrativas, na defesa dos socios, exclusive, o pagamento de custas; assistencia da qual será excluido os crimes de natureza infamante ou moralmente reprovaveis e o mais constante dos paragraphos b, c, d, e, f, e g, do artigo 4º. O Instituto será administrado pela assembléa geral, legalmente convocada nos termos da lei social e por uma directoria composta de: presidente (que o representará em Juizo e fóra delle e em geral nas suas relações com terceiros), secretario geral, 1º secretario, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro e procurador. O Instituto só poderá ser dissolvido se assim deliberar a assembléa geral, por votação correspondente a 2/3 de socios quites, ou quando o numero de socios existentes não bastarem para o preenchimento dos cargos estabelecidos pelos estatutos. No caso de dissolução, o patrimonio social, pagas todas as dividas, reverterá em partes iguaes aos socios existentes, em pleno gozo de seus direitos. Os estatutos, sociaes, podem ser reformados em qualquer tempo pela assembléa geral, observando-se o disposto no artigo 35º e suas alíneas. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—1.772—6-3-937—30\$600.)

Toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

ANNUNCIOS

Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

Os senhores accionistas desta sociedade ficam convidados a se reunirem em assembléa ordinária, no dia 12 de abril do corrente anno, na séde da sucursal, á rua 1º de Março n. 6, 5º andar, ás 14 horas.

A reunião terá por fim tomar conhecimento do balanço, inventario e contas da administração relativos ao exercicio de 1936, do parecer do conselho fiscal a respeito, bem como eleger a nova directoria para o periodo de 1937-1941, e o conselho fiscal.

Ficam desde já á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os livros, inventario, balanço e mais papeis relativos ás operações sociaes. — *A directoria.*

(C 1.686—6-3-37—18\$400)

Companhia Carioca Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 14 horas (na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço, bem como elegerem a directoria, o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as tranferencias de accções até o dia em que se realizar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.682—6-3-37—49\$000—3 vezes)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.654—4-3-37—21\$400—3 vezes)

A' Praça

EXTRAVIO DE CERTIFICADOS DO D. N. C. E DE CONHECIMENTOS DE CAFÉ, EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ E PELAS ESTRADAS DE FERRO LEOPOLDINA E CENTRAL DO BRASIL

A firma Salim & Irmão, estabelecida em Raul Soares, Estado de Minas Geraes, declara a quem possa interessar que os documentos abaixo enumerados foram perdidos dentro de uma valise, pelo Sr. Salim José Jorge, socio-gerente daquella firma, quando de viagem para esta cidade. Assim sendo, estão com os seus effeitos nullos, tendo a firma em apreço feito a comunicação devida ao Departamento Nacional do Café, para que seja sustado o "visto" em qualquer desses documentos e resalvados os seus direitos, de accordo com a legislação vigente.

Certificados emitidos pelo DNC, em Caratinga — Minas Geraes

Ns. 28.625, de 13/2/1937; 28.625, de 13/2/1937 e 28.628 a 28.632, todos de 15/2/1937, representando cada um 500 saccas de café, ou seja um total de 3.500 (tres mil e quinhentas) saccas.

Conhecimentos da E. F. Central do Brasil — Quotas directas e retidas

Despachos ns. 11-D e 11-R, procedentes de Ponte Nova, datado de 29/2/1937, destinados á estação Maritima, á ordem, respectivamente, de 333 e 250 saccas, ou seja um total de 583 (quinhentas oitenta e tres) saccas de café.

Conhecimentos da E. F. Leopoldina — Quota DNC — Isolada

Despachos procedentes de Rio Casca, destinados á Ponte Nova, ns. 11, de 10 de fevereiro de 1937 e n. 30, de 20 de dezembro de 1936, para 250 saccas cada um; despachos procedentes de Raul Soares, destinados á Ponte Nova, n. 13, de 15/2/1937, para 250 saccas; ns. 25 e 26, de 20/2/1937, para 250 saccas e 333 saccas, respectivamente; despachos numerados 34, 35, 36 e 37, de 24/2/1937, para 333 saccas, 333 saccas, 315 saccas e 250 saccas, respectivamente; finalmente, despacho n. 42, de 27/2-1937, para 333 saccas, sommando todos estes documentos 2.897 (dois mil oitocentos noventa e sete) saccas de café.

A firma Salim & Irmão é a remettente de todos os conhecimentos acima discriminados e a entregadora de todo o café contante dos certificados do DNC, especificados acima.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
Salim José Jorge. — Salim & Irmão.

Reconheço as firmas Salim José Jorge e Salim & Irmão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 1.683—6-3-37—43\$900)

S. A. Bastos de Oliveira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C 1.665—4-3-37—18\$400—3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (PROPAC)

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinária, que se realizará em 29 do mez corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da (Propac), á rua General Camara n. 62, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.687—6-3-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

RUA DO ROSARIO N. 116, 3º ANDAR

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 14 horas do dia 23 do corrente, na séde desta companhia, supra indicada, afim de conhecer o relatorio da directoria e julgar as contas correntes ao ao anno de 1936, bem como proceder á eleição annual dos membros electivos e supplentes do conselho fiscal. As accções ao portador, conforme prescreve o art. 32 dos estatutos, deverão ser depositadas, na séde da companhia, dez dias antes do marcado para a assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1937.
— *Americo Ludolf*, presidente.
(C 1.766—6-3-37—14\$300)

Sr. Ovidio Silva, ex-thesoureiro da União Previsora Ferroviaria

A commissão de tomada de contas convidada o senhor Ovidio Silva, ex-thesoureiro da União Previsora Ferroviaria a comparecer á séde social, á rua Senador Pompeu n. 143, afim de prestar esclarecimentos, visto até o momento não ter respondido os convites verbal o por escripto, remettidos á sua residência com registro, pelo correio. — *Angelo Raphael Biangolino. — Clodoaldo Brandão.*

Reconheço a firma Angelo Raphael Biangolino.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 1.768—6-3-37—39\$800—3 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na séde social, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento do balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, e parecer do conselho fiscal, e elegerem, na forma dos estatutos, novo conselho fiscal para o anno de 1937/1938.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.770—6-3-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Anteriormente Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reforma dos estatutos

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 23 de março próximo, às 16 horas, na sede da companhia, rua Capitão Felix n. 28, Pedregulho, afim de ser resolvida a reforma dos actuaes estatutos.

Approvada a reforma, seguir-se-á a discussão e votação dos estatutos, confeccionados pela directoria.

Trafando-se de assumpto relevante, solicita-se o comparecimento dos senhores accionistas a esta reunião. De accordo com o art. 19, §, é necessario que os senhores accionistas depositem as acções até tres dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente.

(C 1.767—6-3-37—58\$100—3 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

São convidados os senhores accionistas da Civilização Brasileira S. A., a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 de março, na sede socia, á rua Sete de Setembro n. 162, afim de se pronunciarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas referentes ao anno findo de 1936, como parecer do conselho fiscal, bem como para elegerem os fiscaes e supplentes para o corrente exercicio. Acham-se, para tanto, desde já, á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.771—6-3-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escriptorio e sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 47, 4º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.674—6-3-37—8\$200)

Casa do Sargento

PRAÇA TIRADENTES N. 79, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 do corrente mez, em primeira convocação, ás 16 horas e em segunda, ás 16 e 10 minutos.

Ordem do dia

Pedido de demissão do Sr. presidente.
Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— Christovão Alves Siqueira, vice-presidente.

(C 1.677—7-3-37—10\$200)

Serviços Marítimos Camayrano Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar sala, n. 224, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, referente ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— Antonio Camuyrano, director-presidente.
— Luiz Machado d'Avila, director-gerente.

(C 1.685—6-3-37—14\$300)

Companhia Carioca Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6, 10º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— A directoria.

(C—1.681—6-3-1937—9\$200)

Syndicato dos Armadores Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados para a reunião ordinária da assembléa geral, em 1ª convocação, a realizar-se no proximo dia 16 de março, ás 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) relatório e contas da Administração;
- b) discussão e votação do parecer do conselho fiscal;
- c) eleição e posse da directoria e do conselho fiscal;
- d) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— Capitão Napoleão Alencastro Guimarães, 2º secretario.

(C—1.676—6-3-1937—32\$600)

Sul America Terrestres, Marítimas e Accidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 5 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 50, ás 15 horas afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.679—4-3-37—46\$000—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da extincta firma I. C. Gomes & Comp. Ltda., João da Costa Ribeiro Junior, José Claudio da Costa Ribeiro, Manoel de Azevedo Leão, capitão Americo Marinho Lutz e Paulino Yzurriaga, declaram que, em virtude de distracto, registrado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob numero 137.704, em sessão de 22 de janeiro corrente, retiraram-se da sociedade, ora dissolvida, pagos e satisfeitos de seus haveres, pelo que dão plena e geral quitação ao socio remanescente Ignacio Caetano Gomes, por cuja conta correrá exclusivamente a liquidação da sociedade, sem a minima responsabilidade dos demais quotistas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.
— João da Costa Ribeiro Junior. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Manoel de Azevedo Leão. — Capitão Americo Marinho Lutz. — Paulino Yzurriaga.

De accordo. — Ignacio Caetano Gomes. — Paulino Yzurriaga.

Reconheço as firmas João Costa Ribeiro Junior e Ignacio Caetano Gomes.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Annibal Gomes, tabellião substituto.

(C 1.662—4-3-37—73\$400—3 vezes)

Syndicato Anglo Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral ordinária, que se reunirá no dia 31 de março do corrente anno, ás 11 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, salas ns. 204/7, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1936.

Os documentos exigidos pela lei estão desde já á disposição dos senhores accionistas, que deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, com tres dias, pelo menos, de antecedencia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.659—4-3-37—49\$000—3 vezes)

União Commercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACCIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A directoria convida os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 24 de março corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1936, e elegerem os membros dos conselhos fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1937.

Ficam suspensas as transferencias de acções, até a realização da assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— Octavio Ferreira Nival, presidente.

(C 1.592—5-3-37—261\$100—16 vezes)

Companhia Imobiliaria Bahia Rio S. A.

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.*

(C 1.756—5-3-37—15\$300—3 vezes)

Prefeitura Municipal de Fortaleza DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EDITAL N. 7

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Raymundo de Alencar Araripe, prefeito municipal, torno publico, para conhecimento dos interessados, engenheiros civis e architectos, que fica prorogado, até ás 16 horas do dia 31 de março proximo vindouro, impreterivelmente, o prazo a que se referem os editaes ns. 40, de 3 de dezembro de 1936, e 2, de 11 de janeiro proximo passado, para recebimento, na secretaria da Prefeitura Municipal desta cidade, de ante-projectos para construção de um edificio de sete pavimentos, no minimo, na quadra norte da praça do Ferreira.

Directoria de Viação e Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 22 de fevereiro de 1937. — *Libens Bezerra Franco*, escrevente. — *Newton Castelo*.

Reconheço as firmas supra Libens Bezerra Franco e Newton Castelo.

Dou fé. Fortaleza, 23 de fevereiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — o 1º tabellião, *Francisco Pontes*.

Reconheço firma e signal Francisco Pontes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

(C 1.656—4-3-37—168\$300—5 vezes)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Por não ter comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 8 de março vindouro, ás 15, 30 horas, na sede social, devendo a assembléa conhecer dos actos da directoria, relativamente ao augmento do capital social, autorizado pela assembléa anterior.

Si na data da convocação não se reunir numero legal de accionistas (dois terços), será novamente convocada outra assembléa. Os documentos relativos ao augmento de capital, encontram-se no Banco para conhecimento dos senhores accionistas.

Continuam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente. (C 1.399—27-2-37—102\$000—5 vezes)

Brasil Officica S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 94, os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 10 de abril de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *A directoria.*

(C 1.752—5-3-37—21\$400—3 vezes)

S. A. Comag

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os senhores accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de março, ás 13 horas, afim de julgarem os actos e contas da directoria que apresentará seu relatório acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Os senhores accionistas devem depositar suas accções na sede da sociedade, até tres dias antes da data marcada para esta assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — *Domingos Meneses Sampaio*, director-presidente interino.

(C 1.267—22-2-37—36\$700—2 vezes)

"Segurança Industrial"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 20 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço gera e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1936, e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Estão suspensas as transferencias de accções, até a data da realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *A directoria.*

(C 1.749—4-3-37—42\$800—3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

São convidados os senhores accionistas desta companhia se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 380, para ser-lhes apresentado o relatório da directoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, relativo á prestação de contas do anno de 1936.

Na mesma occasião proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1937. — *A directoria.*

(C 1.643—4-3-37—26\$500—2 vezes)

Fundição Indigena Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 5 de abril proximo futuro, ás quinze horas, na sede da Sociedade, á rua Camerino n. 150, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, deliberarem sobre os respectivos actos e contas referentes ao funcionamento da Sociedade no anno de 1936 e procederem á eleição do conselho fiscal.

De accordo com o artigo 17, dos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar as suas accções na sede da Sociedade até o dia 31 de março corrente.

A disposição dos mesmos Srs. accionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *A directoria.*

(C. 1.498—1-3-37—61\$200—3 vezes)

Companhia Alliança Imobiliaria S. A.

Editai de convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 8 de março de 1937, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 69, primeiro andar, para ratificarem e rectificarem actos e sua constituição, reforma de estatutos e augmento de capital. — *A directoria: Fernando Mendes de Oliveira Castro.* — *Geraldo Mendes de Oliveira Castro.*

(C 1.500—1-3-37—46\$000—3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede da Companhia Internacional de Capitalização, á rua 1º de Março n. 6, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria, fica suspensa a transferencia de accções.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *A directoria.*

(C 1.412—23-2-37—36\$800—3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa ordinaria, que se realizará a 16 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Capitalização, á rua 1º de Março n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, parecer e contas do exercicio findo em 31 de 1936, parecer do conselho fiscal e para mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *A directoria.*

(C 1.418—23-2-37—40\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.264, de 3 de agosto de 1934.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Accção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 16 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

Volume III 1\$500

Volume IV 1\$500

Volume V 1\$500

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações)

Volume I. 10\$000

Volume III 8\$000

Volume IV 8\$000

Volume V 8\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 8\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archive Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 498, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, Idem (Annuaes). 8\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932). 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 163, de 13-1-1936). 2\$000

B

Bancários (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1934.	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931.	1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o)	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935.	2\$000
Codigo do Agente Fiscal.	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 21.637, de 11 de julho de 1934; Decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e Decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indices do).	5\$000
Collectorias Federaes (Decreto n. 24.502, de 1934).	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926.	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 3 de fevereiro de 1932.	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932.	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao Decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara).	2\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.	4\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	2\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.	2\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.850, de 1931.	4\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$00
Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)	1\$000
Costas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Costas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Costas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934).	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos)	1\$000
Constituição de 1934 e Lei da Segurança Nacional	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara	25\$000

D**Decretos do Governo Provisório:**

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	13\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	6\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 2º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.954, de 9 de setembro de 1903.....	1\$000
--	--------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Castano Junior (M), 12\$000

Dicionário Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico);

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... 1\$000

Depositos, Caixões, Caixas Economicas..... 1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... 1\$000

Distrito Federal (Lei organica) 1\$500

Dicionário Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro 8\$000 |

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500 |

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000 |

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000 |

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1\$500

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. 1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000 |

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Electoral (Formulario) — Por Julio do Valle. 6\$000

Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei n. 62 de 5 de junho de 1935..... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934) 4\$000

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935..... 1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6\$000

Fox e do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo, 8\$000 |

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088. 1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931) 1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) .. 1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) 1\$000 |

Fundo de Educação e Saude.... 1\$000

Fruitas Citricas (Commercio e Exportação) 1\$000 |

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. 1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades..... 1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará 2\$500 |

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500	Inscrições e Tradições da America Pre-historica	60\$000	de 1833	10\$000
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500	Instituto de Providencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927...	1\$000	de 1834	12\$000
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500	Isonção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 ..	2\$500	de 1835 — 2 volumes.....	15\$000
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordêste da Bahia, por R. Supper	2\$500			de 1836	12\$000
Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000			de 1837	12\$000
Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares), a a a	60\$000			de 1838	8\$000
H				de 1839	6\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.	8\$000	Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22, de maio de 1923.....	1\$000	de 1840	6\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	8\$000	Justica Federal (Consolidação das Leis da)	5\$000	de 1842	6\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000	Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	1\$000	de 1843	8\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..	8\$000	Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).....	3\$000	de 1844	8\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.	20\$000	Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000	de 1845	8\$000
Hypothecario (Emprestimos) — Decreto n. 21.949, de 1932....	1\$000	Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	1\$000	de 1847	8\$000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000	Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)	1\$500	de 1848	8\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophil.	5\$000	Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909.	1\$000	de 1850	12\$000
I		Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932).....	20\$000	de 1852 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000	Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira.	15\$000	de 1857 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000	Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925.	3\$000	de 1858 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto de Providencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.	1\$000	Justica e Interior (Regulamento da Secretaria)	5\$000	de 1859 — 2 volumes.....	15\$000
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	7\$000	L		de 1860 — 3 volumes.....	20\$000
Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000	Leis (Collecções de):		de 1861 — 2 volumes.....	15\$000
Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934	1\$000	de 1808 a 1809.....	10\$000	de 1862 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1810 a 1811.....	10\$000	de 1863 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1812 a 1815.....	10\$000	de 1864 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1816 a 1817.....	8\$000	de 1864 — Additamentos... ..	2\$000
		de 1818 a 1819.....	8\$000	de 1865 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1821	8\$000	de 1866 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1822	8\$000	de 1867 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1823	8\$000	de 1868 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1824	8\$000	de 1874 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1825	8\$000	de 1875 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1826.....	8\$000	de 1876 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1832.....	10\$000	de 1877 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1878 — 2 volumes.....	15\$000
				de 1879 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1880 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1881 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1882 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1909 — 2 volumes.....	25\$000
				de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
				de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
				de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
				de 1916 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1917 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1918 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1919 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
				de 1922 — 4 volumes.....	25\$000
				de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
				de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
				de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
				de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Mar. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 5^o

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Petição D. G. E. 19.995/36. — C. R. P. I. 5/37., de Instituto Nacional de Pharmacologia, S. A., pedindo avocação do processo relativo á marca "IFA", termo 38.473. — Archive-se.

Petição D. G. E. 576/37 — C. R. P. I. 8/37., de Barros Hollnagel & Cia., pedindo avocação do processo referente á marca IMUNODINA, termo 28.476. — Archive-se.

Expediente da Secretaria -

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e foram anexadas aos respectivos processos as seguintes petições.

Petições:

C. R. P. I. 10/37 — D. N. P. I. 101/37., de Martins Costa & Cia., pedindo adiamento para o julgamento do recurso relativo á marca ESPHINGE, termo 40.883. — Deferido.

C. R. P. I. 11/37 — D. N. P. I. 102/37., do mesmo, pedindo para ser adiado o julgamento do recurso relativo á marca ENIGMA, termo 40.884. — Deferido.

C. R. P. I. 33/37. — D. N. P. I. 1.492/37., de José Ignacio de Avelar Werneck, solicitando adiamento para o julgamento do recurso da marca REX, termo 29.166. — Deferido.

C. R. P. I. 41/37. — D. N. P. I. 2.592/37., de Otto Strauss, ao processo da marca EXTRA, termo 42.761.

C. R. P. I. 45/37. — D. N. P. I. 2.313/37., de Premier Pabst Corporation, ao processo da marca "B", emblematica, termo 45.512.

C. R. P. I. 47/37. — D. N. P. I. 1.768/37, de Toddy do Brasil, S. A., ao processo da marca TODI, termo 42.618.

C. R. P. I. 48/37, de Otto Strauss, ao processo da marca EXTRA, termo 42.761

C. R. P. I. 49, 50 e 51/37, de Francisco Jannarelli, respectivamente aos processos de privilegio, termos 16.27, 16.278 e 16.279.

C. R. P. I. 52/37, de Wolfmetal Ltd., (sup. em sessão do Conselho) ao processo da marca INOX, termo 33.068.

C. R. P. I. 53/37, D. N. P. I. 3.07837, de Laboratorio Paulista de Biologia, S. A. ao processo da marca PALAVERAN, termo 41.347.

C. R. P. I. 58/37. — D. N. P. I. 3.591/37, de Cia. Brasileira de Torrefação e Moagem, ao processo da marca CAFE COLOMBO, termo 24.186.

C. R. P. I. 59/37. — D. N. P. I. 3.062/37, de Sam Rabinovich, ao processo de pedido de privilegio, termo 15.591.

C. R. P. I. 62/37. — D. N. P. I. 3.693/37, de Godofredo Pinto Barbosa, ao processo de marca SEDANUS, termo 38.068.

C. R. P. I. 63/37. — D. N. P. I., de Sebastião Silveira e Roberto Juridic, ao processo relativo ao termo 16.403, de Patente.

C. R. P. I. 64/37, de Merola & Cia., ao processo da marca A NAPOLITANA, termo 41.057.

C. R. P. I. 65/37, de Liga Carioca de Remo (Federação Aquatica do Rio de Janeiro), ao processo do titulo FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO, termo 38.467.

C. R. P. I. 66/37, de Carolina Balsimelli, ao processo da marca MERITO, termo 43.713.

C. R. P. I., 68/37. — D. N. P. I. 4.068/37, de J. & E. Atkinson Ltd., ao processo da marca CALIFORNIAN POPPY, termo 40.047.

C. R. P. I. 69/37. — D. N. P. I. 3.284/37, de J. Andrade Gonçalves, ao processo da marca HOEMATOZOL, termo 41.145.

G. R. P. I. 70/37, de Arturo Martinez, Matteo Martinez e Angelo Martinez, ao processo referente ao termo 16.674, de patente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 6 de março de 1937

Privilegios de invenção

Afonso de Santis — "Datador applicavel em carimbadores a secco denominado "Santis" — termo 10.874). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme e Oscar Nexara — "Pente para cabelos com frasco distribuidor de liquidos perfumados ou medicamentosos" — (termo 17.228). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Raymond Dewas — "Aperfeiçoamentos nos teares de agulhas" — (termo 17.268). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Henri Paillot e Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — "Aperfeiçoamentos nos processos de impressão ou de applicação de productos chimicos e de corantes sobre quaisquer fibras ou fios textis em barras, meadas, filamentos, fitas ou urdimentos" — (termo 17.279). — Indeferido, por faltar ac pedido o requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel — "Um processo para a preparação de cetonas cyclicas polynucleares, a partir de stearinas e acidos gallicos" — (termo 16.597). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelo industrial

Mattar & Comp. Ltda. — "Desenho ornamental de configuração hexagonal para applicação em fivelas" — (termo numero 17.404). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Manoel Joaquim Pimenta Velloso — "Um planador em miniatura" — (termo 17.610). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Paulo Christino dos Santos — "Um novo corte especial de cerdas applicaveis em escovas de dentes" — (termo 17.684). — Indeferido, por não satisfazer as condições estabelecidas no art. 1^o, do decreto n. 24.507, de 1934.

Registros de marcas

Fabrica Electro Ltda. — ELECTRO — classe 8 (termo 46.153). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — A ESTRELA TUTELAR DOS BONS PRODUCTOS — classe 42 (termo 46.160). — Registre.

Companhia Antartica Paulista — A ESTRELLA TUNTELAR DOS BONS PRODUCTOS — classe 43 (termo 46.161). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — PRODUCTOS ESTRELLA — classe 42 (termo 46.166). — Registre-se.

S. J. Francesconi & Comp. — WILFRANC — classe 55 (termo 46.176). — Registre-se.

L. Cenemo — ROCAMBERT — classe 41 (termo 46.206). — Registre-se.

The Birmingham Small Arms Co. Ltda. — MARCA EMBLEMATICA — classe 21 (termo 46.210). — Registre-se.

Ype Ltda. — IPE — classe 41 (termo 46.213). — Registre-se.

Cicero D. Diniz — PYODENTOL — classe 3 (termo numero 46.235). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264.

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — CAFIASPIRINA — classe 3 (termo 46.249). — Registre-se.

Sociedade Asclepias Ltda. — FIG. DE UM SELLO — classe 3 (termo 46.266). — Registre-se.

Franco & Comp. — VITRAES — classe 14 (termo 46.270). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

C. E. Norman — MARCA EMBLEMATICA — classe 4 (termo 46.305). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — CELLAPRET — classe 1 (termo 46.307). — Registre-se.

Prorogação de prazo

The Allen A Company (4.776/37 — termo 46.104), Bakelite Corporation (4.773/37 — termo 46.105) e Conrad Wm. Schmidt G.m.b.H. (4.774/37 e 4.775/37 — termo 48.821 e 48.822). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigencias

D. F. Moutinho & Comp. (termo 40.150). — Apresentem novas vias descriptivas reivindicando apenas o genero de industria ou commercio a que se refere a marca de propriedade dos requerentes.

The Morgan Crucible Company Limited (termo 44.162). — Satisfaca a exigencia da Secção.

Sociedade Anonyma Usinas Chimicas — (termo 44.977). — Preliminarmente, satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação.

Marcoua & Comp. (termo 45.817). — Apresentem novos exemplares da marca, de accordo com a informação.

Octavio de Abreu (termo 46.089). — Prove que tem direito de usar o nome constante do clichê.

Jensen Radio Manufacturing Company (termo 46.508). — Apresente novos exemplares da marca, de accordo com o certificado do paiz de origem.

Diversos

A. G. Martins Abelheira (termo 30.040). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca n. 6.678.

E. Merck (termo 44.623). — Aguarde-se solução do processo n. 2.580/37.

Julio G. Carravetta (termo 46.203). — Aguarde-se solução do termo n. 45.484.

Del Nemo & Comm. (termo 46.331). — Aguarde-se solução do termo n. 45.378.

Companhia Antartica Paulista (termo 46.973). — Prosi-ga-se como registro novo.

Phosferino (Aslton & Parsons) Limited (termo 48.810). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 5 de março de 1937

Exigencias

Perfumaria Flamour Ltda. (3.698/37 patente 22.401). — Satisfaca preliminarmente, o pagamento da 2ª annuidade da patente 22.401.

Dandolo Frediani (4.020/37 — patente n. 21.857). — Apresente os documentos referidos na inicial.

Bailey Meter Company (termo 17.928). — Cumpra a exigencia do technico.

Carlos Tonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães (termo 15.118). — Cumpra a exigencia do technico.

Diversos

Jeanne Dangla (termo 17.669). — Junte-se, e aguarde-se o cumprimento da exigencia de li. 22 v.

Fabrica Unidas de Tecidos, Renda e Bordados S/A (termo 17.743). — Junte-se e encaminhe-se ao Dr. Mario de Souza.

Vicente Baldassare (termo 17.987). — Junte-se.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 5 de março de 1937

Exigencias

Gervasio Pinto de Oliveira (termo 45.484). — Apresente o novo clichê.

N. Sansone (termo 46.197). — Apresente procuração.

Laboratorio Martel Ltda. (termo 46.409). — Apresente o documento exigido, relativo á licença.

Paulo Bigler (termo 46.411). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Sul America Capitalização (termo 46.424). — Preste esclarecimentos.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 18.288, de 5-3-37.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Eindhoven, Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados á um dispositivo compreendendo tubos de descarga electrica" (privilegio de invenção);

1 — Um dispositivo compreendendo um tubo de descarga electrica, tubo este provido de pelo menos quatro grades, sendo pelo menos duas destas grades de commando, e que são separadas uma da outra por meio de um ou mais electrodos positivos, enquanto que uma grade de commando envolve completamente o cathodo e um electrodo que consiste de umas poucas peças, de preferencia em forma de vergalhões.

2 — Um tubo de descarga electrica adequado a ser usado em um dispositivo de accordo com o ponto 1, compreendendo pelo menos cinco grades, das quaes, a terceira e o quinta são ligadas uma á outra.

3 — Um tubo de descarga electrica de accordo com o ponto 2, que comprehende seis grades, das quaes a grade mais proxima ao anodo é ligada ao cathodo.

4 — Um tubo de descarga electrica de accordo com os pontos 2 ou 3, e adequado a ser usado em um dispositivo de accordo com o ponto 1, no qual nos pontos entre cathodo e a grade de commando que envolve o cathodo e um electrodo que consiste de uma poucas partes em forma de hastes preferivelmente, é localizado o electrodo formado de vergalhões; consistindo a dita grade de commando de um material em forma de chapa modelada.

5 — Um dispositivo de accordo com o ponto 1, no qual o electrodo em forma de haste ou vergalhão e a grade de commando que envolve este electrodo e o cathodo, são utilizados como electrodos geradores, dos quaes o electrodo em forma de vergalhão constitue o anodo.

6 — Tubos de descarga electrica substancialmente como foi descripto com referencia ao desenho annexo.

7 — Dispositivos comprehendendo tubos de descarga electrica de accordo com o ponto 6, e substancialmente como foram descriptos.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido de patente, depositado na repartição de Patentes da Hollanda, em 9 de março de 1936, sob o numero 76.894

Termo 18.289, de 5-3-37.

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo de applicação á distancia dito — Tele-pulverização — ou — Teleflitagem — por meio de uma nova bomba denominada — Telepulverizador — destinada a introduzir dentro dos formigueiros liquidos toxicos ou liquidos contendo substancias toxicas formicidas" (privilegio de invenção):

1 — "Um novo processo de applicação á distancia de substancias pulverizadas dito — Telepulverização — ou — Teleflitagem", baseado em estudos originaes, que mostram que nesse estado as particulas pulverizadas em suspensão no ar, assim se mantem enquanto o ar se move em regimen constante e se precipitam sobre as paredes dos conductos quando o ar interrompe o seu movimento.

2 — "Um dispositivo para realizar o que ficou estabelecido na 1ª denominado — Telepulverizador" — e que consiste em uma caixa intermediaria, collocada entre a bomba de pulverização e a bocca ou inicio dos conductos ou canaes a serem pulverizados, não importando a firma dessa caixa intermediaria ou a sua natureza.

3 — Como na 2ª, a caixa póde fazer corpo com a bomba de pulverização ou a ella se achar indirectamente ligada por um tubo intermediario ainda aproveitando as facilidades decorrentes do novo processo de "Telepulverização".

Ficando, assim, tudo como substancialmente descripto e reivindicado.

Termo 18.290, de 5-3-37.

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo producto industrial formicida" (privilegio de invenção):

1 — "Um novo producto industrial Formicida" — caracterizado por ter como agente activo o Paradichloro-benzeno, como apresentado ou além disso reforçado por substancias de acção similar.

2 — Como na 1ª reivindicação, o Paradichloro-benzeno é empregado em solução em um liquido não toxico para o homem, como o kerozene e o oleo mineral.

3 — A sua introdução no formigueiro ou seu emprego pratico se faz pelo processo de "Telepulverização" ou "Teleflitagem".

Termo n. 18.291, de 5-3-37.

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo producto industrial destinado a extinguir ás pragas do gado e de animais domesticos, taes como carrapatos, bernese, sarnas, piolhos e outros" (privilegio de invenção).

1º — O novo producto industrial destinado a extinguir, no gado e em outros animais domesticos, as pragas animais, taes como carrapatos, bernese, sarnas, piolhos, pulgas e outras, caracteriza-se pelas suas substancias activas: Paradichloro-benzeno e a Naphthalina, empregados associados ou isoladamente.

2º — O producto reivindicado no 1º, caracteriza-se pela dupla propriedade de uma completa ausencia de toxidez para os animais superiores e para o homem, aliada ao grande poder destruidor para as pragas citadas.

3. — O novo producto industrial destinado a extinguir, no gado e em outros animais domesticos, as pragas animais taes como carrapatos, bernese, sarnas, piolhos, pulgas e outras", apresenta, para exemplificação, a formula assim constituida:

Paradichloro-benzeno, 2 kgrs.

Naphthalina, 2 kgrs.

Oleo mineral, 1,5 lit.

Colophane, 2 kgrs.

Soda ou potassa, 840 grs.

Agua, 6 lits.

(Emulsionada e homogenizada).

Podendo variar as proporções dadas ou ser adicionada de outras substancias a titulo de estabilizadoras ou reforçadoras de sua acção.

4º — A formula apresentada póde servir de vehiculo e ponto de partida a novas associações de substancias activas.

5º — Esse mesmo producto sob a forma apresentada póde ser empregado não só em banhos ditos carrapaticida-bernicida-sarnicida, etc., como póde igualmente ser empregado, em concentrações adequadas, sob a forma de pulverizações, fumigações e sabões contra as mesmas pragas.

Ficando assim, tudo como substancialmente descripto e reivindicado.

Termo n. 18.292, de 5-3-37.

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo producto industrial insecticida destinado a extinguir os insectos damninhos e as pragas animais e vegetaes nocivas principalmente aos vegetaes" (privilegio de invenção):

1º — Um novo producto industrial insecticida destinado a extinguir os insectos damninhos e as pragas animais e vegetaes. "Urubcuakneble Bicuvas ais Vegetaes", caracterizado pela sua substancia activa: o Paradichloro-benzeno.

2º — O producto reivindicado no 1º caracteriza-se pela dupla propriedade de uma completa ausencia de toxidez para o homem e para as plantas pulverizadas, aliada ao grande poder destruidor para as pragas citadas.

3º — O novo producto reivindicado no 1º e no 2º apresenta, para exemplificação, as formulas assim constituidas:

I — Paradichloro-benzeno.

Oleo mineral sulphurado.

Colophane.

Soda ou potassa.

Agua.

(Emulsionar e homogenizar).

(As proporções podem muito variar).

II — Paradichloro-benzeno.

Alcool.

Kerozene.

(Concentrações variaveis).

podendo variar as proporções dadas ou serem adicionadas de outras substancias a titulo de estabilizadoras ou reforçadoras de suas acções.

4º — As formulas apresentadas podem servir de vehiculo e ponto de partida a novas associações de substancias activas.

5º — Esse mesmo producto sob as formas apresentadas póde ser empregado não só em pulverizações, fumigações, etc., como póde igualmente ser empregado convenientemente diluido, sob a forma de applicações locais, por lavagem, taponamento, etc., contra as mesmas pragas e insectos.

Ficando, assim, tudo como substancialmente descripto e reivindicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 15.364, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

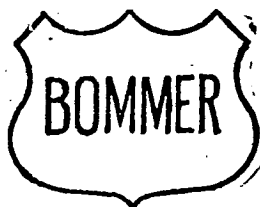
Termos ns. 49.970, 49.971 e 49.972, de 4-3-37
A. Barros & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 12 — Machados, enxadas, pás, picaretas, fechaduras, ferrolhos, bateria de alluminio, terrinas, panellas de ferro e agatha, colheres, assucareiros, manteigueiras, baldes, telhas de arame

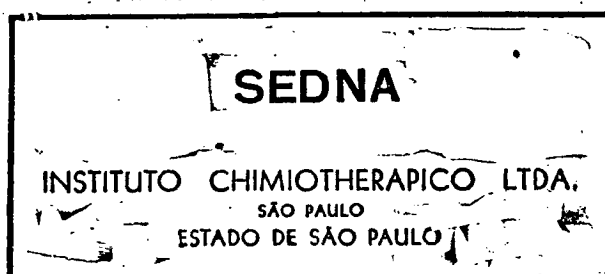
Classe 11 — Navalhas, tesouras e facas
Classe 1 — Tintas e vernizes

Termo n. 49.973, de 4-3-37
Dommer Spring Hinge Company — Estados Unidos da America



Classe 12 — Dobradiças de mola, pivots de mola, esbarros de portas, batentes de portas e bisagras (renovação)

Termo n. 49.975, de 4-3-37
Instituto Chimiotherapico Ltda. — São Paulo



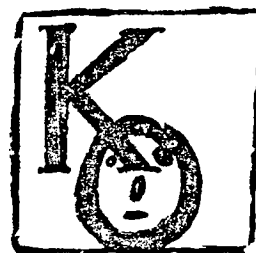
Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 49.977, de 5-3-37
Manoel da Costa Mattos — Capital Federal

"Torpedo Nacional"

Classe 8 — Assucareiros (Renovação)

Termo n. 49.978, de 5-3-37
Alexandre Del Guerra — São Paulo



Classe 55 — Palha ou 1ª de aço para limpeza geral de artigos domesticos, assoalhos e ladrilhos, lixa para polir, liquidos, pastas, oleos, pomadas e pós preparados para polir, limpar e lustrar soalhos, ladrilhos e objectos domesticos, cera preparada para lustrar soalhos, ladrilhos e objectos de uso.

Termo n. 49.979, de 5-3-37
The Dentists' Supply Company of New York — Estados Unidos da America

FANOUS

Classe 10 — Dentes artificiaes e outros artigos de uso dentario

Termo n. 49.980, de 5-3-37
Scott Paper Company — Estados Unidos da America



Classe 38 — Toalhas e guardanapos de papel (Renovação)

Termo n. 49.981, de 5-3-37

The General Fireproofing Co. — Estados Unidos da America

GE Allsteel

Classe 17 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 49.982, de 5-3-37

Scott Paper Company — Estados Unidos da America

Thirsty Fibre

Classe 38 — Toalhas e guardanapos de papel (Renovação)

Termo n. 49.983, de 5-3-37

Georg Printz & Cie. — Aachen, Alemanha



Classe 12 — Agulhas para coser e agulhas para machinas de costura — Renovação

Termo n. 49.984, de 5-3-37

"Snia Viscosa" Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa — Milão — Italia



Classe 28 — Fibras artificiaes, fios e linhas artificiaes e misturados

Termo n. 49.985, de 5-3-37

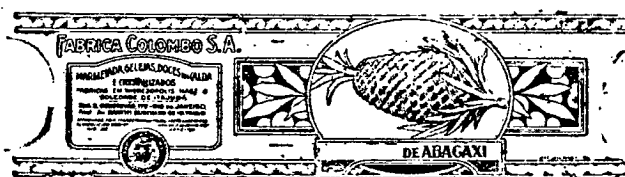
American Steel Export Company — Estados Unidos da America



Classe 6 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 49.987, de 5-3-37

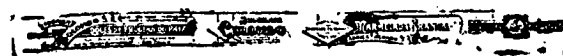
Fabrica Colombo S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Geléas, compostas e todas as especies de doces feitos com abacaxi

Termo n. 49.988, de 5-3-37

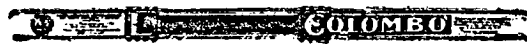
Fabrica Colombo S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Marmelada

Termo n. 49.989, de 5-3-37

Fabrica Colombo S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Doces em massa, como sejam: goiabada, banana, pecegada, laranja e doces de outras fructas, doces em compota, em pasta, em geléa e doces crystalizados em tablettes, fructas seccas e crystalizadas.

Termo n. 49.990, de 5-3-37

Fabrica Colombo S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Doces em massa, como sejam: goiabada, banana, pecegada, laranja e doces de outras fructas, doces em compota, em pasta, em geléa e doces crystalizados em tablettes, fructas seccas e crystalizadas.

Termo n. 49.991, de 5-3-37

Fabrica Colombo S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Fructas crystalizadas.

Termo n. 49.992, de 5-3-37
 Fabrica. Colombo S. A. — Capital Federal



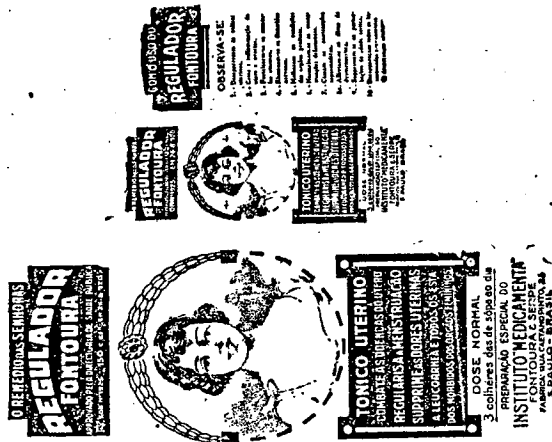
Classe 41 — Doces em fructas, em calda, crystalizadas, em pastas, compotas e geléas, fructas seccas, balas, bonbons e caramellos, goiabada, marmelada, bananada e outros doces feitos de fructas, de farinhas, de ovos e leite.

Termo n. 49.993, de 5-3-37
 João Nunes Pereira — Estação Dr. Lund — Est. de Minas



Classe 41. — Manteiga

Termo n. 49.994, de 5-3-37
 Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 49.995, de 5-3-37
 Arnaldo Lopes — São Paulo

DELFIN
 ARNALDO LOPES
 SÃO PAULO

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 49.997, de 5-3-37
 Maximino Coutinho & Cia. — Victoria — Est. do Espirito Santo



Classe 36 — Calçados e chapeos

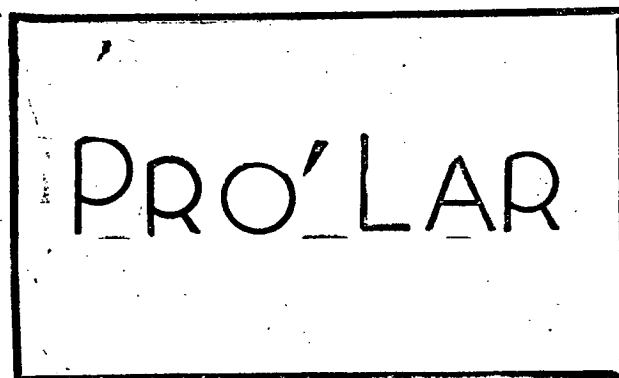
Termo n. 49.998, de 5-3-37
 J. Carvalh Macedo, Limitada — Villa Nova de Gaia, Portugal

M A C E D O
 (Portugal)

Classe 42 — Vinhos communs, licorosos ou generosos ou espumosos, cidra, cerveja, alcool, aguardentes e licores

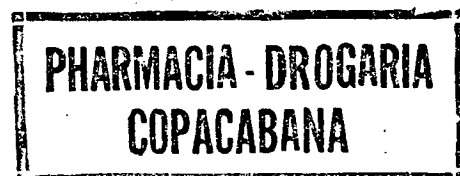
TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 49.986, de 5-3-37
 Almeida Lins & Cia. — Capital Federal



Classes 40 e 60 — Titulo

Termo n. 49.996, de 5-3-37
 Sá & Réga — Capital Federal



Classes 3 e 48 — Titulo

Preço do numero de hoje \$400